PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Diretoria de
Orçamento Estadual

MANUAL TÉCNICO DO ORÇAMENTO

EXERCÍCIO 2020

SUMÁRIO

1 INSTRUMENTOS BÁSICOS DE PROGRAMAÇÃO (PPA, LDO e LOA) 5

2 SISTEMA ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL.....5

3 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PROGRAMÁTICA (PPA, LDO, LOA e Conceitos Básicos).....11

4 CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.....13

4.2 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA 14

4.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA 14

5 PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Etapas e Fluxos).....17

6 TABELAS DE APOIO

TABELA 01 – Órgãos e Unidades Orçamentárias.....23

TABELA 02 – Funcional Programática – Funções e Subfunções.....27

TABELA 03 – Programas de Governo 30

TABELA 04 – Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a Função e Subfunção ..31

TABELA 05 – Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo os Programas de Governo 42

TABELA 06 – Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo os Órgãos e Unidades...51

TABELA 07 – Classificação da Despesa Quanto a sua Natureza 63

TABELA 08 – Mesorregiões Geográficas do IBGE – Paraná.....74

TABELA 09 – Fontes de Recursos 83

7 PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA 85

8 PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA 171

9 DÚVIDAS COMUNS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....329

1. INSTRUMENTOS BÁSICOS DE PROGRAMAÇÃO

O ciclo de gestão dos recursos públicos compreende o conjunto de atividades que o governo deve desenvolver. Os instrumentos elaborados na etapa de planejamento desta gestão, que se aplicam uniformemente à União, aos Estados e Municípios, são:

- **PLANO PLURIANUAL – PPA**
- **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO**
- **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA**

Estes instrumentos são estabelecidos por Leis de iniciativa do Poder Executivo (artigos 133 da Constituição Estadual e 165 da Constituição Federal), com prazos constitucionais para a sua elaboração e encaminhamento para apreciação da Assembleia Legislativa do Estado.

1.1 PRAZOS

1.1.1 De Encaminhamento à Assembleia Legislativa

Art. 22, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Constituição Estadual.

- **PLANO PLURIANUAL – PPA:** Deverá ser encaminhado para apreciação da Assembleia Legislativa até três meses antes do encerramento do primeiro exercício financeiro do mandato do Governador, ou seja, até 30 de setembro, a cada quatro anos.
- **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO:** Encaminhada anualmente para apreciação da Assembleia Legislativa até oito meses e meio antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 15 de abril.
- **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA:** Encaminhada anualmente para apreciação da Assembleia Legislativa até três meses antes do encerramento do exercício financeiro, ou seja, até 30 de setembro.

1.1.2 De Votação Pelos Deputados

Art. 22, incisos I, II e III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, Constituição Estadual.

- **PLANO PLURIANUAL – PPA:** Deverá ser devolvido para sanção do Governador até o encerramento da sessão legislativa.
- **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO:** Deverá ser devolvida para sanção do Governador até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa.
- **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA:** Deverá ser devolvida para sanção do Governador até o encerramento da sessão legislativa.

2. SISTEMA ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL

2.1 OBJETIVO

À Diretoria de Orçamento Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Fazenda, compete o desempenho das atividades pertinentes ao Sistema Orçamentário Estadual, com os seguintes objetivos:

- Elaboração, acompanhamento da execução e cumprimento das Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDOs e Leis Orçamentárias Anuais – LOAs;
- Análise, compatibilização e consolidação das propostas orçamentárias setoriais, em

observância ao disposto no Plano Plurianual – PPA vigente;

- Estabelecimento de normas e de procedimentos referentes à elaboração das propostas orçamentárias;
- Orientação aos órgãos e unidades governamentais na elaboração de seus orçamentos;
- Acompanhamento e avaliação do comportamento da despesa e de suas fontes de financiamento, promovendo a gestão dos recursos orçamentários de acordo com os programas de governo e as disponibilidades financeiras;
- Desenvolvimento e participação em estudos econômico-fiscais, voltados ao aperfeiçoamento do processo de alocação de recursos;
- Acompanhamento e controle da execução física e financeira dos orçamentos em articulação com as unidades orçamentárias;
- Elaboração da programação orçamentário-financeira das fontes orçamentárias de receita e estabelecimento dos limites de empenho;
- Acompanhamento e avaliação do orçamento e dos equilíbrios financeiro e atuarial do Regime Próprio e de Previdência Social – RPPS;
- Proceder análise crítica sobre a alocação do recurso público.

São integrantes do Sistema Orçamentário Estadual:

2.2 AGENTES DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL

A Diretoria de Orçamento Estadual coordena a elaboração da Proposta Orçamentária do Estado, que de acordo com o disposto no art. 133, § 6º, da Constituição Estadual compreende:

- Orçamento Fiscal referente aos poderes estaduais, órgãos e entidades da administração direta;
- Orçamento Próprio da Administração Indireta compreendendo os orçamentos das autarquias, órgãos de regime especial, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista dependentes**;**
- Orçamento de Investimento das empresas públicas e sociedades de economia mista independentes.

Todos os órgãos e entidades da administração indireta compõem o Orçamento do Estado, sendo identificados por meio da classificação institucional, que relaciona os órgãos orçamentários e suas respectivas unidades orçamentárias.

É importante destacar que um órgão ou uma unidade orçamentária não necessariamente corresponde a uma estrutura administrativa, existindo apenas para individualizar determinado conjunto de despesas, de forma a atender aos critérios de clareza e transparência orçamentária. A exemplo desses órgãos ou unidades orçamentárias temos a Administração Geral do Estado – Recursos sob Supervisão da SEFA.

Atualmente o Orçamento do Estado é composto por 113 unidades orçamentárias, que estão agregadas em 27 órgãos e distribuídos segundo os Poderes, a Defensoria Pública, o Ministério Público e a Previdência Social, de acordo com o quadro a seguir:

ESPECIFICAÇÃO	NÚMERO DE ÓRGÃOS	NÚMERO DE UNIDADES
PODER LEGISLATIVO	2	4
PODER JUDICIÁRIO	1	5
PODER EXECUTIVO	19	97
DEFENSORIA PÚBLICA	1	2
MINISTÉRIO PÚBLICO	1	2
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3	3
T O T A L	**27**	**113**

Das 113 unidades orçamentárias que compõem os orçamentos do Estado, 100 fazem parte do Orçamento Fiscal, 3 compõem o Regime Próprio de Previdência Social e 10 integram o Orçamento de Investimento. Estas unidades orçamentárias subdividem-se em unidades da administração direta, autarquias, órgãos de regime especial, fundos, empresas públicas e sociedades de economia mista.

A seguir nominamos as unidades da Administração Indireta de acordo com a sua natureza jurídica.

- **AUTARQUIAS**
  - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR;
  - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR;
  - Centro Cultural Teatro Guaíra – CCTG;
  - Centro Paranaense de Referência em Agroecologia – CPRA;

- Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;
- Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE;
- Departamento de Estradas de Rodagem – DER;
- Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN;
- Instituto Agronômico do Paraná – IAPAR;
- Instituto Ambiental do Paraná – IAP;
- Instituto das Águas do Paraná – AGUASPARANÁ;
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná – IPEM/PR;
- Instituto de Terras, Cartografia e Geologia do Paraná – ITCG;
- Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;
- Instituto Paranaense de Ciência do Esporte – IPCE;
- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social – IPARDES;
- Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional;
- Junta Comercial do Paraná – JUCEPAR;
- Paraná Edificações – PRED;
- Paraná Turismo – PRTUR;
- Rádio e Televisão Educativa do Paraná – PARANÁ EDUCATIVA;
- Universidade Estadual de Londrina – UEL;
- Universidade Estadual de Maringá – UEM;
- Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;
- Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;
- Universidade Estadual do Norte Pioneiro – UENP;
- Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
- Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

- **ÓRGÃOS DE REGIME ESPECIAL**
  - Biblioteca Pública do Paraná – BPP;
  - Colégio Estadual do Paraná – CEPR;
  - Receita Estadual do Paraná – REP.

- **FUNDOS**
  - Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná;
  - Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Paraná – FADEP/PR;
  - Fundo de Aval Garantidor da Agricultura Familiar – Fundo de Aval;
  - Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná –

FAG;

- Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR;
- Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE;
- Fundo de Equalização do Microcrédito – FEM;
- Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FIME;
- Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário – FUNREJUS;
- Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado – FEPGE/PR;
- Fundo Especial de Modernização da Assembleia Legislativa do Paraná – FEMALEP;
- Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – FETC/PR;
- Fundo Especial do Ministério Público do Estado do Paraná – FUEMP/PR;
- Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS;
- Fundo Estadual de Cultura – FEC;
- Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON;
- Fundo Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – FUNDEPPIR;
- Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados – FUNSEG;
- Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA;
- Fundo Estadual do Trabalho – FET;
- Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR;
- Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA;
- Fundo Judiciário;
- Fundo Paraná;
- Fundo para o Desenvolvimento e Projetos de Infraestrutura – FUNPAR;
- Fundo Penitenciário – FUPEN.

- **EMPRESAS PÚBLICAS e SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA**
  - Agência de Fomento do Paraná S/A;
  - Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA;
  - Centrais de Abastecimento do Paraná S/A – CEASA;
  - Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná – CODAPAR;
  - Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC;
  - Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR;
  - Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR;
  - Companhia Paranaense de Energia – COPEL;
  - Estrada de Ferro Paraná Oeste S/A – FERROESTE;
  - Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR.

2.3 FUNÇÃO DOS AGENTES DO SISTEMA ORÇAMENTÁRIO ESTADUAL

2.3.1 Do Órgão Central de Orçamento

- Definir as diretrizes gerais para o sistema orçamentário estadual;
- Elaborar os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e dos Orçamentos Anuais;
- Fixar normas gerais para a elaboração dos orçamentos estaduais;
- Coordenar, orientar e supervisionar os trabalhos orçamentários dos órgãos setoriais de orçamento;
- Proceder a análise das propostas orçamentárias setoriais;
- Consolidar as propostas setoriais para a formalização da proposta orçamentária estadual.

2.3.2 Dos Órgãos Setoriais de Orçamento

Os Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais – GOFSs de cada Secretaria de Estado têm o papel de:

- Articular com as unidades orçamentárias vinculadas, visando a elaboração, acompanhamento e avaliação das propostas orçamentárias, bem como da execução orçamentária no exercício;
- Formalizar ao órgão central toda e qualquer informação sobre alterações da estrutura programática do órgão;
- Buscar junto ao órgão central respaldo técnico para subsidiar as unidades no âmbito do órgão setorial;
- Repassar às unidades vinculadas à Secretaria as orientações recebidas do órgão central;
- Coordenar o processo de elaboração da proposta orçamentária no âmbito do órgão setorial;
- Observar as alterações e atualizações de legislações orçamentárias repassadas pelo órgão central para transmissão às unidades vinculadas à sua área;
- Analisar e validar o processo de elaboração das propostas orçamentárias no âmbito do órgão setorial;
- Consolidar a proposta orçamentária do órgão;
- Consolidar as propostas setoriais para a formalização da proposta orçamentária estadual.

As Unidades Orçamentárias são as responsáveis pela elaboração de seus programas de trabalho, de acordo com as normas, critérios, instruções e valores definidos pelo órgão central de orçamento e repassados pelos Grupos Orçamentários e Financeiros Setoriais.

3. ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

O processo da estrutura programática inicia-se na definição dos programas do Plano Plurianual – PPA, que indicam o que será desenvolvido pelo Governo no período. O levantamento das informações pertinentes a esses programas permite traçar o perfil característico dos projetos, atividades e das operações especiais. Nas propostas orçamentárias as ações estarão quantificadas física e financeiramente para o exercício de referência.

Os Programas definidos no plano representam o elo de ligação entre o PPA e os Orçamentos Anuais.

3.1. PLANO PLURIANUAL

Instrumento normatizador do planejamento de médio prazo e de definição das macro-orientações do Governo Estadual para um período de quatro anos. O PPA apresenta as estratégias e diretrizes básicas para a ação governamental, explicitando Programas de Governo com seus respectivos objetivos, categorias de despesa, suas ações e produtos com valor planejado e respectiva distribuição regional.

O PPA tem como princípios básicos:

- Identificação clara dos objetivos e prioridades do Governo Estadual;
- Organização dos propósitos da administração estadual em programas;
- Integração do plano com o orçamento, por meio dos programas;
- Busca da transparência.

As Ações representam o primeiro nível de detalhamento dos Programas nos PPAs e representam os títulos dos Projetos, Atividades e Operações Especiais nas LOAs.

3.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Instrumento normatizador de planejamento de curto prazo que estabelece as diretrizes orçamentárias para um exercício financeiro. Assim, sua periodicidade é anual e compreende:

- As prioridades da Administração Pública Estadual;
- A projeção e a apresentação da receita para o exercício;
- Os critérios para distribuição dos recursos orçamentários;
- A estrutura e organização dos orçamentos;
- As diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Estado;
- Os ajustamentos do Plano Plurianual;
- As disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- As disposições relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos sociais e outras despesas correntes, com base na receita corrente líquida;
- As disposições relativas à destinação de recursos provenientes de operações de crédito;
- Disposições transitórias;
- Demais disposições.

3.3 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

O Orçamento Público do Estado é um instrumento em que o governo detalha os propósitos e as ações para o período de um ano e para as quais fixa a despesa com base em uma receita estimada.

O orçamento público tem o propósito de atender a vários fins, dentre os quais:

- **Planejamento** – o orçamento deve refletir a implementação do plano de médio prazo do Governo. As ações orçamentárias (projetos e atividades) devem resultar em produtos que contribuam para a consecução de objetivos dos programas de governo;
- **Controle dos gastos públicos** – deve detalhar a especificação dos objetos de gastos de forma que se possa ter um controle sobre as despesas que estão sendo realizadas;
- **Gestão dos recursos** – o orçamento deve especificar com clareza as ações orçamentárias, produtos e metas físicas com a finalidade de fornecer aos administradores e à comunidade em geral o conhecimento das tarefas a serem desenvolvidas para atingir determinado objetivo.

3.4 CONCEITOS UTILIZADOS NA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

AÇÕES: São operações das quais resultam bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa. As ações, conforme suas características, podem ser classificadas como atividade, projeto ou operação especial.

ATIVIDADES: São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e que concorrem para a manutenção da ação do Governo.

DESCRIÇÃO DO PRODUTO: É a expressão quantitativa e qualitativa de um propósito, demonstrando cada passo intermediário que conduz à realização de um objetivo definido nos projetos e atividades. Nas descrições dos produtos são explicitados os produtos finais que se pretende produzir num determinado exercício.

DIRETRIZES: Conjunto de critérios de ação e de decisão que deve disciplinar e orientar os diversos aspectos envolvidos no processo de planejamento.

DOTAÇÃO: Limite de crédito consignado na Lei de Orçamento, ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

OBJETIVO: É o resultado que se pretende alcançar com a realização das ações governamentais.

OPERAÇÕES ESPECIAIS: Conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função “Encargos Especiais”.

PROGRAMAS: São instrumentos de organização da ação governamental, que visam proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do Governo está estruturada em programas que são definidos no Plano Plurianual para um período de quatro anos. Os programas são elos de ligação entre o plano e o orçamento. A partir do programa são identificadas ações sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais.

PROJETOS: São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, e que concorrem para a expansão ou

aperfeiçoamento da ação do Governo.

PRODUTO: É um bem ou serviço mensurável resultante da ação, destinado ao público-alvo, ou o investimento para a produção desse bem ou serviço.

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA – QDD: Instrumento que detalha, a nível operacional, os projetos, atividades e operações especiais constantes da Lei Orçamentária, especificando por grupo de natureza, os elementos de despesa, modalidades de aplicação e as respectivas fontes. É o ponto de partida para a execução orçamentária.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA: Somatório das receitas de impostos, taxas e contribuições de melhoria, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do seu sistema de previdência e assistência social e as receitas provenientes da compensação financeira citada no § 9º do art. 201 da Constituição e as duplicidades.

UNIDADES DE MEDIDA: Padrão que se estabelece para mensurar a produção de um bem ou serviço.

3.5 CADASTRO DA ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

O cadastro de programas e ações orçamentárias (projetos, atividades e operações especiais) é o acervo dos programas definidos no Plano Plurianual e dos Projetos, Atividades e Operações Especiais que os compõem e que expressam a programação anual, constante dos Orçamentos Fiscal e de Investimento das Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista Independentes.

O cadastro dos Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo os Programas definidos no Plano Plurianual, está detalhado na Tabela 05 deste Manual.

4. CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1 CONCEITOS

Entende-se como sendo a forma de agrupar as contas públicas com a finalidade de sistematizar os documentos orçamentários para que estes cumpram suas finalidades, ou seja, ser um instrumento de planejamento e programação, de gerência e administração, de controle e avaliação, de tomada de decisão e de comunicação. São empregadas as seguintes classificações para os processos orçamentários:

- **Na Programação e Execução da Receita:**

  a) Classificação Econômica da Receita;

  b) Classificação da Receita por Fontes.

- **Na Programação e Execução da Despesa:**

  a) Classificação Institucional ou Organizacional;

  b) Classificação Funcional Programática;

  c) Classificação Econômica ou por Natureza;

  d) Classificação Geográfica.

4.2 CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA

4.2.1 Classificação Econômica da Receita

Classifica-se a receita segundo as seguintes categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital. A classificação econômica da receita era expressa por um código numérico composto de 8 dígitos. Desde 2018, é expressa por 12 dígitos, que representam:

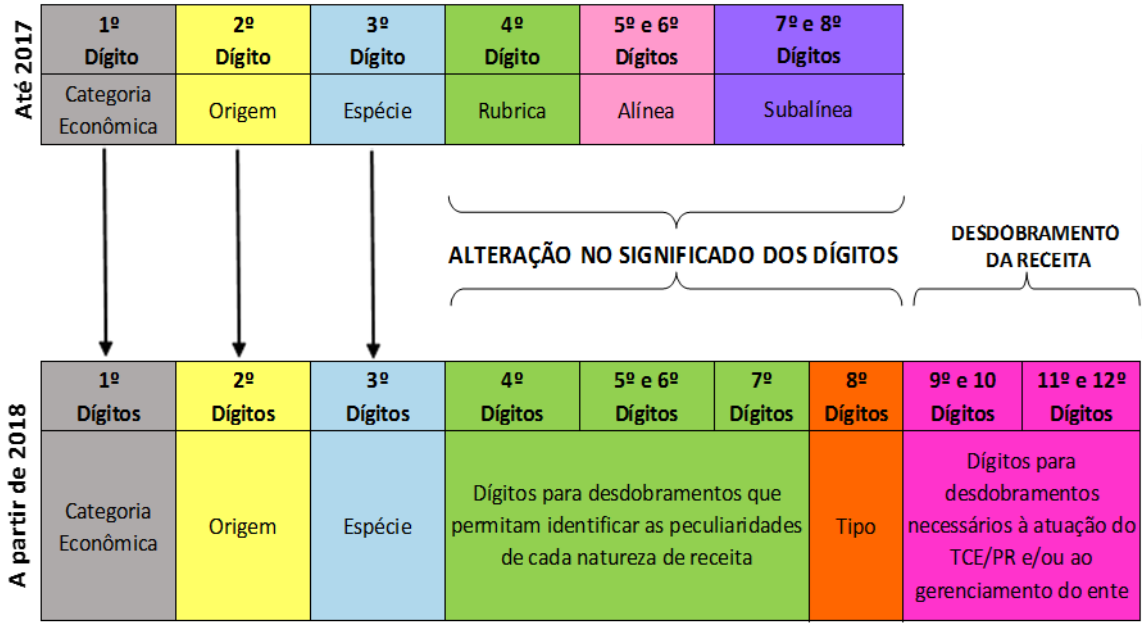

4.2.2 Classificação da Receita por Fonte

Classificação da receita para melhor identificar os recursos, ou seja, classifica pela natureza dos recursos, que podem ser: Recursos do Tesouro e Recursos de Outras Fontes. A Classificação da Receita por Fontes expressa no detalhamento da despesa o grupo de fonte de receita que financia cada dotação.

4.3 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

4.3.1 Classificação Institucional ou Organizacional

Classificação da despesa que evidencia o programa de trabalho segundo os Órgãos e Unidades Orçamentárias responsáveis pela sua execução. Esta classificação é expressa nos documentos orçamentários por 4 dígitos, sendo os dois primeiros referentes ao órgão orçamentário e os dois últimos referentes à unidade orçamentária.

Órgão		Unidade	

4.3.2 Classificação Funcional Programática

A classificação funcional, por funções e subfunções, busca responder basicamente à indagação: em que área de ação governamental a despesa será realizada? Cada atividade, projeto

e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam. A atual classificação funcional foi instituída pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e é composta de um rol de funções e subfunções prefixadas, que servem como agregador dos gastos públicos por área de ação governamental nas três esferas de Governo. Trata-se de uma classificação independente dos programas e de aplicação comum e obrigatória, no âmbito dos Municípios, dos Estados, do Distrito Federal e da União, o que permite a consolidação nacional dos gastos de setor público.

Além das Funções e Subfunções, fazem parte desta classificação os Programas que são definidos a nível estadual e representam as propostas mencionadas no Plano de Governo e os Projetos, Atividades e Operações Especiais. Assim, esta classificação é expressa nos documentos orçamentários por 7 dígitos + 4 dígitos dos Projetos/Atividades/Operações Especiais.

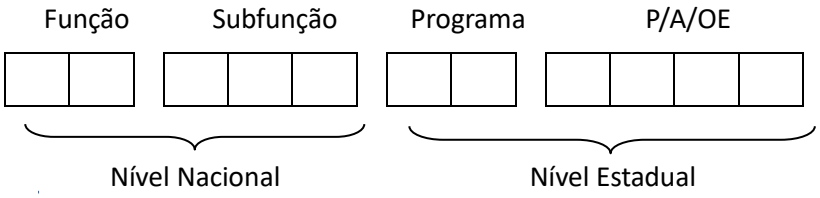

FUNÇÃO ► a classificação funcional é representada por cinco dígitos. Os dois primeiros referem-se à função, que pode ser traduzida como o maior nível de agregação das diversas áreas de atuação do poder público. A função está relacionada com a missão institucional do órgão, por exemplo, cultura, educação, saúde.

A função "Encargos Especiais" engloba despesas sobre as quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado no processo produtivo corrente, tais como: dívidas, ressarcimentos, indenizações e outras afins, representando, portanto, uma agregação neutra. Nesse caso, as ações estarão associadas aos programas do tipo "Operações Especiais".

SUBFUNÇÃO ► a subfunção, indicada pelos três últimos dígitos da classificação funcional, representa um nível de agregação imediatamente inferior à função e deve evidenciar cada área da atuação governamental, por intermédio da agregação de determinado subconjunto de despesas e identificação da natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções. As subfunções podem ser combinadas com funções diferentes daquelas às quais estão relacionadas na Portaria nº 42, de 1999.

PROGRAMAS ► São instrumentos de organização da ação governamental que visam proporcionar maior racionalidade e eficiência na administração pública, ampliar a transparência na aplicação dos recursos e produzir uma melhor visão dos resultados e benefícios gerados para a sociedade. Toda a ação do Governo está estruturada em programas que são definidos no Plano Plurianual para um período de quatro anos. Os programas são elos de ligação entre o plano e o orçamento. A partir do programa são identificadas ações sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais.

PROJETOS ► São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, que resultam na expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental.

ATIVIDADES ► São instrumentos de programação para alcançar os objetivos de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, e concorrem para a manutenção da ação governamental.

OPERAÇÕES ESPECIAIS ► Conjunto de despesas que não contribuem para a

manutenção das ações de Governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função "Encargos Especiais".

4.3.3 Classificação Econômica ou por Natureza da Despesa

Classificação da despesa segundo a qual as despesas públicas são constituídas de duas categorias: Despesas Correntes e Despesas de Capital. Por sua vez essas categorias são desdobradas em seis grupos de despesa, ou seja, Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes, Investimentos, Inversões Financeiras e Amortização da Dívida. A essas classificações são agregadas a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa. Assim, a Classificação Orçamentária da Despesa é representada por 4 níveis, compostos por 6 dígitos, representados da seguinte forma:

1º DÍGITO	2º DÍGITO	3º e 4º DÍGITOS	5º e 6º DÍGITOS
Categoria Econômica da Despesa	Grupo de Natureza de Despesa	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa

CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA ► Composição econômica da despesa segundo a qual as despesas são divididas em duas categorias.

Despesas Correntes: São todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Na classificação econômica da despesa é indicada, no primeiro dígito, pelo algarismo **3**.

Despesas de Capital: São aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros. Na classificação econômica da despesa é indicada, no primeiro dígito, pelo algarismo **4**.

GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA ► É um agregador de elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

MODALIDADE DE APLICAÇÃO ► Indica a forma de aplicação dos recursos que pode ser mediante a transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou pela aplicação diretamente da unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados. Representa o 3º e 4º dígitos da classificação orçamentária da despesa.

ELEMENTOS DE DESPESA ► Denominação atribuída ao quarto nível da classificação por natureza da despesa, composta do 5º e 6º dígitos, e que representa o desdobramento da despesa pública nos gastos específicos que o setor público realiza para a consecução dos seus fins.

SUBELEMENTOS DE DESPESA ► Desdobramento do elemento de despesa utilizado apenas para a execução financeira da despesa, ou seja, para a realização do empenho. Representam o 7º e o 8º dígitos da classificação por natureza de despesa, que nos documentos orçamentários aparecem zerados.

4.3.4 Classificação Geográfica

Classificação que tem por finalidade distribuir os gastos públicos segundo a sua distribuição na base territorial. Desde o ano de 2013 o Estado utiliza a classificação por mesorregiões elaborada de acordo com as normas do IBGE (dados de 2000).

MESORREGIÃO CENTRO OCIDENTAL – 25 Municípios;

MESORREGIÃO CENTRO ORIENTAL – 14 Municípios;

MESORREGIÃO CENTRO SUL – 24 Municípios;

MESORREGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – 37 Municípios;

MESORREGIÃO NOROESTE – 61 Municípios;

MESORREGIÃO NORTE CENTRAL – 79 Municípios;

MESORREGIÃO NORTE PIONEIRO – 46 Municípios;

MESORREGIÃO OESTE – 50 Municípios;

MESORREGIÃO SUDESTE – 21 Municípios;

MESORREGIÃO SUDOESTE – 42 Municípios;

5. PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Projeto da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 teve até o dia 30 de setembro de 2019 para ser encaminhado para apreciação da Assembleia Legislativa.

O processo de elaboração do Projeto da Lei Orçamentária envolve um conjunto de tarefas articuladas entre o órgão central e órgãos setoriais de orçamento, bem como das unidades orçamentárias do sistema estadual.

Este processo deve estar calcado num conjunto de princípios, a saber:

- O Plano Plurianual 2020 a 2023, que estabelece os Programas que constarão dos orçamentos do Estado para os exercícios compreendidos neste período;
- O instrumento norteador da elaboração da Proposta Orçamentária para o exercício de 2020 foi a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 19.883, de 09 de julho de 2019;
- A Lei de Diretrizes Orçamentárias revisa o Plano Plurianual;
- A Lei Orçamentária Anual viabiliza a realização anual dos programas definidos no Plano, mediante a alocação de recursos para as ações programáticas, ou seja, para os projetos, atividades e operações especiais, e a quantificação das respectivas metas;
- A elaboração dos orçamentos estaduais é de responsabilidade conjunta do órgão central, órgãos setoriais e das unidades orçamentárias.

5.1 ETAPAS DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Processo de elaboração orçamentária envolve as seguintes etapas:

- **Definição das Macrodiretrizes**: Estabelecidas pela LDO/2020;
- **Planejamento do Processo de Elaboração**: Definição de metodologia, instrumentos, prazos, instruções, cronograma e manual de elaboração;

- **Revisão da Estrutura Programática**: Reavaliação e definição da estrutura dos programas, projetos, atividades e operações especiais;
- **Estimativa da Receita**: Solicitação da reestimativa da receita de recolhimento centralizado e descentralizado, para o exercício de 2020;
- **Levantamento de Informações Referenciais**: Solicitação de informações junto aos órgãos competentes sobre serviços de processamento de dados, teleprocessamento, serviços da dívida, precatórios, programas financiados e devidas contrapartidas, bem como o levantamento por parte da COE dos valores dos serviços de água, luz, telefonia da Administração Direta e Indireta;
- **Estimativa de Recursos para Pessoal – Ativos e Inativos**: Definição em conjunto com a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência e com o Paranaprevidência;
- **Estabelecimento dos Limites dos Outros Poderes**: Definição da parcela da Receita Líquida Total destinada ao Poder Legislativo, Poder Judiciário e ao Ministério Público, segundo os percentuais definidos na LDO;
- **Fixação de Limites de Despesa para 2020**: Estabelecimento dos tetos orçamentários, com recursos do tesouro, de cada órgão (direta e indireta), no que se refere a pessoal, manutenção mínima, precatórios, dívida, PASEP, bem como os recursos para as ações programáticas, segundo os grupos de despesas e fontes de receita para a sua implementação;
- **Elaboração das Propostas**: Elaboração das propostas orçamentárias das Unidades Orçamentárias da Administração Direta, bem como da Administração Indireta, pelos órgãos orçamentários setoriais;
- **Análise das Propostas Setoriais**: Análise das propostas, dentro dos critérios e limites pré-estabelecidos pelo órgão central;
- **Compatibilização e Consolidação**: Estabelecimento das rotinas de fechamento das propostas orçamentárias;
- **Formalização**: Elaboração do Texto de Lei, Mensagem, Anexos e Exposição Justificativa;
- **Encaminhamento ao Chefe do Poder Executivo**: para análise e considerações;
- **Encaminhamento à Assembleia Legislativa**: O prazo limite foi 30 de setembro de 2019.

5.2 FLUXO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS PROPOSTAS ORÇAMENTÁRIAS

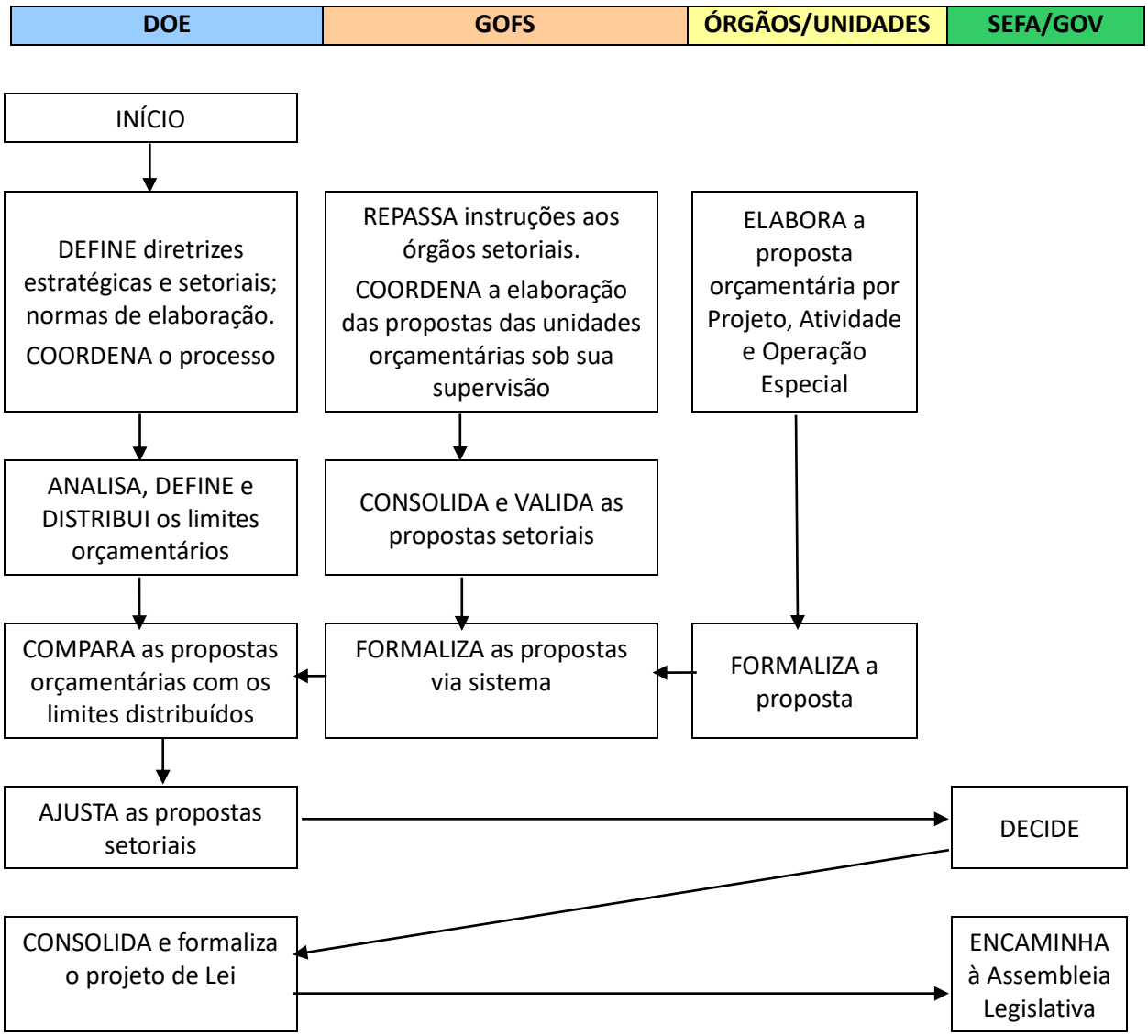

5.3 DESENVOLVIMENTO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

5.3.1 Coleta de Informações

O bom desempenho do processo ocorre com a disponibilidade de informações que reflitam uma boa previsão dos recursos a serem aplicados:

- Revisão da previsão da receita feita para a elaboração da LDO, tanto no que se refere à receita centralizada quanto às receitas descentralizadas da administração indireta;
- Revisão da estimativa de recursos para pessoal e encargos sociais feita na elaboração da LDO, com a participação dos técnicos da SEAP e DOE;
- Solicitação de informações junto à CELEPAR sobre serviços de processamento de dados, teleprocessamento,
- Levantamento pela DOE, referente aos valores dos serviços de água, luz, telefonia dos Órgãos e Unidades da Administração Indireta;

- Levantamento das informações relativas à previsão de recursos para o pagamento de Serviços da Dívida, de precatórios, PASEP etc., realizado pela DOE juntamente com outros setores da Secretaria de Estado da Fazenda;
- Solicitação aos órgãos e unidades da administração indireta sobre a previsão de recursos de convênios com órgãos federais, com o exterior e com municípios e devidas contrapartidas;
- Revisão da estimativa de recursos de empréstimos e contrapartidas dos programas financiados, previstos na fase da elaboração da LDO, pela Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes – SEPL;
- Elaboração do cenário dos recursos necessários para a manutenção mínima dos órgãos e unidades da administração indireta.

5.3.2 Pré-Elaboração Orçamentária

5.3.2.1 Elaboração do Cenário de Receita e Despesa

Com a disponibilidade do cenário de receita centralizada são tomadas as seguintes providências:

- Cálculo dos valores correspondentes às Vinculações Constitucionais e Legais:
  - Poder Legislativo;
  - Poder Judiciário;
  - Ministério Público;
  - Ensino Público;
  - Ações e Serviços Públicos de Saúde;
  - Ciência e Tecnologia;
- Cálculo das receitas vinculadas por Fonte com a especificação da sua alocação;
- Cálculo do PASEP;
- Cálculo da Receita Corrente Líquida, para apropriação dos limites com gastos de pessoal e encargos sociais de cada Poder, do Ministério Público, bem como para demais limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Cálculo dos recursos para precatórios;
- Cálculo dos recursos disponíveis para serem distribuídos a cada Órgão/Unidade, que são obtidos após a dedução de recursos destinados:
  - À transferência das parcelas de receita de recolhimento centralizado, pertencentes aos municípios;
  - Aos orçamentos dos Poderes Legislativo e Judiciário, e do Ministério Público;
  - Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais do Poder Executivo;
  - Ao pagamento do serviço da dívida;
  - Ao fomento da pesquisa científica e tecnológica (Art. 205 da Constituição Estadual);
  - À manutenção e desenvolvimento do ensino público (Art. 185 da Constituição Estadual);
  - Às despesas destinadas à manutenção mínima dos órgãos e unidades;

- Ao pagamento de ações e serviços públicos de saúde, de acordo com a legislação em vigor;
- Aos empréstimos e contrapartidas de programas oriundos de financiamentos nacionais e internacionais;
- Às contribuições aos programas de previdência e de serviços médico-hospitalares;
- Ao pagamento de precatórios.

5.3.2.2 Estabelecimento dos Tetos Orçamentários

Com base nos levantamentos e cálculos executados, são estabelecidos os limites orçamentários para os órgãos (administração direta) e unidades da administração indireta.

Este limite é estabelecido por espécie e fonte, de forma tal que a consolidação de todos esses limites atinja os valores da Receita Centralizada por Fonte.

5.4 DISTRIBUIÇÃO DOS TETOS ORÇAMENTÁRIOS

O encaminhamento desses limites é feito por meio de ofício do Secretário de Estado da Fazenda aos Secretários de cada pasta, que se encarregarão de comunicar às unidades indiretas vinculadas à sua pasta o montante de recursos à sua disposição para elaboração da proposta orçamentária.

O sistema informatizado somente estará disponível para introdução dos dados das Propostas Orçamentárias, pelos Órgãos e Unidades Orçamentárias, após a inclusão desses limites no mesmo sistema pela Coordenação do Orçamento Estadual. Os limites serão introduzidos em nível da Administração Direta de cada órgão e cada Unidade da Administração Indireta, por Grupo de Despesa e Fonte de Recursos.

5.5 PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Após a verificação das rotinas gerais de fechamento das Propostas, é elaborada a Exposição Justificativa, contendo informações sobre a situação econômico-financeira do Estado. Esta exposição contém dados de execução de exercícios passados, valores reestimados para o exercício em curso e a previsão para o exercício financeiro relativo à Proposta. As informações aí apresentadas se constituem num documento de real importância para a análise da proposta por parte do Poder Legislativo.

É elaborada ainda uma exposição das Vinculações Constitucionais e Legais, ou seja, composição da base de cálculo para a definição dos recursos destinados:

- Ao Poder Legislativo;
- Ao Poder Judiciário;
- Ao Ministério Público;
- Ao Ensino Público;
- À Ciência e Tecnologia;
- Às Ações e Serviços Públicos de Saúde.

O Anteprojeto de Lei é elaborado com uma estrutura de apresentação contendo:

- Orçamentos Componentes;

- Estimativa da Receita;
- Disposições sobre o Orçamento Fiscal e de Investimento, especificação de dotações da Dívida Pública Externa e Interna e da Reserva de Contingência, Programa de Obras e Anexo de Vinculações;
- Autorizações para abertura de créditos e Ajustes de grupos de fontes, de modalidade de aplicação e alteração do programa de obras;
- Centralizações de Recursos;
- Execução e Manutenção do Equilíbrio Orçamentário;
- Demais disposições.

A Legislação da Receita de Recolhimento Centralizado e da Receita de Recolhimento Descentralizado, é atualizada e incorporada ao Anexo relativo à Legislação e Resumos da Receita.

Como última etapa é procedida a elaboração da Mensagem de encaminhamento ao Poder Legislativo e do Sumário do documento final.

5.5.1 Entrega do Documento

O documento da Proposta Orçamentária Anual é encaminhado ao Governador para a assinatura da mensagem e posterior encaminhamento ao Poder Legislativo. O prazo para esse encaminhamento é até 30 de setembro, conforme o estabelecido no art. 22, inciso III do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado do Paraná.

6 TABELAS DE APOIO

TABELA 01 – Órgão e Unidades Orçamentárias (Classificação Institucional ou Organizacional);

TABELA 02 – Funcional Programática (Nível Nacional) Funções e Subfunções (Portaria MOG n° 42 de 14/04/1999), alterada pela Portaria SOF nº 67, de 20/07/2012.

TABELA 03 – Programas de Governo, Segundo as Linhas de Ação (Nível Estadual da Funcional Programática);

TABELA 04 – Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo a Função e Subfunção;

TABELA 05 – Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo os Programas de Governo;

TABELA 06 – Projetos, Atividades e Operações Especiais, segundo os Órgãos e Unidades;

TABELA 07 – Classificação da Despesa Quanto a sua Natureza;

TABELA 08 – Mesorregiões Geográficas do IBGE – Paraná;

TABELA 09 – Fontes de Recursos.

TABELA 01 – ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS (Classificação Institucional ou Organizacional)

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
		60	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP
03	TRIBUNAL DE CONTAS	01	TRIBUNAL DE CONTAS
		60	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – FETC/PR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA
		60	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNREJUS
		61	FUNDO JUDICIÁRIO
		62	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
		63	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS – FUNSEG
07	DEFENSORIA PÚBLICA	01	DEFENSORIA PÚBLICA
		60	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FADEP
09	MINISTÉRIO PÚBLICO	01	MINISTÉRIO PÚBLICO
		60	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FUEMP/PR
13	CASA CIVIL	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL
		03	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
		04	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
		30	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN
		33	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR
		34	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ - DIOE
		40	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL
		41	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG
		42	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM
		43	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
		44	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
		46	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR
		48	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO - UENP
		61	FUNDO PARANÁ
		80	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL
		81	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR
		82	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR
		85	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		86	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	01	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL
15	CASA MILITAR	02	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR
16	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02	DIRETORIA GERAL
17	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
19	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	01	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO
		60	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL
		30	INSTITUTO PARANANESE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES
27	SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL
		34	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR
		35	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL
		30	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
		61	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM
		62	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE
		63	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME
		64	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG
		65	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR
		66	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR
		85	COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	01	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL - SESP
		14	POLÍCIA CIENTÍFICA
		17	DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO PENAL – DEPEN
		21	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ
		22	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ
		68	FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL
		30	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – CEPR
		33	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		34	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		60	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNSAÚDE
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	02	DIRETORIA GERAL
		61	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR
		62	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – FECON
		65	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPPIR
		66	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA
		67	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS
		68	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	02	DIRETORIA GERAL
		31	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – BPP
		32	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG
		34	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ - PARANÁ EDUCATIVA
		60	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL
		30	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR
		31	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER
		32	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA – CPRA
		33	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR
		61	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR – FUNDO DE AVAL
		82	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR
		83	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA/PR
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	02	DIRETORIA GERAL
		31	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC
		33	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED
		74	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL
		31	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP
		32	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOLOGIA DO PARANÁ – ITCG
		33	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ
		34	PARANÁ TURISMO - PRTUR
		61	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO
		02	DIRETORIA GERAL

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
		30	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER
		80	ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE
		81	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA
87	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	87	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ – FP
88	FUNDO FINANCEIRO	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ – FF
89	FUNDO MILITAR	89	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – FM

TABELA 02 – FUNCIONAL PROGRAMÁTICA (NÍVEL NACIONAL) FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES (Portaria MOG nº 42, de 14 de abril de 1999, atualizada)

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLATIVA
		032	CONTROLE EXTERNO
02	JUDICIÁRIA	061	AÇÃO JUDICIÁRIA
		062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA
		092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
04	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL
		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
		124	CONTROLE INTERNO
		125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
		126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
		127	ORDENAMENTO TERRITORIAL
		128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
		129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS
		130	ADMINISTRAÇÃO DE CONCESSÕES
		131	COMUNICAÇÃO SOCIAL
05	DEFESA NACIONAL	151	DEFESA AÉREA
		152	DEFESA NAVAL
		153	DEFESA TERRESTRE
06	SEGURANÇA PÚBLICA	181	POLICIAMENTO
		182	DEFESA CIVIL
		183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA
07	RELAÇÕES EXTERIORES	211	RELAÇÕES DIPLOMÁTICAS
		212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO
		242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	271	PREVIDÊNCIA BÁSICA
		272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
		273	PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
		274	PREVIDÊNCIA ESPECIAL
10	SAÚDE	301	ATENÇÃO BÁSICA
		302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
		303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
		304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA
		305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
		306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
11	TRABALHO	331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR
		332	RELAÇÕES DE TRABALHO
		333	EMPREGABILIDADE
		334	FOMENTO AO TRABALHO
12	EDUCAÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO	
Cód.	Descrição	Cód.	Descrição
		362	ENSINO MÉDIO
		363	ENSINO PROFISSIONAL
		364	ENSINO SUPERIOR
		365	EDUCAÇÃO INFANTIL
		366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
		367	EDUCAÇÃO ESPECIAL
		368	EDUCAÇÃO BÁSICA
13	CULTURA	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO
		392	DIFUSÃO CULTURAL
14	DIREITOS DA CIDADANIA	421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL
		422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS
		423	ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS
15	URBANISMO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
		452	SERVIÇOS URBANOS
		453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
16	HABITAÇÃO	481	HABITAÇÃO RURAL
		482	HABITAÇÃO URBANA
17	SANEAMENTO	511	SANEAMENTO BÁSICO RURAL
		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO
18	GESTÃO AMBIENTAL	541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
		542	CONTROLE AMBIENTAL
		543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
		544	RECURSOS HÍDRICOS
		545	METEOROLOGIA
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO
		572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA
		573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
20	AGRICULTURA	605	ABASTECIMENTO
		606	EXTENSÃO RURAL
		607	IRRIGAÇÃO
		608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
		609	DEFESA AGROPECUÁRIA
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	631	REFORMA AGRÁRIA
		632	COLONIZAÇÃO
22	INDÚSTRIA	661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL
		662	PRODUÇÃO INDUSTRIAL
		663	MINERAÇÃO
		664	PROPRIEDADE INDUSTRIAL
		665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	691	PROMOÇÃO COMERCIAL
		692	COMERCIALIZAÇÃO
		693	COMÉRCIO EXTERIOR
		694	SERVIÇOS FINANCEIROS
		695	TURISMO
24	COMUNICAÇÕES	721	COMUNICAÇÕES POSTAIS
		722	TELECOMUNICAÇÕES

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO	
Cód.	**Descrição**	**Cód.**	**Descrição**
25	ENERGIA	751	CONSERVAÇÃO DE ENERGIA
		752	ENERGIA ELÉTRICA
		753	COMBUSTÍVEIS MINERAIS
		754	BIOCOMBUSTÍVEIS
26	TRANSPORTE	781	TRANSPORTE AÉREO
		782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO
		783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO
		784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO
		785	TRANSPORTES ESPECIAIS
27	DESPORTO E LAZER	811	DESPORTO DE RENDIMENTO
		812	DESPORTO COMUNITÁRIO
		813	LAZER
28	ENCARGOS ESPECIAIS	841	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA
		842	REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA EXTERNA
		843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA
		844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA
		845	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS
		846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
		847	TRANSFERÊNCIAS PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA

TABELA 03 – PROGRAMAS DE GOVERNO, SÃO DIVIDIDOS EM TRÊS TIPOS **(Nível Estadual da Funcional Programática)**

TIPO DE PROGRAMA	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO
FINALÍSTICO	01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES
	02	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO
	03	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR
	04	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE
	05	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ
	06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA
	07	ENERGIA COPEL
	08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR
	09	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL
	10	HABITA PARANÁ
	11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ
	12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
	13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA
	14	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO
	15	PARANÁ CULTURAL
	16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO ESTADO	40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE
	41	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL
	42	GESTÃO ADMINISTRATIVA
	43	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA
	44	PLANEJA PARANÁ
OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS

TABELA 04 – PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS, SEGUNDO A FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
01	LEGISLATIVA	031	AÇÃO LEGISLATIVA	6000	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
				6001	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP
		032	CONTROLE EXTERNO	6002	FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
				6003	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS – FETC
02	JUDICIÁRIA	061	AÇÃO JUDICIÁRIA	5001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO
				6005	PROMOVER E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ
				6006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS
				6007	ATIVIDADE CORREICIONAL - TJ
				6016	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE
				6038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO
				6226	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ
				6227	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – FUNREJUS
				6228	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG
				6229	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG
				6426	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA – 1º GRAU DE JURISDIÇÃO – TJ
				6427	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA – 2º GRAU DE JURISDIÇÃO – TJ
03	ESSENCIAL À JUSTIÇA	61	AÇÃO JUDICIÁRIA	6008	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
				6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
		091	DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	6010	ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
				6011	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ – FUEMP
		092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA
				6029	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE
04	ADMINISTRAÇÃO	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
				6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA CIVIL
				6017	GESTÃO DO CERIMONIAL
				6018	APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL
				6020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA
				6022	APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL
				6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA MILITAR
				6026	APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO
				6027	GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
				6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL
				6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IPARDES
				6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
				6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEFA
				6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF
				6204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
				6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE
				6402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES
		123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5008	APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
				5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR
				5516	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA PRSEC
				6488	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
				6489	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO
				6494	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ
				6495	GESTÃO DO FUNDO DE RISCO DO PARANA
				6518	APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
				6522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR
		124	CONTROLE INTERNO	5004	ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA
		125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA
		126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5506	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR
				6806	INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	5523	SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS
				6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		212	COOPERAÇÃO INTERNACIONAL	5100	GRUPO DE TRABALHO - OCDE
		571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	6037	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS
		573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6496	GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC
		694	SERVIÇOS FINANCEIROS	6493	GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ
		843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	5097	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL
06	SEGURANÇA PÚBLICA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6013 6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL GESTÃO ADMINISTRATIVA - SESP
		124	CONTROLE INTERNO	6034 6500	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL
		126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	5000	DETRAN INTELIGENTE
		128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6499 6504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR
		181	POLICIAMENTO	5014 5089 5520 6031 6039 6501 6502 6505 6506 6507 6509 6510 6511 6512	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO – BID DETRAN PÁTIOS E LEILÕES AÇÕES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS AÇÕES DO DETRAN AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNRESTRAN AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR – CURITIBA AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR – LONDRINA AÇÕES DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR – MARINGÁ AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR – PONTA GROSSA AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR – CASCAVEL AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
		182	DEFESA CIVIL	6025 6503	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS
		183	INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	6036 6079 6497 6498	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6383 6385	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AÇÕES DO FUPEN
		541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6508	AÇÕES DO POLICIAMENTO AMBIENTAL
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	6389	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6412	POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	6417	POLÍTIAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6408 6409 6411 6420 6422 6424 6425	LUZ FRATERNA SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER GESTÃO DO SUAS PROGRAMA NOSSA GENTE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
09	PREVIDÊNCIA SOCIAL	272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	9000 9001 9002 9004 9070 9071 9089 9208 9604 9606 9607 9608 9609 9610 9611 9612 9613	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – AL ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – TC ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – TJ ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – MP TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – DEFENSORIA APOSENTADORIAS E PENSÕES – FUNDO MILITAR APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PODER EXECUTIVO APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPPR APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ APOSENTDORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO – PODER EXECUTIVO APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPR APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO SO ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
				9614 9615	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
10	SAÚDE	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6163 6164 6167 6168 6169 6170 6171 6431	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
		128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
		301	ATENÇÃO BÁSICA	6030 6202 6203	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE ATENÇÃO À SAÚDE DEPESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS
		302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	6179 6213 6485	SERVIÇOS DE SAÚDE – HPM GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
		303	SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	6174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL – LEITE DAS CRIANÇAS
11	TRABALHO	333	EMPREGABILIDADE	6019 6471	AÇÕES DO FET POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
12	EDUCAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6090 6112 6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEED GESTÃO ADMINISTRATIVA – SETI GESTÃO ADMINISTRATIVA – FUNDEPAR
		126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS
		128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	6111 6467	EDUCAÇÃO FISCAL – SETI FORMAÇÃO CONTINUADA
		362	ENSINO MÉDIO	6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO MÉDIO

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		363	ENSINO PROFISSIONAL	6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
		364	ENSINO SUPERIOR	6110	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS
				6115	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL
				6118	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG
				6121	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM
				6124	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO
				6127	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE
				6130	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR
				6148	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP
				6175	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL
				6176	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS – UEPG
				6177	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ – UEM
				6178	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE
		365	EDUCAÇÃO INFANTIL	6093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL
		366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – EJA
		367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MODALIDADE ESPECIAL
		368	EDUCAÇÃO BÁSICA	5002	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO
				6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – MAGISTÉRIO
				6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRATIVO
				6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR
				6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
				6452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO
				6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR
				6466	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR
				6469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO – GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
				6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADE ESCOLARES

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
13	CULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6191 6197 6200	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEEC GESTÃO ADMINISTRATIVA – BPP GESTÃO ADMINISTRATIVA – CCTG
		392	DIFUSÃO CULTURAL	6196 6199 6382 6392 6444 6448	PARANÁ LITERÁRIO PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ
14	DIREITOS DA CIDADANIA	421	CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
		422	DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	6021 6185 6379	AÇÕES DO FUNDEPPIR AÇÕES DO FECON POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
15	URBANISMO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6272 6300 6393	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEIL GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES
		451	INFRAESTRUTURA URBANA	5058 5059 5061	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁEL DA INFRAESTRUTURA URBANA PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO
		452	SERVIÇOS URBANOS	5056 5069 6274 6276	PARANÁ URBANO III / BID – FDU MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA GESTÃO ADMINISTRATIVA – COMEC
		453	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	5060	TRANSPORTE METROPOLITANO
16	HABITAÇÃO	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR
		127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO
		481	HABITAÇÃO RURAL	5095	HABITAÇÃO RURAL
		482	HABITAÇÃO URBANA	5005 5006 5084 5096	DESFAVELAMENTO HABITAÇÃO URBANA REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO
17	SANEAMENTO	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	6805	SANEAMENTO SOCIAL
		512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	6824	SANEAMENTO BÁSICO
18	GESTÃO AMBIENTAL	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6516	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6281 6826 6292	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP GESTÃO ADMINISTRATIVA - AGUASPARANÁ

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6024 6283 6285 6291	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
		542	CONTROLE AMBIENTAL	6294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FEMA
19	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	571	DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	6150 6151	GESTÃO ADMINISTRATIVA – UGF DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
		572	DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	5532 6825	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NO TECPAR PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR
		573	DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA
20	AGRICULTURA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6253 6268 6278 6296 6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAB GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAPAR GESTÃO ADMINISTRATIVA - EMATER GESTÃO ADMINISTRATIVA - CPRA GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR
		605	ABASTECIMENTO	5512 5513 6258 6810 6811	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CODAPAR DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO REDE PARANAENSE DE ABASTECIMENTO
		606	EXTENSÃO RURAL	6012 6264	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
		608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	5055 6257 6265 6519	COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR CENTRO DE AGROECOLOGIA TARIFA RURAL NOTURNA
		609	DEFESA AGROPECUÁRIA	6267	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR
		694	SERVIÇOS FINANCEIROS	6487	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL
21	ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6288	GESTÃO ADMINISTRATIVA – ITCG
		127	ORDENAMENTO TERRITORIAL	6290	GESTÃO TERRITORIAL
22	INDÚSTRIA	665	NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6362	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR
		125	NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	6048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ
		694	SERVIÇOS FINANCEIROS	5515 5531	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA AFPR
		695	TURISMO	6377	PARANÁ TURÍSTICO
24	COMUNICAÇÕES	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6188	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	6062 6394	COMUNICAÇÃO INOVADORA EDITORAÇÃO E GRÁFICA
		722	TELECOMUNICAÇÕES	6451 6800	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR TELECOMUNICAÇÕES
25	ENERGIA	752	ENERGIA ELÉTRICA	6801 6808 6809	GERAÇÃO DE ENERGIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
26	TRANSPORTE	121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	6302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA – DER
		781	TRANSPORTE AÉREO	6387	FOMENTO AEROVIÁRIO
		782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	5007 5067 6386 6397 6398 6399 6521	PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER FOMENTO RODOVIÁRIO GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL
		783	TRANSPORTE FERROVIÁRIO	5517 5815	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FERROESTE
		784	TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	6388 6823	FOMENTO AQUAVIÁRIO MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA
27	DESPORTO E LAZER	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IPCE
		812	DESPORTO COMUNITÁRIO	5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES
28	ENCARGOS ESPECIAIS	843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
		844	SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	9084	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA
		846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	9005 9006 9033 9037 9039 9045 9051 9054 9057 9062 9064 9065	ENCARGOS ESPECIAIS – IPARDES ENCARGOS ESPECIAIS – COMEC ENCARGOS ESPECIAIS – CCTG ENCARGOS ESPECIAIS – IAPAR ENCARGOS ESPECIAIS – IAP ENCARGOS ESPECIAIS – EMATER ENCARGOS ESPECIAIS – ITCG ENCARGOS ESPECIAIS – CPRA ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES ENCARGOS ESPECIAIS – FUNSAÚDE ENCARGOS ESPECIAIS – FEMA ENCARGOS ESPECIAIS – AGUASPARANÁ

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	Denominação	Cód.	Denominação	Cód.	Denominação
				9067	ENCARGOS ESPECIAIS – ADAPAR
				9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS
				9088	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
				9092	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE AVAL
				9093	ENCARGOS ESPECIAIS – FDE
				9094	ENCARGOS ESPECIAIS – FEM
				9096	ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE
				9097	ENCARGOS ESPECIAIS - FIME
				9098	ENCARGOS ESPECIAIS - FAG
				9099	ENCARGOS ESPECIAIS - FCR
				9100	ENCARGOS ESPECIAIS – DER
				9151	ENCARGOS ESPECIAIS – TC
				9152	ENCARGOS ESPECIAIS – TJ
				9154	ENCARGOS ESPECIAIS – MP
				9164	ENCARGOS ESPECIAIS – SESP
				9174	ENCARGOS ESPECIAIS – SEAB
				9179	ENCARGOS ESPECIAIS – DEAP
				9183	ENCARGOS ESPECIAIS – RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
				9184	ENCARGOS ESPECIAIS – FETC/PR
				9189	ENCARGOS ESPECIAIS – FADEP
				9190	ENCARGOS ESPECIAIS – FUEMP/PR
				9197	ENCARGOS ESPECIAIS – FECON
				9210	ENCARGOS ESPECIAIS – DETRAN
				9211	ENCARGOS ESPECIAIS – AGEPAR
				9212	ENCARGOS ESPECIAIS - BPP
				9213	ENCARGOS ESPECIAIS - FEC
				9215	ENCARGOS ESPECIAIS – JUCEPAR
				9217	ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA
				9218	ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE
				9219	ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR
				9222	ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
				9223	ENCARGOS ESPECIAIS - UEL
				9224	ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG
				9225	ENCARGOS ESPECIAIS - UEM
				9226	ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO
				9227	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE
				9228	ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR
				9229	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP
				9231	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ
				9232	ENCARGOS ESPECIAIS - PRED
				9233	ENCARGOS ESPECIAIS - DIOE
				9235	ENCARGOS ESPECIAIS - FEAS
				9237	ENCARGOS ESPECIAIS - FIA
				9238	ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR
				9245	ENCARGOS ESPECIAIS - FEPGE/PR
				9273	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR
				9295	ENCARGOS ESPECIAIS – FUPEN
				9601	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

FUNÇÃO		SUBFUNÇÃO		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
				9603 9605	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO FINANCEIRO ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO MILITAR
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9901	RESERVA DE CONTINGÊNCIA

TABELA 05 – PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS, SEGUNDO OS PROGRAMAS DE GOVERNO

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
01	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS CIDADES	5056	PARANÁ URBANO III - BID - FDU
		5058	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA
		5059	PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO
		6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES
02	PARANÁ DO FUTURO: SUSTENTABILIDADE E TURISMO	6024	ESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL
		6283	GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL
		6285	GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL
		6290	GESTÃO TERRITORIAL
		6291	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL
		6294	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FEMA
		6377	PARANÁ TURÍSTICO
		6516	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
03	SAÚDE INOVADORA PARA UM PARANÁ INOVADOR	6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
		6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA
		6164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE
		6167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN
		6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR
		6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
		6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ
		6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS
		6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
		6174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS
		6179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM
		6202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
		6203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS
		6213	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES
		6431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
		6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
		6483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
		6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
04	DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	5055	COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL
		5512	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA
		5513	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CODAPAR
		6012	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		6257	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR
		6258	DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA
		6263	PESQUISA E INOVAÇÃO NA AGROPECUÁRIA
		6264	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
		6265	CENTRO DE AGROECOLOGIA
		6267	DEFESA AGROPECUÁRIA - ADAPAR
		6487	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL
		6519	TARIFA RURAL NOTURNA
		6810	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
		6811	REDE PARANAENSE DE ABASTECIMENTO
05	EDUCAÇÃO E ESPORTE: TRANSFORMA PARANÁ	5002	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO
		5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES
		6093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL
		6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO
		6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO
		6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR
		6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
		6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO
		6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
		6374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA
		6452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO
		6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR
		6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS
		6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
		6466	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR
		6467	FORMAÇÃO CONTINUADA
		6469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
06	PARANÁ MAIS CIÊNCIA	5532	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NO TECPAR
		6150	GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF
		6151	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
		6496	GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC
		6825	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
07	ENERGIA COPEL	6800	TELECOMUNICAÇÕES
		6801	GERAÇÃO DE ENERGIA
		6808	TRANSMISSÃO DE ENERGIA
		6809	DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
08	ENSINO SUPERIOR INOVADOR	6110	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS
		6111	EDUCAÇÃO FISCAL - SETI
		6115	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL
		6118	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG
		6121	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM
		6124	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO
		6127	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE
		6130	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR
		6148	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP
		6175	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL
		6176	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG
		6177	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM
		6178	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
09	DETRAN PARTICIPATIVO: ÁGIL E DIGITAL	5000	DETRAN INTELIGENTE
		5520	DETRAN PÁTIOS E LEILÕES
		6039	AÇÕES DO DETRAN
10	HABITA PARANÁ	5005	DESFAVELAMENTO
		5006	HABITAÇÃO URBANA
		5094	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO
		5095	HABITAÇÃO RURAL
		5096	REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO
		5097	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL
11	MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DO PARANÁ	5007	PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL
		5067	PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER
		5517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		5815	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FERROESTE
		6302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		6386	FOMENTO RODOVIÁRIO
		6387	FOMENTO AEROVIÁRIO
		6388	FOMENTO AQUAVIÁRIO
		6397	GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL
		6398	ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL
		6399	GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO
		6521	SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL
		6823	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA
12	DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INTEGRADO DA	5060	TRANSPORTE METROPOLITANO

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
	REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	5061	MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO
		5069	MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO
		6274	INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
13	SEGURANÇA COM INTEGRAÇÃO, INOVAÇÃO E INTELIGÊNCIA	5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA
		5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID
		6031	AÇÕES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
		6034	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR
		6036	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
		6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA
		6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
		6385	AÇÕES DO FUPEN
		6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA
		6498	AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
		6499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL
		6500	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL
		6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
		6502	GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNRESTRAN
		6503	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS
		6504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR
		6505	AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR - CURITIBA
		6506	AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA
		6507	AÇÕES DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO
		6508	AÇÕES DO POLICIAMENTO AMBIENTAL
		6509	AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ
		6510	AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA
		6511	AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL
		6512	AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
14	UNIVERSALIZAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	6805	SANEAMENTO SOCIAL
		6824	SANEAMENTO BÁSICO
15	PARANÁ CULTURAL	6196	PARANÁ LITERÁRIO
		6199	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL
		6382	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC
		6392	FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS
		6444	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON
		6448	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ
16	JUSTIÇA, CIDADANIA, TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	5084	REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE
		6019	AÇÕES DO FET
		6021	AÇÕES DO FUNDEPPIR
		6185	AÇÕES DO FECON
		6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
		6379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
		6389	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
		6408	LUZ FRATERNA
		6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		6411	POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
		6412	POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
		6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
		6420	GESTÃO DO SUAS
		6422	PROGRAMA NOSSA GENTE
		6424	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
		6425	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
		6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
40	GESTÃO PÚBLICA, TRANSPARÊNCIA & COMPLIANCE	5004	ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA
		5008	APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		5100	GRUPO DE TRABALHO - OCDE
		5506	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR
		6014	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
		6018	APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL
		6020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA
		6022	APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL
		6025	GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL
		6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA
		6029	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE
		6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
		6048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ
		6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE
		6062	COMUNICAÇÃO INOVADORA
		6394	EDITORAÇÃO E GRÁFICA
		6402	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES
		6433	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA
		6451	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR
		6488	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
		6489	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO
		6493	GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ
		6494	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ
		6495	GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ
		6518	APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
		6522	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		6806	INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
41	ASSEGURAR O EQUILÍBRIO FISCAL	5098	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR
		5516	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA PRSEC
		5523	SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS
		6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL
42	GESTÃO ADMINISTRATIVA	6013	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL
		6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA CIVIL
		6017	GESTÃO DO CERIMONIAL
		6023	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA MILITAR
		6033	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEPL
		6035	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IPARDES
		6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEFA
		6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SESP
		6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEED
		6112	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SETI
		6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEJUF
		6188	GESTÃO ADMINISTRATIVA – RTVE
		6191	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SECC
		6197	GESTÃO ADMINISTRATIVA – BPP
		6200	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CCTG
		6204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
		6253	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEAB
		6268	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IAPAR
		6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEDU
		6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA – COMEC
		6278	GESTÃO ADMINISTRATIVA – EMATER
		6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEDEST
		6286	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IAP
		6288	GESTÃO ADMINISTRATIVA – ITCG
		6292	GESTÃO ADMINISTRATIVA – AGUASPARANÁ
		6296	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CPRA
		6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA – ADAPAR
		6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA – DER
		6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IPCE
		6362	GESTÃO ADMINISTRATIVA – PRTUR
		6365	GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE
		6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA – FUNDEPAR
		6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES
		6491	GESTÃO ADMINISTRATIVA – COHAPAR
43	GESTÃO INSTITUCIONAL – OUTROS PODERES, MINISTÉRIO PÚBLICO E DEFENSORIA PÚBLICA	5001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO
		6000	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO
		6001	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP
		6002	FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS
		6003	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		6004	ESTATIZAÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FUNJUS
		6005	PROMOVER E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ
		6006	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS
		6007	ATIVIDADE CORREICIONAL - TJ
		6008	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA
		6009	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FADEP
		6010	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO
		6011	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP
		6016	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE
		6038	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO
		6226	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ
		6227	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS
		6228	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG
		6229	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG
		6426	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ
		6427	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ
44	PLANEJA PARANÁ	5515	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO
		5531	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA AFPR
		6026	APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO
		6027	GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL
		6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS
		6037	ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS
99	OBRIGAÇÕES ESPECIAIS	9000	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – AL
		9001	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – TC
		9002	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – TJ
		9004	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – MP
		9005	ENCARGOS ESPECIAIS – IPARDES
		9006	ENCARGOS ESPECIAIS – COMEC
		9033	ENCARGOS ESPECIAIS – CCTG
		9037	ENCARGOS ESPECIAIS – IAPAR
		9039	ENCARGOS ESPECIAIS – IAP
		9045	ENCARGOS ESPECIAIS – EMATER

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		9051	ENCARGOS ESPECIAIS – ITCG
		9054	ENCARGOS ESPECIAIS – CPRA
		9057	ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES
		9062	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNSAÚDE
		9064	ENCAROS ESPECIAIS – FEMA
		9065	ENCARGOS ESPECIAIS – AGUASPARANÁ
		9067	ENCARGOS ESPECIAIS – ADAPAR
		9070	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO
		9071	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR
		9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS
		9083	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA
		9084	ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA
		9088	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS
		9089	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
		9092	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE AVAL
		9093	ENCARGOS ESPECIAIS – FDE
		9094	ENCARGOS ESPECIAIS – FEM
		9096	ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE
		9097	ENCARGOS ESPECIAIS - FIME
		9098	ENCARGOS ESPECIAIS - FAG
		9099	ENCARGOS ESPECIAIS - FCR
		9100	ENCARGOS ESPECIAIS – DER
		9151	ENCARGOS ESPECIAIS – TC
		9152	ENCARGOS ESPECIAIS – TJ
		9154	ENCARGOS ESPECIAIS – MP
		9164	ENCARGOS ESPECIAIS – SESP
		9174	ENCARGOS ESPECIAIS – SEAB
		9179	ENCARGOS ESPECIAIS – DEAP
		9183	ENCARGOS ESPECIAIS – RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
		9184	ENCARGOS ESPECIAIS – FETC/PR
		9189	ENCARGOS ESPECIAIS – FADEP
		9190	ENCARGOS ESPECIAIS – FUEMP/PR
		9194	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO PARANÁ
		9197	ENCARGOS ESPECIAIS – FECON
		9204	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNSEG
		9206	ENCARGOS ESPECIAIS – COHAPAR
		9208	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – DEFENSORIA
		9210	ENCARGOS ESPECIAIS – DETRAN
		9211	ENCARGOS ESPECIAIS – AGEPAR
		9212	ENCARGOS ESPECIAIS - BPP
		9213	ENCARGOS ESPECIAIS - FEC
		9215	ENCARGOS ESPECIAIS – JUCEPAR
		9217	ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA
		9218	ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE
		9219	ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR
		9222	ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

PROGRAMA		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	Denominação	Cód.	Denominação
		9223	ENCARGOS ESPECIAIS - UEL
		9224	ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG
		9225	ENCARGOS ESPECIAIS - UEM
		9226	ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO
		9227	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE
		9228	ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR
		9229	ENCARGOS ESPECIAIS - UENP
		9231	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ
		9232	ENCARGOS ESPECIAIS - PRED
		9233	ENCARGOS ESPECIAIS - DIOE
		9235	ENCARGOS ESPECIAIS - FEAS
		9237	ENCARGOS ESPECIAIS - FIA
		9238	ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR
		9245	ENCARGOS ESPECIAIS - FEPGE/PR
		9273	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR
		9295	ENCARGOS ESPECIAIS - FUPEN
		9601	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
		9603	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO FINANCEIRO
		9604	APOSENTADORIAS E PENSÕES – FUNDO MILITAR
		9605	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO MILITAR
		9606	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PODER EXECUTIVO
		9607	APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPPR
		9608	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
		9609	APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
		9610	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO – PODER EXECUTIVO
		9611	APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPPR
		9612	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
		9613	APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
		9614	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
		9615	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

TABELA 06 – PROJETOS, ATIVIDADES e OPERAÇÕES ESPECIAIS, SEGUNDO OS ÓRGÃOS e UNIDADES

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	01	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	6000 9000	GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – AL
		60	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP	6001	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ - FEMALEP
03	TRIBUNAL DE CONTAS	01	TRIBUNAL DE CONTAS	6002 9001 9151	FISCALIZAÇÃO DA EFETIVA E REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – TC ENCARGOS ESPECIAIS – TC
		60	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – FETC/PR	6003 9184	FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS – FETC ENCARGOS ESPECIAIS – FETC/PR
05	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	01	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6005 6007 6016 6038 6226 6426 6427 9002 9152	PROMOVER E ADMINISTRAR AS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ ATIVIDADE CORREICIONAL – TJ GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE SERVIDORES DA JUSTIÇA ESTADUAL DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - ESEJE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO PARANÁ - 1º E 2º GRAU DE JURISDIÇÃO GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ GESTÃO E MANUTENÇÃO DA JUSTIÇA GRATUITA - 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - TJ ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS - TJ ENCARGOS ESPECIAIS – TJ
		60	FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO – FUNREJUS	6006 6227	GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS GESTÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JUDICIÁRIAS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNREJUS
		61	FUNDO JUDICIÁRIO	5001	IMPLANTAÇÃO DO CENTRO JUDICIÁRIO
		62	FUNDO DA JUSTIÇA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ	6004	ESTATIZAÇÃO, EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL - FUNJUS
		63	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS –	6228	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 1º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
			FUNSEG	6229	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS DE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO - FUNSEG
07	DEFENSORIA PÚBLICA	01	DEFENSORIA PÚBLICA	6008 9208	ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – DEFENSORIA
		60	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FADEP	6009 9189	FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FADEP ENCARGOS ESPECIAIS – FADEP
09	MINISTÉRIO PÚBLICO	01	MINISTÉRIO PÚBLICO	6010 9004 9154	GESTÃO DOS SERVIÇOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS – MP ENCARGOS ESPECIAS – MP
		60	FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO DO PARANÁ – FUEMP/PR	6011 9190	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ - FUEMP ENCARGOS ESPECIAIS – FUEMP/PR
13	CASA CIVIL	01	GABINETE DO SECRETARIO	5097 5100 5506 5531 5532 6018 6022 6026	GESTÃO DA DÍVIDA DA COHAPAR - BANCO DO BRASIL GRUPO DE TRABALHO - OCDE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CELEPAR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA AFPR INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NO TECPAR APOIO ÀS AÇÕES DO SUPERINTENDENTE GERAL DE DIÁLOGO E INTERAÇÃO SOCIAL APOIO ÀS AÇÕES DA CASA CIVIL APOIO ÀS AÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE INOVAÇÃO
		02	DIRETORIA GERAL	6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA – CASA CIVIL
		03	COORDENADORIA DO CERIMONIAL E RELAÇÕES INTERNACIONAIS	6017	GESTÃO DO CERIMONIAL
		04	SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR	6110 6111 6112 9222	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS EDUCAÇÃO FISCAL - SETI GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI ENCARGOS ESPECIAIS - SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
		30	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN	5000 5520 6039 9210	DETRAN INTELIGENTE DETRAN PÁTIOS E LEILÕES AÇÕES DO DETRAN ENCARGOS ESPECIAIS - DETRAN

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	Denominação	Cód.	Denominação	Cód.	Denominação
		33	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA DO PARANÁ – AGEPAR	6433 9211	REGULAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E FSCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE INFRAESTRUTURA ENCARGOS ESPECIAIS – AGEPAR
		34	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ	6394 9233	EDITORAÇÃO E GRÁFICA ENCARGOS ESPECIAIS - DIOE
		40	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA – UEL	6115 6175 9223	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PARANÁ - UEL ENCARGOS ESPECIAIS - UEL
		41	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – UEPG	6118 6176 9224	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DOS CAMPOS GERAIS - UEPG ENCARGOS ESPECIAIS - UEPG
		42	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM	6121 6177 9225	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE MARINGÁ - UEM ENCARGOS ESPECIAIS - UEM
		43	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO	6124 9226	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO ENCARGOS ESPECIAIS - UNICENTRO
		44	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE	6127 6178 9227	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNIOESTE GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE
		46	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR	6130 9228	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNESPAR ENCARGOS ESPECIAIS - UNESPAR
		48	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE PIONEIRO - UENP	6148 9229	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UENP ENCARGOS ESPECIAIS - UENP
		61	FUNDO PARANÁ	6150 6151 9231	GESTÃO ADMINISTRATIVA - UGF DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO ENCARGOS ESPECIAIS - FUNDO PARANÁ
		80	COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA ELÉTRICA – COPEL	6800 6801 6808 6809	TELECOMUNICAÇÕES GERAÇÃO DE ENERGIA TRANSMISSÃO DE ENERGIA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA
		81	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ – SANEPAR	6805 6824	SANEAMENTO SOCIAL SANEAMENTO BÁSICO
		82	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR	6825	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		85	COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR	6806	INVESTIMENTO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
		86	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A	5515	EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS DA AGÊNCIA DE FOMENTO
14	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	01	COORDENADORIA ESTADUAL DA DEFESA CIVIL	6013 6025	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DEFESA CIVIL GESTÃO DAS AÇÕES DE DEFESA CIVIL
15	CASA MILITAR	02	SUBCHEFIA DA CASA MILITAR	6023	GESTÃO ASMINISTRATIVA – CASA MILITAR
16	CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	02	DIRETORIA GERAL	5004 6365	ÉTICA, COMPLIANCE, TRANSPARÊNCIA E CIDADANIA GESTÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO – CGE
17	ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	6020	GESTÃO DO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DO PARANÁ EM BRASÍLIA
19	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	01	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	6028	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA
		60	FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR	6029 9245	GESTÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PGE ENCARGOS ESPECIAIS - FEPGE/PR
23	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E PROJETOS ESTRUTURANTES	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	6032	ANÁLISE DE VIABILIDADE DE PROJETOS
		02	DIRETORIA GERAL	6027 6033	GESTÃO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEPL
		30	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – IPARDES	6035 6037 9005	GESTÃO ADMINISTRATIVA – IPARDES ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICAS, PRODUÇÃO E DIFUSÃO DE ESTATÍSTICAS ENCARGOS ESPECIAIS – IPARDES
27	SEECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	6402 9057 9070 9071 9089	PROVIMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES E REESTRUTURAÇÃO DE CARGOS, CARREIRAS E REVISÃO DE REMUNERAÇÕES ENCARGOS COM PENSÕES ESPECIAIS E OUTRAS OBRIGAÇÕES TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO FINANCEIRO TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO MILITAR TRANSFERÊNCIAS AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA
		02	DIRETORIA GERAL	6014 6041	GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
		34	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ – JUCEPAR	6048	GESTÃO DO REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS NO ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
				9215	ENCARGOS ESPECIAIS – JUCEPAR
		35	INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO PARANÁ - IPEM/PR	6057	VERIFICAÇÃO E FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E DA QUALIDADE
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	5008 5516 6518	APOIO ÀS AÇÕES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA PRSEC APOIO ÀS AÇÕES E PARTICIPAÇÕES EM FUNDOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
		02	DIRETORIA GERAL	5098 6050 6496	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO FISCAL DO ESTADO DO PARANÁ - PROFISCO II - PR GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA GESTÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC
		30	RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ	6052 9183	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL ENCARGOS ESPECIAIS - RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ
		61	FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO – FEM	6489 9094	GESTÃO DO FUNDO DE EQUALIZAÇÃO DO MICROCRÉDITO ENCARGOS ESPECIAIS – FEM
		62	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – FDE	6488 9093	GESTÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ENCARGOS ESPECIAIS – FDE
		63	FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME	6493 9097	GESTÃO DO FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ ENCARGOS ESPECIAIS - FIME
		64	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG	6494 9098	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICOEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ ENCARGOS ESPECIAIS - FAG
		65	FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR	6495 9099	GESTÃO DO FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO PARANÁ ENCARGOS ESPECIAIS - FCR
		66	FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR	6522 9273	GESTÃO DO FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA - FUNPAR ENCARGOS ESPECIAIS - FUNPAR
		85	COMPANHIA PARANAENSE DE SECURITIZAÇÃO - PRSEC	5523	SECURITIZAÇÃO DE RECEBÍVEIS
31	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO ESTADO – RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFA	01	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	9082 9083 9084 9088 9901	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA ENCARGOS GERAIS DA DÍVIDA PÚBLICA EXTERNA PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS RESERVA DE CONTINGÊNCIA

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	5014	INVESTIMENTOS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA
				5089	INVESTIMENTOS PARA O PARANÁ SEGURO - BID
				9164	ENCARGOS ESPECIAIS - SESP
		02	DIRETORIA GERAL - SESP	6064	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SESP
		14	POLÍCIA CIENTÍFICA	6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA
		17	DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN	6383	GESTÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO
		21	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ	6036	AÇÕES DE INTELIGÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL
				6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA
				6498	AÇÕES DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
				6499	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL
				6500	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL
		22	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ	6031	AÇÕES DO COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS
				6034	AÇÕES DA CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR
				6501	AÇÕES DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR
				6502	GESTÃO DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNRESTRAN
				6503	AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS
				6504	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA MILITAR
				6505	AÇÕES DO 1º COMANDO DA PMPR - CURITIBA
				6506	AÇÕES DO 2º COMANDO DA PMPR - LONDRINA
				6507	AÇÕES DO POLICIAMENTO RODOVIÁRIO
				6508	AÇÕES DO POLICIAMENTO AMBIENTAL
				6509	AÇÕES DO 3º COMANDO DA PMPR - MARINGÁ
				6510	AÇÕES DO 4º COMANDO DA PMPR - PONTA GROSSA
				6511	AÇÕES DO 5º COMANDO DA PMPR - CASCAVEL
				6512	AÇÕES DO 6º COMANDO DA PMPR - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
		68	FUNDO PENITENCIÁRIO – FUPEN	6385	AÇÕES DO FUPEN
				9295	ENCARGOS ESPECIAIS – FUPEN
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	5002	AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E GOVERNANÇA DOS DADOS DA EDUCAÇÃO
				6093	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE ESTADUAL

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
				6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO
				6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO
				6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL
				6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO
				6373	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL
				6374	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS - EJA
				6464	MODERNIZAR A INFRAESTRUTURA E FOMENTAR A UTILIZAÇÃO DE NOVOS RECURSOS TECNOLÓGICOS EDUCACIONAIS
				6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO
				6466	FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESCOLAR
				6467	FORMAÇÃO CONTINUADA
				6469	MANUTENÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO E GESTÃO COM PARANAEDUCAÇÃO - GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE APOIO ESCOLAR
				6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES
		02	DIRETORIA GERAL	6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED
				6204	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CONSELHO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO
		30	COLÉGIO ESTADUAL DO PARANÁ – CEP	6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR
		33	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL	6395	GESTÃO ADMINISTRATIVA - FUNDEPAR
				6452	GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM O PARANAEDUCAÇÃO
				6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR
		34	INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE	5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES
				6358	GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPCE
				9218	ENCARGOS ESPECIAIS - IPCE
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	9096	ENCARGOS COM PENSÕES PARA PORTADORES DE HANSENÍASE
		60	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FUNSAUDE	6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
				6163	GESTÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA SESA
				6164	ATENÇÃO ÀS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS SIATE
				6167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	Denominação	Cód.	Denominação	Cód.	Denominação
				6168	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DO NORTE DO PR
				6169	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ
				6170	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ
				6171	GESTÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO REGIONAL DE CAMPOS GERAIS
				6172	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
				6174	RECUPERAÇÃO DE DEFICIÊNCIA NUTRICIONAL - LEITE DAS CRIANÇAS
				6179	SERVIÇOS DE SAÚDE - HPM
				6202	ATENÇÃO À SAÚDE DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO
				6203	GESTÃO DE OPERAÇÕES AEROMÉDICAS
				6213	GESTÃO DA SAÚDE DOS SERVIDORES E SEUS DEPENDENTES
				6431	ATENÇÃO À SAÚDE BÁSICA DO ADOLESCENTE EM MEDIDA SOCIOEDUCATIVA
				6434	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
				6483	GESTÃO EM FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
				6485	GESTÃO NA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
				9062	ENCARGOS ESPECIAIS - FUNSAUDE
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO	02	DIRETORIA GERAL	6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJUF
				6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
				6379	POLÍTICAS PÚBLICAS DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
				6408	LUZ FRATERNA
				6409	SISTEMA INTERSETORIAL DE PROTEÇÃO À FAMÍLIA
				6411	POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER
				6412	POLÍTICAS PÚBLICAS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
				6471	POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA
		61	FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO - FIPAR	6389	GARANTIA E DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA
				9238	ENCARGOS ESPECIAIS - FIPAR
		62	FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON	6185	AÇÕES DO FECON
				9197	ENCARGOS ESPECIAIS - FECON
		65	FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDEPPIR	6021	AÇÕES DO FUNDEPPIR
		66	FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	6417	POLÍTICAS PÚBLICAS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
				9237	ENCARGOS ESPECIAIS - FIA

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	Denominação	Cód.	Denominação	Cód.	Denominação
		67	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS	6420 6422 6424 6425 9235	GESTÃO DO SUAS PROGRAMA NOSSA GENTE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE ENCARGOS ESPECIAIS - FEAS
		68	FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO - FET	6019	AÇÕES DO FET
51	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA	02	DIRETORIA GERAL	6062 6191 6392 6444 6451	COMUNICAÇÃO INOVADORA GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECC FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM MON GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM EPR
		31	BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARANÁ – BPP	6196 6197 9212	PARANÁ LITERÁRIO GESTÃO ADMINISTRATIVA - BPP ENCARGOS ESPECIAIS - BPP
		32	CENTRO CULTURAL TEATRO GUAÍRA – CCTG	6199 6200 6448 9033	PRODUÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL GESTÃO ADMINISTRATIVA - CCTG GERENCIAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO COM PALCO PARANÁ ENCARGOS ESPECIAIS - CCTG
		34	RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PARANÁ – PARANÁ EDUCATIVA	6188 9217	GESTÃO ADMINISTRATIVA - RTVE ENCARGOS ESPECIAIS - PARANÁ EDUCATIVA
		60	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA – FEC	6382 9213	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC ENCARGOS ESPECIAIS - FEC
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO	01	GABINETE SECRETÁRIO	5512 5513	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CEASA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA CODAPAR
		02	DIRETORIA GERAL	5055 6253 6257 6258 6519 9174	COMBATE ÀS SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MEIO RURAL GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEAB FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR DIREITO HUMANO À ALIMENTAÇÃO ADEQUADA TARIFA RURAL NOTURNA ENCARGOS ESPECIAIS - SEAB
		30	INSTITUTO AGRONÔMICO DO PARANÁ – IAPAR	6263 6268 9037	PESQUISA E INOVAÇÃO DA AGROPECUÁRIA GESTÃO ADMINISTRATIVA – IAPAR ENCARGOS ESPECIAIS – IAPAR
		31	INSTITUTO PARANAENSE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER	6012 6264 6278 9045	GESTÃO DE ATER E FORMAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL GESTÃO ADMINISTRATIVA – EMATER ENCARGOS ESPECIAIS – EMATER

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	Denominação	Cód.	Denominação	Cód.	Denominação
		32	CENTRO PARANAENSE DE REFERÊNCIA EM AGROECOLOGIA – CPRA	6265 6296 9054	CENTRO DE AGROECOLOGIA GESTÃO ADMINISTRATIVA – CPRA ENCARGOS ESPECIAIS – CPRA
		33	AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR	6267 6298 9067	DEFESA AGROPECUÁRIA – ADAPAR GESTÃO ADMINISTRATIVA – ADAPAR ENCARGOS ESPECIAIS – ADAPAR
		61	FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DA AGRICULTURA FAMILIAR	6487 9092	GESTÃO DO FUNDO DE AVAL ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE AVAL
		82	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO PARANÁ – CODAPAR	6810	DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
		83	CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ S/A – CEASA PR	6811	REDE PARANAENSE DE ABASTECIMENTO
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	02	DIRETORIA GERAL	5056 5058 5059 6272	PARANÁ URBANO III - BID - FDU DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA INFRAESTRUTURA URBANA PLANEJAMENTO URBANO E REGIONAL INTEGRADO GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU
		31	COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – COMEC	5060 5061 5069 6274 6276 9006	TRANSPORTE METROPOLITANO MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO NO ESPAÇO METROPOLITANO MOBILIDADE NO ESPAÇO METROPOLITANO INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA GESTÃO ADMINISTRATIVA – COMEC ENCARGOS ESPECIAIS – COMEC
		33	PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED	6393 9232	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES ENCARGOS ESPECIAIS - PRED
		74	COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR	5005 5006 5084 5094 5095 5096 6491	DESFAVELAMENTO HABITAÇÃO URBANA REQUALIFICAÇÃO URBANA E INTEGRADA DE BAIRROS/INFRAESTRUTURA - NOSSA GENTE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/TITULAÇÃO HABITAÇÃO RURAL REQUALIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO GESTÃO ADMINISTRATIVA - COHAPAR
69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMEN-TO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	6516	PROMOÇÃO DA COMPETITIVIDADE E ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS
		02	DIRETORIA GERAL	6024	GESTÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, TURISMO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E INOVAÇÃO DIGITAL

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
				6281	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDEST
		31	INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ – IAP	6283 6285 6286 9039	GESTÃO DE PATRIMÔNIO NATURAL GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL GESTÃO ADMINISTRATIVA - IAP ENCARGOS ESPECIAIS – IAP
		32	INSTITUTO DE TERRAS, CARTOGRAFIA E GEOCIÊNCIAS - ITCG	6288 6290 9051	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ITCG GESTÃO TERRITORIAL ENCARGOS ESPECIAIS – ITCG
		33	INSTITUTO DAS ÁGUAS DO PARANÁ - AGUASPARANÁ	6291 6292 9065	GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, RESÍDUOS SÓLIDOS E SANEAMENTO AMBIENTAL GESTÃO ADMINISTRATIVA - AGUASPARANÁ ENCARGOS ESPECIAIS - AGUASPARANÁ
		34	PARANÁ TURISMO - PRTUR	6262 6377 9219	GESTÃO ADMINISTRATIVA - PRTUR PARANÁ TURÍSTICO ENCARGOS ESPECIAIS - PRTUR
		61	FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEMA	6294 9064	GESTÃO DA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – FEMA ENCARGOS ESPECIAIS – FEMA
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	01	GABINETE DO SECRETÁRIO	5517	INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL NA FERROESTE
		02	DIRETORIA GERAL	6300	GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEIL
		03	DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6302	GESTÃO DE PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS
		04	DEPARTAMENTO DE FOMENTO MUNICIPAL PARA AÇÕES DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA	6386 6387 6388	FOMENTO RODOVIÁRIO FOMENTO AEROVIÁRIO FOMENTO AQUAVIÁRIO
		30	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER	5007 5067 6309 6397 6398 6399 6521 9100	PROGRAMA ROTAS DO DESENVOLVIMENTO - BANCO DO BRASIL PROGRAMA ESTRATÉGICO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES DO PARANÁ - BID - DER GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER GESTÃO DE PROJETOS E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL ADMINISTRAÇÃO DA MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO SISTEMA RODOVIÁRIO ESTADUAL GESTÃO DE OPERAÇÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E FEDERAIS DELEGADAS SOB REGIME DE CONCESSÃO SEGURANÇA VIÁRIA LEGAL ENCARGOS ESPECIAIS – DER

ÓRGÃO		UNIDADE		PROJETO/ATIVIDADE/OPERAÇÃO ESPECIAL	
Cód.	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**	**Cód.**	**Denominação**
		80	ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S/A – FERROESTE	5815	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA FERROESTE
		81	ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA – APPA	6823	MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIA
87	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	87	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PARANÁ – FP	9601	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO DE PREVIDÊNCIA
				9606	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA – PODER EXECUTIVO
				9607	APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEI LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPPR
				9608	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
				9609	APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
				9614	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
88	FUNDO FINANCEIRO	88	FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DO PARANÁ – FF	9603	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO FINANCEIRO
				9610	APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FUNDO FINANCEIRO – PODER EXECUTIVO
				9611	APOSENTADORIAS E PENSÕES – ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ – ALEPPR
				9612	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
				9613	APOSENTADORIAS E PENSÕES – MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
				9615	APOSENTADORIAS E PENSÕES – TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
89	FUNDO MILITAR	89	FUNDO MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ – FM	9604	APOSENTADORIAS E PENSÕES – FUNDO MILITAR
				9605	ENCARGOS ESPECIAIS – FUNDO MILITAR

TABELA 07 – CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA QUANTO A SUA NATUREZA (Tabela exemplificativa)

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	**Descrição**					
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**					
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					
3.1.40.00.00	Transferências a Municípios					
3.1.40.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos					
3.1.50.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização					
3.1.50.43.00	Subvenções Sociais					
3.1.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público					
3.1.71.99.00	A Classificar					
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares					
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar					
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado					
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar					
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência					
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil					
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar					
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais					
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil					
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar					
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios					
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais					
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições					
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.90.99.00	A Classificar					
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.1.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado					
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais					
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais					
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas					
3.1.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.1.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					
3.1.91.99.00	A Classificar					
3.1.99.00.00	A Definir					
3.1.99.99.00	A Classificar					
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					
3.2.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público					
3.2.71.99.00	A Classificar					
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato					
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária					
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária					
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais					
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições					
3.2.90.99.00	A Classificar					
3.2.99.00.00	A Definir					
3.2.99.99.00	A Classificar					
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
3.3.20.00.00	Transferências à União					
3.3.20.41.00	Contribuições					
3.3.20.43.00	Subvenções Sociais					
3.3.20.99.00	A Classificar					
3.3.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União					
3.3.22.14.00	Diárias – Civil					
3.3.22.30.00	Material de Consumo					
3.3.20.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.22.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.22.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.22.99.00	A Classificar					
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.30.41.00	Contribuições					
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.30.99.00	A Classificar					
3.3.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo					
3.3.31.41.00	Contribuições					
3.3.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.31.99.00	A Classificar					
3.3.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
3.3.32.14.00	Diárias – Civil					
3.3.32.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.32.30.00	Material de Consumo					
3.3.32.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.32.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.32.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.32.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.32.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições					
3.3.32.99.00	A Classificar					
3.3.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
3.3.40.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.40.41.00	Contribuições					
3.3.40.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.40.91.00	Sentenças Judiciais					
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições					
3.3.40.99.00	A Classificar					
3.3.41.00.00	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo					
3.3.41.41.00	Contribuições					
3.3.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.41.99.00	A Classificar					
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
3.3.42.14.00	Diárias – Civil					
3.3.42.18.00	Auxílio Financeiros a Estudantes					
3.3.42.30.00	Material de Consumo					
3.3.42.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.42.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.42.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.42.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.42.93.00	Indenizações e Restituições					
3.3.42.99.00	A Classificar					
3.3.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
3.3.50.14.00	Diárias – Civil					
3.3.50.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.50.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.50.30.00	Material de Consumo					
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
3.3.50.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.50.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.50.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.50.37.00	Locação de Mão de Obra					
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.50.41.00	Contribuições					
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais					
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.50.99.00	A Classificar					
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos					
3.3.60.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas					
3.3.60.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.60.99.00	A Classificar					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais					
3.3.70.41.00	Contribuições					
3.3.70.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.70.99.00	A Classificar					
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
3.3.71.70.00	Rateio pelo Participação em Consórcio Público					
3.3.71.99.00	A Classificar					
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
3.3.72.99.00	A Classificar					
3.3.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.75.41.00	Contribuições					
3.3.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior					
3.3.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado					
3.3.80.14.00	Diárias – Civil					
3.3.80.30.00	Material de Consumo					
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.80.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização					
3.3.80.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.80.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.80.37.00	Locação de Mão de Obra					
3.3.80.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.80.41.00	Contribuições					
3.3.80.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.80.99.00	A Classificar					
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas					
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado					
3.3.90.06.00	Benefícios Mensal ao Deficiente e ao Idoso					
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar					
3.3.90.10.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial					
3.3.90.14.00	Diárias – Civil					
3.3.90.15.00	Diárias – Militar					
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes					
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
3.3.90.22.00	Outros Serviços sobre a Dívida por Contrato					
3.3.90.26.00	Obrigações Decorrentes de Política Monetária					
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.90.29.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes					
3.3.90.30.00	Material de Consumo					
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras					
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra					
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil					
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica					
3.3.90.41.00	Contribuições					
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais					
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas					
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação					
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas					
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte					
3.3.90.53.00	Aposentadorias do RGPS – Área Rural					
3.3.90.54.00	Aposentadorias do RGPS – Área Urbana					
3.3.90.55.00	Pensões do RGPS – Área Rural					
3.3.90.56.00	Pensões do RGPS – Área Urbana					
3.3.90.57.00	Outros Benefícios do RGPS – Área Rural					
3.3.90.58.00	Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana					
3.3.90.59.00	Pensões Especiais					
3.3.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda					
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios					
3.3.90.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas					
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais					
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições					
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo					
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS					
3.3.90.99.00	A Classificar					
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
3.3.91.03.00	Pensões do RPPS e do Militar					
3.3.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado					
3.3.91.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos					
3.3.91.30.00	Material de Consumo					
3.3.91.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.91.35.00	Serviços de Consultoria					
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.91.41.00	Contribuições					
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda					
3.3.91.90.00	Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS					
3.3.91.91.00	Sentenças Judiciais					
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições					
3.3.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado					
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS					
3.3.91.99.00	A Classificar					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	**Descrição**					
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe					
3.3.93.30.00	Material de Consumo					
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.93.99.00	A Classificar					
3.3.94.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe					
3.3.94.30.00	Material de Consumo					
3.3.94.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.94.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.94.99.00	A Classificar					
3.3.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.95.30.00	Material de Consumo					
3.3.95.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.95.37.00	Locação de Mão de Obra					
3.3.95.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.95.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
3.3.96.30.00	Material de Consumo					
3.3.96.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
3.3.96.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
3.3.96.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
3.3.96.37.00	Locação de Mão de Obra					
3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
3.3.96.46.00	Auxílio Alimentação					
3.3.96.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
3.3.96.91.00	Sentenças Judiciais					
3.3.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
3.3.99.00.00	A Definir					
3.3.99.41.00	Contribuições					
3.3.99.99.00	A Classificar					
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**					
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS					
4.4.20.00.00	Transferências à União					
4.4.20.41.00	Contribuições					
4.4.20.42.00	Auxílios					
4.4.20.99.00	A Classificar					
4.4.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União					
4.4.22.51.00	Obras e Instalações					
4.4.22.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.22.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.22.93.00	Indenizações e Restituições					
4.4.22.99.00	A Classificar					
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.30.41.00	Contribuições					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
4.4.30.42.00	Auxílios					
4.4.30.99.00	A Classificar					
4.4.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo					
4.4.31.41.00	Contribuições					
4.4.31.42.00	Auxílios					
4.4.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.31.99.00	A Classificar					
4.4.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.4.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.32.51.00	Obras e Instalações					
4.4.32.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.32.93.00	Indenizações e Restituições					
4.4.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios					
4.4.40.30.00	Material de Consumo					
4.4.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
4.4.40.41.00	Contribuições					
4.4.40.42.00	Auxílios					
4.4.40.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.4.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.40.99.00	A Classificar					
4.4.41.00.00	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo					
4.4.41.41.00	Contribuições					
4.4.41.42.00	Auxílios					
4.4.41.51.00	Obras e Instalações					
4.4.41.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.41.99.00	A Classificar					
4.4.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.4.42.14.00	Diárias – Civil					
4.4.42.51.00	Obras e Instalações					
4.4.42.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.42.99.00	A Classificar					
4.4.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
4.4.50.41.00	Contribuições					
4.4.50.42.00	Auxílios					
4.4.50.51.00	Obras e Instalações					
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.50.99.00	A Classificar					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
4.4.67.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP					
4.4.67.35.00	Serviços de Consultoria					
4.4.67.51.00	Obras e Instalações					
4.4.67.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais					
4.4.70.41.00	Contribuições					
4.4.70.42.00	Auxílios					
4.4.70.99.00	A Classificar					
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.4.71.42.00	Auxílios					
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público					
4.4.71.99.00	A Classificar					
4.4.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.4.72.99.00	A Classificar					
4.4.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior					
4.4.80.41.00	Contribuições					
4.4.80.42.00	Auxílios					
4.4.80.51.00	Obras e Instalações					
4.4.80.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.80.99.00	A Classificar					
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado					
4.4.90.14.00	Diárias – Civil					
4.4.90.15.00	Diárias – Militar					
4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar					
4.4.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes					
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores					
4.4.90.30.00	Material de Consumo					
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção					
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria					
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
4.4.90.37.00	Locação de Mão de Obra					
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
4.4.90.41.00	Contribuições					
4.4.90.42.00	Auxílios					
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.90.51.00	Obras e Instalações					
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.4.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito					
4.4.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições					
4.4.90.99.00	A Classificar					
4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
4.4.91.41.00	Contribuições					
4.4.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.4.91.51.00	Obras e Instalações					
4.4.91.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.91.91.00	Sentenças Judiciais					
4.4.91.93.00	Indenizações e Restituições					
4.4.91.99.00	A Classificar					
4.4.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012					
4.4.96.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.99.00.00	A Definir					
4.4.99.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica					
4.4.99.42.00	Auxílios					
4.4.99.51.00	Obras e Instalações					
4.4.99.52.00	Equipamentos e Material Permanente					
4.4.99.99.00	A Classificar					
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS					
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.30.41.00	Contribuições					
4.5.30.42.00	Auxílios					
4.5.30.99.00	A Classificar					
4.5.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal					
4.5.32.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.5.32.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.32.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.32.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.32.99.00	A Classificar					
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios					
4.5.40.41.00	Contribuições					
4.5.40.42.00	Auxílios					
4.5.40.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.5.40.99.00	A Classificar					
4.5.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios					
4.5.42.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.42.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.42.99.00	A Classificar					
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos					
4.5.50.66.00	Concessão de Empréstimos e Financeiros					
4.5.50.99.00	A Classificar					
4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos					
4.5.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	Descrição					
4.5.71.99.00	A Classificar					
4.5.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos					
4.5.72.99.00	A Classificar					
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior					
4.5.80.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.80.99.00	A Classificar					
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.5.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares					
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito					
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado					
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas					
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios					
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais					
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições					
4.5.90.99.00	A Classificar					
4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social					
4.5.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas					
4.5.91.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.5.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda					
4.5.91.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos					
4.5.91.91.00	Sentenças Judiciais					
4.5.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.5.91.99.00	A Classificar					
4.5.99.00.00	A Definir					
4.5.99.61.00	Aquisição de Imóveis					
4.5.99.99.00	A Classificar					
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					
4.6.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio					
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público					
4.6.71.99.00	A Classificar					
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas					
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado					
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado					
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada					
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada					
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita					
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado					
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado					
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais					
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores					
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições					
4.6.90.99.00	A Classificar					
4.6.99.00.00	A Definir					
4.6.99.99.00	A Classificar					

NATUREZA	DÍGITOS	1º	2º	3º e 4º	5º e 6º	7º e 8º
	NÍVEL	Categoria Econômica	Grupo de Natureza da Despesa – GND	Modalidade de Aplicação	Elemento de Despesa	Subelemento de Despesa
Código	**Descrição**					
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**					
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
9.9.99.00.00	A Definir					
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência					

TABELA 08 – MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS DO IBGE – PARANÁ

OS MUNICÍPIOS ESTÃO REPRESENTADOS COM O SEU ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – IDH-M (CENSO DE 2000)

MESORREGIÕES

- **Centro Ocidental**
- **Centro Oriental**
- **Centro – Sul**
- **Metropolitana de Curitiba**
- **Noroeste**
- **Norte Central**
- **Norte Pioneiro**
- **Oeste**
- **Sudeste**
- **Sudoeste**

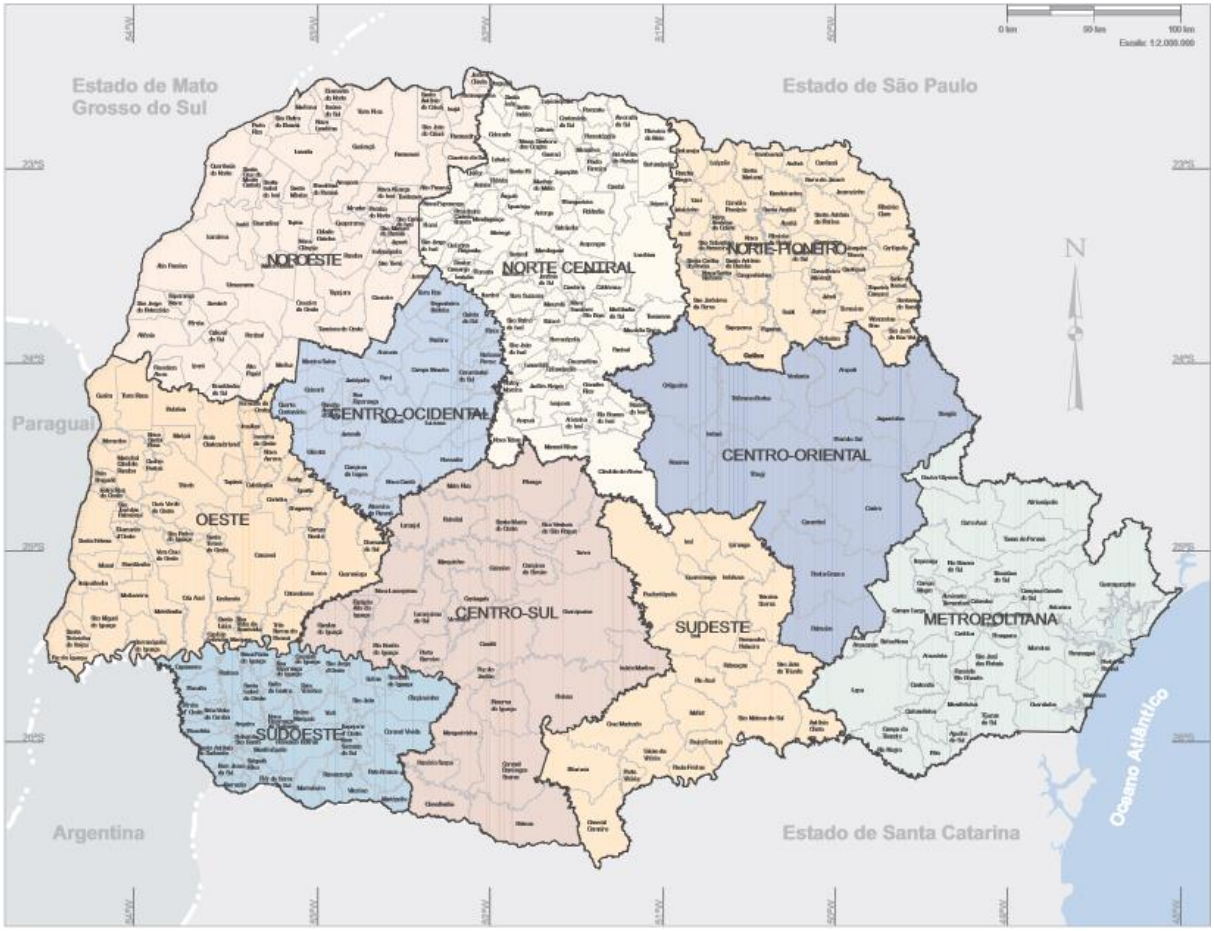

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	Denominação	Código	Denominação	IDH-M
900	CENTRO-OCIDENTAL	112	ALTAMIRA DO PARANÁ	0,667
		142	ARARUNA	0,704
		158	BARBOSA FERRAZ	0,696
		168	BOA ESPERANÇA	0,720
		202	CAMPINA DA LAGOA	0,704
		212	CAMPO MOURÃO	0,757
		268	CORUMBATAÍ DO SUL	0,638
		302	ENGENHEIRO BELTRÃO	0,730
		308	FAROL	0,715
		314	FÊNIX	0,716
		340	GOIOERÊ	0,731
		398	IRETAMA	0,665
		432	JANIÓPOLIS	0,696
		452	JURANDA	0,708
		476	LUIZIANA	0,668
		486	MAMBORÊ	0,719
		538	MOREIRA SALES	0,675
		552	NOVA CANTU	0,658
		610	PEABIRU	0,723
		657	QUARTO CENTENÁRIO	0,710
		668	QUINTA DO SOL	0,715
		676	RANCHO ALEGRE D'OESTE	0,704
		706	RONCADOR	0,681
		826	TERRA BOA	0,728
		850	UBIRATÃ	0,739
905	CENTRO-ORIENTAL	140	ARAPOTI	0,723
		224	CARAMBEÍ	0,728
		232	CASTRO	0,703
		380	IMBAÚ	0,622
		428	JAGUARIAÍVA	0,743
		576	ORTIGUEIRA	0,609
		586	PALMEIRA	0,718
		624	PIRAÍ DO SUL	0,708
		636	PONTA GROSSA	0,763
		684	RESERVA	0,618
		804	SENGÉS	0,663
		824	TELÊMACO BORBA	0,734
		832	TIBAGI	0,664
		860	VENTANIA	0,650
910	CENTRO-SUL	171	BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	0,655
		203	CAMPINA DO SIMÃO	0,630
		216	CANDÓI	0,635
		218	CANTAGALO	0,635
		306	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	0,636
		331	FOZ DO JORDÃO	0,645
		341	GOIOXIM	0,641
		360	GUARAPUAVA	0,731
		384	INÁCIO MARTINS	0,600
		460	LARANJAL	0,585
		462	LARANJEIRAS DO SUL	0,706
		517	MARQUINHO	0,614
		524	MATO RICO	0,632
		560	NOVA LARANJEIRAS	0,642
		588	PALMITAL	0,639

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	Denominação	Código	Denominação	IDH-M
		622	PINHÃO	0,654
		628	PITANGA	0,702
		643	PORTO BARREIRO	0,688
		664	QUEDAS DO IGUAÇU	0,681
		685	RESERVA DO IGUAÇU	0,648
		694	RIO BONITO DO IGUAÇU	0,629
		736	SANTA MARIA DO OESTE	0,609
		848	TURVO	0,672
		872	VIRMOND	0,722
915	**METROPOLITANA DE CURITIBA**	104	ADRIANÓPOLIS	0,667
		108	AGUDOS DO SUL	0,660
		110	ALMIRANTE TAMANDARÉ	0,699
		132	ANTONINA	0,687
		144	ARAUCÁRIA	0,740
		154	BALSA NOVA	0,696
		174	BOCAIÚVA DO SUL	0,640
		204	CAMPINA GRANDE DO SUL	0,718
		208	CAMPO DO TENENTE	0,686
		210	CAMPO LARGO	0,745
		211	CAMPO MAGRO	0,701
		238	CERRO AZUL	0,573
		250	COLOMBO	0,733
		258	CONTENDA	0,681
		280	CURITIBA	0,823
		296	DOUTOR ULYSSES	0,546
		312	FAZENDA RIO GRANDE	0,720
		362	GUARAQUEÇABA	0,587
		364	GUARATUBA	0,717
		410	ITAPERUÇU	0,637
		458	LAPA	0,706
		492	MANDIRITUBA	0,655
		522	MATINHOS	0,743
		540	MORRETES	0,686
		596	PARANAGUÁ	0,750
		616	PIÊN	0,694
		617	PINHAIS	0,751
		626	PIRAQUARA	0,700
		638	PONTAL DO PARANÁ	0,738
		642	PORTO AMAZONAS	0,700
		660	QUATRO BARRAS	0,742
		670	QUITANDINHA	0,680
		698	RIO BRANCO DO SUL	0,679
		700	RIO NEGRO	0,760
		782	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	0,758
		834	TIJUCAS DO SUL	0,636
		842	TUNAS DO PARANÁ	0,611
920	**NOROESTE**	114	ALTÔNIA	0,721
		116	ALTO PARANÁ	0,696
		118	ALTO PIQUIRI	0,676
		122	AMAPORÃ	0,669
		186	BRASILÂNDIA DO SUL	0,681
		192	CAFEZAL DO SUL	0,692
		244	CIANORTE	0,755
		246	CIDADE GAÚCHA	0,718

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	Denominação	Código	Denominação	IDH-M
		272	CRUZEIRO DO OESTE	0,717
		274	CRUZEIRO DO SUL	0,713
		284	DIAMANTE DO NORTE	0,723
		292	DOURADINA	0,724
		305	ESPERANÇA NOVA	0,689
		332	FRANCISCO ALVES	0,669
		346	GUAIRAÇÁ	0,693
		352	GUAPOREMA	0,719
		374	ICARAÍMA	0,666
		386	INAJÁ	0,705
		388	INDIANÓPOLIS	0,724
		392	IPORÃ	0,706
		412	ITAÚNA DO SUL	0,656
		418	IVATÉ	0,706
		436	JAPURÁ	0,712
		440	JARDIM OLINDA	0,682
		454	JUSSARA	0,718
		470	LOANDA	0,725
		500	MARIA HELENA	0,703
		506	MARILENA	0,681
		508	MARILUZ	0,639
		532	MIRADOR	0,680
		546	NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	0,717
		562	NOVA LONDRINA	0,758
		564	NOVA OLÍMPIA	0,710
		592	PARAÍSO DO NORTE	0,746
		594	PARANACITY	0,717
		598	PARANAPOEMA	0,709
		600	PARANAVAÍ	0,763
		611	PEROBAL	0,713
		612	PÉROLA	0,700
		632	PLANALTINA DO PARANÁ	0,705
		644	PORTO RICO	0,735
		666	QUERÊNCIA DO NORTE	0,688
		708	RONDON	0,713
		722	SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0,710
		730	SANTA ISABEL DO IVAÍ	0,720
		742	SANTA MÔNICA	0,704
		750	SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ	0,696
		758	SÃO CARLOS DO IVAÍ	0,682
		764	SÃO JOÃO DO CAIUÁ	0,664
		774	SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	0,676
		784	SÃO MANOEL DO PARANÁ	0,725
		794	SÃO PEDRO DO PARANÁ	0,704
		798	SÃO TOMÉ	0,725
		816	TAMBOARA	0,731
		818	TAPEJARA	0,703
		820	TAPIRA	0,697
		828	TERRA RICA	0,710
		844	TUNEIRAS DO OESTE	0,695
		852	UMUARAMA	0,761
		866	ALTO PARAÍSO	0,678
		878	XAMBRÊ	0,706
925	**NORTE CENTRAL**	120	ALVORADA DO SUL	0,708

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	Denominação	Código	Denominação	IDH-M
		130	ÂNGULO	0,721
		136	APUCARANA	0,748
		138	ARAPONGAS	0,748
		141	ARAPUÃ	0,676
		145	ARIRANHA DO IVAÍ	0,670
		150	ASTORGA	0,747
		152	ATALAIA	0,736
		164	BELA VISTA DO PARAÍSO	0,716
		176	BOM SUCESSO	0,686
		180	BORRAZÓPOLIS	0,717
		188	CAFEARA	0,693
		194	CALIFÓRNIA	0,722
		198	CAMBÉ	0,734
		200	CAMBIRA	0,725
		214	CÂNDIDO DE ABREU	0,629
		236	CENTENÁRIO DO SUL	0,668
		252	COLORADO	0,730
		277	CRUZMALTINA	0,666
		294	DOUTOR CAMARGO	0,746
		310	FAXINAL	0,687
		318	FLORAÍ	0,745
		322	FLORESTA	0,736
		324	FLORESTÓPOLIS	0,701
		326	FLÓRIDA	0,732
		338	GODOY MOREIRA	0,675
		342	GRANDES RIOS	0,658
		354	GUARACI	0,698
		372	IBIPORÃ	0,726
		376	IGUARAÇU	0,758
		402	ITAGUAJÉ	0,707
		406	ITAMBÉ	0,746
		416	IVAIPORÃ	0,730
		420	IVATUBA	0,766
		426	JAGUAPITÃ	0,715
		430	JANDAIA DO SUL	0,747
		438	JARDIM ALEGRE	0,689
		456	KALORÉ	0,721
		466	LIDIANÓPOLIS	0,680
		472	LOBATO	0,744
		474	LONDRINA	0,778
		478	LUNARDELLI	0,690
		480	LUPIONÓPOLIS	0,710
		488	MANDAGUAÇU	0,718
		490	MANDAGUARI	0,751
		496	MANOEL RIBAS	0,716
		502	MARIALVA	0,735
		504	MARILÂNDIA DO SUL	0,691
		510	MARINGÁ	0,808
		518	MARUMBI	0,721
		526	MAUÁ DA SERRA	0,652
		534	MIRASELVA	0,748
		542	MUNHOZ DE MELO	0,726
		544	NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	0,709
		554	NOVA ESPERANÇA	0,722

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	Denominação	Código	Denominação	IDH-M
		572	NOVA TEBAS	0,651
		574	NOVO ITACOLOMI	0,710
		578	OURIZONA	0,720
		582	PAIÇANDU	0,716
		630	PITANGUEIRAS	0,710
		640	PORECATU	0,738
		648	PRADO FERREIRA	0,710
		652	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	0,713
		654	PRIMEIRO DE MAIO	0,701
		692	RIO BOM	0,729
		696	RIO BRANCO DO IVAÍ	0,640
		702	ROLÂNDIA	0,739
		704	ROSÁRIO DO IVAÍ	0,662
		710	SABÁUDIA	0,740
		724	SANTA FÉ	0,705
		728	SANTA INÊS	0,717
		756	SANTO INÁCIO	0,739
		766	SÃO JOÃO DO IVAÍ	0,693
		770	SÃO JORGE DO IVAÍ	0,743
		792	SÃO PEDRO DO IVAÍ	0,717
		802	SARANDI	0,695
		808	SERTANÓPOLIS	0,723
		814	TAMARANA	0,621
		856	UNIFLOR	0,720
930	**NORTE PIONEIRO**	102	ABATIÁ	0,687
		128	ANDIRÁ	0,725
		146	ASSAÍ	0,728
		156	BANDEIRANTES	0,727
		162	BARRA DO JACARÉ	0,744
		196	CAMBARÁ	0,721
		228	CARLÓPOLIS	0,713
		254	CONGONHINHAS	0,668
		256	CONSELHEIRO MAIRINCK	0,707
		262	CORNÉLIO PROCÓPIO	0,759
		282	CURIÚVA	0,656
		316	FIGUEIRA	0,677
		350	GUAPIRAMA	0,702
		368	IBAITI	0,710
		404	ITAMBARACÁ	0,694
		422	JABOTI	0,718
		424	JACAREZINHO	0,743
		434	JAPIRA	0,696
		444	JATAIZINHO	0,687
		448	JOAQUIM TÁVORA	0,700
		450	JUNDIAÍ DO SUL	0,688
		464	LEÓPOLIS	0,707
		548	NOVA AMÉRICA DA COLINA	0,698
		558	NOVA FÁTIMA	0,688
		568	NOVA SANTA BÁRBARA	0,680
		618	PINHALÃO	0,697
		658	QUATIGUÁ	0,714
		674	RANCHO ALEGRE	0,707
		686	RIBEIRÃO CLARO	0,716
		688	RIBEIRÃO DO PINHAL	0,701

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	Denominação	Código	Denominação	IDH-M
		714	SALTO DO ITARARÉ	0,704
		718	SANTA AMÉLIA	0,653
		720	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	0,723
		738	SANTA MARIANA	0,700
		740	SANTANA DO ITARARÉ	0,687
		748	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	0,718
		752	SANTO ANTÔNIO DO PARAÍSO	0,716
		760	SÃO JERÔNIMO DA SERRA	0,637
		776	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	0,671
		796	SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA	0,715
		800	SAPOPEMA	0,655
		806	SERTANEJA	0,725
		810	SIQUEIRA CAMPOS	0,704
		838	TOMAZINA	0,699
		858	URAÍ	0,721
		876	WENCESLAU BRAZ	0,687
935	**OESTE**	126	ANAHY	0,695
		148	ASSIS CHATEAUBRIAND	0,729
		172	BOA VISTA DA APARECIDA	0,670
		184	BRAGANEY	0,701
		190	CAFELÂNDIA	0,748
		206	CAMPO BONITO	0,681
		222	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES	0,716
		230	CASCAVEL	0,782
		234	CATANDUVAS	0,678
		240	CÉU AZUL	0,732
		260	CORBÉLIA	0,738
		286	DIAMANTE D’OESTE	0,644
		288	DIAMANTE DO SUL	0,608
		304	ENTRE RIOS DO OESTE	0,761
		328	FORMOSA DO OESTE	0,723
		330	FOZ DO IGUAÇU	0,751
		344	GUAÍRA	0,724
		358	GUARANIAÇU	0,677
		370	IBEMA	0,685
		378	IGUATU	0,703
		394	IRACEMA DO OESTE	0,707
		403	ITAIPULÂNDIA	0,738
		446	JESUÍTAS	0,705
		468	LINDOESTE	0,666
		498	MARECHAL CÂNDIDO RONDON	0,774
		514	MARIPÁ	0,758
		520	MATELÂNDIA	0,725
		528	MEDIANEIRA	0,763
		530	MERCEDES	0,740
		536	MISSAL	0,711
		550	NOVA AURORA	0,733
		570	NOVA SANTA ROSA	0,731
		580	OURO VERDE DO OESTE	0,709
		590	PALOTINA	0,768
		602	PATO BRAGADO	0,747
		662	QUATRO PONTES	0,791
		672	RAMILÂNDIA	0,630
		726	SANTA HELENA	0,744

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	Denominação	Código	Denominação	IDH-M
		734	SANTA LÚCIA	0,687
		744	SANTA TEREZA DO OESTE	0,705
		746	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	0,738
		780	SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS	0,713
		788	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	0,704
		790	SÃO PEDRO DO IGUAÇU	0,683
		805	SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU	0,762
		830	TERRA ROXA	0,714
		836	TOLEDO	0,768
		840	TRÊS BARRAS DO PARANÁ	0,681
		846	TUPÃSSI	0,730
		862	VERA CRUZ DO OESTE	0,699
940	**SUDESTE**	134	ANTÔNIO OLINTO	0,656
		166	BITURUNA	0,667
		276	CRUZ MACHADO	0,664
		315	FERNANDES PINHEIRO	0,645
		336	GENERAL CARNEIRO	0,652
		348	GUAMIRANGA	0,669
		382	IMBITUVA	0,660
		390	IPIRANGA	0,652
		396	IRATI	0,726
		414	IVAÍ	0,651
		482	MALLET	0,708
		606	PAULA FREITAS	0,717
		608	PAULO FRONTIN	0,708
		646	PORTO VITÓRIA	0,685
		656	PRUDENTÓPOLIS	0,676
		680	REBOUÇAS	0,672
		690	RIO AZUL	0,687
		768	SÃO JOÃO DO TRIUNFO	0,629
		786	SÃO MATEUS DO SUL	0,719
		822	TEIXEIRA SOARES	0,671
		854	UNIÃO DA VITÓRIA	0,740
945	**SUDOESTE**	124	AMPÉRE	0,709
		160	BARRACÃO	0,706
		161	BELA VISTA DA CAROBA	0,681
		170	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	0,700
		175	BOM JESUS DO SUL	0,697
		178	BOM SUCESSO DO SUL	0,742
		220	CAPANEMA	0,706
		242	CHOPINZINHO	0,740
		248	CLEVELÂNDIA	0,694
		264	CORONEL DOMINGOS SOARES	0,600
		266	CORONEL VIVIDA	0,723
		270	CRUZEIRO DO IGUAÇU	0,709
		290	DOIS VIZINHOS	0,767
		300	ENÉAS MARQUES	0,752
		320	FLOR DA SERRA DO SUL	0,682
		334	FRANCISCO BELTRÃO	0,774
		366	HONÓRIO SERPA	0,683
		408	ITAPEJARA D'OESTE	0,731
		493	MANFRINÓPOLIS	0,645
		494	MANGUEIRINHA	0,688
		512	MARIÓPOLIS	0,698

MESORREGIÕES GEOGRÁFICAS		MUNICÍPIOS		
Código	**Denominação**	**Código**	**Denominação**	**IDH-M**
		516	MARMELEIRO	0,722
		556	NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE	0,714
		566	NOVA PRATA DO IGUAÇU	0,716
		584	PALMAS	0,660
		604	PATO BRANCO	0,782
		614	PÉROLA D'OESTE	0,726
		620	PINHAL DE SÃO BENTO	0,695
		634	PLANALTO	0,706
		650	PRANCHITA	0,752
		678	REALEZA	0,722
		682	RENASCENÇA	0,733
		712	SALGADO FILHO	0,700
		716	SALTO DO LONTRA	0,718
		732	SANTA IZABEL DO OESTE	0,696
		754	SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE	0,671
		762	SÃO JOÃO	0,727
		772	SÃO JORGE D'OESTE	0,722
		803	SAUDADE DO IGUAÇU	0,699
		812	SULINA	0,693
		864	VERÊ	0,720
		874	VITORINO	0,702
990	**ESTADO**			
995	**OUTROS ESTADOS**			

TABELA 09 – FONTES DE RECURSOS

ORIGEM DOS RECURSOS	GRUPO DE FONTE	FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE
RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO	1	100	Ordinário Não Vinculado
		101	Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016
		102	Fundo Estadual de Combate a Pobreza – FECP
		103	Auxílio aos Estados Exportadores
		104	Cota Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE
		105	Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros
		106	Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Paraná – FEPGE/PR
		108	Alienação de Outros Bens Móveis e Imóveis
		110	Receitas Decorrentes dos Fundos Especiais do TJPR (FUNREJUS, FUNJUS e FUNSEG)
		111	Cota-Parte das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro do FUNRESTRAN destinado ao FUNESP
		113	Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR
		115	Receita Excedente dos Colégios Agrícolas
		119	Recursos Provenientes de Depósitos Judiciais – Lei nº 9.703/98
		121	Receita de Exploração e Aproveitamento de Recursos Naturais – Lei nº 18.878/16
		122	Recursos Provenientes do Programa Paraná Competitivo
		123	Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN
		124	Multas e Taxas de Saúde Pública – FUNSAUDE
		125	Receitas de Alienações de Bens
		126	Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE
		127	Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP
		128	Fundo de Reequipamento do Fisco – FUNREFISCO
		130	Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FECON
		131	Programa de Assistência do Menor e de Natureza Social – Lei nº 11.091/95
		132	Pesquisa Científica e Tecnológica
		135	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – Fundo de Previdência
		136	Recursos Oriundos da Tarifa de Concursos Públicos
		137	Recursos Provenientes da Compensação de Precatórios com Débitos Inscritos em Dívida Ativa
		138	Fundo Estadual do Meio Ambiente – FEMA
		139	Fundo Especial do Controle Externo do Tribunal de Contas – FETC
		140	Escola do Legislativo Estadual e da TV Assembleia
		144	Contribuições para o Regime Próprio de Previdência do Servidor Público – Fundo Financeiro e Fundo Militar
		146	Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FRHI
		147	Receitas Recolhidas ao Tesouro Geral do Estado por Determinação Legal
		150	Fundo Estadual de Combate a Pobreza Destinado ao FIA
		151	Sistema Estadual de Parques Tecnológicos - SEPARTEC
		152	Fundo de Aval Garantidor das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FAG
		153	Fundo de Capital de Risco do Estado do Paraná – FCR
		154	Fundo de Inovação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Paraná – FIME
		155	Direitos Creditórios do Antigo BADEP

ORIGEM DOS RECURSOS	GRUPO DE FONTE	FONTE	DENOMINAÇÃO DA FONTE
		156	Instituto Ambiental do Paraná – IAP
		157	Comando do Corpo de Bombeiros do Paraná, vinculado ao FUNESP/SESP
		158	Outros Ingressos, e, Outras Receitas de Capital, Exceto Alienação de Bens
		159	Programa Ganhe o Mundo - SEED
		160	Agência de Defesa Agropecuária do Paraná - ADAPAR
CONVÊNIOS DO TESOURO	9	107	Transferências e Convênios com Órgãos Federais
		112	Convênio da Polícia Militar – FUNESP/PR
		133	Transferências e Convênios com o Exterior
		148	Outros Convênios / Outras Transferências
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	10	114	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Limite Máximo dos 40%
		116	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE
		118	Recursos Provenientes de Indenização da Petrobrás
		145	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – Limite Mínimo dos 60%
		161	Recursos Oriundos da Cessão Onerosa do bônus de Assinatura do Pré-sal
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO	15	120	Operações de Crédito Internas
		142	Operações de Crédito Externas
		162	Outras Operações de Crédito Internas – Recursos Provenientes dos Depósitos Judiciais de Terceiros.
RECURSOS DE OUTRAS FONTES	95	250	Diretamente Arrecadados
		251	Operação de Crédito Interna
		252	Operação de Crédito Externa
		254	Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro – FUNRESTRAN
		255	Transferências da União – SUS
		256	Reposição Florestal – SERFLOR
		257	Receitas de Outras Fontes Recolhidas da Administração Indireta por Determinação Legal
		258	Diretamente Arrecadado com Utilização Vinculada
		259	Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016 – Administração Indireta
		260	Receitas de Alienações de Bens
		261	Fundo Especial do Sistema Único de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNSUSP/PR
		262	Serviços de Saúde Remunerados pelo SUS
		270	Aumento de Capital Social
		281	Transferências e Convênios com Órgãos Federais
		283	Transferências e Convênios com o Exterior
		284	Outros Convênios / Outras Transferências
		300	Recursos Extra Orçamentários – Depósitos Restituíveis a Terceiros

GRUPO 01 – RECURSOS PRÓPRIOS DO TESOURO

GRUPO 09 – CONVÊNIOS DO TESOURO

GRUPO 10 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

GRUPO 15 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO DO TESOURO

GRUPO 95 – RECURSOS DE OUTRAS FONTES

7. PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA

RESOLUÇÃO SEFA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2016 (Atualizada)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições legais contidas no art. 1º da Lei Estadual nº 17.746, de 30 de outubro de 2013 e com base na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001 (atualizada) e na Portaria STN nº 448, de 13 de setembro de 2002,

R E S O L V E:

I – Atualizar a Classificação da Despesa quanto a sua natureza, na forma dos Anexos I, II e III desta Resolução;

II – Estabelecer que os códigos atualizados por esta Resolução servirão, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado (inclusive Empresas Dependentes), para elaboração de suas Propostas Orçamentárias, bem como para a execução e controle interno de seus Orçamentos e Contabilidade.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2016.

MAURO RICARDO MACHADO DA COSTA
Secretário de Estado da Fazenda

Para a Classificação Orçamentária da Despesa utilizamos a agregação de 6 (seis) dígitos, representando a Categoria Econômica, o Grupo de Despesa, a Modalidade de Aplicação e o Elemento de Despesa, conforme identificação e conceituação. Este conjunto de 6 dígitos representa a Classificação Orçamentária (Quadros de Detalhamento de Despesa – QDD), que utiliza os códigos até o nível de Elemento de Despesa.

Para a execução Financeira da Despesa, a Classificação Orçamentária é complementada com mais 2 (dois) dígitos que representam o Subelemento de Despesa.

1° DÍGITO	2° DÍGITO	3° e 4° DÍGITOS	5° e 6°DÍGITOS	7° e 8° DÍGITOS
CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	SUBELEMENTO DE DESPESA
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA				
EXECUÇÃO FINANCEIRA DA DESPESA				

ANEXO I

DA CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS QUANTO A SUA NATUREZA

A partir de 2002 a Classificação da Despesa utilizada é a determinada pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001 com suas atualizações e complementações.

Para classificar uma despesa quanto à sua natureza, devem ser identificados: a Categoria Econômica e o Grupo de Natureza da Despesa a que pertence; a forma de sua realização ou Modalidade de Aplicação; e, finalmente, o seu objeto de gasto ou Elemento de Despesa.

Para essa identificação deve ser utilizado o conjunto de tabelas apresentadas a seguir, onde a cada título é associado um número. A agregação destes números, num total de 6 (seis) dígitos, constituirá o código referente à Classificação da Despesa quanto à sua Natureza.

I – DA ESTRUTURA

A – CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes

4 – Despesas de Capital

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA. Agrega elementos de despesa com as mesmas características quanto ao objeto de gasto.

1 – Pessoal e Encargos Sociais

2 – Juros e Encargos da Dívida

3 – Outras Despesas Correntes

4 – Investimentos

5 – Inversões Financeiras

6 – Amortização da Dívida

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO. Indica a forma de aplicação dos recursos que podem ser mediante a transferência financeira, inclusive a decorrente de descentralização orçamentária para outras esferas de Governo, seus órgãos ou entidades, ou diretamente para entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições, ou pela aplicação direta da unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

A modalidade de aplicação objetiva, principalmente, eliminar a dupla contagem dos recursos transferidos ou descentralizados, conforme discriminado a seguir:

20 – Transferências à União

22 – Execução Orçamentária Delegada à União

30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo

32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

40 – Transferências a Municípios

41 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo

42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios

45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

67 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

73 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

80 – Transferências ao Exterior

90 – Aplicações Diretas

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes

dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

92 – Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe

95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

99 – A Definir

D – ELEMENTO DE DESPESA. Indica os objetos de gasto que a administração pública se serve para a consecução de seus fins.

01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

03 – Pensões do RPPS e do Militar

04 – Contratação por Tempo Determinado

05 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar

06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso (de uso exclusivo da União)

07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar

11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

13 – Obrigações Patronais

14 – Diárias – Civil

15 – Diárias – Militar

16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

30 – Material de Consumo

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

33 – Passagens e Despesas com Locomoção

34 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

35 – Serviços de Consultoria

36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

37 – Locação de Mão de Obra

38 – Arrendamento Mercantil

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

41 – Contribuições

42 – Auxílios

43 – Subvenções Sociais

45 – Subvenções Econômicas

46 – Auxílio-Alimentação

47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

49 – Auxílio-Transporte

51 – Obras e Instalações

52 – Equipamentos e Material Permanente

59 – Pensões Especiais

61 – Aquisição de Imóveis

62 – Aquisição de Produtos para Revenda

63 – Aquisição de Títulos de Crédito

64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

67 – Depósitos Compulsórios

70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

84 – Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais

90 – Repasses para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS

91 – Sentenças Judiciais

92 – Despesas de Exercícios Anteriores

93 – Indenizações e Restituições

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

98 – Compensações ao RGPS

99 – A Classificar

II – DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES

A – CATEGORIA ECONÔMICA DA DESPESA

3 – Despesas Correntes

Classificam-se nessa categoria todas as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

4 – Despesas de Capital

Classificam-se nessa categoria aquelas despesas que contribuem, diretamente, para a formação, aquisição e readequação de um bem de capital, que enriqueça o patrimônio ou que seja capaz de gerar novos bens e serviços e cujos benefícios se estendam por períodos futuros. Classificam-se também os títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer natureza, bem como as amortizações de dívidas.

B – GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

1 – Pessoal e Encargos Sociais

Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionista, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência, conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

2 – Juros e Encargos da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

3 – Outras Despesas Correntes

Despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica “Despesas Correntes” não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

4 – Investimentos

Despesas orçamentárias com softwares e com o planejamento e a execução de obras, inclusive com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, e com a aquisição de instalações, equipamentos e material permanente; despesas que resultem em valorização de um bem público, tais como as despesas de reconstrução e reinvestimento; despesas que se destinem a programas de fomento econômico, que permitam a geração de renda e que sejam empregados para obter nova produção.

5 – Inversões Financeiras

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis ou bens de capital já em utilização; aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e com a constituição ou aumento do capital de empresas, além de outras despesas classificáveis neste grupo. A distinção fundamental que pode ser feita entre os investimentos e as inversões financeiras é que, enquanto nos primeiros trata-se sempre de formação ou aquisição de um bem novo, nas segundas ocorre sempre a aquisição de um bem já em uso, embora às vezes um bem já em uso possa ser classificado também como investimento como quando se adquire um imóvel para que nele se realize uma obra pública.

6 – Amortização da Dívida

Despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida interna e externa, contratual ou mobiliária.

C – MODALIDADE DE APLICAÇÃO

20 – Transferências à União

Despesas orçamentárias realizadas pelos Estados, Municípios ou pelo Distrito Federal, mediante transferência de recursos financeiros à União, inclusive para suas entidades da administração indireta.

22 – Execução Orçamentária Delegada à União

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização à União para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

30 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal, inclusive para suas entidades da administração indireta.

31 – Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo.

32 – Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Estados e ao Distrito Federal para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

35 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

36 – Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Municípios aos Estados e ao Distrito Federal por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

40 – Transferências a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União ou dos Estados aos Municípios, inclusive para suas entidades da administração indireta.

41 – Transferências a Municípios – Fundo a Fundo

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo.

42 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a Municípios para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

45 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

46 – Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros da União, dos Estados ou do Distrito Federal aos Municípios por intermédio da modalidade fundo a fundo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

50 – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

60 – Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades com fins lucrativos que não tenham vínculo com a administração pública.

67 – Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

Despesas orçamentárias do Parceiro Público decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, nos termos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.766, de 27 de dezembro de 2012.

70 – Transferências a Instituições Multigovernamentais

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 71 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio).

71 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, mediante contrato de rateio, objetivando a execução dos programas e ações dos respectivos entes consorciados, observado o disposto no § 1º do art. 11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

72 – Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros, decorrentes de delegação ou descentralização a consórcios públicos para execução de ações de responsabilidade exclusiva do delegante.

73 – Transferências a Consórcios Púbicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro 2012, observado o disposto no § 1º do art.11 da Portaria STN nº 72, de 1º de fevereiro de 2012.

74 – Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas sob a forma de consórcios públicos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, por meio de contrato de rateio, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012, observado o disposto no § 1º do art.11 da Portaria STN nº 72, de 2012.

75 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 73 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que

tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

76 – Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a entidades criadas e mantidas por dois ou mais entes da Federação ou por dois ou mais países, inclusive o Brasil, exclusive as transferências relativas à modalidade de aplicação 74 (Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012), à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

80 – Transferências ao Exterior

Despesas orçamentárias realizadas mediante transferência de recursos financeiros a órgãos e entidades governamentais pertencentes a outros países, a organismos internacionais e a fundos instituídos por diversos países, inclusive aqueles que tenham sede ou recebam os recursos no Brasil.

90 – Aplicações Diretas

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de governo.

91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, pagamento de impostos, taxas e contribuições, além de outras operações, quando o recebedor dos recursos também for órgão, fundo, autarquia, fundação, empresa estatal dependente ou outra entidade constante desses orçamentos, no âmbito da mesma esfera de Governo.

92 – Aplicação Direta de Recursos Recebidos de Outros Entes da Federação Decorrentes de Delegação ou Descentralização

Despesas orçamentárias realizadas à conta de recursos financeiros decorrentes de delegação ou descentralização de outros entes da Federação para execução de ações de responsabilidade exclusiva do ente delegante ou descentralizado.

93 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

94 – Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe

Despesas orçamentárias de órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas estatais dependentes e outras entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social decorrentes da aquisição de materiais, bens e serviços, além de outras operações, exceto no caso de transferências, delegações ou descentralizações, quando o recebedor dos recursos for consórcio público do qual o ente da Federação não participe, nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

95 – Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes aos restos a pagar considerados para fins da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde e posteriormente cancelados ou prescritos, de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

96 – Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012

Aplicação direta, pela unidade orçamentária, dos créditos a ela alocados ou oriundos de descentralização de outras entidades integrantes ou não dos Orçamentos Fiscal ou da Seguridade Social, no âmbito da mesma esfera de Governo, à conta de recursos referentes à diferença da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde que deixou de ser aplicada em exercícios anteriores, de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012.

99 – A Definir

Modalidade de utilização exclusiva do Poder Legislativo ou para classificação orçamentária da Reserva de Contingência e da Reserva do RPPS, vedada a execução orçamentária enquanto não houver sua definição.

D – ELEMENTO DE DESPESA

01 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares

Despesas orçamentárias com pagamento de aposentadorias dos servidores inativos do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS e de reserva remunerada e reformas dos militares, bem como, subsídios vitalícios a ex-governadores de acordo com o art. 85, § 5º da Constituição Estadual.

03 – Pensões do RPPS e do Militar

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões civis do RPPS e dos militares.

04 – Contratação por Tempo Determinado

Despesas orçamentárias com a contratação de pessoal por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com legislação específica de cada ente da Federação, inclusive obrigações patronais e outras despesas variáveis, quando for o caso.

05 – Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar

Despesas orçamentárias com benefícios previdenciários do servidor ou militar, tais como

auxílio-reclusão devido à família do servidor ou do militar afastado por motivo de prisão, e salário-família, exclusive aposentadoria, reformas e pensões.

06 – Benefício Mensal ao Deficiente e ao Idoso

Despesas orçamentárias decorrentes do cumprimento do art. 203, inciso V, da Constituição Federal, que dispõe:

> *Art.203 – A assistência social será prestada a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social, e tem por objetivos: [...]*
>
> *V – a garantia de um salário mínimo de benefício mensal à pessoa portadora de deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família, conforme dispuser a lei.*

07 – Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência

Despesas orçamentárias com os encargos da entidade patrocinadora no regime de previdência fechada, para complementação de aposentadoria.

08 – Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar

Despesas orçamentárias com benefícios assistenciais, inclusive auxílio-funeral devido à família do servidor ou do militar falecido na atividade, ou do aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor ou do ex-militar; auxílio-natalidade devido a servidora ou militar, por motivo de nascimento de filho, ou a cônjuge ou companheiro servidor público ou militar, quando a parturiente não for servidora; auxílio-creche ou assistência pré-escolar devido a dependente do servidor ou militar, conforme regulamento; e auxílio-doença.

11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Despesas orçamentárias com: Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento ou Salário de Cargos de Confiança; Subsídios; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade Remunerada; Gratificações, tais como: Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Gratificação de Interiorização; Gratificação de Dedicação Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação de Contribuições e de Tributos; Gratificação por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade do Ensino; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação de Atividade; Gratificação de Representação de Gabinete; Adicional de Insalubridade; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1⁄3 (art. 7º, inciso XVII, da Constituição); Adicionais de Periculosidade; Representação Mensal; Licença Prêmio por assiduidade; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferenças Individuais Permanentes; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado, de Secretário de Estado e de Município; Férias Antecipadas de Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Parcela Incorporada (ex-quintos e ex-décimos); Indenização de Habilitação Policial; Adiantamento do 13º Salário; 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional – Sanitarista; Abono Provisório; “Pró-labore” de Procuradores; e outras despesas correlatas de caráter permanente.

12 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias com: Soldo; Gratificação de Localidade Especial; Gratificação de Representação; Adicional de Tempo de Serviço; Adicional de Habilitação; Adicional de Compensação Orgânica; Adicional Militar; Adicional de Permanência; Adicional de Férias; Adicional Natalino; e outras despesas correlatas, de caráter permanente, previstas na estrutura remuneratória dos militares.

13 – Obrigações Patronais

Despesas orçamentárias com encargos que a administração tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, inativo e pensionistas, tais como Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e contribuições para Institutos de Previdência, inclusive a alíquota de contribuição suplementar para cobertura do déficit atuarial, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das contribuições de que trata este elemento de despesa.

14 – Diárias – Civil

Despesas orçamentárias com cobertura de alimentação, pousada e locomoção urbana, do servidor público estatutário ou celetista que se desloca de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, entendido como sede o Município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente.

15 – Diárias – Militar

Despesas orçamentárias decorrentes do deslocamento do militar da sede de sua unidade por motivo de serviço, destinadas à indenização das despesas de alimentação e pousada.

16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Despesas orçamentárias relacionadas às atividades do cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: hora-extra, substituições, e outras despesas da espécie, decorrentes do pagamento de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta e indireta.

17 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas orçamentárias eventuais, de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

18 – Auxílio Financeiro a Estudantes

Despesas orçamentárias com ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000. Inclui-se também a ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

20 – Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Despesas orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

21 – Juros sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com juros referentes a operações de crédito (internas e externas) efetivamente contratadas.

22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato

Despesas orçamentárias com outros encargos da dívida pública contratada, tais como: taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros encargos.

25 – Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas orçamentárias com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal e art. 133, § 9º, da Constituição Estadual.

27 – Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares

Despesas orçamentárias que a administração é compelida a realizar em decorrência da honra de avais, garantias, seguros, fianças e similares concedidos.

29 – Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes

Despesas orçamentárias com a distribuição de resultado positivo de empresas estatais dependentes, inclusive a título de dividendos e participação de empregados nos referidos resultados.

30 – Material de Consumo

Despesas orçamentárias com materiais que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada em dois anos, tais como: álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insígnias e outros materiais de uso não-duradouro. Incluem-se as despesas com aquisição de livros em qualquer formato ou acabamento, para bibliotecas públicas, de acordo com art. 18 da Lei Federal nº 10.753, de 31 de outubro de 2003.

31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras

Despesas orçamentárias com a aquisição de prêmios, condecorações, medalhas, troféus, bem como com o pagamento de prêmios em pecúnia, inclusive decorrentes de sorteios lotéricos. Incluem-se também as despesas relativas ao Bônus Pecuniário pela entrega voluntária de armas.

32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Despesas orçamentárias com aquisição de materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, tais como livros didáticos, medicamentos, gêneros alimentícios e outros materiais, bens ou serviços que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto se destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

33 – Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas orçamentárias, realizadas diretamente ou por meio de empresa contratada, com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamento, pedágios, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens, inclusive quando decorrentes de mudanças de domicílio no interesse da administração.

34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

Despesas orçamentárias relativas à mão de obra, constantes dos contratos de terceirização, de acordo com o art. 18, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, computadas para fins de limites da despesa total com pessoal previstos no art. 19 dessa Lei.

35 – Serviços de Consultoria

Despesas orçamentárias decorrentes de contratos com pessoas físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Despesas orçamentárias decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados; gratificação por encargo de curso ou de concurso; diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salário de internos nas penitenciárias; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

37 – Locação de Mão de Obra

Despesas orçamentárias com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

38 – Arrendamento Mercantil

Despesas orçamentárias com contratos de arrendamento mercantil, com opção ou não de compra do bem de propriedade do arrendador.

39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, exceto as relativas aos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel, que não integrem pacote de comunicação de dados); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); e outros congêneres, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso de obrigações não tributárias.

40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Despesas orçamentárias decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos e entidades da Administração Pública, relacionadas à Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, não classificadas em outros elementos de despesa, tais como: locação de

equipamentos e softwares, desenvolvimento e manutenção de software, hospedagens de sistemas, comunicação de dados, serviços de telefonia fixa e móvel, quando integrarem pacote de comunicação de dados, suporte a usuários de TIC, suporte de infraestrutura de TIC, serviços técnicos profissionais de TIC, manutenção e conservação de equipamentos de TIC, digitalização, outsourcing de impressão e serviços relacionados a computação em nuvem, treinamento e capacitação em TIC, tratamento de dados, conteúdo de web; e outros congêneres.

41 – Contribuições

Despesas orçamentárias às quais não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observado o disposto na legislação vigente.

42 – Auxílios

Despesas orçamentárias destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de outras esferas de governo ou de entidades privadas sem fins lucrativos, observado, respectivamente, o disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

43 – Subvenções Sociais

Despesas orçamentárias para cobertura de despesas de instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, de acordo com os artigos 16, parágrafo único e 17 da Lei nº 4.320/1964, observado o disposto no art. 26 da LRF.

45 – Subvenções Econômicas

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas, a qualquer título, autorizadas em leis específicas, tais como: ajuda financeira a entidades privadas com fins lucrativos; concessão de bonificações a produtores, distribuidores e vendedores; cobertura, direta ou indireta, de parcela de encargos de empréstimos e financiamentos e dos custos de aquisição, de produção, de escoamento, de distribuição, de venda e de manutenção de bens, produtos e serviços em geral; e, ainda, outras operações com características semelhantes.

46 – Auxílio-Alimentação

Despesas orçamentárias com auxílio-alimentação pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta.

47 – Obrigações Tributárias e Contributivas

Despesas orçamentárias decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (Imposto de Renda, ICMS, IPVA, IPTU, ISS, Taxa de Limpeza Pública, COFINS, PIS/PASEP, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salários, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas orçamentárias com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

49 – Auxílio-Transporte

Despesas orçamentárias com auxílio-transporte pagas em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos militares, servidores, estagiários ou empregados da Administração Pública direta e indireta, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos. Incluem-se as despesas com o auxílio-transporte pago aos professores da Secretaria de Estado da Educação.

51 – Obras e Instalações

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

52 – Equipamentos e Material Permanente

Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

59 – Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61 – Aquisição de Imóveis

Despesas orçamentárias com a aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização.

62 – Aquisição de Produtos para Revenda

Despesas orçamentárias com aquisição de bens destinados à venda futura (material de consumo, equipamentos e material permanente e material de consumo para estoque rotativo).

63 – Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com a aquisição de títulos de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64 – Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas orçamentárias com a aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital.

65 – Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Despesas orçamentárias com a constituição ou aumento de capital de empresas industriais, agrícolas, comerciais ou financeiras, mediante subscrição de ações representativas do seu

capital social.

66 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos

Despesas orçamentárias com a concessão de qualquer empréstimo ou financiamento, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67 – Depósitos Compulsórios

Despesas orçamentárias com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70 – Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa orçamentária relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcio Público instituído nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado

Despesas orçamentárias com a amortização efetiva do principal da dívida pública contratual, interna e externa.

77 – Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.

81 – Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas

Despesas orçamentárias decorrentes da transferência a órgãos e entidades públicos, inclusive de outras esferas de governo, ou a instituições privadas, de receitas tributárias, de contribuições e de outras receitas vinculadas, prevista na Constituição ou em leis específicas, cuja competência de arrecadação é do órgão transferidor.

82 – Aporte de Recursos pelo Parceiro Público em Favor do Parceiro Privado Decorrente de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP

Despesas orçamentárias relativas ao aporte de recursos pelo parceiro público em favor do parceiro privado, conforme previsão constante do contrato de Parceria Público-Privada – PPP, destinado à realização de obras e aquisição de bens reversíveis, nos termos do §2º do art. 6º e do §2º do art. 7º, ambos da Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

83 – Despesas Decorrentes de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP, exceto Subvenções Econômicas, Aporte e Fundo Garantidor

Despesas orçamentárias com o pagamento, pelo parceiro público, do parcelamento dos investimentos realizados pelo parceiro privado com a realização de obras e aquisição de bens reversíveis, incorporados no patrimônio do parceiro público até o início da operação do objeto da Parceria Público-Privada – PPP, bem como de outras despesas que não caracterizem subvenção (elemento 45), aporte de recursos do parceiro púbico ao parceiro privado (elemento 82) ou participação em fundo garantidor de PPP (elemento 84).

84 – Despesas Decorrentes de Participação em Fundos, Organismos ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais

Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos, organismos, ou entidades assemelhadas, Nacionais e Internacionais, inclusive as decorrentes de integralização de cotas.

90 – Repasses para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira dos Fundos Financeiro e Militar do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná – RPPS.

91 – Sentenças Judiciais

Despesas orçamentárias resultantes de:

a) pagamento de precatórios, em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT;

b) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

c) cumprimento de sentenças judiciais, transitadas em julgado, de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal; e

d) cumprimento de decisões judiciais, proferidas em Mandados de Segurança e Medidas Cautelares; e

e) cumprimento de outras decisões judiciais.

92 – Despesas de Exercícios Anteriores

Despesas orçamentárias com o cumprimento do disposto no art. 37 da Lei nº 4.320/1964, que assim estabelece:

> *Art. 37. As despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente, poderão ser pagas à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elemento, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica*.

93 – Indenizações e Restituições

Despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas

Despesas orçamentárias resultantes do pagamento efetuado a servidores públicos civis e empregados de entidades integrantes da administração pública, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc., em função da perda da condição de servidor ou empregado, podendo ser em decorrência da participação em programa de desligamento voluntário, bem como a restituição de valores descontados indevidamente, quando não for possível efetuar essa restituição mediante compensação com a receita correspondente.

95 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo

Despesas orçamentárias com indenizações devidas aos servidores que se afastarem de seu local de trabalho, sem direito à percepção de diárias, para execução de trabalhos de campo, tais como os de campanha de combate e controle de endemias; marcação, inspeção e manutenção de marcos decisórios; topografia, pesquisa, saneamento básico, inspeção e fiscalização de fronteiras internacionais.

96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Despesas orçamentárias com ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97 – Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, conforme plano de amortização estabelecido em lei do respectivo ente Federativo, exceto as decorrentes de alíquota de contribuição suplementar.

98 – Compensações ao RGPS

Despesas orçamentárias com compensação previdenciária (COMPREV) entre Regime Próprio de Previdência Social – RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

99 – A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

ANEXO II

DISCRIMINAÇÃO DAS NATUREZAS DE DESPESA

Código	Descrição
3.0.00.00.00	**DESPESAS CORRENTES**
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.40.00.00	Transferências a Municípios
3.1.40.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem fins Lucrativos
3.1.50.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização
3.1.50.43.00	Subvenções Sociais
3.1.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.1.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.1.71.99.00	A Classificar
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas
3.1.90.01.00	Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do militar
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar
3.1.90.07.00	Contribuição a Entidades Fechadas de Previdência
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.90.12.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Militar
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
3.1.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
3.1.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.1.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.90.99.00	A Classificar
3.1.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.1.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.1.91.13.00	Contribuições Patronais
3.1.91.91.00	Sentenças Judiciais
3.1.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.1.91.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas
3.1.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.1.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.1.91.99.00	A Classificar
3.1.99.00.00	A Definir
3.1.99.99.00	A Classificar
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3.2.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.2.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
3.2.71.99.00	A Classificar
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas
3.2.90.21.00	Juros sobre a Dívida por Contrato

Código	Descrição
3.2.90.22.00	Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato
3.2.90.23.00	Juros, Deságios e Descontos da Dívida Mobiliária
3.2.90.24.00	Outros Encargos sobre a Dívida Mobiliária
3.2.90.25.00	Encargos sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita
3.2.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.2.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.2.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.2.90.99.00	A Classificar
3.2.99.00.00	A Definir
3.2.99.99.00	A Classificar
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.20.00.00	Transferências à União
3.3.20.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.20.41.00	Contribuições
3.3.20.43.00	Subvenções Sociais
3.3.20.99.00	A Classificar
3.3.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União
3.3.22.14.00	Diárias – Civil
3.3.22.30.00	Material de Consumo
3.3.20.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.22.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.22.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.22.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.22.99.00	A Classificar
3.3.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
3.3.30.41.00	Contribuições
3.3.30.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.30.99.00	A Classificar
3.3.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
3.3.31.41.00	Contribuições
3.3.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.31.99.00	A Classificar
3.3.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
3.3.32.14.00	Diárias – Civil
3.3.32.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.32.30.00	Material de Consumo
3.3.32.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.32.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.32.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.32.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.32.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.32.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.32.99.00	A Classificar
3.3.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.40.00.00	Transferências a Municípios

Código	Descrição
3.3.40.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.40.41.00	Contribuições
3.3.40.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.40.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.40.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.40.99.00	A Classificar
3.3.41.00.00	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
3.3.41.41.00	Contribuições
3.3.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.41.99.00	A Classificar
3.3.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
3.3.42.14.00	Diárias – Civil
3.3.42.18.00	Auxílio Financeiros a Estudantes
3.3.42.30.00	Material de Consumo
3.3.42.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.42.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.42.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.42.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.42.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.42.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.42.99.00	A Classificar
3.3.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
3.3.50.14.00	Diárias – Civil
3.3.50.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.50.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.50.30.00	Material de Consumo
3.3.50.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.50.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.50.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.50.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.50.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.50.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.50.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.50.41.00	Contribuições
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
3.3.50.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.50.99.00	A Classificar
3.3.60.00.00	Transferências a Instituições Privadas com Fins Lucrativos
3.3.60.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.60.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.60.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.60.99.00	A Classificar
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais

Código	Descrição
3.3.70.41.00	Contribuições
3.3.70.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.70.99.00	A Classificar
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
3.3.71.70.00	Rateio pelo Participação em Consórcio Público
3.3.71.99.00	A Classificar
3.3.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
3.3.72.99.00	A Classificar
3.3.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.75.41.00	Contribuições
3.3.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.80.00.00	Transferências ao Exterior
3.3.80.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.80.14.00	Diárias – Civil
3.3.80.30.00	Material de Consumo
3.3.80.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.80.34.00	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
3.3.80.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.80.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.80.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.80.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.80.41.00	Contribuições
3.3.80.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.80.99.00	A Classificar
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas
3.3.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.90.06.00	Benefícios Mensal ao Deficiente e ao Idoso
3.3.90.08.00	Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar
3.3.90.10.00	Seguro Desemprego e Abono Salarial
3.3.90.14.00	Diárias – Civil
3.3.90.15.00	Diárias – Militar
3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
3.3.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
3.3.90.22.00	Outros Serviços sobre a Dívida por Contrato
3.3.90.26.00	Obrigações Decorrentes de Política Monetária
3.3.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
3.3.90.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.90.29.00	Distribuição de Resultado de Empresas Estatais Dependentes
3.3.90.30.00	Material de Consumo
3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização

Código	Descrição
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.90.38.00	Arrendamento Mercantil
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
3.3.90.41.00	Contribuições
3.3.90.43.00	Subvenções Sociais
3.3.90.45.00	Subvenções Econômicas
3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
3.3.90.49.00	Auxílio Transporte
3.3.90.53.00	Aposentadorias do RGPS – Área Rural
3.3.90.54.00	Aposentadorias do RGPS – Área Urbana
3.3.90.55.00	Pensões do RGPS – Área Rural
3.3.90.56.00	Pensões do RGPS – Área Urbana
3.3.90.57.00	Outros Benefícios do RGPS – Área Rural
3.3.90.58.00	Outros Benefícios do RGPS – Área Urbana
3.3.90.59.00	Pensões Especiais
3.3.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.90.67.00	Depósitos Compulsórios
3.3.90.81.00	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
3.3.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.90.98.00	Compensações ao RGPS
3.3.90.99.00	A Classificar
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
3.3.91.03.00	Pensões do RPPS e do Militar
3.3.91.04.00	Contratação por Tempo Determinado
3.3.91.28.00	Remuneração de Cotas de Fundos Autárquicos
3.3.91.30.00	Material de Consumo
3.3.91.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.91.35.00	Serviços de Consultoria
3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.91.41.00	Contribuições
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
3.3.91.90.00	Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do RPPS
3.3.91.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.91.93.00	Indenizações e Restituições
3.3.91.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS
3.3.91.99.00	A Classificar

Código	Descrição
3.3.93.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social com Consórcio Público do qual o Ente Participe
3.3.93.30.00	Material de Consumo
3.3.93.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.93.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.93.99.00	A Classificar
3.3.94.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação de Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Segurança Social com Consórcio Público do qual o Ente Não Participe
3.3.94.30.00	Material de Consumo
3.3.94.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.94.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.94.99.00	A Classificar
3.3.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.95.30.00	Material de Consumo
3.3.95.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.95.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.95.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.95.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
3.3.96.30.00	Material de Consumo
3.3.96.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
3.3.96.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.96.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.96.37.00	Locação de Mão de Obra
3.3.96.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.96.46.00	Auxílio Alimentação
3.3.96.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
3.3.96.91.00	Sentenças Judiciais
3.3.96.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
3.3.99.00.00	A Definir
3.3.99.41.00	Contribuições
3.3.99.99.00	A Classificar
4.0.00.00.00	**DESPESAS DE CAPITAL**
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS
4.4.20.00.00	Transferências à União
4.4.20.41.00	Contribuições
4.4.20.42.00	Auxílios
4.4.20.99.00	A Classificar
4.4.22.00.00	Execução Orçamentária Delegada à União
4.4.22.51.00	Obras e Instalações
4.4.22.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.22.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.22.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.22.99.00	A Classificar
4.4.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.4.30.41.00	Contribuições

Código	Descrição
4.4.30.42.00	Auxílios
4.4.30.99.00	A Classificar
4.4.31.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal – Fundo a Fundo
4.4.31.41.00	Contribuições
4.4.31.42.00	Auxílios
4.4.31.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.31.99.00	A Classificar
4.4.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.4.32.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.32.51.00	Obras e Instalações
4.4.32.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.32.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.32.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.35.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.36.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Estados e ao Distrito Federal à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.40.00.00	Transferências a Municípios
4.4.40.30.00	Material de Consumo
4.4.40.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.40.41.00	Contribuições
4.4.40.42.00	Auxílios
4.4.40.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.40.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.40.99.00	A Classificar
4.4.41.00.00	Transferências a Municípios – Fundo a Fundo
4.4.41.41.00	Contribuições
4.4.41.42.00	Auxílios
4.4.41.51.00	Obras e Instalações
4.4.41.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.41.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.41.99.00	A Classificar
4.4.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.4.42.14.00	Diárias – Civil
4.4.42.51.00	Obras e Instalações
4.4.42.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.42.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.42.99.00	A Classificar
4.4.45.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.46.00.00	Transferências Fundo a Fundo aos Municípios à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.4.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.50.41.00	Contribuições
4.4.50.42.00	Auxílios
4.4.50.51.00	Obras e Instalações
4.4.50.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.50.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.50.99.00	A Classificar

Código	Descrição
4.4.67.00.00	Execução de Contrato de Parceria Público-Privada – PPP
4.4.67.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.67.51.00	Obras e Instalações
4.4.67.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.70.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais
4.4.70.41.00	Contribuições
4.4.70.42.00	Auxílios
4.4.70.99.00	A Classificar
4.4.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.4.71.42.00	Auxílios
4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.4.71.99.00	A Classificar
4.4.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
4.4.72.99.00	A Classificar
4.4.73.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.74.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.75.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º de art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.76.00.00	Transferências a Instituições Multigovernamentais à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.4.80.41.00	Contribuições
4.4.80.42.00	Auxílios
4.4.80.51.00	Obras e Instalações
4.4.80.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.80.99.00	A Classificar
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
4.4.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado
4.4.90.14.00	Diárias – Civil
4.4.90.15.00	Diárias – Militar
4.4.90.17.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar
4.4.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes
4.4.90.20.00	Auxílio Financeiro a Pesquisadores
4.4.90.30.00	Material de Consumo
4.4.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
4.4.90.35.00	Serviços de Consultoria
4.4.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
4.4.90.37.00	Locação de Mão de Obra
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.90.41.00	Contribuições
4.4.90.42.00	Auxílios
4.4.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.90.51.00	Obras e Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.4.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.4.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas

Código	Descrição
4.4.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.4.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.90.99.00	A Classificar
4.4.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.4.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.91.41.00	Contribuições
4.4.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.4.91.51.00	Obras e Instalações
4.4.91.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.91.91.00	Sentenças Judiciais
4.4.91.93.00	Indenizações e Restituições
4.4.91.99.00	A Classificar
4.4.95.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.96.00.00	Aplicação Direta à conta de recursos de que trata o art. 25 da Lei Complementar nº 141, de 2012
4.4.96.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.99.00.00	A Definir
4.4.99.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
4.4.99.42.00	Auxílios
4.4.99.51.00	Obras e Instalações
4.4.99.52.00	Equipamentos e Material Permanente
4.4.99.99.00	A Classificar
4.5.00.00.00	INVERSÕES FINANCEIRAS
4.5.30.00.00	Transferências a Estados e ao Distrito Federal
4.5.30.41.00	Contribuições
4.5.30.42.00	Auxílios
4.5.30.99.00	A Classificar
4.5.32.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Estados e ao Distrito Federal
4.5.32.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.32.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.32.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.32.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.32.99.00	A Classificar
4.5.40.00.00	Transferências a Municípios
4.5.40.41.00	Contribuições
4.5.40.42.00	Auxílios
4.5.40.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.40.99.00	A Classificar
4.5.42.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Municípios
4.5.42.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.42.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.42.99.00	A Classificar
4.5.50.00.00	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos
4.5.50.66.00	Concessão de Empréstimos e Financeiros
4.5.50.99.00	A Classificar
4.5.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos
4.5.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público

Código	Descrição
4.5.71.99.00	A Classificar
4.5.72.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos
4.5.72.99.00	A Classificar
4.5.80.00.00	Transferências ao Exterior
4.5.80.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.80.99.00	A Classificar
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas
4.5.90.27.00	Encargos pela Honra de Avais, Garantias, Seguros e Similares
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.90.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.90.63.00	Aquisição de Títulos de Crédito
4.5.90.64.00	Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado
4.5.90.65.00	Constituição ou Aumento de Capital de Empresas
4.5.90.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.90.67.00	Depósitos Compulsórios
4.5.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.5.90.99.00	A Classificar
4.5.91.00.00	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
4.5.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas
4.5.91.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.91.62.00	Aquisição de Produtos para Revenda
4.5.91.66.00	Concessão de Empréstimos e Financiamentos
4.5.91.84.00	Despesas Decorrentes da Participação em Fundos, Organismos, ou Entidades Assemelhadas, Nacionais e Internacionais
4.5.91.91.00	Sentenças Judiciais
4.5.91.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.5.91.99.00	A Classificar
4.5.99.00.00	A Definir
4.5.99.61.00	Aquisição de Imóveis
4.5.99.99.00	A Classificar
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA
4.6.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio
4.6.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público
4.6.71.99.00	A Classificar
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado
4.6.90.72.00	Principal da Dívida Mobiliária Resgatado
4.6.90.73.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual Resgatada
4.6.90.74.00	Correção Monetária ou Cambial da Dívida Mobiliária Resgatada
4.6.90.75.00	Correção Monetária da Dívida de Operações de Crédito por Antecipação da Receita
4.6.90.76.00	Principal Corrigido da Dívida Mobiliária Refinanciado
4.6.90.77.00	Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado
4.6.90.91.00	Sentenças Judiciais
4.6.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
4.6.90.93.00	Indenizações e Restituições
4.6.90.99.00	A Classificar
4.6.99.00.00	A Definir

Código	Descrição
4.6.99.99.00	A Classificar
9.0.00.00.00	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**
9.9.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.00.00	A Definir
9.9.99.99.00	Reserva de Contingência

OBS.: No caso de haver necessidade de abertura de um código de despesa não previsto na tabela acima, entrar em contato com a Coordenação do Orçamento Estadual – COE para estudar a viabilidade de inclusão.

ANEXO III

DA CLASSIFICAÇÃO, DO DETALHAMENTO E CONCEITOS DOS SUBELEMENTOS DE DESPESA

01.00 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES

01.11 Aposentadorias do Pessoal Civil do Poder Executivo

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos civis do Poder Executivo.

01.12 Aposentadorias do Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos Militares.

01.13 Aposentadorias do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos da Assembleia Legislativa

01.14. Aposentadorias do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Tribunal de Contas.

01.15 Aposentadorias do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Tribunal de Justiça.

01.16 Aposentadorias do Pessoal Civil do Ministério Público

Despesas com o pagamento de proventos aos inativos do Ministério Público.

01.17 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Poder Executivo

Pagamento do décimo terceiro salário aos inativos civis do Poder Executivo.

01.18 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Militar

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos Militares.

01.19 Décimo Terceiro Salário da Assembleia Legislativa

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos da Assembleia Legislativa.

01.20 Décimo Terceiro Salário do Tribunal de Contas

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Tribunal de Contas.

01.21 Décimo Terceiro Salário do Tribunal de Justiça

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Tribunal de Justiça.

01.22 Décimo Terceiro Salário do Ministério Público

Pagamento do décimo terceiro salário aos Inativos do Ministério Público.

01.23 Aposentadorias Especiais

Despesas com o pagamento de Aposentadorias Especiais.

01.24 Décimo Terceiro Salário de Aposentadorias Especiais

Pagamento do décimo terceiro salário referente às Aposentadorias Especiais.

01.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal inativo.

03.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR

03.11 Pensões do Pessoal Civil do Poder Executivo

Despesas com o pagamento de pensões do pessoal civil do Poder Executivo.

03.12 Pensões do Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de pensões dos Militares.

03.13 Pensões do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Despesas com o pagamento de pensões da Assembleia Legislativa.

03.14 Pensões do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Despesas com o pagamento de pensões do Tribunal de Contas.

03.15 Pensões do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Despesas com o pagamento de pensões do Tribunal de Justiça.

03.16 Pensões do Pessoal Civil do Ministério Público

Despesas com o pagamento de pensões do Ministério Público.

03.17 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Poder Executivo

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Poder Executivo.

03.18 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Militar

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal militar.

03.19 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil da Assembleia Legislativa

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil da Assembleia Legislativa.

03.20 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Tribunal de Contas

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Tribunal de Contas.

03.21 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Tribunal de Justiça

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Tribunal de Justiça.

03.22 Décimo Terceiro Salário do Pessoal Civil do Ministério Público

Pagamento do décimo terceiro salário ao pessoal civil do Ministério Público.

03.23 Pensões Especiais

Despesas com o pagamento de pensões especiais.

03.24 Décimo Terceiro Salário de Pensões Especiais

Pagamento do décimo terceiro salário aos pensionistas especiais.

03.94 Provisão do Décimo Terceiro Salário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário de pensionistas.

04.00 CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

04.21 Salário Lei nº 8.745/93 – Contrato Temporário

Despesas com a remuneração de Pessoal Civil, contratado por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a legislação em vigor.

04.22 Adicional Noturno – Contrato Temporário

Pagamento de adicional noturno do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.23 Adicional de Periculosidade – Contrato Temporário

Pagamento de adicional de periculosidade do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.24 Adicional de Insalubridade – Contrato Temporário

Pagamento de adicional de insalubridade do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.25 Serviços Extraordinários – Contrato Temporário

Pagamento de serviços extraordinários do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.26 Serviços Extraordinários Noturno – Contrato Temporário

Pagamento de serviços extraordinários em horário noturno do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.27 Férias Vencidas ou Proporcionais – Contrato Temporário

Pagamento de férias vencidas ou proporcionais do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.28 Décimo Terceiro Salário – Contrato Temporário

Pagamento de décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.29 Férias Abono Constitucional – Contrato Temporário

Pagamento do abono de férias, 1/3, do pessoal contratado por tempo determinado, de acordo com a legislação em vigor.

04.30 Obrigações Patronais – Contrato Temporário

Despesas com o pagamento das obrigações patronais do pessoal contratado por tempo determinado.

04.31 INSS Patronal – Contrato Temporário

Despesas com o pagamento do INSS, inclusive multas e juros de mora, que a Administração Pública tem pela sua condição de empregadora, resultado do pagamento de pessoal contratado por tempo determinado.

04.32 FGTS – Contrato Temporário

Despesas com o pagamento do FGTS, inclusive multas e juros de mora, que a Administração Pública tem pela sua condição de empregadora, resultante do pagamento de pessoal contratado por tempo determinado.

04.94 Provisão Décimo Terceiro Salário – Contrato Temporário

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal contratado por tempo determinado.

04.99 Outras Despesas com a Contratação de Pessoal Temporário

Outras despesas com a contratação de pessoal temporário não enquadrados nos itens anteriores.

05.00 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

05.02 Auxílio Reclusão Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do servidor ativo civil afastado por motivo de prisão.

05.03 Salário Família – Ativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de salário família devido ao servidor ativo civil.

05.04 Auxílio Reclusão – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de auxílio reclusão devido à família do militar afastado por motivo de prisão.

05.05 Salário Família – Ativo Militar

Despesas com o pagamento de salário família devido ao militar.

07.00 CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA

08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR OU DO MILITAR

08.02 Auxílio Funeral Ativo e Inativo Civil – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio funeral devido à família do servidor ativo civil falecido.

08.03 Auxílio Funeral – Ativo e Inativo Militar

Despesas com o pagamento de auxílio funeral devido à família do militar falecido.

08.04 Auxílio-Doença – RPPS

Despesas com o pagamento de auxílio-doença devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

08.05 Outros Benefícios Assistenciais do Servidor Ativo Civil – RPPS

Despesas com benefícios assistenciais devido ao servidor ativo civil, tais como: auxílio-natalidade, auxílio-creche ou assistência pré-escolar.

08.06 Outros Benefícios Assistenciais do Militar Ativo

Despesas com benefícios assistenciais devido ao militar ativo, tais como: auxílio-natalidade, auxílio-creche ou assistência pré-escolar.

08.12 Benefício Assistencial por Invalidez

Registra o pagamento de benefício assistencial por invalidez aos servidores inativos enquadrados segundo termos da Lei nº 17.449, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 8.419, de 25 de junho de 2013.

11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

11.09 Licença-Prêmio

Pagamento dos vencimentos durante a fruição da licença-prêmio a que tem direito o servidor pela assiduidade, de acordo com a legislação em vigor.

11.21 Vencimentos e Salários – RPPS

Despesas de caráter permanente, enquanto durar a situação do cargo ou função, ou seja, vencimentos de pessoal ativo civil permanente.

11.22 Adicional Noturno – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional noturno devido ao pessoal civil.

11.23 Abono de Permanência – RPPS

Despesas com o pagamento do abono de permanência devido ao pessoal civil.

11.24 Adicional de Periculosidade – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional de periculosidade devido ao pessoal civil.

11.25 Adicional de Insalubridade – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional de insalubridade devido ao pessoal civil.

11.26 Adicional de Atividades Penosas – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional de atividades penosas devido ao pessoal civil.

11.27 Abono Provisório Pessoal Civil – RPPS

Despesas com o pagamento do abono provisório devido ao pessoal civil.

11.28 Gratificação por Exercício de Cargos – RPPS

Despesas com o pagamento da gratificação por exercício de cargos devida ao pessoal civil.

11.29 Gratificação por Exercício de Funções – RPPS

Despesas com o pagamento da gratificação por exercício de funções devida ao pessoal civil.

11.30 Gratificação de Tempo de Serviço – RPPS

Despesas com o pagamento da gratificação de tempo de serviço devida ao pessoal civil.

11.31 Gratificações Especiais – RPPS

Despesas com o pagamento de gratificações especiais devidas ao pessoal civil.

11.32 Férias Vencidas ou Proporcionais – RPPS

Despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devidas ao pessoal civil.

11.33 Décimo Terceiro Salário – RPPS

Despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devido ao pessoal civil.

11.34 Férias – Abono Constitucional – RPPS

Despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devido ao pessoal civil.

11.35 Representação Mensal – RPPS

Despesas com o pagamento de verba de representação conforme legislação em vigor.

11.36 Subsídios – RPPS

Despesas com o pagamento de Subsídios devido ao pessoal civil.

11.37 Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão – RPPS

Despesas com o pagamento de gratificação por exercício de cargo em comissão devida ao pessoal civil.

11.38 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RPPS

Outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

11.39 Provisão Décimo Terceiro Salário – RPPS

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal civil regido pelo regime próprio de previdência social.

11.61 Vencimentos e Salários – RGPS

Despesas de caráter permanente, enquanto durar a situação do cargo ou função, ou seja, vencimentos ou salários de pessoal permanente regido pelo regime geral de previdência social.

11.62 Adicional de Periculosidade – RGPS

Despesas com o pagamento de adicional de periculosidade devido ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.63 Gratificações Especiais – RGPS

Despesas com o pagamento de gratificação especial devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.64 Férias Vencidas e Proporcionais – RGPS

Despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devidas ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.65 Décimo Terceiro Salário – RGPS

Despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devido ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.66 Representação Mensal – RGPS

Despesas com o pagamento de verba de representação conforme legislação em vigor.

11.67 Gratificação por Exercício de Cargo em Comissão – RGPS

Despesas com o pagamento de gratificação por exercício de cargo em comissão devida ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.68 Outros Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – RGPS

Outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

11.69 Provisão Décimo Terceiro Salário – RGPS

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

11.70 Adicional de Insalubridade – RGPS

Despesas com o pagamento de adicional de insalubridade devido ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

11.71 Férias – Abono Constitucional – RGPS

Despesas com o pagamento do abono de férias, 1/3, devido ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

12.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL MILITAR

12.11 Soldo – Pessoal Militar

Despesas de caráter permanente resultante da prestação de serviços dos militares, ou a eles

assemelhados, de forma contínua e sistemática.

12.12 Adicional de Permanência – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de adicional de permanência devido aos militares.

12.13 Gratificação de Localidade Especial – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento da remuneração do pessoal ativo militar, correspondente à gratificação de localidade especial.

12.14 Gratificação de Representação – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento da remuneração do pessoal ativo militar, correspondente à gratificação representação.

12.15 Férias Vencidas e Proporcionais – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento de férias vencidas ou proporcionais devido aos militares.

12.16 Férias – Abono Constitucional – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento do abono de férias, 1⁄3, devido aos militares.

12.17 Décimo Terceiro Salário – Pessoal Militar

Despesas com o pagamento do décimo terceiro salário devido ao pessoal militar.

12.94 Provisão para o Décimo Terceiro Salário – Pessoal Militar

Estimativa de empenho para o décimo terceiro salário do pessoal militar.

12.99 Outras Vantagens Fixas – Pessoal Militar

Outras despesas não enquadradas nos itens anteriores.

13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

13.01 Contribuições de Previdência Social – INSS

Contribuições para Institutos de Previdência, do valor principal, que a Administração Pública Estadual tem pela sua condição de empregadora, resultante do pagamento de pessoal.

13.02 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

Despesa com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, que o Governo Estadual se obriga a pagar na qualidade de empregador.

13.03 Salário Família do Pessoal Temporário e do Pessoal Comissionado sem Vínculo

Despesa com o pagamento do salário família do pessoal temporário e do pessoal comissionado sem vínculo, de acordo com a legislação em vigor.

13.05 União Nacional de Parlamentares

Despesas com a contribuição da Assembleia Legislativa à União Nacional de Parlamentares.

13.06 INSS – Empresas Estatais Dependentes

Despesa com o pagamento da contribuição previdenciária pelas Empresas Estatais Dependentes ao INSS, na qualidade de empregadoras.

13.07 FGTS – Empresas Estatais Dependentes

Despesa com o pagamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS, pelas Empresas Estatais Dependentes, na qualidade de empregadoras.

13.08 Contribuição a Outros Fundos de Previdência

Despesas com outras contribuições patronais da Previdência Privada.

13.09 Contribuição ao Fundo de Previdência

Contribuição ao Fundo de Previdência gerido pela Paraná Previdência, a que o Estado se obriga a pagar, de acordo com a legislação em vigor.

13.10 Contribuição ao Fundo Financeiro

Contribuição ao Fundo Financeiro gerido pela PARANA PREVIDÊNCIA, a que o Estado se obriga a pagar de acordo com a legislação em vigor.

13.11 Contribuição ao Fundo Militar

Contribuição ao Fundo Militar gerido pela PARANA PREVIDÊNCIA, a que o Estado se obriga a pagar de acordo com a legislação em vigor.

13.13 Contribuição Patronal Adicional ao Fundo de Previdência

Contribuição adicional ao Fundo de Previdência gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme art. 19 da Lei Estadual nº 17.435/2012.

13.14 Salário Família Pessoal Ativo RGPS

Despesa com o pagamento do salário família do pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social, de acordo com a legislação em vigor.

13.15 Auxílio Maternidade RGPS

Despesa com o pagamento do auxílio maternidade a que tem direito as seguradas, por ocasião do parto, da adoção ou da guarda judicial para fins de adoção.

13.16 Auxílio Natalidade RGPS

Despesa com o pagamento do auxílio natalidade devido ao servidor por motivo de nascimento de filho, de acordo com a legislação em vigor.

13.17 Auxílio Doença RGPS

Despesas com o pagamento de auxílio-doença devido ao segurado que ficar incapacitado para o trabalho.

13.18 Multas sobre o pagamento em atraso de obrigações patronais

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações patronais pagas em atraso.

13.19 Juros sobre o pagamento em atraso de obrigações patronais

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações patronais pagas em atraso.

13.99 Outras Obrigações Patronais

Despesas com outras obrigações patronais não enquadradas nos itens anteriores.

14.00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL

14.01 Diárias

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

14.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Cobertura das despesas com alimentação, pousada, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

14.03 Ajuda de Custo para Viagem

Despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

14.04 Ajuda de Custo para Remoção

Despesas de ajuda de custo de remoção para o servidor que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

14.05 Cartão Corporativo

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, com servidor público estatutário ou celetistas ou cargos comissionados, inclusive os contratados em caráter temporário e os de outros níveis de Governo à disposição do Estado, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

14.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Civil

Outras despesas com Diárias do Pessoal Civil não enquadradas nos itens anteriores.

15.00 DIÁRIAS – PESSOAL MILITAR

15.01 Diárias

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana, do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, de acordo com a legislação em vigor.

15.02 Ressarcimento de Alimentação e Pousada

Cobertura das despesas com alimentação, pousada do pessoal militar, que se deslocarem de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, mediante a comprovação das despesas, de acordo com a legislação em vigor.

15.03 Ajuda de Custo para Viagem

Despesas com ajuda de custo para viagens, de acordo com a legislação em vigor.

15.04 Ajuda de Custo por Remoção

Despesas de ajuda de custo de remoção para militar que for designado para trabalhar em local diferente daquele em que se encontra.

15.05 Cartão Corporativo

Cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana do servidor militar, que se deslocar de sua sede de trabalho em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório, utilizando-se do cartão Corporativo, de acordo com a legislação em vigor.

15.99 Outras Despesas de Diárias do Pessoal Militar

Outras despesas com diárias do Pessoal Militar não enquadradas nos itens anteriores.

16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

16.21 Substituições – RPPS

Despesas com o pagamento ao servidor que vier a substituir outro que exerça cargo ou função de confiança.

16.22 Serviços Extraordinários – RPPS

Despesas com o pagamento de serviços extraordinários devido ao pessoal ativo civil.

16.23 Adicional por Plantão Hospitalar – RPPS

Despesas com o pagamento de adicional por plantão hospitalar devido aos servidores em efetivo exercício de atividades hospitalares, desempenhadas em regime de plantão, nas áreas indispensáveis ao funcionamento ininterrupto dos hospitais constantes no artigo 298 da lei 12.155, de 2009, que altera a lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009.

16.24 Auxílio Moradia – RPPS

Despesas com o pagamento de Auxílio Moradia devido ao pessoal ativo civil.

16.25 Outros Vencimentos e Vantagens Variáveis – Pessoal Civil – RPPS

Outras despesas variáveis não enquadradas nos itens anteriores.

16.26 Outros Plantões – RPPS

Despesas com o pagamento de plantão, exceto hospitalar, devido aos servidores ativos civis.

16.31 Substituições – RGPS

Despesas com o pagamento ao pessoal, pessoal regido pelo regime geral de previdência social, que vier a substituir outro que exerça cargo ou função de confiança.

16.32 Aviso Prévio – RGPS

Despesas com o pagamento do aviso prévio devido ao pessoal regido pelo regime geral de previdência social.

16.33 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – RGPS

Outras despesas variáveis não enquadradas nos itens anteriores.

16.34 Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Pagamento do décimo terceiro salário incidente sobre Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

16.35 Provisão Décimo Terceiro Salário Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

Estimativa do empenho para provisão de gastos com o décimo terceiro salário incidente sobre Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

17.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL MILITAR

17.01 Outras Despesas Variáveis – Pessoal Militar

Despesas eventuais de natureza remuneratória, devidas em virtude do exercício da atividade militar, exceto aquelas classificadas em elementos de despesas específicos.

17.11 Indenizações – Militar

Despesas com o pagamento de indenização devida ao pessoal militar.

18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

18.01 Auxílio Financeiro a Estudantes

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

18.02 Auxílio Financeiro a Professores da SEED na Condição de Estudante

Ajuda financeira concedida aos professores da SEED, quando na condição de estudantes.

18.03 Bolsa Auxílio

Ajuda financeira concedida a servidores, professores e estudantes para desenvolvimento de projetos de extensão, curso de especialização, mestrado e doutorado e para profissionais recém-formados que atendam a condição estipulada no inciso II do art. 7º da Lei nº 16.643/2010, bem como, a profissionais que em igual condição participem de programas regularmente estabelecidos, similares ao instituído na supracitada Lei.

20.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

20.01 Auxílio Financeiro a Pesquisadores

Apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

21.00 JUROS E ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

21.04 Juros de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

21.05 Juros de Financiamentos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de juros referentes a financiamentos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

21.06 Juros de Empréstimos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

21.07 Juros de Financiamentos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de juros referentes a financiamentos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

21.08 Juros de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no fora do território nacional.

22.00 OUTROS SERVIÇOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

22.04 Encargos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

22.05 Encargos de Financiamentos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a financiamentos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

22.06 Encargos de Empréstimos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

22.07 Encargos de Financiamentos Internos com Outras Entidades

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a financiamentos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

22.08 Encargos de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Despesas com o pagamento de encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas fora do território nacional.

25.00 ENCARGOS SOBRE OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA

25.01 Encargos Sobre Operações de Crédito por Antecipação da Receita

Despesas com o pagamento de encargos da dívida pública, inclusive os juros decorrentes de operações de crédito por antecipação da receita, conforme art. 165, § 8º, da Constituição Federal e art. 133, § 9º, da Constituição Estadual.

27.00 ENCARGOS PELA HONRA DE AVAIS, GARANTIAS, SEGUROS E SIMILARES

27.01 Participações e Fomento em Fundos de Natureza Econômica

Despesas orçamentárias relativas ao pagamento de honra de avais, garantias, seguros e similares em fundos de natureza econômica.

29.00 DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS DE EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

30.00 MATERIAL DE CONSUMO

30.01 Combustíveis e Lubrificantes Automotivos

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluído para amortecedor, fluído para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para cárter, óleo para freio hidráulico e afins.

30.02 Combustíveis e Lubrificantes de Aviação

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes destinados a qualquer tipo de aeronave, tais como: aditivos, gasolina, graxas, óleos e fluídos em geral, querosene e afins.

30.03 Combustíveis e Lubrificantes para Outras Finalidades

Registra o valor das despesas com combustíveis e lubrificantes para outras finalidades que não se classificam em itens anteriores, tais como: carbureto, carvão mineral, carvão vegetal, lenha, querosene comum, combustíveis e lubrificantes de uso ferroviário e afins.

30.04 Gás Engarrafado

Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

30.05 Explosivos e Munições

Registram o valor das despesas com as cargas de projeção utilizadas em peças de artilharia, mísseis guiados e não guiados, cápsulas ou estojos para recarga e explosivos de uso militar e paramilitar, balas e similares, estopim, explosivos, tais como: artefatos explosivos, artigos pirotécnicos, cápsulas de detonação, dinamite, espoleta, fogos de artifício, granada, pólvora e afins.

30.06 Alimentos para Animais

Registra o valor das despesas com alimentos destinados a gado bovino, equino, muar e bufalino, caprinos, suínos, ovinos, aves de qualquer espécie, como também para animais silvestres em cativeiro (jardins zoológicos ou laboratórios) e afins, tais como: alfafa, alpiste, capim verde, farelo, farinhas em geral, fubá grosso, milho em grão, ração balanceada, sal mineral, suplementos vitamínicos e afins.

30.07 Gêneros de Alimentação

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebida, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

30.08 Animais para Pesquisa e Abate

Registra o valor das despesas com animais para pesquisa e abate. Incluem-se nesta classificação os peixes e mariscos, todas as espécies de mamíferos, abelhas para estudos, pesquisa e produção de mel, bem assim qualquer outro animal destinado a estudo genético ou alimentação, tais como: boi, cabrito, cobaias em geral, macaco, rato, rã e afins.

30.09 Material Farmacológico

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

30.10 Material Odontológico

Registra o valor das despesas com materiais utilizados com pacientes na área odontológica, bem como os utilizados indiretamente pelos protéticos na confecção de próteses diversas, tais como: agulhas, amálgama, anestésicos, broca, cimento odontológico, espátula odontológica, filmes para raios-X, platina, seringas, sugador e afins.

30.11 Material Químico

Registra o valor das despesas com todos os elementos ou compostos químicos destinados ao fabrico de produtos químicos, análises laboratoriais, bem como aqueles destinados ao combate de pragas ou epizootias, tais como: ácidos, inseticidas, produtos químicos para tratamento de água, reagentes químicos, sais, solventes, substâncias utilizadas para combater insetos, fungos e bactérias e afins.

30.12 Material de Coudelaria ou de uso Zootécnico

Registram os valores das despesas com materiais utilizados no arreamento de animais destinados a montaria, com exceção da sela, como também aqueles destinados ao adestramento de cães de guarda ou outro animal doméstico, tais como: argolas de metal, arreamento, barrigueiras, bridões, cabrestos, cinchas, cravos, escovas para animais, estribos, ferraduras, mantas de pano, material para apicultura, material de ferragem e contenção de animais, peitorais, raspadeiras e afins.

30.13 Material de Caça e Pesca

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na caça e pesca de animais, tais como: anzóis, cordoalhas para redes chumbadas, iscas, linhas de nylon, máscaras para visão submarina, molinetes, nadadeiras de borracha, redes, roupas e acessórios para mergulho, varas e afins.

30.14 Material Educativo e Esportivo

Registra o valor das despesas com materiais utilizados ou consumidos diretamente nas atividades educativas e esportivas de crianças e adultos, tais como: apitos, bolas, bonés, botas especiais, brinquedos educativos, calções, camisas de malha, chuteiras, cordas, esteiras, joelheiras, luvas, materiais pedagógicos, meias, óculos para motociclistas, patins, quimonos, raquetes, redes para prática de esportes, tênis e sapatilhas, tornozeleiras, touca para natação e afins.

30.15 Material para Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em festividades e homenagens, incluindo artigos para decoração e buffet, tais como: arranjos e coroas de flores, bebidas, doces, salgados e afins.

30.16 Material de Expediente

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente nos trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades, etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho, bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

30.17 Material de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com materiais utilizados no funcionamento e manutenção de sistemas de processamento de dados, tais como: cartuchos de tinta, capas plásticas protetoras para micros e impressoras, CD-ROM virgem, disquetes, etiqueta em formulário contínuo, fita magnética, fita para impressora, formulário contínuo, mouse PAD, peças e acessórios para computadores e periféricos, recarga de cartuchos de tinta, toner para impressora laser, cartões magnéticos e afins.

30.18 Materiais e Medicamentos para Uso Veterinário

Registra o valor das despesas com materiais e medicamentos para uso veterinário, vacinas, medicamentos e afins.

30.19 Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com materiais aplicados diretamente nas preservações, acomodações ou embalagens de qualquer produto, tais como: arame, barbante, caixas plásticas, de madeira, papelão e isopor, cordas, engradados, fitas de aço ou metálicas, fitas gomadoras, garrafas e potes, linha, papel de embrulho, papelão, sacolas, sacos e afins.

30.20 Material de Cama, Mesa e Banho

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes, etc., tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

30.21 Material de Copa e Cozinha

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residências, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas, etc., tais como: abridor de garrafa, açucareiros, artigos de vidro e plástico, bandejas, coadores, colheres, copos, ebulidores, facas, farinheiras, fósforos, frigideiras, garfos, garrafas térmicas, paliteiros, panelas, panos de cozinha, papel alumínio, pratos, recipientes para água, suportes de copos para cafezinho, tigelas, velas, xícaras e afins.

30.22 Material de Limpeza e Produção de Higienização

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

30.23 Uniformes, Tecidos e Aviamentos

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins. Materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, zíperes e afins.

30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição de qualquer bem público, tais como: amianto, aparelhos sanitários, arames liso e farpado, areia, basculante, boca de lobo, boia, brita, brocha, cabo metálico, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, isolantes acústicos e térmicos, janelas, joelhos, ladrilhos, lavatórios, lixas, madeira, marcos de concreto, massa corrida, niple, papel de parede, parafusos, pias, pigmentos, portas e portais, pregos, rolos, solventes, sifão, tacos, tampa para vaso, tampão de ferro, tanque, tela de estuque, telha, tijolo, tinta, torneira, trincha, tubo de concreto, válvulas, verniz, vidro e afins.

30.25 Material para Manutenção de Bens Móveis

Registra os valores das despesas com componentes, peças, acessórios e sobressalentes para aplicação, manutenção e reposição em bens móveis em geral, tais como: cabos, chaves, cilindros para máquinas copiadoras, compressor para ar-condicionado, esfera para máquina datilográfica, mangueira para fogão margaridas, peças de reposição de aparelhos e máquinas em geral, materiais de reposição para instrumentos musicais e afins.

30.26 Material Elétrico e Eletrônico

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

30.27 Material de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados em campanha militar ou paramilitar, em manobras de tropas, em treinamento ou em ação em patrulhamento ostensivo ou rodoviário, em campanha de saúde pública etc., tais como: binóculo, carta náutica, cantil, cordas, flâmulas e bandeiras de sinalização, lanternas, medicamentos de pronto-socorro, mochilas, piquetes, sacolas, sacos de dormir, sinaleiros e afins.

30.28 Material de Proteção e Segurança

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calcados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

30.29 Material para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com materiais de consumo de emprego direto em filmagem e revelação, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: haste especial para chapa de papel, álbuns para retratos, alto-falantes, antenas, artigos para gravação em acetato, filmes virgens, fitas virgens de áudio e vídeo, lâmpadas especiais, material para radiografia, microfilmagem e cinematografia, molduras, papel para revelação de fotografias, pegadores, reveladores e afins.

30.30 Material para Comunicações

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em comunicações assim como os componentes, circuitos impressos ou integrados, peças ou partes de equipamentos de comunicações, como materiais para instalações, tais como: radiofônicas, radiotelegráficas, telegráficas e afins.

30.31 Sementes, Mudas de Plantas e Insumos

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de semente destinada ao plantio e mudas de plantas frutíferas ou ornamentais, assim como todos os insumos utilizados para fertilização, tais como: adubos, argila, plantas ornamentais, borbulhas, bulbos, enxertos, fertilizantes, mudas envasadas ou com raízes nuas, sementes, terra, tubérculos, xaxim e afins.

30.32 Suprimento de Aviação

Registra o valor das despesas com aquisição de materiais empregados na manutenção e reparo de aeronaves, tais como: acessórios, peças de reposição de aeronaves, sobressalentes e afins.

30.33 Material para Produção Industrial

Registra o valor das despesas com matérias-primas utilizadas na transformação, beneficiamento e industrialização de um produto final, tais como: borracha, couro, matérias-primas em geral, minérios e afins.

30.34 Sobressalentes, Máquinas e Motores de Navios e Embarcações

Registra o valor das despesas com a aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de máquinas e motores de navios, inclusive da esquadra e de embarcações em geral.

30.35 Material Laboratorial

Registra o valor das despesas com os utensílios usados em análises laboratoriais, tais como: almofarizes, bastões, bico de gás, cálices, corantes, filtros de papel, fixadoras, frascos, funis, garra metálica, lâminas de vidro para microscópio, lâmpadas especiais, luvas de borracha, metais e metaloides para análise, pinças, rolhas, balão volumétrico, becker, conta-gotas, Erlemeyer, pipeta, proveta, termômetro, tubo de ensaio e afins.

30.36 Material Hospitalar

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetros clínicos e afins.

30.37 Sobressalentes de Armamento

Registra o valor das despesas com aquisição de material utilizado na manutenção e reparo de armamento, tais como: material de manutenção e armamento, peças de reposição e afins.

30.38 Suprimento de Proteção ao Voo

Registra o valor das despesas com peças de reposição de radares e sistema de comunicação.

30.39 Material para Manutenção de Veículos

Registra o valor das despesas com materiais para aplicação e manutenção de veículos rodoviários, viaturas blindadas e tratores em geral, tais como: água destilada, amortecedores, baterias, borrachas, buzina, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carburador completo, cifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, disco de embreagem, ignição, junta homo cinética, lâmpadas e lanternas para veículos, lonas e pastilhas de freio, mangueiras, material utilizado em lanternagem e pintura, motor de reposição, para-brisa, para-choque, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rolamentos, tapetes, válvula de marcha-lenta e termostática, velas e afins.

30.40 Material Biológico

Registra o valor das despesas com amostras e afins de materiais biológicos utilizados em estudos e pesquisas científicas em seres vivos e inseminação artificial, tais como: meios de cultura, sêmen e afins.

30.41 Material para Utilização em Gráfica

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo de uso gráfico, tais como: chapas de *off-set*, clichês, cola, espirais, fotolitos, logotipos, papel, solventes, tinta, tipos e afins.

30.42 Ferramentas

Registra o valor das despesas com todos os tipos de ferramentas utilizadas em oficinas, carpintarias, jardins etc., tais como: alicate, broca, caixa para ferramentas, canivete, chaves em geral, enxada, espátulas, ferro de solda, foice, lâmina de serra, lima, machado, martelo, pá, picareta, ponteira, primo, serrote, tesoura de podar, trena e afins.

30.43 Material para Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em programas de reabilitação profissional, tais como: bastões, bengalas, joelheiras, meias elásticas e assemelhados, óculos, órteses, pesos, próteses e afins.

30.44 Material de Sinalização Visual e Afins

Registra o valor das despesas com materiais utilizados para identificação, sinalização visual, endereçamento e afins, tais como: placas de sinalização em geral, tais como, placas indicativas para os setores e seções, placas para veículos, plaquetas para tombamento de material, placas sinalizadoras de trânsito, cones sinalizadores de trânsito, crachás, botons identificadores para servidores e afins.

30.45 Material Técnico para Seleção e Treinamento

Registra o valor das apropriações das despesas com materiais técnicos utilizados em processos de seleção e treinamento pela própria unidade ou para distribuição não gratuita, tais como: apostilas e similares, folhetos de orientação, livros, manuais explicativos para candidatos e afins.

30.46 Material Bibliográfico não Imobilizável

Registra o valor das despesas com material bibliográfico não destinado a bibliotecas, cuja defasagem ocorre em um prazo máximo de dois anos, tais como: jornais, revistas, periódicos em geral, anuários médicos, anuário estatístico e afins (podendo estar na forma de CD-ROM).

30.47 Aquisição de Softwares de Base

Registra o valor das despesas com aquisição de softwares de base (de prateleira) que são aqueles incluídos na parte física do computador (hardware) que integram o custo de aquisição desse no Ativo Imobilizado. Tais softwares representam também aqueles adquiridos no mercado sem características fornecidas pelo adquirente, ou seja, sem as especificações do comprador (Embargo declaratório em recurso extraordinário nº 199.464-9 STF).

30.48 Bens Móveis não Ativáveis

Registra o valor das despesas com aquisição de bens móveis de natureza permanente não ativáveis, ou seja, aqueles considerados como despesa operacional, para fins de dedução de imposto de renda, desde que atenda as especificações contidas no art. 301 do RIR (Regulamento de Imposto de Renda). Conta utilizada exclusivamente pelas unidades regidas pela Lei nº 6.404/76.

30.49 Bilhetes de Passagem

Registra o valor das despesas com aquisição de bilhetes de passagem para guarda em estoque.

30.50 Bandeiras, Flâmulas e Insígnias

Registra o valor das despesas com aquisição de bandeiras flâmulas e insígnias, a saber, tais como: brasões, escudos, armas da república, selo nacional e afins.

30.54 Material para Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com materiais para reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias, rodovias e aeroportos.

30.60 Cartão Combustível

Registra o valor das despesas com aquisição de combustíveis, compreendendo etanol, gasolina comum, diesel e biodiesel, para veículos automotores e equipamentos da frota da Administração Direta e Indireta do Estado do Paraná, mediante a utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado (chip).

30.91 Fundo Rotativo

Registra o valor das despesas destinadas à aquisição de materiais de consumo de pequenos valores das escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

30.92 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com materiais de consumo pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto.

30.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

30.96 Material de Consumo – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de pequenas despesas com material de consumo, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

30.99 Outros Materiais de Consumo

Registra o valor da apropriação da despesa com outros materiais de consumo não classificáveis nos subitens anteriores.

31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS

31.03 Bônus Pecuniário pela Entrega de Armas

Pagamento do Prêmio pela Entrega de Armas, de acordo com a legislação em vigor.

31.04 Premiações Culturais

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter cultural, inclusive em pecúnia.

31.05 Premiações Artísticas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter artístico, inclusive em pecúnia.

31.06 Premiações Científicas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc. de caráter científico, inclusive em pecúnia.

31.07 Premiações Desportivas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc de caráter desportivo, inclusive em pecúnia.

31.08 Ordens Honoríficas

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., relativo a ordens honoríficas.

31.09 Premiações Referentes à Cidadania Fiscal

Registra o valor com prêmios de caráter promocional, inclusive em pecúnia.

31.99 Outras Premiações

Registra o valor gasto com prêmios, condecorações, medalhas, troféus, etc., para finalidades diferentes das previstas nos detalhamentos anteriores.

32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

32.01 Merenda Escolar

Registra as despesas com aquisição de merenda escolar.

32.02 Material Destinado à Assistência Social

Registra as despesas com a aquisição de material destinado à assistência social.

32.03 Material Escolar

Registra as despesas realizadas com a aquisição de material escolar para distribuição gratuita.

32.04 Material Didático

Registra as despesas com aquisição de material didático para distribuição gratuita.

32.05 Medicamentos e Material Farmacêutico

Registra as despesas com a aquisição de medicamentos e material farmacêutico para distribuição gratuita.

32.06 Material Destinado à Defesa Civil

Registra as despesas com a aquisição de material destinado à defesa civil.

32.07 Material Distribuído em Campanhas Informativas

Registra as despesas com a aquisição de material a ser distribuído em campanhas informativas, principalmente na área de saúde.

32.99 Outros Materiais de Distribuição Gratuita

Registra as despesas com aquisição de outros materiais destinados à distribuição gratuita.

33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

33.01 Passagens Terrestres

Despesas com aquisição de passagens terrestres, incluindo locação de veículos para transporte de pessoas e respectivas bagagens em decorrência de mudanças de domicílio no interesse da administração, bem como, taxas de embarque e seguros.

33.02 Passagens Aéreas

Despesas com aquisição de passagens aéreas incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.03 Adiantamento para Passagens e Despesas com Locomoção

Despesas com o pagamento de passagens e despesas com locomoção realizadas por meio de adiantamentos.

33.04 Pedágios

Despesas com o pagamento de pedágios.

33.05 Cartão Corporativo

Despesas com o pagamento de passagens e locomoção realizadas por meio de Cartão Corporativo.

33.07 Passagens Ferroviárias

Despesas com a aquisição de passagens ferroviárias, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.08 Passagens Marítimas

Despesas com aquisição de passagens marítimas, incluindo: taxas de embarque e seguros.

33.09 Táxi

Despesas realizadas pela utilização de serviços de táxi.

33.99 Outras Despesas de Locomoção

Despesas com locomoção não enquadradas nos itens anteriores.

34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

34.01 PARANAEDUCAÇÃO

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela PARANAEDUCAÇÃO.

34.02 APAES

Despesas com pessoal terceirizado contratado pelas Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAES.

34.03 ARCAFAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Associação Regional da Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR.

34.07 FUNPAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado por meio da Fundação da Universidade Federal do Paraná – FUNPAR.

34.08 CITPAR

Despesas com pessoal terceirizado contratado por meio do Centro de Integração de Tecnologia do Paraná – CITPAR.

34.09 HUMANITAS

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Humanitas.

34.22 ACAP/SEED

Despesas com pessoal terceirizado contratado pela Associação de Cooperação Agrícola e Reforma Agrária do Paraná – ACAP.

34.23 Outros Contratos de Pessoal Terceirizado

Despesas com outros contratos de terceirização de pessoal não especificados nos itens anteriores.

34.99 Outros Convênios de Pessoal Terceirizado Não especificados nos subelementos anteriores

Despesas com outros convênios de terceirização de pessoal, não especificados nos itens anteriores.

35.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

35.01 Pessoa Física

Despesas com a contratação de Pessoa Física para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

35.02 Pessoa Jurídica

Despesas com a contratação de Pessoa Jurídica para realização de consultoria técnica ou auditorias financeiras ou jurídicas, ou assemelhadas.

36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

36.01 Condomínios

Registra o valor das apropriações das despesas com taxas condominiais a conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.02 Diárias a Colaboradores Eventuais no País

Registra o valor das despesas com diárias, no país, pagas a prestadores de serviços, de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.03 Diárias a Colaboradores Eventuais no Exterior

Registra o valor das despesas com diárias, no exterior, pagas a prestadores de serviços de caráter eventual, sem vínculo com a administração pública.

36.04 Comissões e Corretagens

Registra o valor das apropriações das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por, tais como: corretores, despachantes, leiloeiros e afins.

36.05 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

36.06 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por profissionais técnicos, nas seguintes áreas: administração, advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística, informática e outras.

36.07 Estagiários

Registra o valor das despesas com serviços prestados por estudantes na condição de estagiários ou monitores.

36.08 Bolsa de Iniciação ao Trabalho

Registra o valor das despesas com remuneração a candidatos participantes de curso de formação para o exercício de cargo decorrente de concurso público.

36.09 Salários de Internos em Penitenciárias

Registra o valor das despesas com remuneração a presos e internos, de acordo com a Lei nº 3.274, de 02/10/57.

36.11 Pró – Labore a Consultores Eventuais

Registra o valor das apropriações de despesas com pró-labore a consultores eventuais, inclusive referente ao programa PADCT (membros do colegiado do PADCT, exceto servidores públicos), nos termos do parecer da Advocacia Geral da União nº 60-76, de 30/06/1995.

36.12 Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação e pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

36.13 Conferências e Exposições

Registra os valores referentes às despesas com o pagamento direto aos conferencistas e/ou expositores pelos serviços prestados.

36.14 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

36.15 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e outros imóveis de propriedade de pessoa física.

36.16 Locação de Bens Móveis e Intangíveis

Registra o valor das despesas com serviços de aluguéis de máquinas, equipamentos, telefone fixo e celular e outros bens móveis de propriedade de pessoa física.

36.18 Manutenção e Conservação de Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações tais como: máquinas e equipamentos de processamento de dados e periféricos, máquinas e equipamentos gráficos, aparelhos de fax, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, máquinas de escrever e afins.

36.20 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica, pintura e afins.

36.21 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

36.22 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

36.23 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

36.24 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

36.25 Serviços de Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza e conservação de bens imóveis, tais como: dedetização, faxina e afins.

36.26 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

36.27 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação geral prestados por pessoa física, tais como: confecção de material para comunicação visual; geração de materiais para divulgação por meio dos veículos de comunicação e afins.

36.28 Serviço de Seleção e Treinamento

Registra as despesas prestadas nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal e treinamento, por pessoa física.

36.30 Serviços Médicos e Odontológicos

Registra o valor das despesas com serviços médicos e odontológicos prestados por pessoa física, sem vínculo empregatício, tais como: consultas, raio-X, tratamento odontológico e afins.

36.31 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional prestados por pessoa física sem vínculo empregatício, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais de órtese e prótese.

36.32 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestados por pessoa física sem vínculo empregatício a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento.

36.34 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de perícias médicas por benefícios devidos aos médicos credenciados, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

36.35 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física, tais como: assistência técnica, capina, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas, serviços auxiliares e afins

36.36 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual prestados por pessoa física na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

36.37 Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física na confecção de, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

36.38 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços de costureiras, alfaiates e outros utilizados na confecção de uniformes, bandeiras, flâmulas, brasões e estandartes.

36.39 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa física, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas, transporte de mercadorias e produtos e afins.

36.40 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.41 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas físicas (considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.42 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

36.43 Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidos a pessoas físicas (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.44 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações, devidas a pessoas físicas (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

36.45 Jetons a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de remuneração (jetons) aos membros de órgãos de deliberação coletiva (conselhos).

36.46 Diárias a Conselheiros

Registra o valor das despesas realizadas a título de pagamento de diárias a membros de órgãos de deliberação Coletiva (Conselhos).

36.51 Bolsa Auxílio a Atletas

Registra o valor das despesas com bolsa auxílio financeiro a atletas participantes dos eventos esportivos ou de programas desenvolvidos no Estado.

36.55 Tributos

Registra o valor das despesas com tributos à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

36.59 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações e fotografias, prestados por pessoa física.

36.60 Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador – GRTR

Despesa com pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante para atividade de agente multiplicador ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 7.462, de 04 de março de 2013.

36.61 Gratificação pelo Exercício de Encargos de Auxiliar ou Professor de Cursos Regularmente Instituídos – GEEP

Despesas com pagamento de gratificação pelo exercício de encargos de auxiliar ou professor de curso regularmente instituído ao servidor público estatutário do Poder Executivo Estadual, conforme Decreto nº 3.686, de 5 de outubro de 2004.

36.62 Gratificação pelo Exercício de Encargos de Membro de Banca Examinadora de Concurso – GEEBE

Despesas com pagamento de gratificação de Banca Examinadora de concursos e promoções, avaliações psicológicas e teste seletivo.

36.63 Gratificação pela Realização de Trabalho Relevante para Atividade de Agente Multiplicador

Despesa com pagamento de gratificação pela realização de trabalho relevante para atividade de agente multiplicador ao serviço público estatutário do Poder Executivo realizado por professores das unidades de ensino superior do Estado do Paraná para o desempenho e coordenação do Programa de Desenvolvimento Educacional – PDE.

36.91 Fundo Rotativo

Registra o valor de outros serviços de terceiros – pessoa física – destinados a serviços de pequenos valores nas escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

36.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra as despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

36.96 Outros Serviços de Terceiros PF – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas, referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro do mesmo grupo.

36.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventuais prestados por pessoa física, não classificados nos subitens específicos.

37.00 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

37.01 Limpeza e Conservação

Despesas com a prestação de serviços de limpeza e conservação.

37.02 Guarda e Vigilância

Despesa com a prestação de serviços de guarda e vigilância ostensiva.

37.04 Copa e Portaria

Despesas com a prestação de serviços de copa e portaria.

37.05 Informática

Despesas com a contratação de mão de obra para prestação de serviços de informática.

37.06 Serviços de Jardinagem

Despesas com a contratação de mão de obra para prestação dos serviços de jardinagem.

37.07 Serviços de Pintor, Eletricista, Encanador e Pedreiro

Despesas com a contratação de mão de obra para prestação dos serviços de pintor, eletricista, encanador e pedreiro.

37.08 Operadores de Máquinas e Motoristas

Registra o valor das despesas com Operadores de Máquinas e Motoristas.

37.09 Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

37.99 Outros Contratos de Locação de Mão de Obra

Despesas com a contratação de mão de obra para execução de serviços não enquadrados nos itens anteriores.

38.00 ARRENDAMENTO MERCANTIL

38.01 Veículos

Registra as despesas com a locação de veículos com opção de compra no final do contrato.

38.02 Equipamentos de Informática

Registra as despesas com a locação de equipamentos de informática com opção de compra no final do contrato.

38.03 Outros Arrendamentos

Registra as despesas com a locação de outros equipamentos não enquadrados nos itens acima, desde que haja opção de compra no final do contrato.

39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades

Registra o valor das despesas com assinaturas de TV por assinatura (TV a cabo) jornais, inclusive diário oficial, revistas, recortes de publicações, podendo estar na forma de disquete, cd-rom, boletins e outros, desde que não se destinem a coleções ou bibliotecas.

39.02 Condomínios

Registra o valor das despesas com taxas condominiais à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

39.03 Comissões e Corretagens

Registra o valor das despesas com comissões e corretagens decorrentes de serviços prestados por empresas de intermediação e representação comercial.

39.04 Direitos Autorais

Registra o valor das despesas com direitos autorais sobre obras científicas, literárias ou em que a divulgação seja de interesse do governo.

39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas nas seguintes áreas, tais como: advocacia, arquitetura, contabilidade, economia, engenharia, estatística e outras.

39.06 Capatazia, Estiva e Pesagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços utilizados na movimentação, pesagem de cargas (mercadorias e produtos).

39.07 Descontos Financeiros Concedidos

Registra o valor das despesas com descontos financeiros concedidos a clientes em virtude de bonificação decorrente da venda de mercadorias ou prestação de serviços.

39.09 Armazenagem

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de galpões, silos e outros locais destinados à armazenagem de mercadorias e produtos. Inclui, ainda, os dispêndios de garantia dos estoques armazenados.

39.10 Locação de Imóveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de prédios, salas e afins, imóveis de interesse da administração pública.

39.12 Locação de Máquinas e Equipamentos

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.14 Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis

Registra o valor das despesas com remuneração de serviços de aluguel de bens móveis não contemplados em subitens específicos e bens intangíveis, tais como: locação de linha telefônica e afins.

39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pintura, reparos e reforma de imóveis em geral, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris, manutenção de elevadores, limpeza de fossas e afins.

39.17 Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.

39.19 Manutenção e Conservação de Veículos

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos e revisões de veículos, tais como: alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica,

pintura, franquia e afins.

39.20 Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões, inspeções e adaptações de bens móveis não classificados em subitens específicos.

39.21 Manutenção e Conservação de Estradas e Vias

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, recuperações e adaptações de estradas, ferrovias e rodovias.

39.22 Exposições, Congressos e Conferências

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na instalação e manutenção de conferências, congressos, exposições, feiras, festejos populares, festivais e afins.

39.23 Festividades e Homenagens

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na organização de eventos, tais como: coquetéis, festas de congraçamento, recepções e afins.

39.35 Multas Dedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.36 Multas Indedutíveis

Registra o valor das despesas com multas incidentes sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável), bem como aquelas decorrentes de penalidades aplicadas em função de infração a uma legislação existente.

39.37 Juros

Registra o valor das despesas com juros incidentes sobre obrigações decorrentes de cláusula contratual ou pagamento após vencimento.

39.38 Encargos Financeiros Dedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações, devidas a pessoas jurídicas (consideradas como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.39 Encargos Financeiros Indedutíveis

Registra o valor das despesas com correção monetária incidente sobre obrigações devidas a pessoa jurídica (não considerada como despesa operacional para efeito de apuração do lucro tributável).

39.40 Programa de Alimentação do Trabalhador

Registra o valor das despesas com o fornecimento de alimentação a empregados, em que a pessoa jurídica possua programa de alimentação aprovado pelo Ministério do Trabalho e possa usufruir benefício fiscal.

39.41 Fornecimento de Alimentação

Registra o valor das despesas com a aquisição de refeições preparadas, inclusive lanches e similares.

39.42 Serviços de Caráter Secreto ou Reservado

Registra o valor das despesas com serviços de caráter sigiloso constantes em regulamento do órgão.

39.43 Serviços de Energia Elétrica

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de energia elétrica.

39.44 Serviços de Água e Esgoto

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de serviços de água e esgoto.

39.45 Serviços de Gás

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização de gás canalizado.

39.46 Serviços Domésticos

Registra o valor das despesas com serviços domésticos prestados por pessoa jurídica, sem vínculo empregatício, tais como: cozinha, lavagem de roupas e afins.

39.47 Serviços de Comunicação em Geral

Registra o valor das despesas com serviços de comunicação, prestados por pessoa jurídica, tais como: correios e telégrafos, publicação de editais, extratos, convocações e assemelhados, desde que não tenham caráter de propaganda e afins.

39.48 Serviços de Seleção e Treinamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de instrução e orientação profissional, recrutamento e seleção de pessoal (concurso público), treinamento.

39.49 Produções Jornalísticas

Registra o valor das apropriações de despesas com a edição de jornais, revistas, noticiários e materiais jornalísticos.

39.50 Serviço Médico – Hospital, Odontológico e Laboratoriais

Registra o valor das despesas com serviços médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais, prestados por pessoas jurídicas sem vínculo empregatício, tais como: análises clínicas, cirurgias, consultas, ecografias, endoscopias, enfermagem, esterilização, exames de laboratório, raio-X, tomografias, tratamento odontológico, ultrassonografias e afins.

39.51 Serviços de Análises e Pesquisas Científicas

Registra o valor das despesas com serviços de análises físico-químicas e pesquisas científicas, não relacionadas com apoio ao ensino, tais como: análise mineral, análises de solo, análises químicas, coleta de dados em experimentos, tratamento e destinação de resíduos e afins.

39.52 Serviços de Reabilitação Profissional

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de reabilitação profissional, tais como: transporte e locomoção urbana, alimentação e inscrição em cursos profissionalizantes, instrumentos de trabalho e implementos profissionais e órtese e prótese devidas aos segurados em programa de reabilitação profissional.

39.53 Serviços de Assistência Social

Registra o valor das despesas realizadas com serviços de assistência social prestada a servidores, segurados carentes, abrigados, internados e a seus dependentes, tais como: ajuda de custo supletiva, gêneros alimentícios, documentação, transporte e sepultamento e afins.

39.54 Serviços de Creches e Assistência Pré-Escolar

Registra o valor das despesas com serviços prestados por entidades de assistência social para atender os dependentes de servidores do órgão, habilitados a usufruírem desse benefício.

39.55 Tributos

Registra o valor das despesas com tributos à conta do locatário, quando previstas no contrato de locação.

39.56 Serviços de Perícias Médicas por Benefícios

Registra o valor das despesas com serviços de perícias médicas por benefício, devidas a entidades médicas credenciadas, para exames realizados em segurados e/ou servidores.

39.58 Serviços de Telecomunicações

Registra o valor das despesas com tarifas decorrentes da utilização desses serviços, inclusive telefonia celular, centrex 2000, tarifa de habilitação.

39.59 Serviços de Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com serviços de filmagens, gravações, revelações, ampliações e reproduções de sons e imagens, tais como: confecção de álbuns, confecções de crachás funcionais por firmas especializadas, emolduramento de fotografias, imagens de satélites, revelação de filmes, microfilmagem e afins.

39.60 Serviços de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com serviços utilizados com o objetivo de dar suporte às operações especiais realizadas por órgãos das forças armadas.

39.61 Serviços de Socorro e Salvamento

Registra o valor das despesas com serviços prestados para proteção, socorro e salvamento de pessoas e bens públicos, tais como: ambulâncias particulares – UTI móveis e afins.

39.62 Serviços de Produção Industrial

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na transformação, beneficiamento e industrialização de matérias-primas que resultarão em um produto final.

39.63 Serviços Gráficos

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros, jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins

39.65 Serviços de Apoio ao Ensino

Registra o valor das despesas de todos os serviços utilizados com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento e o aperfeiçoamento do ensino, em todos os níveis, inclusive pesquisas, experiências e assemelhados.

39.66 Serviços Judiciários

Registra o valor das despesas com custas processuais decorrentes de ações judiciais, diligências (inclusive condução), salários e honorários dos avaliadores, peritos judiciais, oficiais de justiça e serviços de cartório.

39.67 Serviços Funerários

Registra o valor das despesas com serviços de remoção, sepultamento, transladações.

39.68 Serviço de Conservação e Rebeneficiamento de Mercadorias

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na conservação e rebeneficiamento de mercadorias.

39.69 Seguros em Geral

Registra o valor das despesas com prêmios pagos por seguros de qualquer natureza, inclusive cobertura de danos causados a pessoas ou bens de terceiros, prêmios de seguros de bens do estado ou de terceiros, seguro obrigatório de veículos.

39.70 Confecção de Uniformes, Bandeiras e Flâmulas

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de bandeiras, brasões, estandartes, flâmulas, uniformes e afins.

39.71 Confecção de Material de Acondicionamento e Embalagem

Registra o valor das despesas com serviços utilizados na confecção de materiais destinados a preservação, acomodação ou embalagem de produtos diversos, tais como: bolsas, caixas, mochilas, sacolas e afins.

39.72 Vale-Transporte

Registra o valor das despesas com aquisição de vale-transporte para os servidores.

39.73 Transporte de Servidores

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas para transportar servidores no percurso residência – local de trabalho, mediante a utilização de ônibus, micro-ônibus e afins.

39.74 Fretes e Transportes de Encomendas

Registra o valor das despesas com serviços de transporte de mercadorias e produtos diversos, prestados por pessoa jurídica, tais como: fretes e carretos, remessa de encomendas e afins.

39.76 Classificação de Produtos

Registra o valor das despesas com serviços de classificação de produtos de origem animal, mineral e vegetal.

39.77 Vigilância Ostensiva

Registra o valor das despesas com serviços de vigilância e segurança de repartições públicas, de autoridades (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.78 Limpeza e Conservação

Registra o valor das despesas com serviços de limpeza, higienização, conservação e asseio dos órgãos públicos (nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado).

39.79 Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

Registra o valor das despesas com serviços prestados por pessoa jurídica a título de apoio às atividades administrativas, técnicas e operacionais dos órgãos públicos, nos casos em que o contrato não especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado, a saber: assistência técnica, comissária aérea e apoio solo, jardinagem, operadores de máquinas e motoristas, recepcionistas e afins.

39.80 Hospedagens

Registra o valor das despesas com serviços de hospedagens e alimentação de servidores e convidados do governo em viagens oficiais pagos diretamente a estabelecimentos hoteleiros (quando não houver pagamento de diárias).

39.81 Serviços Bancários

Registra o valor das despesas com comissões, tarifas e remunerações decorrentes de serviços prestados por bancos e outras instituições financeiras.

39.83 Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos

Registra o valor das despesas com serviços de cópias xerográficas e reprodução de documentos, inclusive a locação e a manutenção de equipamentos reprográficos.

39.85 Serviços em Itens Reparáveis de Aviação

Registra o valor das apropriações das despesas com a contratação de serviços específicos para a manutenção de itens reparáveis de aviação, tais como: asas, motores, fuselagem, equipamento de bordo, recuperação de material de aviação e afins.

39.88 Serviços de Publicidade e Propaganda

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade e propaganda, prestados por pessoa jurídica, incluindo a geração e a divulgação por meio dos veículos de comunicação.

39.90 Serviços de Publicidade Legal

Registra o valor das despesas com serviços de publicidade legal, que se realiza em obediência à prescrição de leis, decretos, portarias, instruções, estatutos, regimentos ou regulamentos internos dos órgãos e entidades do Poder Público Estadual.

39.91 Fundo Rotativo

Registra o valor de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – destinados a serviços de pequenos valores nas escolas públicas e delegacias, com destinação específica, conforme legislação em vigor.

39.92 Cartão Corporativo

Registra o valor das despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica – pagas através do cartão corporativo, pelo funcionário público estadual, fora da sua sede de trabalho, para posterior reclassificação no subelemento correto, tais como: passagens, hospedagem, alimentação e afins.

39.93 Fundo Fixo de Caixa – Empresas Dependentes

Registra o valor das despesas com o Fundo Fixo de Caixa de empresas dependentes.

39.96 Outros Serviços de Terceiros PJ – Pagamento Antecipado

Registra o valor das apropriações das despesas referentes ao pagamento de suprimento de fundos, para posterior prestação de contas, onde o saldo excedente a 5% do total do agrupamento deverá ser classificado nos subitens específicos, dentro, do mesmo grupo.

39.99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Registra o valor das despesas com serviços de natureza eventual não classificados em subitens específicos.

40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA

40.01 Desenvolvimento e Manutenção de Software

Registra o valor das despesas com serviços, atualização e adaptação de softwares, suporte técnico, manutenção, revisão, correção de problemas operacionais, análise para acrescentar novas funções, aumento da capacidade de processamento, novas funções, manutenção de software e conteúdo web.

40.02 Locação de Softwares

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de programas de processamento de dados.

40.03 Locação de Equipamento

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de equipamentos de processamento de dados e periféricos e afins.

40.04 Serviços de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com serviços de processamento de dados prestados por empresas especializadas na área de informática, tais como: hospedagens de sistemas, serviços relacionados à

computação em nuvem, tratamento de dados, suporte a usuários de TIC e suporte de infraestrutura de TIC e outros congêneres

40.05 Serviços de Comunicação de Dados

Registra o valor das despesas com pessoa jurídica para serviços de comunicação de dados, inclusive tarifas decorrentes da utilização de telecomunicações e serviço de telefonia fixa e móvel quando integrarem pacote de comunicação de dados.

40.06 Aquisição de Softwares de Aplicação

Registra o valor das despesas com aquisição de programas de processamento de dados.

40.07 Manutenção, Conservação de Equipamentos de TIC

Registra o valor das despesas com serviços de manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados – hardware.

40.08 Serviços Técnicos Profissionais de TIC

Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas em tecnologia da informação e comunicação – TIC.

40.09 Serviços de Digitalização e Outsourcing de Impressão

Registra o valor das despesas com serviços de digitalização e outsourcing de impressão.

40.10 Serviços de Treinamento e Capacitação

Registra o valor das despesas com serviços prestados nas áreas de treinamento e capacitação em tecnologia da informação e comunicação – TIC.

41.00 CONTRIBUIÇÕES

41.01 Contribuições a Municípios

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.02 Contribuições a Entidades Privadas

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesa de manutenção, observado o disposto na legislação vigente.

41.12 Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE

Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Econômico – FDE, para despesas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor.

41.14 Contribuições ao Programa Saúde da Família – PSF

Contribuição ao Programa Saúde da Família – PSF, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.15 Contribuições ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU

Contribuição ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, para despesas correntes, conforme legislação em vigor.

41.16 Contribuições para os Hospitais de Pequeno Porte – HPP

Contribuições para hospitais de pequeno porte, para atendimento de despesas correntes, de acordo com a legislação em vigor.

41.17 Contribuições às APAES

Contribuições às APAEs para despesas correntes, conforme legislação vigente.

41.19 Contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar

Contribuições às Prefeituras – Transporte Escolar, conforme legislação vigente.

41.20 Contribuições aos Fundos Municipais de Saúde

Contribuições aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios que detém a Gestão Plena da Atenção à Saúde.

41.21 Contribuições para Órgãos e Entidades Federais

Despesas de Contribuição a Órgãos e Entidades pertencentes à União.

41.23 Contribuições ao Fundo Financeiro

Despesas de contribuição ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.24 Contribuições ao Fundo Militar

Despesas de contribuição ao Fundo Militar, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, conforme determina a legislação em vigor.

41.25 Contribuições às IEES – Instituições Estaduais de Ensino Superior

Despesas de contribuição às IEES – Instituições Estaduais de Ensino Superior.

41.26 Contribuições ao Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU

Contribuições ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, para despesas correntes e de capital, de acordo com a legislação em vigor.

41.27 Contribuições para o Pagamento por Serviços Ambientais – PSA

Despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, para o pagamento por serviços ambientais.

41.28 Contribuições para Órgãos e Entidades Interestaduais

Despesas de contribuição a Órgãos e Entidades Interestaduais.

41.29 Contribuições para Organizações Internacionais

Despesas de contribuição a Organizações Internacionais.

41.99 Outras Contribuições

Outras contribuições, destinadas à execução de despesas correntes, que não se enquadrem nos itens anteriores.

42.00 AUXÍLIOS

42.01 Auxílios a Municípios

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de municípios, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

42.02 Auxílios a Entidades Privadas

Despesas destinadas a atender a despesas de investimentos ou inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

42.03 Auxílio aos Fundos Municipais de Saúde

Auxílio destinado a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Saúde.

42.04 Auxílios aos Fundos Municipais de Assistência Social

Auxílio destinado a atender despesas de investimentos e inversões financeiras dos Fundos Municipais de Assistência Social.

42.05 Auxílios a Entidades Federais

Auxílios destinados a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades federais.

43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

43.01 APAES

Cobertura de despesas das APAES, conforme o art.16, Parágrafo Único e o art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

43.02 Outras Subvenções Sociais

Cobertura de despesas de outras instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, conforme o art.16, Parágrafo Único e o art.17 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art.16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS

45.01 Subvenções Econômicas – FEM

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas do Fundo de Equalização do Microcrédito.

45.02 Subvenções Econômicas – FDE

Despesas orçamentárias com o pagamento de subvenções econômicas do Fundo de Desenvolvimento Econômico.

46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

46.02 Auxílio-Alimentação – RPPS

Despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo civil.

46.03 Auxílio-Alimentação – RGPS

Despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social.

46.04 Auxílio-Alimentação – MILITAR

Despesas com o auxílio-alimentação pago em forma de pecúnia, de bilhete ou de cartão magnético, diretamente ao pessoal ativo militar.

47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

47.01 PIS/PASEP

Despesas com o pagamento do PIS/PASEP, de acordo com a legislação vigente.

47.04 IPTU

Pagamento de IPTU referente ao próprio do Estado.

47.05 Licenciamento de Veículos

Registra as despesas com o pagamento de licenciamento de veículos próprios do Estado.

47.08 PIS/PASEP – Parcelamento

Registra despesas com o pagamento de 5% sobre a parcela do PASEP recolhido mensalmente conforme Medida Provisória 38, art. 7º, Item II, de 14.05.2002.

47.11 IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto de renda devido pela pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.12 Imposto sobre Importação a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre importação, de acordo com a legislação em vigor.

47.13 IOF – Imposto sobre Operações Financeiras a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre operações financeiras, de acordo com a legislação em vigor.

47.14 CSLL – Contribuição Social sobre Lucro Líquido a Recolher

Registra despesas com o pagamento da contribuição social, de acordo com a legislação em vigor.

47.15 COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social a Recolher

Registra despesas com o pagamento da contribuição para financiamento da seguridade social, de acordo com a legislação em vigor.

47.16 Outras Contribuições Federais a Recolher

Registra despesas com o pagamento de outras contribuições sociais, de acordo com a legislação em vigor.

47.17 ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre a circulação de mercadorias e serviços, de acordo com a legislação em vigor.

47.18 IPVA – Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre a propriedade de veículos automotores devido pela pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.19 Outros Tributos Estaduais a Recolher

Registra despesas com o pagamento de outros tributos estaduais, de acordo com a legislação em vigor.

47.20 ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza a Recolher

Registra despesas com o pagamento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, de acordo com a legislação em vigor.

47.21 Taxa de Limpeza Pública Municipal

Registra despesas com o pagamento de taxa de limpeza pública municipal, de acordo com a legislação em vigor.

47.22 Contribuição de Melhoria Municipal a Recolher

Registra despesas com o pagamento da contribuição de melhoria municipal, de acordo com a legislação em vigor.

47.23 Outros Tributos Municipais a Recolher

Registra despesas com o pagamento de outros tributos municipais, de acordo com a legislação em vigor.

47.24 Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Física

Registra despesas com o pagamento de obrigações patronais sobre serviços de pessoa física, de acordo com a legislação em vigor.

47.25 Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoa Jurídica

Registra despesas com o pagamento de obrigações patronais sobre serviços de pessoa jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

47.26 ITR – Imposto Territorial Rural

Registra despesas com o pagamento do imposto territorial rural, de acordo com a legislação em vigor.

47.27 Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Regista despesas com o pagamento da taxa de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativo à execução de obras ou prestação de serviços por profissionais abrangidos pelo Sistema do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), de acordo com a Lei Federal nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 e com o Parecer nº 30/2018/DECOR/CGU/AGU da Advocacia-Geral da União.

48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

48.01 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

Despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como ajuda ou apoio financeiro e subsídios ou complementação na aquisição de bens, não classificados explícita ou implicitamente em outros elementos de despesa, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

48.02 Auxílio Financeiro – CMEIV

Despesas com a concessão de auxílio financeiro pago diretamente ao militar estadual transferido para a reserva remunerada da PMPR, integrante do Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários – CMEIV, observado o disposto pela Lei Estadual nº 19.130, de 25 de setembro de 2017.

49.00 AUXÍLIO-TRANSPORTE

49.04 Auxílio-Transporte – RPPS

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo civil destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.05 Auxílio-Transporte – RGPS

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo regido pelo regime geral de previdência social destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.06 Auxílio-Transporte – MILITAR

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente ao pessoal ativo militar destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

49.07 Auxílio-Transporte – Estagiários

Despesas com auxílio-transporte pago diretamente a estagiários da Administração Pública Estadual destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa.

51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

51.01 Construção de Edifícios Públicos

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas.

51.04 Obras Rodoviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras rodoviárias de domínio público.

51.05 Obras Ferroviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras ferroviárias de domínio público.

51.06 Obras Portuárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras portuários de domínio público.

51.07 Obras Aquaviárias de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras aquaviárias de domínio público, tais como eclusas, barragens, etc.

51.08 Outras Obras de Domínio Público

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de domínio público não especificadas nos itens anteriores.

51.09 Benfeitorias e Instalações

Despesas com equipamentos e instalações incorporáveis aos imóveis, tais como: elevadores, aparelhagem de ar-condicionado central, incinerador, compactador de lixo, etc.

51.10 Outras Edificações

Despesas com estudos e projetos: início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando não se tratar de construção de Edifícios Públicos.

51.11 Outras Obras de Infraestrutura

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras de infraestrutura.

51.12 Obras para Atendimento de Calamidade Pública

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas, quando se tratar de obras para atendimento de calamidade pública.

51.13 Obras da Parceria Público Privada – PPP

Registra o valor das despesas com obras da parceria público privada – PPP.

52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

52.02 Aeronaves

Registra o valor das despesas com qualquer tipo de aeronave de asa fixa ou asa rotativa, tais como: avião, balão, helicóptero, planador, ultraleve e afins.

52.04 Aparelhos de Medição e Orientação

Registra o valor das despesas com todos os aparelhos de medição ou contagem. Quando estes aparelhos forem incorporados a um equipamento maior, serão os mesmos considerados componentes, tais como: amperímetro, aparelho de medição meteorológica, balanças em geral, bússola, calibrador de pneus, cronômetro, hidrômetro, magnetômetro, manômetro, medidor de gás, mira-falante, níveis topográficos, osciloscópio, paquímetro, pirômetro, planímetro, psicrômetro, relógio medidor de luz, sonar, sonda, taquímetro, telêmetro, teodolito, turbímetro e afins.

52.06 Aparelhos e Equipamentos de Comunicação

Registra o valor das despesas com todo material considerado permanente, portátil ou transportável, de uso em comunicações, que não se incorporem em instalações, veículos de qualquer espécie, aeronaves ou embarcações, tais como: antena parabólica, aparelho de telefonia, bloqueador telefônico, central telefônica, detector de chamadas telefônicas, fac-símile, fonógrafo, interfone, PABX, rádio receptor, rádio telegrafia, rádio telex, rádio transmissor, secretária eletrônica, tele-speaker e afins.

52.08 Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico-Odontológico, Laboratorial e Hospitalar

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termo cautério e afins.

52.10 Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões

Registra o valor das despesas com instrumentos, aparelhos e utensílios destinados a qualquer modalidade de esportes e diversões de qualquer natureza, desde que não integrados a instalações de ginásios de esportes, centros esportivos, teatro, cinema, etc, tais como: arco, baliza, barco de regata, barra, bastão, bicicleta ergométrica, carneiro de madeira, carrossel, cavalo, dardo, deslizador, disco,

halteres, martelo, peso, placar, remo, vara de salto e afins.

52.12 Aparelhos e Utensílios Domésticos

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de micro-ondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louça, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins

52.14 Armamentos

Registra o valor das despesas com armas de porte, portáteis transportáveis autopropulsionadas, de tiro tenso, de tiro curvo, central de tiro, rebocáveis ou motorizadas, rampas lançadoras de foguetes motorizadas e outros apetrechos bélicos, tais como: fuzil, metralhadora, pistola, revólver e afins.

52.18 Coleções e Materiais Bibliográficos

Registra o valor das despesas com coleções bibliográficas de obras científicas, românticas, contos e documentários históricos, mapotecas, dicionários para uso em bibliotecas, enciclopédias, periódicos encadernados para uso em bibliotecas, palestras, tais como: álbum de caráter educativo, coleções e materiais bibliográficos informatizados, dicionários, enciclopédia, ficha bibliográfica, jornal e revista (que constitua documentário), livro, mapa, material folclórico, partitura musical, publicações e documentos especializados destinados a bibliotecas, repertório legislativo e afins.

52.19 Discotecas e Filmotecas

Registra o valor das despesas com discos, CD e coleções de fitas gravadas com músicas e fitas cinematográficas de caráter educativo, científico e informativo, tais como: disco educativo, fita de áudio e vídeo com aula de caráter educativo, microfilme e afins.

52.20 Embarcações

Registra o valor das despesas com todas as embarcações fluviais, lacustres ou marítimas, tais como: canoa, casa flutuante, chata, lancha, navio, rebocador, traineira e afins, exceto os navios graneleiros, petroleiros e transportadores de passageiros que são considerados como bens imóveis.

52.22 Equipamentos de Manobra e Patrulhamento

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados em manobras militares e paramilitares, bem assim, aqueles utilizados em qualquer patrulhamento ostensivo, tais como: barraca, bloqueios, cama de campanha, farol de comunicação, mesa de campanha, paraquedas, pistola de sinalização, sirene de campanha e afins.

52.24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Registra o valor das despesas com todos os materiais permanentes utilizados na proteção e segurança de pessoas ou bens públicos, como também qualquer outro utilizado para socorro diverso, ou sobrevivência em qualquer ecossistema, tais como: alarme, algema, arma para vigilante, barraca para uso não militar, boia salva-vidas, cabine para guarda (guarita), cofre, extintor de incêndio, para raio, sinalizador de garagem, porta giratória, circuito interno de televisão e afins.

52.26 Instrumentos Musicais e Artísticos

Registra o valor das despesas com todos os instrumentos de cordas, sopro ou percussão, como também outros instrumentos utilizados pelos artistas em geral, tais como: clarinete, guitarra, pistão, saxofone, trombone, xilofone e afins.

52.28 Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial

Registra o valor das despesas com qualquer máquina, aparelho ou equipamento empregado na fabricação de produtos ou no recondicionamento de afins, tais como: balcão frigorífico, betoneira, exaustor industrial, forno e torradeira industrial, geladeira industrial, máquina de fabricação de laticínios, máquina de fabricação de tecidos e afins.

52.30 Máquinas e Equipamentos Energéticos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos não incorporáveis a instalações, destinados a geração de energia de qualquer espécie, tais como: alternador energético, carregador de bateria, chave automática, estabilizador, gerador, haste de contato, no-break, poste de iluminação, retificador, transformador de voltagem, trilho, truck-tunga, turbina (hidrelétrica) e afins.

52.32 Máquinas e Equipamentos Gráficos

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em reprografia ou artes gráficas, tais como: aparelho para encadernação, copiadora, cortadeira elétrica, costuradora de papel, duplicadora, grampeadeira, gravadora de extenso, guilhotina, linotipo, máquina de off-set, operadora de ilhoses, picotadeira, teleimpressora e receptadora de páginas e afins.

52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto

Registra o valor das despesas com aquisição de equipamentos de filmagem, gravação e reprodução de sons e imagens, bem como os acessórios de durabilidade superior a dois anos, tais como: amplificador de som, caixa acústica, data show, eletrola, equalizador de som, filmadora, flash eletrônico, fone de ouvido, gravador de som, máquina fotográfica, microfilmadora, microfone, objetiva, projetor, rádio, rebobinadora, retroprojetor, sintonizador de som, tanques para revelação de filmes, tape-deck, televisor, tela para projeção, toca-discos, videocassete e afins.

52.34 Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos

Registra o valor das despesas com máquinas, aparelhos e equipamentos que não estejam classificados em grupo específico, tais como: aparador de grama, aparelho de ar condicionado, bebedouro, carrinho de feira, container, furadeira, maleta executiva, urna eleitoral, ventilador de coluna e de mesa e afins.

52.35 Equipamentos de Processamento de Dados

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados em processamento de dados de qualquer natureza, exceto quando for aquisição de peças destinadas à reposição diretamente ao equipamento ou mesmo para estoque, tais como: caneta óptica, computador, controladora de linhas, data show-fitas e discos magnéticos, impressora, kit multimídia, leitora, micro e minicomputadores, mesa digitalizadora, modem, monitor de vídeo, placas, processador, scanner, teclado para micro, urna eletrônica e afins.

52.36 Máquinas, Instalações e Utensílios de Escritório

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, aparelhos e utensílios utilizados em escritório e destinados ao auxílio do trabalho administrativo, tais como: aparelho rotulador, apontador fixo (de mesa), caixa registradora, carimbo digitador de metal, compasso, estojo para desenho, globo terrestre, grampeador (exceto de mesa), máquina autenticadora, máquina de calcular, máquina de contabilidade, máquina de escrever, máquina franqueadora, normógrafo, pantógrafo, quebra-luz (luminária de mesa), régua de precisão, régua T, relógio protocolador e afins.

52.38 Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina

Registra o valor das despesas com máquinas, ferramentas e utensílios utilizados em oficinas mecânicas, marcenaria, carpintaria e serralheria, não incluindo ferramentas que não façam parte de um conjunto, nem tão pouco materiais permanentes utilizados em oficinas gráficas, tais como:

analisador de motores, arcos de serra, bomba para esgotamento de tambores, compressor de ar, conjunto de oxigênio, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, desbastadeira, desempenadeira, elevador hidráulico, esmerilhadeira, extrator de precisão, forja, fundidora para confecção de broca, laminadora, lavadora de carro, lixadeira, macaco mecânico e hidráulico, mandril, marcador de velocidade, martelo mecânico, níveis de aço ou madeira, pistola metalizadora, polidora, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, saca-pino, serra de bancada, serra mecânica, talhas, tanques para água, tarracha, testadora, torno mecânico, vulcanizadora e afins.

52.39 Equipamentos e Utensílios Hidráulicos e Elétricos

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados a instalação, conservação e manutenção de sistemas hidráulicos e elétricos, tais como: bomba d'água, bomba de desentupimento, bomba de irrigação, bomba de lubrificação, bomba de sucção e elevação de água e de gasolina, carneiro hidráulico, desidratadora, máquina de tratamento de água, máquina de tratamento de esgoto, máquina de tratamento de lixo, moinho, roda d'água e afins.

52.40 Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários

Registra o valor das despesas com todas as máquinas, tratores e equipamentos utilizados na agricultura, na construção e conservação de estradas, tais como: arado, carregadora, ceifadeira, compactador, conjunto de irrigação, conjunto motobomba para irrigação, cultivador, desintegrador, escavadeira, forno e estufa de secagem ou amadurecimento, máquinas de beneficiamento, micro trator, misturador de ração, moinho agrícola, motoniveladora, motosserra, pasteurizador, picador de forragens, plaina terraceadora, plantadeira, pulverizador de tração animal ou mecânica, rolo compressor, roçadeira, semeadeira, silo para depósito de cimento, sulcador, trator de roda e esteira e afins.

52.42 Mobiliário em Geral

Registra o valor das despesas com móveis destinados ao uso ou decoração interior de ambientes, tais como: abajur, aparelho para apoiar os braços, armário, arquivo de aço ou madeira, balcão (tipo atendimento), banco, banqueta, base para mastro, cadeira, cama, carrinho fichário, carteira e banco escolar, charter negro, cinzeiro com pedestal, criado-mudo, cristaleira, escrivaninha, espelho emoldurado, estante de madeira ou aço, estofado, flipsharter, guarda-louça, guarda-roupa, mapoteca, mesa, penteadeira, poltrona, porta-chapéus, prancheta para desenho, quadro de chaves, quadro imantado, quadro para editais e avisos, relógio de mesa/parede/ponto, roupeiro, sofá, suporte para tv e vídeo, suporte para bandeira (mastro), vitrine e afins.

52.44 Obras de Arte e Peças para Museu

Registra o valor das despesas com objetos de valor artístico e histórico destinados a decoração ou exposição em museus, tais como: alfaias em louça, documentos e objetos históricos, esculturas, gravuras, molduras, peças em marfim e cerâmica, pedestais especiais e similares, pinacotecas completas, pinturas em tela, porcelana, tapeçaria, trilhos para exposição de quadros e afins.

52.46 Semoventes e Equipamentos de Montaria

Registra o valor das despesas com animais para trabalho, produção, reprodução ou exposição e equipamentos de montaria, tais como: animais não destinados a laboratório ou corte, animais para jardim zoológico, animais para produção, reprodução e guarda, animais para sela e tração, selas e afins.

52.48 Veículos Diversos

Registra o valor das despesas com veículos não classificados em subitens específicos, tais como: bicicleta, carrinho de mão, carroça, charrete, empilhadeira e afins.

52.50 Veículos Ferroviários

Registra o valor das despesas com veículos empregados em estradas de ferro, tais como: locomotiva, prancha, reboque, tender, vagão para transporte de carga ou passageiros e afins.

52.51 Peças não Incorporáveis a Imóveis

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.

52.52 Veículos de Tração Mecânica

Registra o valor das despesas com veículos de tração mecânica, tais como: ambulância, automóvel, basculante, caçamba, caminhão, carro-forte, consultório volante, furgão, lambreta, micro-ônibus, motocicleta, ônibus, rabecão, vassoura mecânica, veículo coletor de lixo e afins.

52.53 Carros de Combate

Registra o valor das despesas com veículos utilizados em manobras militares, tais como: auto choque, blindado, carro-bomba, carro-tanque e afins.

52.54 Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos, tais como: hélice, microcomputador de bordo, turbina e afins.

52.56 Equipamentos, Peças e Acessórios de Proteção ao Voo

Registra as despesas com equipamentos, peças e acessórios de proteção ao voo, tais como: radar, rádio e afins.

52.57 Acessórios para Automóveis

Registra o valor das despesas com acessórios para veículos que possam ser desincorporados, sem prejuízo dos mesmos, para aplicação em outro veículo, tais como: ar-condicionado, capota, rádios, toca-fitas, cd-player e afins.

52.58 Equipamentos de Mergulho e Salvamento

Registra o valor das despesas com equipamentos destinados às atividades de mergulho e salvamento marítimo e afins, tais como: escafandro, jet-ski, tanque de oxigênio e afins.

52.60 Equipamentos, Peças e Acessórios Marítimos

Registra o valor das despesas com equipamentos, peças e acessórios marítimos, tais como: instrumentos de navegação, instrumentos de medição do tempo, instrumentos óticos, instrumentos geográficos e astronômicos, instrumentos e aparelhos meteorológicos e afins.

52.83 Equipamentos e Sistema de Proteção e Vigilância Ambiental

Registra o valor de despesas com equipamentos e sistema de proteção e vigilância ambiental.

52.89 Equipamentos, Sobressalentes de Máquinas, Motor de Navios de Esquadra

Registra o valor das despesas com componentes de propulsão de navios da esquadra e maquinarias de convés.

52.99 Outros Materiais Permanentes

Registra o valor das despesas com materiais e equipamentos não classificados em subitens específicos.

59.00 PENSÕES ESPECIAIS

59.01 Pensões Especiais

Despesas orçamentárias com pagamento de pensões especiais, inclusive de caráter indenizatório, concedidas por legislação específica, não vinculadas a cargos públicos.

61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

61.01 Aquisição de Imóveis

Despesas com aquisição de imóveis considerados necessários à realização de obras ou para sua pronta utilização; desapropriações de imóveis adquiridos; aquisição de bens imóveis que já estejam sendo utilizados.

62.00 AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REVENDA

62.01 Material de Consumo

Despesas com aquisição de materiais de consumo destinados à revenda futura.

62.02 Equipamentos e Materiais Permanentes

Despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à revenda futura.

62.03 Materiais de Consumo para Estoque Rotativo

Aquisição de materiais de consumo para estoque rotativo.

62.99 Aquisição de Outros Bens para Revenda

Despesas com a aquisição de outros bens para revenda, não enquadrados nos itens anteriores.

63.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS DE CRÉDITO

63.01 Aquisição de Títulos de Crédito

Despesas orçamentárias com aquisição de título de crédito não representativos de quotas de capital de empresas.

64.00 AQUISIÇÃO DE TÍTULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JÁ INTEGRALIZADO

64.01 Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Integralizado

Despesas com aquisição de ações ou quotas de qualquer tipo de sociedade, desde que tais títulos não representem constituição ou aumento de capital; aquisição de ações em circulação.

65.00 CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS

65.01 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR.

65.02 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/DÍVIDA

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR, para pagamento da Dívida junto ao Banco do Brasil.

65.03 Constituição ou Aumento do Capital Social – COPEL

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COPEL.

65.04 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da SANEPAR.

65.05 Constituição ou Aumento do Capital Social – CENTRO DE CONVENÇÕES DE CURITIBA

Despesas com a constituição ou aumento do capital social do Centro de Convenções de Curitiba –

CCCTBA.

65.06 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR/PARANASAN

Despesas com a constituição ou aumento do capital social – SANEPAR/PARANASAN.

65.07 Constituição ou Aumento do Capital Social – FERROESTE

Despesas com a constituição ou aumento do capital social – FERROESTE.

65.08 Constituição ou Aumento do Capital Social – COHAPAR/PAC

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da COHAPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.09 Constituição ou Aumento do Capital Social – SANEPAR/PAC

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da SANEPAR, relativas ao Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

65.10 Constituição ou Aumento do Capital Social – CLASPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da CLASPAR.

65.11 Constituição ou Aumento do Capital Social – CEASA/PR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da CEASA/PR.

65.12 Constituição ou Aumento do Capital Social – CODAPAR

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da CODAPAR.

65.13 Constituição ou Aumento do Capital Social – AGÊNCIA DE FOMENTO

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Agência de Fomento.

65.14 Constituição ou Aumento do Capital Social – AMBIENTAL PARANÁ FLORESTAS S.A.

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Ambiental Paraná Florestas S.A.

65.15 Constituição ou Aumento do Capital Social – APPA

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA.

65.16 Constituição ou Aumento do Capital Social – BRDE

Despesas com a constituição ou aumento do capital social do Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul – BRDE.

65.17 Constituição ou Aumento do Capital Social – PRSEC

Despesas com a constituição ou aumento do capital social da Companhia Paranaense de Securitização – PRSEC.

65.18 Constituição ou Aumento do Capital Social – CELEPAR/Convênio federal

Despesas com a constituição ou aumento o capital social da Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR, relativas à Convênio Federal para “Implantação de Espaços Públicos de Inclusão Digital para Idosos no Estado do Paraná”.

65.19 Constituição ou Aumento de Capital Social – TECPAR

Despesas com a constituição ou aumento de capital social do Instituto de Tecnologia do Paraná – TECPAR

65.99 Constituição ou Aumento do Capital Social – Para Outras Empresas

Despesas com a constituição ou aumento de capital social de outras empresas não enquadradas nos itens anteriores.

66.00 CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

66.02 Concessão de Empréstimos a Municípios

Concessão de qualquer empréstimo que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

66.03 Concessão de Financiamentos a Municípios

Concessão de qualquer financiamento que se encontre devidamente regulamentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, inclusive bolsas de estudo reembolsáveis.

67.00 DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS

67.01 Depósitos Compulsórios

Despesas com depósitos compulsórios exigidos por legislação específica, ou determinados por decisão judicial.

70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

70.01 Rateio pela Participação em Consórcio Público

Despesa relativa ao rateio das despesas decorrentes da participação do ente Federativo em Consórcios Públicos instituídos nos termos da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

71.04 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

71.05 Principal Resgatado de Contratos de Financiamentos Internos do Ativo Permanente com Instituições Financeiras

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a financiamentos de bens do ativo permanente contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

71.06 Principal Resgatado de Outros Contratos de Empréstimos Internos

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a outros empréstimos contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

71.07 Principal Resgatado de Outros Contratos de Financiamentos Internos

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a outros financiamentos do ativo permanente contratados junto a instituições nacionais de caráter não financeiro.

71.08 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Externos com Instituições Financeiras

Despesas com a amortização efetiva do principal da dívida pública referente a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas fora do território nacional.

77.00 PRINCIPAL CORRIGIDO DA DÍVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO

77.01 Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanciado

Despesas orçamentárias com o refinanciamento do principal da dívida pública contratual, interna e externa, inclusive correção monetária ou cambial.

81.00 DISTRIBUIÇÃO CONSTITUCIONAL OU LEGAL DE RECEITAS

81.01 Transferência a Municípios – Parcela do ICMS

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela do ICMS, de acordo com a legislação vigente.

81.02 Transferência a Municípios – Parcela do IPVA

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela do IPVA, de acordo com a legislação vigente.

81.03 Transferência a Municípios – Parcela do IPI

Registra as despesas com as transferências aos Municípios da parcela do IPI, de acordo com a legislação vigente.

81.04 Transferência a Municípios – Parcela do Royalties

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela dos Royalties, de acordo com a legislação vigente.

81.05 Outras Receitas

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela de Outras Receitas, de acordo com a legislação vigente.

81.06 Transferência a Municípios – Parcela da Cota Estadual do Salário Educação

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela da Cota Estadual do Salário Educação, de acordo com a legislação vigente.

81.07 Transferência a Municípios – Parcela da CIDE

Registra as despesas com a transferência aos Municípios da parcela da CIDE, de acordo com a legislação vigente.

84.00 DESPESAS DECORRENTES DA PARTICIPAÇÃO EM FUNDOS, ORGANISMOS, OU ENTIDADES ASSEMELHADAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS

84.01 Despesas Decorrentes da Participação em Fundos Estaduais

Despesas orçamentárias relativas à participação em fundos estaduais.

90.00 REPASSES PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO DO RPPS

90.01. Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do Fundo Financeiro

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

90.02. Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do Fundo Militar

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira do Fundo Militar do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

90.03. Repasse para Cobertura de Déficit Financeiro do Fundo Financeiro – Outros Poderes

Despesas orçamentárias com repasses destinados à cobertura de insuficiência financeira do Fundo Financeiro, decorrente dos valores dos pensionistas assumidos pelo Poder Executivo antes da Lei nº 17.435/2012.

91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

91.04 Sentenças Judiciais – FUNSAÚDE

Despesas para o cumprimento de decisões judiciais através do Fundo Estadual de Saúde- FUNSAÚDE, computáveis para atendimento do mínimo estabelecido em ações e serviços públicos de saúde de que trata a Lei Complementar nº 141/2012.

91.05 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Do Exercício

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62.

91.06 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62.

91.07 Sentenças Judiciais Não Alimentares – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter não alimentar, de exercícios anteriores a partir de 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62.

91.08 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Do Exercício

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades de Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62.

91.09 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades de Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62.

91.10 Outras Sentenças Judiciais Alimentares – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais de caráter alimentar que não se refiram a servidores públicos estaduais, de exercícios anteriores a partir de 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8, 78 e 97 do Ato das Disposições Transitórias – ADCT, e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades de Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62.

91.11 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Do Exercício

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, do exercício, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8°, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.12 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Exercícios Anteriores a 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, de exercícios anteriores a 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8°, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.13 Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores – Exercícios Anteriores a partir de 05/05/2000

Despesas com o pagamento de Sentenças Judiciais Alimentares de Servidores Públicos, de exercícios anteriores a partir 05/05/2000, resultantes de: a) pagamento de precatórios em cumprimento ao disposto no art. 100 e seus parágrafos da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62, art. 8°, 78 e 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT e da Emenda Constitucional n° 62; b) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, de Órgãos, Unidades da Administração Indireta, empresas públicas e sociedades de economia mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e Próprio da Administração Indireta; c) cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado de pequeno valor, na forma definida em lei, nos termos do § 3º do art. 100 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional n° 62; e d) cumprimento de decisões judiciais proferidas em mandados de Segurança e Medidas Cautelares, referentes a vantagens pecuniárias concedidas e ainda não incorporadas em caráter definitivo às remunerações dos beneficiários.

91.14 Sentenças Judiciais Alimentares a Servidores Ativos e Inativos

Cumprimento de decisão judicial relativa a diferença salarial de servidor, decorrente de execução ajuizada até 22 de dezembro de 2015, conforme Lei nº 18.664/2015, artigo 4º, §§ 1º e 2º, e Decreto nº 3.878/216.

92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

92.01 Contribuição de Previdência Social – INSS

Registra os pagamentos do INSS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.02 FGTS

Registra os pagamentos do FGTS, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.03 Outras Despesas de Pessoal e Encargos

Registra os pagamentos de outras despesas de pessoal e encargos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.06 Energia Elétrica, Água e Esgoto, Telefonia e Telex

Registra os pagamentos de despesas com energia elétrica, água e esgoto, telefonia e telex, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.07 Material de Consumo para Estoque

Registra os pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para formação de estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.08 Material de Consumo para uso Imediato

Registra os pagamentos de despesas com Material de Consumo adquirido para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.09 Passagens e Despesas com Locomoção

Registra os pagamentos de despesas com passagens e despesas com locomoção, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.10 Divulgação e Propaganda

Registra os pagamentos de despesas com divulgação e propaganda, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.11 Serviços de Consultoria

Registra os pagamentos de despesas com serviços de consultoria, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.12 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Registra os pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Física, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.13 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Registra os pagamentos de despesas com outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.14 Processamento de Dados

Registra os pagamentos de despesas com processamento de dados, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.15 Material de Distribuição Gratuita

Registra os pagamentos de despesas com aquisição de material de distribuição gratuita, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.16 Locação de Mão de Obra

Registra os pagamentos de despesas com locação de mão de obra, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.17 Arrendamento Mercantil

Registra os pagamentos de despesas com arrendamento mercantil, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.18 Construção de Edifícios Públicos

Registra os pagamentos de despesas com a construção de edifícios públicos, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.19 Obras de Domínio Público

Registra os pagamentos de despesas com a construção de obras de domínio público, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.20 Outras Obras e Instalações

Registra os pagamentos de despesas com a construção de outras obras e instalações, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.21 Equipamentos e Material Permanente para Estoque

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para estoque, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.22 Equipamentos e Material Permanente para uso Imediato

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente para uso imediato, de exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.23 Aquisição de Imóveis

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de imóveis, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.24 Aquisição de Bens para Revenda

Registra os pagamentos de despesas com a aquisição de Bens para Revenda, em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.25 Amortização da Dívida Interna

Registra os pagamentos de despesas com a amortização da dívida interna, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.26 Amortização da Dívida Externa

Registra os pagamentos de despesas com a amortização da dívida externa, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.29 Despesas Administrativas com os Fundos de Natureza Previdenciária

Registra os pagamentos de despesas administrativas cobradas ao Estado para a gerência dos fundos de natureza previdenciária, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.31 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo Financeiro

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Financeiro, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.32 Fundos de Natureza Previdenciária – Fundo de Previdência

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Previdenciário, gerido pela PARANAPREVIDENCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.34 Diárias – Pessoal Civil

Registra os pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Civil, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.35 Diárias – Pessoal Militar

Registra os pagamentos de despesas com diárias do Pessoal Militar, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.36 Auxílios aos Municípios

Despesas de exercícios anteriores destinadas a atender as despesas de investimentos e inversões financeiras de municípios, observado na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (o subelemento 92.36 só pode vincular-se à despesa de capital).

92.37 IPTU e Contribuição de Melhoria

Despesas com o pagamento do IPTU e contribuição de melhoria, de acordo com a legislação em vigor.

92.38 PASEP

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com o PASEP.

92.39 Multas de Trânsito

Registra o valor das despesas de exercícios anteriores com Multas.

92.40 Fundo de Natureza Previdenciária – Fundo Militar

Registra os pagamentos de despesas com a contribuição ao Fundo Militar, gerido pela PARANAPREVIDÊNCIA, referente a exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.50 Juros de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas, de exercícios anteriores, com juros referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.55 Encargos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas, de exercícios anteriores, com encargos (taxas, comissões bancárias, prêmios, imposto de renda e outros) referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.60 Principal Resgatado de Contratos de Empréstimos Internos com Instituições Financeiras

Despesas, de exercícios anteriores, com a amortização da dívida pública referentes a empréstimos contratados junto a instituições financeiras sediadas no território nacional.

92.61 Indenizações

Despesas com indenizações a terceiros desde que o fato gerador tenha ocorrido em exercícios anteriores.

92.62 Aposentadorias

Registra o valor de benefícios com aposentadorias de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.63 Pensões

Registra o valor de benefícios com pensões de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.64 Parcela Autônoma de Equivalência – PAE

Registra o valor de adicionais/auxílios de remuneração para estabelecer condição de igualdade/equivalente de fatos geradores ocorridos em exercícios anteriores, observada a legislação em vigor.

92.99 Outras Despesas de Exercícios Anteriores

Registra os pagamentos outras despesas de exercícios anteriores, não enquadradas nos itens anteriores, observada a legislação em vigor.

93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

93.02 Variação Cambial Negativa

Despesa decorrente do ajuste dos saldos de financiamento dos contratos de operação de crédito externa devido à deflação da taxa cambial por ocasião da utilização dos recursos.

93.03 Restituições de Pensões

Restituição de pensões não sacadas em tempo hábil pelos interessados e que foram recolhidos à conta Tesouro Geral do Estado automaticamente após três meses do referido depósito.

93.04 Restituições de ICMS

Restituição de ICMS recolhido indevidamente ou em duplicidade pelas empresas ao Tesouro Geral do Estado.

93.05 Restituições de IPVA

Restituição de IPVA recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.06 Restituições de ITCMD

Restituição de ITCMD recolhido indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado.

93.07 Restituições de Taxas, Multas e Emolumentos

Restituição de TAXAS, MULTAS e EMOLUMENTOS recolhidos indevidamente ou em duplicidade ao Tesouro Geral do Estado, ou às Entidades da Administração Indireta.

93.08 Indenizações

Despesas com indenizações a terceiros desde que não classificadas em elementos de despesas específicos.

93.09 Restituições de Convênios ou Saldos de Convênios

Restituições de convênios ou saldo de convênios com órgãos federais, estaduais, municipais e do exterior.

93.10 Restituições de Despesas Administrativas

Registra o valor das restituições de despesas administrativas conforme o contrato.

93.11 Indenização Moradia

Despesa de caráter indenizatório relativa à auxílio moradia, conforme legislação vigente.

93.12 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo Civil – RPPS

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.13 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo – RGPS

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelo pessoal ativo, regido pelo regime geral de previdência social, e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.14 Restituição de Remuneração do Pessoal Ativo – MILITAR

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos militares e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.15 Restituição de Remuneração de Pessoal Inativo – Civil

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores inativos civis e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

93.16 Restituição de Remuneração de Pessoal Inativo – Militar

Restituição da remuneração não sacada em tempo hábil pelos servidores inativos militares e que foi recolhida automaticamente ao Tesouro Geral do Estado após três meses do depósito.

94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

94.01 Salário

Despesas com a restituição ou indenização de caráter remuneratório, de acordo com a legislação vigente.

94.02 FGTS

Despesas com a restituição ou indenização referentes ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, exclusive a multa de 40%, de acordo com a legislação em vigor.

94.03 FGTS (40%)

Despesas com a restituição ou indenização referentes à multa de 40% do Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço – FGTS, de acordo com a legislação em vigor.

94.04 Aviso Prévio

Despesas referentes ao pagamento do Aviso Prévio, devido por ocasião da dispensa do servidor.

94.05 Férias Vencidas

Despesas com o pagamento de férias não usufruídas durante o tempo hábil, de acordo com a legislação em vigor.

94.06 Férias Proporcionais

Pagamento das férias proporcionais devidas por ocasião da dispensa do servidor, de acordo com a legislação vigente.

94.07 Programa de Demissão Voluntária – PDV

Despesas com a Indenização devida pela participação em Programa de Demissão Voluntária – PDV, de acordo com a legislação em vigor.

95.00 INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO

95.01 Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo

Indenizações pela Execução de Trabalhos de Campo.

96.00 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO

96.01 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado

Ressarcimento das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem quando o servidor pertencer a outras esferas de governo ou a empresas estatais não-dependentes e optar pela remuneração do cargo efetivo, nos termos das normas vigentes.

97.00 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS

97.02 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo de Previdência

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo de Previdência do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná, conforme plano de amortização estabelecido em lei estadual, exceto as decorrentes de alíquota suplementar.

97.03 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo Financeiro

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo Financeiro do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

97.04 Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial do Fundo Militar

Despesas orçamentárias com aportes periódicos destinados à cobertura do déficit atuarial do Fundo Militar do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Paraná.

98.00 COMPENSAÇÕES AO RGPS

98.11 Compensação Previdenciária – Poder Executivo

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Poder Executivo.

98.13 Compensação Previdenciária – Assembleia Legislativa

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores da Assembleia Legislativa.

98.14 Compensação Previdenciária – Tribunal de Contas

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Tribunal de Contas.

98.15 Compensação Previdenciária – Tribunal de Justiça

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Tribunal de

Justiça.

98.16 Compensação Previdenciária – Ministério Público

Registra os pagamentos de compensação previdenciária referentes aos servidores do Ministério Público.

99.00 A CLASSIFICAR

99.99 A Classificar

Elemento transitório que deverá ser utilizado enquanto se aguarda a classificação em elemento específico, vedada a sua utilização na execução orçamentária.

8. PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS DA RECEITA

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e com base na Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001 (Atualizada), na Portaria Interministerial STN/SOF nº 5, de 25 de agosto de 2015, na Portaria nº 764, de 15 de setembro de 2017, na Portaria STN Nº 01, de 14 de junho de 2018, na Portaria Interministerial STN/SOF Nº 388, de 14 de junho de 2018 e demais normas vigentes, e, considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis de forma a garantir a consolidação das contas exigidas na Lei de Responsabilidade Fiscal,

RESOLVE:

Atualizar e consolidar, na forma dos Anexos I, II, III e IV o detalhamento do novo Ementário da Classificação das Receitas Orçamentárias e Intra-Orçamentárias, de acordo com a 2ª edição publicada no dia 11 de setembro de 2017 pelo Tesouro Nacional, na forma de "DE PARA" e a atualização do Ementário das Naturezas de Receitas publicado pelo Tesouro Nacional em junho de 2019, bem como a sua interpretação.

Aplicar no anexo III e IV desta resolução o Art. 2º da Emenda Constitucional nº 93, de 8 de setembro de 2016:

> "Art. 76-A. São desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) das receitas dos Estados e do Distrito Federal relativas a impostos, taxas e multas, já instituídos ou que vierem a ser criados até a referida data, seus adicionais e respectivos acréscimos legais, e outras receitas correntes.
>
> "Parágrafo único. Excetuam-se da desvinculação de que trata o caput:
>
> I - recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e à manutenção e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os incisos II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
> III - receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
> IV - demais transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação especificada em lei;
> V - fundos instituídos pelo Poder Judiciário, pelos Tribunais de Contas, pelo Ministério Público, pelas Defensorias Públicas e pelas Procuradorias-Gerais dos Estados e do Distrito Federal."

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se a resolução nº 1310, de 06 de dezembro de 2019.

Renê de Oliveira Garcia Júnior

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DOS DÍGITOS

Para a identificação da Receita é utilizado um conjunto de números, cuja agregação num total de 8 (oito) dígitos, na sequência a seguir indicada, constituirá o Código da Receita.

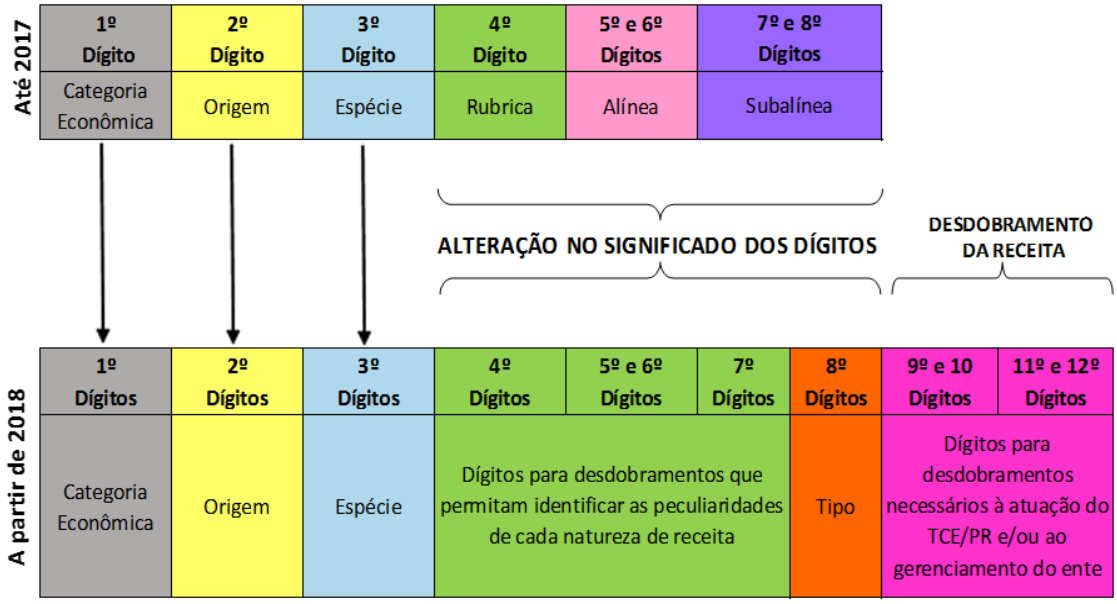

	Descrição	Forma de Alteração
a	Categoria Econômica	Portaria Interministerial SOF/STN
b	Origem	
c	Espécie	
d	Desdobramento SOF/STN	Portaria:
dd		- SOF: se 4º dígito for diferente de "8" (uso da União)
d		- SOF: se 4º dígito for diferente de "8" (uso de Estados, Municipios e DF)
e	Tipo	Conforme art. 2º, V da Portaria Intermiisterial nº 163/2001
ff	Desdobramentos	Desdobramento será divulgado por Resolução do Secretario de Estado da Fazenda do Paraná
gg		

Tipo	Operação da Receita
1	Receita Corrente Orçamentária
2	Receita Capital Orçamentária
7	Receita Corrente Intra Orçamentária
8	Receita Capital Intra Orçamentária
10	Dedução da Receita Corrente Orçamentária
20	Dedução da Receita Corrente Orçamentária
70	Dedução da Receita Corrente Intra Orçamentária
80	Dedução da Receita Corrente Intra Orçamentária

ANEXO II

PADRONIZAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS TÍTULOS ORÇAMENTÁRIOS DA RECEITA

1.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes

Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em despesas correntes.

1.1.0.0.00.0.0.00.00 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria

Agrega as receitas originadas de impostos, taxas e contribuições de melhoria.

1.1.1.0.00.0.0.00.00 Impostos

Agrega as receitas que se originaram de impostos. Impostos constituem modalidade de tributo cuja cobrança tem por fato gerador situação independente de qualquer atividade estatal específica, relativa ao contribuinte. Regra geral, é vedada a vinculação da receita de impostos a qualquer tipo de despesa, ressalvada, entre outras hipóteses, aquelas previstas na Constituição Federal.

1.1.1.3.00.0.0.00.00 Impostos s/ a Renda e Proventos de Qualquer Natureza

Agrega as receitas originadas de Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.

1.1.1.3.03.0.0.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda retido na fonte, calculado sobre salários, a qualquer título, ou sobre capital.

1.1.1.3.03.1.0.00.00 Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, a qualquer título.

1.1.1.3.03.1.1.00.00 Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal

Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre salários, inclusive adiantamento de salário a qualquer título, indenização

sujeita à tributação, ordenado, vencimento, provento de aposentadoria, reserva ou reforma, pensão civil ou militar, soldo, pro labore, remuneração indireta, retirada, vantagem, subsídio, comissão, corretagem, benefício (remuneração mensal ou prestação única) da previdência social, privada, do Plano Gerador de Benefício Livre (PGBL) e de Fundo de Aposentadoria Programada Individual (FAPI), remuneração de conselheiro fiscal e de administração, de diretor e de administrador de pessoa jurídica, de titular de empresa individual, gratificação e participação dos dirigentes no lucro e demais remunerações decorrentes de vínculo empregatício, recebidos por pessoa física residente no Brasil. Este imposto incide também sobre importâncias pagas por pessoa jurídica à pessoa física, a título de comissões, corretagens, gratificações, honorários, direitos autorais e remunerações por quaisquer outros serviços prestados, sem vínculo empregatício, inclusive as relativas a empreitadas de obras exclusivamente de trabalho, as decorrentes de fretes e carretos em geral e as pagas pelo órgão gestor de mão-de-obra do trabalho portuário aos trabalhadores portuários avulsos.

1.1.1.3.03.2.0.00.00 Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre os juros pagos a título de remuneração do capital próprio, rendimento de aplicações financeiras, fundos de investimento cultural e artístico, aluguéis e royalties pagos a pessoa física, rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador, operações de swap e operações de day trade.

1.1.1.3.03.2.1.00.00 Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal

Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda calculado sobre os juros pagos a título de remuneração do capital próprio, rendimento de aplicações financeiras, fundos de investimento cultural e artístico, aluguéis e royalties pagos a pessoa física, rendimentos de partes beneficiárias ou de fundador, operações de swap e operações de day trade.

1.1.1.3.03.4.0.00.00 Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos

Agrega as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.

1.1.1.3.03.4.1.00.00 Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal

Registra as receitas originadas do imposto sobre a renda incidente sobre importâncias pagas ou creditadas por pessoa jurídica a: pessoa jurídica, a título de comissões e corretagens, serviços de propaganda prestados, remuneração de serviços profissionais e serviços de limpeza, conservação, segurança e locação de mão-de-obra; beneficiários não identificados, desde que as importâncias pagas não tenham natureza de rendimentos do trabalho; pessoa física ou jurídica, inclusive isenta, correspondentes a multa ou qualquer outra vantagem; cooperativas de trabalho, por serviços prestados, prêmios distribuídos mediante concursos e sorteios de qualquer espécie; prêmios distribuídos em decorrência de jogos de bingo; prêmios pagos a proprietários e criadores de cavalos de corrida; benefícios líquidos resultantes da amortização antecipada de títulos de capitalização mediante sorteio; importâncias pagas a títulos de juros e indenizações por lucros cessantes, decorrentes de sentença judicial; importâncias pagas a título de indenização por danos morais, decorrentes de sentença judicial e importâncias pagas a título de cobertura por sobrevivência em seguro de vida.

1.1.1.8.00.0.0.00.00 Impostos Específicos de Estados, DF e Municípios

Registra o valor total da arrecadação dos impostos de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.1.1.8.01.0.0.00.00 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios

Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre o patrimônio, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.1.1.8.01.2.0.00.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores

Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.

1.1.1.8.01.2.1.00.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal

Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados.

1.1.1.8.01.2.1.01.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual.

Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Estadual (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).

1.1.1.8.01.2.1.01.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual

Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Estadual (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).

1.1.1.8.01.2.1.02.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal

Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Municipal (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).

1.1.1.8.01.2.1.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal

Registra o valor total da arrecadação de imposto que incide sobre o valor do veículo automotor sujeito a licenciamento pelos órgãos competentes. De competência dos Estados, Parcela Municipal (Lei Estadual nº 8925, de 28.12.88).

1.1.1.8.01.2.2.00.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

1.1.1.8.01.2.2.01.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Estadual

1.1.1.8.01.2.2.01.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Estadual

1.1.1.8.01.2.2.02.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Municipal

1.1.1.8.01.2.2.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Municipal

1**.1.1.8.01.2.3.00.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa**

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível.

1.1.1.8.01.2.3.01.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Estadual.

1.1.1.8.01.2.3.01.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Estadual.

1.1.1.8.01.2.3.02.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento

do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Municipal.

1.1.1.8.01.2.3.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Parcela Municipal.

1**.1.1.8.01.2.3.03.00 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Divida Ativa**

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Por Compensação de Débitos com Precatórios E.C. 99/2017.

1.1.1.8.01.2.3.03.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Divida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível, Por Compensação de Débitos com Precatórios E.C. 99/2017.

1.1.1.8.01.2.4.00.00 Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.

1.1.1.8.01.2.4.01.00 Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Estadual

1.1.1.8.01.2.4.01.01 Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Estadual

1.1.1.8.01.2.4.02.00 Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Município

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Municipal

1.1.1.8.01.2.4.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Município

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA. Parcela Municipal

1.1.1.8.01.3.0.00.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos

Registra o valor total da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos

reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.

1.1.1.8.01.3.1.00.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos

Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.

1.1.1.8.01.3.1.01.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal

Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.

1.1.1.8.01.3.1.01.01 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal

Registra o valor da arrecadação de imposto sobre a transmissão "causa mortis" e a doação de: propriedade ou domínio útil de bens imóveis; direitos reais sobre imóveis; direitos relativos às transmissões de bens móveis, direitos, títulos e créditos. A base de cálculo é o valor venal do bem ou direito ou o valor do título ou do crédito.

1.1.1.8.01.3.2.00.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros

Registra a receita arrecadada com multas e juros do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.2.01.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros

Registra a receita arrecadada com multas e juros do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.2.01.01 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros

Registra a receita arrecadada com multas e juros do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.3.00.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.3.01.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.3.01.01 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.3.03.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos utilizados para compensar com crédito referente a Precatórios.

1.1.1.8.01.3.3.03.01 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receitas da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos utilizados para compensar com crédito referente a Precatórios.

1.1.1.8.01.3.4.00.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.4.01.00 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.01.3.4.01.01 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receitas de multas e juros de mora incidentes sobre a dívida ativa do Imposto sobre Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos.

1.1.1.8.02.0.0.00.00 Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços

Registra o valor total da arrecadação dos impostos incidentes sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços, de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.1.1.8.02.1.0.00.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação

Registra o valor total da arrecadação de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS. De competência dos Estados. Tem como fato gerador as operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadoria importada.

1.1.1.8.02.1.1.00.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal

Registra o valor da arrecadação de receita do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e às prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior. Incide ainda sobre a entrada de mercadorias importadas. O Adicional de ICMS para constituição do fundo estadual de combate à pobreza será registrado em natureza específica (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1.1.1.8.02.1.1.01.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual

Registra a parcela estadual (75%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1.1.1.8.02.1.1.01.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual

Registra a parcela estadual (75%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1.1.1.8.02.1.1.02.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal

Registra a parcela municipal (25%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1.1.1.8.02.1.1.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal

Registra a parcela municipal (25%) das receitas que têm como fato gerador às operações relativas à circulação de mercadorias e as prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior (Lei Estadual Nº 11.580, de 14.11.96).

1.1.1.8.02.1.2.00.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.

1.1.1.8.02.1.2.01.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual

Registra a parcela estadual (75%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.

1.1.1.8.02.1.2.01.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual

Registra a parcela estadual (75%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.

1.1.1.8.02.1.2.02.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal

Registra a parcela municipal (25%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.

1.1.1.8.02.1.2.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal

Registra a parcela municipal (25%) da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS.

1.1.1.8.02.1.3.00.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.

1.1.1.8.02.1.3.01.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual

Registra o valor da arrecadação da parcela estadual (75%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.

1.1.1.8.02.1.3.01.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual

Registra o valor da arrecadação da parcela estadual (75%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.

1.1.1.8.02.1.3.02.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação da parcela municipal (25%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.

1.1.1.8.02.1.3.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação da parcela municipal (25%) de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS – no transcurso do prazo exigível.

1.1.1.8.02.1.3.03.00 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS Compensados com Créditos oriundos de Precatórios.

1.1.1.8.02.1.3.03.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita da dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços – ICMS Compensados com Créditos oriundos de Precatórios.

1.1.1.8.02.2.0.00.00 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza

Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.

1.1.1.8.02.2.1.00.00 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal

Registra o valor da receita decorrente da aplicação de adicional de até dois pontos percentuais na alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, sobre produtos e serviços supérfluos e nas condições definidas na lei complementar de que trata o art. 155, § 2º, XII, da Constituição, não se aplicando, sobre este percentual, o disposto no art. 158, IV, da Constituição, para constituição do fundo estadual de combate à pobreza.

1.1.1.8.02.2.2.00.00 Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza.

1.1.2.0.00.0.0.00.00 Taxas

Agrega as receitas que relacionadas às taxas decorrentes do exercício do poder de polícia ou decorrentes da utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1.1.2.1.00.0.0.00.00 Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.

1.1.2.1.01.0.0.00.00 Taxas de Inspeção Controle e Fiscalização

Agrega as receitas que se originaram de taxas decorrentes do exercício do poder de polícia.

1.1.2.1.01.1.0.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização

Agrega as receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.

1.1.2.1.01.1.1.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal

Registra receitas que se originaram de taxas sobre a prestação de serviços de inspeção, controle e fiscalização, decorrentes do poder de polícia.

1.1.2.1.01.1.1.01.00 Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros

Registra as receitas que tem por fato gerador, o exercício regular do poder de polícia exercido pelo Corpo de Bombeiros (Lei Estadual Nº 13.976, de 26 de dezembro de 2002).

1.1.2.1.01.1.1.02.00 Taxa de Segurança

Registra as receitas provenientes da Taxa de Segurança - Atos da Polícia Civil na área de identificação e investigação, Instituto Médico Legal, Instituto de Criminalística, fiscalização policial em geral, Academia de Polícia Civil, segurança e informações, e à proteção do meio ambiente (Lei Estadual Nº 7.257, de 30.11. 79).

1.1.2.1.0.11.1.03.00 Taxa de Saúde Pública

Registra as receitas que têm como fato gerador à fiscalização de locais e instalações onde são fabricados, produzidos, beneficiados, manipulados, acondicionados, conservados, depositados, armazenados, transportados, vendidos ou consumidos, alimentos, bem como, exercidas atividades que possam afetar a saúde pública, em observância as normas sanitárias.

1.1.2.1.01.1.1.04.00 Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná

Registra as receitas provenientes da Taxa de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná, que tem como fato gerador o poder de regulação, normatização, controle, mediação e fiscalização sobre os serviços públicos submetidos à sua competência prestada pela Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná – AGEPAR. (Lei Estadual nº 94, de 23.07.2002).

1.1.2.1.01.1.1.05.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia

Registra as receitas provenientes das taxas de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e do aproveitamento de recursos naturais.

1.1.2.1.01.1.3.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.01.1.3.01.00 Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.01.1.3.02.00 Taxa de Segurança - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Segurança – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.01.1.3.03.00 Taxa de Saúde Pública - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Saúde Pública – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.01.1.3.04.00 Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.01.1.3.05.00 Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.04.0.0.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

1.1.2.1.04.1.0.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

Agrega as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

1.1.2.1.04.1.1.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal

Registra as receitas relativas à taxa pelo poder de polícia para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais.

1.1.2.1.04.1.1.01.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental

Registra as receitas que tem como fato gerador o exercício regular do poder de polícia ou a utilização do serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte, ou posto à sua disposição pelo Instituto Ambiental do Paraná (Lei Estadual Nº 10.233 de 28/12/92).

1.1.2.1.04.1.1.02.00 Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA

Registra as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade animal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1.1.2.1.04.1.1.03.00 Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV

Registra as receitas provenientes da Taxa de Fiscalização Sanitária Vegetal – TFSV, que tem como fato gerador o exercício da polícia administrativa na área da sanidade vegetal (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1.1.2.1.04.1.1.04.00 Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH

Registra as receitas provenientes das taxas de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de exploração e do aproveitamento de recursos hídricos.

1.1.2.1.04.1.1.05.00 Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM

Registra as receitas provenientes das taxas de controle, acompanhamento e fiscalização das atividades de lavra, exploração e do aproveitamento de recursos minerais.

1.1.2.1.04.1.3.00.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.04.1.3.01.00 Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A.

Registra as receitas de dívida ativa, pelo não pagamento da Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.04.1.3.02.00 Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.04.1.3.03.00 Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.04.1.3.04.00 Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.1.04.1.3.05.00 Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida, pelo não pagamento de Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM – no transcurso do prazo exigível.

1.1.2.2.00.0.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços

Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1.1.2.2.01.0.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços

Total das receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1.1.2.2.01.1.0.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços

Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1.1.2.2.01.1.1.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal

Agrega receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição.

1.1.2.2.01.1.1.01.00 Taxa de Segurança Preventiva

Registra as receitas que têm como fato gerador à utilização pelo contribuinte de serviço específico e divisível, prestado pelos órgãos da Administração Policial Militar ou a colocação desse serviço à disposição do contribuinte cujas atividades exijam do Poder Público Estadual, vigilância visando à preservação da segurança e da ordem pública (Lei Estadual Nº 10.236 de 28.12.92).

1.1.2.2.01.1.1.02.00 Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva

Registra as receitas que têm como fato gerador à utilização pelo contribuinte de serviço de segurança preventiva, prestado pelo corpo de bombeiro.

1.1.2.2.01.1.1.03.00 Taxas de Serviços Administrativos - TSA

Registra as receitas provenientes da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, cujo fato gerador é o serviço público, específico e divisível, efetivo ou potencial, prestado ou posto à disposição pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1.1.2.2.01.1.1.04.00 Taxa de Classificação de Produtos Vegetais

Registra o valor da arrecadação de receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.

1.1.2.2.01.1.1.05.00 Taxa de Expediente

Registra as receitas provenientes da taxa cobrada para atender despesas resultantes de atividades prestadas pelo Estado (Lei Estadual Nº 5.509, de 10.02.67).

1.1.2.2.01.1.1.06.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços

Registra o valor da arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.

1.1.2.2.01.1.1.07.00 Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Dívida Ativa de Outros Tributos

Registra o valor da receita de compensação de precatórios com débitos inscritos em dívida ativa de outros tributos.

1.1.2.2.01.1.2.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de Taxas pela Prestação de Serviços.

1.1.2.2.01.1.2.01.00 Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros

Agrega multas e juros das receitas que se originaram de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviço público específico e divisível, prestado ao

contribuinte ou posto à sua disposição.

1.1.2.2.01.1.2.02.00 Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros

Agrega multas e juros das receitas que têm como fato gerador à utilização pelo contribuinte de serviço de Segurança preventiva, prestado pelo corpo de bombeiro.

1.1.2.2.01.1.2.03.00 Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros

Agrega multas e juros das receitas provenientes da Taxa de Serviços Administrativos – TSA, cujo fato gerador é o serviço público, específico e divisível, efetivo ou potencial, prestado ou posto à disposição pela Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Paraná – ADAPAR (Lei Estadual Nº 17.044, de 30.12. 11).

1.1.2.2.01.1.2.04.00 Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros

Agrega multas e juros sobre a receita de taxa de serviços de classificação de produtos vegetais.

1.1.2.2.01.1.2.05.00 Taxa de Expediente - Multas e Juros

Agrega multas e juros sobre a receitas provenientes da taxa cobrada para atender despesas resultantes de atividades prestadas pelo Estado (Lei Estadual Nº 5.509, de 10.02.67).

1.1.2.2.01.1.2.06.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros

Agrega multas e juros sobre a arrecadação de receita de outras taxas de utilização efetiva ou potencial de serviços, não classificadas nos itens anteriores.

1.1.2.2.01.1.3.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxas pela Prestação de Serviços.

1.1.2.2.01.1.3.01.00 Taxa de Segurança Preventiva - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Segurança Preventiva.

1.1.2.2.01.1.3.02.00 Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva.

1.1.2.2.01.1.3.03.00 Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxas de Serviços Administrativos - TSA.

1.1.2.2.01.1.3.04.00 Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa.

1.1.2.2.01.1.3.05.00 Taxa de Expediente - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Taxa de Expediente- Dívida Ativa.

1.1.2.2.01.1.3.06.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Outras Taxas pela Prestação de Serviços- Dívida Ativa.

1.1.2.2.01.1.4.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxas pela Prestação de Serviços.

1.1.2.2.01.1.4.01.00 Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Segurança Preventiva.

1.1.2.2.01.1.4.02.00 Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva.

1.1.2.2.01.1.4.03.00 Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros da Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxas de Serviços Administrativos - TSA.

1.1.2.2.01.1.4.04.00 Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros da Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Classificação de Produtos Vegetais – TSA.

1.1.2.2.01.1.4.05.00 Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Taxa de Expediente - TSA.

1.1.2.2.01.1.4.06.00 Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de multas e juros de mora de dívida ativa de Outras Taxas pela Prestação de Serviços.

1.1.2.2.02.0.0.00.00 Emolumentos e Custas Extrajudiciais

Agrega o valor da arrecadação de receita de Custas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Nas ações cíveis em geral, o valor das custas é calculado como percentual sobre o valor da causa; no caso de ações cíveis com causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória, ações criminais, arrematação, adjudicação, remição, certidões e cartas de sentenças, o valor é fixo.

1.1.2.2.02.1.0.00.00 Emolumentos e Custas Extrajudiciais

Agrega o valor da arrecadação de receita de Custas devidas à União em razão da atividade jurisdicional do Estado, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus. Nas ações cíveis em geral, o valor das custas é calculado como percentual sobre o valor da causa; no caso de ações cíveis com causas de valor inestimável e cumprimento de carta rogatória, ações criminais, arrematação, adjudicação, remição, certidões e cartas de sentenças, o valor é fixo.

1.1.2.2.02.1.1.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais - Principal

Registra as receitas provenientes das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55),

taxa judiciária.

1.1.2.2.02.1.2.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais - Juros e Multas

Registra as receitas provenientes de Juros e Multas sobre das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55), taxa judiciária Inscritas em Dívida Ativa - Convênio entre TJPR e o Poder Executivo.

1.1.2.2.02.1.3.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa

Registra as receitas provenientes das taxas incidentes nos feitos ou processos que tiverem ingresso na Justiça Estadual (Lei Estadual Nº 2.371, de 18.03.55), taxa judiciária Inscritas em Dívida Ativa - Convênio entre TJPR e o Poder Executivo.

1.1.3.8.00.0.0.00.00 Contribuição de Melhoria - Específica de Estados, DF e Municípios

Agrega as receitas relacionadas à contribuição de melhoria de competência dos Estados, Distrito Federal e Municípios, decorrente de obras públicas.

1.1.3.8.99.0.0.00.00 Outras Contribuições de Melhoria

Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.

1.1.3.8.99.1.0.00.00 Outras Contribuições de Melhoria

Registra o valor de outras contribuições de melhorias, não classificadas nos itens anteriores.

1.1.3.8.99.1.1.00.00 Outras Contribuições de Melhoria - Principal

Registra o valor arrecadado de outras contribuições de melhoria, não classificadas nos itens anteriores.

1.2.0.0.00.0.0.00.00 Contribuições

Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional.

1.2.1.0.00.0.0.00.00 Contribuições Sociais

Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas

1.2.1.8.00.0.0.00.00 Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios

Agrega as contribuições sociais e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de arrecadação específica de Estados, DF e Municípios.

1.2.1.8.01.0.0.00.00 Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN

Agrega a receita de contribuição dos servidores públicos e pensionistas civis correlatos dos Estados, DF e Municípios para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.

1.2.1.8.01.1.0.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

1.2.1.8.01.1.1.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS.

1.2.1.8.01.1.1.01.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Poder Executivo.

1.2.1.8.01.1.1.02.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual

1.2.1.8.01.1.1.03.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual

1.2.1.8.01.1.1.04.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado

1.2.1.8.01.1.1.05.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado

1.2.1.8.01.1.1.99.00 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Principal

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

1.2.1.8.01.1.1.99.01 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial – Poder Executivo

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

1.2.1.8.01.1.1.99.02 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial – Tribunal de Justiça

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

1.2.1.8.01.1.1.99.03 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial – Ministério Público

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

1.2.1.8.01.1.1.99.04 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial – Tribunal de Contas

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

1.2.1.8.01.1.1.99.05 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial – Assembleia Legislativa

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

1.2.1.8.01.1.2.00.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros

Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS.

1.2.1.8.01.1.2.01.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Poder Executivo.

1.2.1.8.01.1.2.02.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.

1.2.1.8.01.1.2.03.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.

1.2.1.8.01.1.2.04.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.

1.2.1.8.01.1.2.05.00 CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis ativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado.

1.2.1.8.01.2.0.00.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

1.2.1.8.01.2.1.00.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS.

1.2.1.8.01.2.1.01.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo.

1.2.1.8.01.2.1.02.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.

1.2.1.8.01.2.1.03.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.

1.2.1.8.01.2.1.04.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.

1.2.1.8.01.2.1.05.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado.

1.2.1.8.01.2.2.00.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros

Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS.

1.2.1.8.01.2.2.01.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo.

1.2.1.8.01.2.2.02.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.

1.2.1.8.01.2.2.03.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.

1.2.1.8.01.2.2.04.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.

1.2.1.8.01.2.2.05.00 CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis inativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado.

1.2.1.8.01.3.0.00.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

1.2.1.8.01.3.1.00.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS.

1.2.1.8.01.3.1.01.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo.

1.2.1.8.01.3.1.02.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.

1.2.1.8.01.3.1.03.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual.

1.2.1.8.01.3.1.04.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.

1.2.1.8.01.3.1.05.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado.

1.2.1.8.01.3.2.00.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros

Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS.

1.2.1.8.01.3.2.01.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo.

1.2.1.8.01.3.2.02.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.

1.2.1.8.01.3.2.03.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual.

1.2.1.8.01.3.2.04.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.

1.2.1.8.01.3.2.05.00 CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições previdenciárias dos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado.

1.2.1.8.05.0.0.00.00 Contribuição dos Militares e Pensionistas para Previdência Militar de Estados e DF

Agrega a receita de contribuição dos militares e pensionistas militares dos Estados e DF para o custeio da Previdência Militar.

1.2.1.8.05.1.0.00.00 Contribuição do Militar Ativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares ativos para a Previdência Militar.

1.2.1.8.05.1.1.00.00 Contribuição do Militar Ativo - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares ativos para a Previdência Militar.

1.2.1.8.05.2.0.00.00 Contribuição do Militar Inativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos para a Previdência Militar.

1.2.1.8.05.2.1.00.00 Contribuição do Militar Inativo - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos militares inativos para a Previdência Militar.

1.2.1.8.05.3.0.00.00 Contribuição dos Pensionistas Militares

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares para a Previdência Militar.

1.2.1.8.05.3.1.00.00 Contribuição dos Pensionistas Militares

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições dos pensionistas militares para a Previdência Militar.

1.2.1.9.00.0.0.00.00 Outras Contribuições Sociais

Agrega as receitas originadas de outras Contribuições Sociais não incluídas nos códigos de natureza de receita anteriores.

1.2.1.9.99.0.0.00.00 Demais Contribuições Sociais

Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.

1.2.1.9.99.1.0.00.00 Demais Contribuições Sociais

Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.

1.2.1.9.99.1.1.00.00 Demais Contribuições Sociais - Principal

Registra quaisquer outras contribuições sociais que não se enquadrem nos itens anteriores.

1.2.1.9.99.1.1.01.00 Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador

Registra a contribuição de servidores que se desligou ou é desligado da patrocinadora e decide permanecer no plano de previdência.

1.2.1.9.99.1.1.02.00 Contribuição Previdenciária Precatórios - FP

Registra a contribuição previdenciária sobre quaisquer precatórios ou RPV pagos aos participantes do plano de previdência.

1.2.1.9.99.1.2.00.00 Outras Contribuições Sociais - Multas e Juros

Agrega multas e juros referente a pagamentos fora do prazo de outras contribuições sociais.

1.2.1.9.99.1.2.01.00 Multas e Juros Outras Contribuições Sociais (Autopatrocinador)

Agrega multas e juros referente a pagamentos fora do prazo de contribuições sociais - Autopatrocinador.

1.2.1.9.99.1.2.02.00 Multas e Juros Contribuição Previdenciária Precatórios

Agrega multas e juros referente a pagamentos fora do prazo de contribuição previdenciária sobre quaisquer precatórios ou RPV pagos aos participantes do plano de previdência.

1.3.0.0.00.0.0.00.00 Receita Patrimonial

Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.

1.3.1.0.00.0.0.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado

Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.

1.3.1.0.01.0.0.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação

Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.

1.3.1.0.01.1.0.00.00 Aluguéis e Arrendamentos

Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.

1.3.1.0.01.1.1.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.

1.3.1.0.01.1.1.01.00 Aluguéis

Registra as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público.

1.3.1.0.01.1.1.02.00 Arrendamentos

Registra as receitas oriundas de contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.

1.3.1.0.01.1.1.03.00 Taxa de Ocupação de Imóveis

Registra as receitas oriundas do total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.

1.3.1.0.01.1.3.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Aluguéis e Arrendamentos.

1.3.1.0.01.2.0.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação

Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis.

1.3.1.0.01.2.3.00.00 Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de receita de dívida ativa de Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação.

1.3.2.0.00.0.0.00.00 Valores Mobiliários

Agrega as receitas decorrentes de valores mobiliários.

1.3.2.1.00.0.0.00.00 Juros e Correções Monetárias

Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias

1.3.2.1.00.1.0.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários

Agrega as receitas decorrentes de juros e correções monetárias incidentes sobre depósitos bancários

1.3.2.1.00.4.0.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

Agrega recursos oriundos dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.

1.3.2.1.00.4.1.00.00 Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal

Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa, de renda variável, ou em fundos imobiliários.

1.3.2.1.00.4.1.01.00 Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa

Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de renda fixa.

1.3.2.1.00.4.1.02.00 Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Variável

Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos de Renda Variável.

1.3.2.1.00.4.1.03.00 Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda imobiliários.

Registra o valor dos rendimentos auferidos decorrentes da aplicação de recursos do RPPS no mercado financeiro, em fundos em Renda imobiliários.

1.3.2.2.00.0.0.00.00 Dividendos

Agrega as receitas decorrente de dividendos.

1.3.2.2.00.1.0.00.00 Dividendos

Agrega as receitas decorrente de dividendos.

1.3.2.2.00.1.1.00.00 Dividendos - Principal

Registra receitas de dividendos.

1.3.2.2.00.1.1.01.00 Dividendos com Destinação Específica

Registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas com destinação específica.

1.3.2.2.00.1.1.02.00 Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal

Registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas recolhidas por determinação Legal.

1.3.2.2.00.1.1.03.00 Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente

Registrar receitas provenientes de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio – JCP, pela participação acionária no capital de outras sociedades anônimas não classificadas nos itens anteriores.

1.3.2.9.00.0.0.00.00 Outros Valores Mobiliários

Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.

1.3.2.9.00.1.0.00.00 Outros Valores Mobiliários

Agrega as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.

1.3.2.9.00.1.1.00.00 Outros Valores Mobiliários - Principal

Registra as receitas de valores mobiliários não classificadas nos itens anteriores.

1.3.3.0.00.0.0.00.00 Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença

Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos.

1.3.3.1.00.0.0.00.00 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte

Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte.

1.3.3.1.01.0.0.00.00 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário

Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.

1.3.3.1.01.1.0.00.00 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário

Agrega receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.

1.3.3.1.01.1.1.00.00 Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal

Registra receitas decorrentes da delegação (mediante Concessão, Permissão ou Autorização) para o setor privado ou outros entes estatais prestarem serviços públicos de transporte rodoviário.

1.3.4.0.00.0.0.00.00 Exploração de Recursos Naturais

Agrega as receitas originadas da exploração de recursos naturais.

1.3.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Patrimoniais

Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

1.3.9.0.00.1.0.00.00 Demais Receitas Patrimoniais

Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

1.3.9.0.00.1.1.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal

Registra as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

1.3.9.0.00.1.1.01.00 Outros Produtos de Outras Operações – Retornos dos Juros de Operação de Crédito

Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações referente ao Retorno dos juros de Operações de Crédito.

1.3.9.0.00.1.1.02.00 Outros Produtos de Outras Operações

Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações.

1.4.0.0.00.0.0.00.00 Receita Agropecuária

Agrega as receitas decorrentes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido.

1.4.0.0.00.1.0.00.00 Receita Agropecuária

Agrega as receitas de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais, além do cultivo de produtos agrícolas.

1.4.0.0.00.1.1.00.00 Receita Agropecuária - Principal

Registra as receitas provenientes de atividades de exploração ordenada dos recursos naturais vegetais e animais em ambiente natural e protegido. Compreende as atividades de cultivo agrícola, de criação e produção animal, de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental, de extração de madeira em florestas nativas, de coleta de produtos vegetais e de exploração de animais silvestres em seus habitats naturais, além do cultivo de produtos agrícolas e da criação de animais modificados geneticamente, bem como outros bens agropecuários, tais como venda de sementes, mudas, adubos ou assemelhados, desde que produzidas diretamente pela unidade.

1.4.0.0.00.1.1.01.00 Receita da Produção Vegetal

Registra as receitas oriundas de lavouras permanentes (terras ocupadas com culturas de longa duração) e temporárias (terras cultivadas que, após cada colheita, necessitam de novo plantio) e ainda de lavouras espontâneas (ou nativas), de silvicultura e extração de produtos vegetais, vendas de sementes, mudas ou assemelhados desde que realizados diretamente pelo produtor. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.

1.4.0.0.00.1.1.02.00 Receita da Produção Animal e Derivados

Registra as receitas oriundas da exploração econômica de: pecuária de grande porte (bovinos, bufalinos, equinos, etc.), inclusive produção de leite, carne e couro; pecuária de médio porte (ovinos, caprinos, suínos, etc.), inclusive produção de leite, lã, carne e peles; aves e de pequenos animais, inclusive produção de ovos, mel, cera e casulos de bicho-da-seda, etc; caça e pesca. Registra também, as receitas das atividades de beneficiamento ou de transformação que ocorram em instalações existentes nos próprios estabelecimentos. Incluem-se também as receitas provenientes do Fundo Penitenciário do Paraná e dos Colégios Agrícolas.

1.4.0.0.00.1.1.03.00 Outras Receitas Agropecuárias

Registra as receitas agropecuárias não classificadas nos itens anteriores.

1.5.0.0.00.0.0.00.00 Receita Industrial

Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.

1.5.0.0.00.1.0.00.00 Receita Industrial

Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.

1.5.0.0.00.1.1.00.00 Receita Industrial - Principal

Registra as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.

1.5.0.0.00.1.1.01.00 Receita da Indústria de Transformação

Registra as receitas oriundas de atividades industriais que impliquem na transformação de matérias-primas em produtos.

1.5.0.0.00.1.1.02.00 Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades

Registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, tais como edição e/ou impressão de jornais e outros periódicos, livros e manuais; execução de serviços gráficos diversos (impressão de jornais, outros periódicos

e livros, impressão litográfica e "offset" em folhas metálicas, papel, papelão, cartolina, madeira, couro, plástico, tecidos, etc., produção de matrizes para impressão; pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares); execução de serviços gráficos de formulários e outros materiais de expediente; execução de serviços gráficos não especificados e não classificados.

1.5.0.0.00.1.1.03.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação

Registra as receitas provenientes de atividades da indústria de transformação que não se enquadram nas alíneas existentes.

1.6.0.0.00.0.0.00.00 Receita de Serviços

Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.

1.6.1.0.00.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

Agrega as receitas originadas da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica, as receitas originadas na inscrição em concursos e processos seletivos, em serviços específicos de registro e certificação, além de serviços de informação e tecnologia.

1.6.1.0.01.0.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.

1.6.1.0.01.1.0.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais

Agrega as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.

1.6.1.0.01.1.1.00.00 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal

Registra as receitas decorrentes da prestação de serviços administrativos e de serviços comerciais nas diversas áreas de atividade econômica.

1.6.1.0.01.1.1.01.00 Serviços Comerciais

Registra as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, tais como serviços comerciais e financeiros, oriundas das atividades do comércio varejista e atacadista, ou seja, operações de revenda de mercadorias para consumo, uso pessoal ou uso doméstico, bem como a revenda de mercadorias e comerciantes varejistas, a consumidores industriais, a instituições, profissionais e outros comerciantes atacadistas. Esta alínea abrange também os serviços auxiliares de comércio: agentes, corretores e intermediários de venda de mercadorias a base de comissão. Não estão incluídas as receitas oriundas da venda de mercadorias que tenham sofrido processo de transformação no próprio estabelecimento, as quais deverão ser classificadas em receita da indústria de transformação.

1.6.1.0.01.1.1.02.00 Serviços de Informações Estatísticas

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de informações estatísticas fornecidas a entidades públicas e privadas.

1.6.1.0.01.1.1.03.00 Serviços Educacionais

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços educacionais, cuja natureza esteja diretamente relacionada à formação do educando (matrículas, anuidades, serviços educacionais, tarifa de expedição de documentos, cópias xerográficas, heliográficas, serviços de credenciamento, autorização e reconhecimento de cursos).

1.6.1.0.01.1.1.04.00 Serviços de Comunicação

Registra as receitas provenientes de serviços de comunicação. Receitas das atividades de comunicações que proporcionam ao público: a) serviço postal, de entrega e transporte de volumes e correspondências; b) serviço de comunicação telegráfica e de telex nacional e internacional; c) serviço de comunicação telefônica local, interurbana e internacional e de transmissão de dados; d) serviço de radiodifusão.

1.6.1.0.01.1.1.05.00 Serviços de Hospedagem e Alimentação

Registra as receitas da prestação de serviços de hospedagem e alimentação. Receita proporcionada por hospedagem, com ou sem alimentação, fornecimento de refeições, lanches e bebidas para o consumo imediato.

1.6.1.0.01.1.1.06.00 Serviços Agropecuários

Registra as receitas provenientes da execução de serviços agropecuários, tais como: aração, gradeamento, semeadura, adubação, combate a pragas, serviços de drenagem e irrigação, prestação de assistência técnica, etc. Incluem-se também as receitas provenientes da prestação de serviços decorrentes de atividades na área de sanitarismo vegetal e animal pertencente ao Fundo de Equipamento Agropecuário – FEAP, ao Fundo de Desenvolvimento da Agropecuária do Estado do Paraná - FUNDEPEC e da receita excedente dos Colégios Agrícolas.

1.6.1.0.01.1.1.07.00 Serviços de Estudos e Pesquisas

Registra as receitas as receitas provenientes da prestação de serviços de pesquisas e estudos técnico-sociais, econômicos, científicos, culturais, etc.

1.6.1.0.01.1.1.08.00 Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de inspeção e fiscalização de construção, de ampliação e de reparos de edificações públicas.

1.6.1.0.01.1.1.09.00 Serviços Recreativos e Culturais

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços recreativos e culturais. Receita proporcionada pela exploração de instalações para recreação, prática desportiva e cultural (cinemas, teatros, salões para recitais, concertos, conferências, planetários, estádios desportivos, museus, bibliotecas, promoção e/ou produção de espetáculos artísticos culturais e esportivos).

1.6.1.0.01.1.1.10.00 Serviços de Perfuração e Instalação de Poços

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de perfuração e instalação de poços tubulares profundos, poços artesianos ou similares.

1.6.1.0.01.1.1.11.00 Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades

Registra as receitas provenientes as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades tais como implantação, gerenciamento, organização e

conservação de documentos administrativos e históricos do Estado, bem como o desenvolvimento de programa de gestão documental nos arquivos da administração direta e indireta.

1.6.1.0.01.1.1.12.00 Serviços Judiciários

Registra as receitas provenientes de serviços judiciários

1.6.1.0.01.1.1.13.00 Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE

Registra as receitas provenientes de serviços executados pelo sistema estadual de reposição florestal obrigatória - SERFLOR, especificamente quando, em decorrência da exigência da reposição florestal, forem geradas pela cobrança da denominada cota-árvore (Lei Estadual Nº 11.054, de 11.01.95 e Decreto Estadual Nº 1.940, de 03.06.96).

1.6.1.0.01.1.1.14.00 Serviços de expedição de certificados

Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente a expedição de certificados.

1.6.1.0.01.1.1.16.00 Serviços de Datilografia

Registra as receitas provenientes de serviços Datilografia, microfilmagem, cópias xerográficas, heliográficas, fotostáticas, etc;

1.6.1.0.01.1.1.17.00 Tarifas de Administração de Serviços

Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente aos serviços de tarifas de administração de serviços.

1.6.1.0.01.1.1.18.00 Venda de Editais.

Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente aos serviços de vendas de editais.

1.6.1.0.01.1.1.19.00 Outros Serviços

Registra as receitas provenientes da arrecadação de serviços administrativos referente a outros serviços não classificados anteriormente.

1.6.1.0.02.0.0.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos

Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.

1.6.1.0.02.1.0.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos

Agrega as receitas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino

1.6.1.0.02.1.1.00.00 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal

Registra as receitas decorrentes de tarifas de inscrição em concursos e processos seletivos, inclusive vestibulares realizados pelas instituições de ensino.

1.6.1.0.03.0.0.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização

Agrega as receitas originadas de procedimentos obrigatórios de registro, certificação, inspeção e fiscalização.

1.6.1.0.03.1.0.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização

Agrega as receitas de serviços de registro e certificação. Compreende a

prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, entre outros.

1.6.1.0.03.1.1.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Principal

Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação. Compreende a prestação de serviços de metrologia legal e certificatória, científica, industrial, de produtos e serviços, de informação tecnológica, bem como serviços de inspeção e fiscalização, de registro de marcas, de patentes e de transferências de tecnologia, de registro de indicações geográficas, de programas de computador, de desenho industrial, proteção das topografias de circuitos integrados, de registro do comércio, de cadastro da atividade mineral, de credenciamento de empresas prestadoras de serviços de vistoria, de certificação e homologação de produtos de telecomunicações e de certificação e homologação da atividade mineral, mediante realização de testes físicos, químicos e outros testes analíticos de materiais de produtos e de serviços, a fim de avaliar o funcionamento ou o envelhecimento de instalações e de materiais, o controle técnico de construções, bem como a avaliação periódica de veículos, projetos nucleares, entre outros.

1.6.1.0.03.1.1.01.00 Serviço de Registro

Registra as receitas oriundas de serviço de registro.

1.6.1.0.03.1.1.02.00 Serviço de Certificação

Registra as receitas oriundas de serviço de certificação.

1.6.1.0.03.1.1.03.00 Serviço de Fiscalização

Registra as receitas oriundas de serviço de Fiscalização.

1.6.1.0.03.1.3.00.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa

Agrega as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação inscritas em dívida ativa.

1.6.1.0.03.1.3.01.00 Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa

Registra as receitas decorrentes de procedimentos obrigatórios de registro e certificação inscritas em dívida ativa.

1.6.1.0.04.0.0.00.00 Serviços de Informação e Tecnologia

Agrega as receitas originadas da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital e à prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.

1.6.1.0.04.1.0.00.00 Serviços de Informação e Tecnologia

Agrega as receitas de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o

desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.

1.6.1.0.04.1.1.00.00 Serviços de Informação e Tecnologia - Principal

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços relacionados à disponibilização de informações em redes e sistemas de dados em meio digital. Compreende o desenvolvimento de sistemas, a programação com o uso de ferramentas e de linguagens de programação, o desenvolvimento de projetos e modelagem de banco de dados, e a prestação de serviços relacionados ao uso intensivo de tecnologia.

1.6.1.0.04.1.1.01.00 Serviços de Processamento de Dados

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de processamento de dados. Receita decorrente da prestação de serviços de processamento de dados para terceiros: preparo de programa, análise de sistemas, digitação e conferência.

1.6.1.0.04.1.1.02.00 Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas

Registrar as receitas provenientes da prestação de serviços científicos e tecnológicos.

1.6.2.0.00.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte

Agrega as receitas originadas da prestação de serviços e de atividades referentes à navegação e ao transporte. Compreende os serviços de navegação e de transporte nas diversas modalidades viárias, inclusive serviços executados em instalações portuárias e aeroportuárias.

1.6.2.0.02.0.0.00.00 Serviços de Transporte

Agrega as receitas originadas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.

1.6.2.0.02.1.0.00.00 Serviços de Transporte

Agrega as receitas da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.

1.6.2.0.02.1.1.00.00 Serviços de Transporte - Principal

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte. Compreende as atividades de transporte de passageiros ou mercadorias, em todas as modalidades viárias.

1.6.2.0.02.1.1.01.00 Serviços e Atividades Ref.s à Navegação e ao Transporte

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de transporte rodoviário, ferroviário, hidroviário, aéreo, especiais e tarifas de pedágio.

1.6.2.0.03.0.0.00.00 Serviços Portuários

Agrega as receitas originadas na exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.

1.6.2.0.03.1.0.00.00 Serviços Portuários

Agrega as receitas pela exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros.

1.6.2.0.03.1.1.00.00 Serviços Portuários - Principal

Registra as receitas pela exploração dos portos, terminais marítimos, atracadouros e ancoradouros, referentes à capatazia, estiva, conferência de carga, conserto de carga, bloco, vigilância de embarcações, dragagem, atracação, desatracação, sinalização, balizamento, comunicação náutica, dentre outros serviços portuários.

1.6.2.0.03.1.1.02.00 Serviços de Armazenagem de Outras Entidades

Registra as receitas provenientes da prestação de serviços de armazenagem, auferida de operações de rede de armazéns, silos e armazéns frigoríficos, inclusive nos portos.

1.6.3.0.00.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.

1.6.3.8.00.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.

1.6.3.8.01.0.0.00.00 Serviços de Saúde - Específico para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções, bem como testes, análises e outros serviços relacionados à saúde.

1.6.3.8.01.1.0.00.00 Serviços Hospitalares

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde em hospitais e similares, bem como serviços de saúde correlatos.

1.6.3.8.01.2.0.00.00 Serviços de Registro de Análise e de Controle

Agrega as receitas originadas de serviços de registro de análise e de controle de produtos sujeitos a normas de vigilância sanitária.

1.6.3.8.01.3.0.00.00 Serviços Radiológicos e Laboratoriais

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza radiológica ou laboratorial.

1.6.3.8.01.4.0.00.00 Serviços Ambulatoriais

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde com natureza ambulatorial.

1.6.3.8.01.9.0.00.00 Outros Serviços de Saúde

Compreende a prestação de outros serviços relacionados à saúde, não especificados anteriormente.

1.6.9.0.00.0.0.00.00 Outros Serviços

Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores

1.6.9.0.99.0.0.00.00 Outros Serviços

Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

1.6.9.0.99.1.0.00.00 Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

1.6.9.0.99.1.1.00.00 Outros Serviços - Principal

Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

1.6.9.0.99.1.2.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros

Registra a arrecadação de multas e juros sobre outros serviços.

1.6.9.0.99.1.3.00.00 Outros Serviços - Dívida Ativa

Registra a arrecadação de outros serviços inscritos em dívida ativa.

1.7.0.0.00.0.0.00.00 Transferências Correntes

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.1.8.00.0.0.00.00 Transferências da União - Específica E/M

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.1.8.01.0.0.00.00 Participação na Receita da União

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências da União.

1.7.1.8.01.1.0.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de participação na receita da União.

1.7.1.8.01.1.1.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.

1.7.1.8.01.1.1.01.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.

1.7.1.8.01.6.0.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de cota-parte do fundo participação dos Estados e Distrito Federal.

1.7.1.8.01.6.1.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados - Principal

Recursos recebidos em decorrência da transferência constitucional do imposto sobre produtos industrializados.

1.7.1.8.01.6.1.01.00 Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual

Registrar a parcela estadual (75%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1.7.1.8.01.6.1.01.01 Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual

Registrar a parcela estadual (75%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto sobre Produtos Industrializados, distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1.7.1.8.01.6.1.02.00 Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal

Registra parcela municipal (25%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1.7.1.8.01.6.1.02.01 Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal

Registra parcela municipal (25%) da transferência da cota-parte do Fundo de Exportação decorrente de 10% (dez por cento) do produto da arrecadação do Imposto Sobre Produtos Industrializados distribuídos aos Estados proporcionalmente ao valor das respectivas exportações de produtos industrializados.

1.7.1.8.01.7.0.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).

1.7.1.8.01.7.1.00.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico

Registra o valor das receitas recebidas pelos Estados por meio de transferências constitucionais da contribuição de intervenção no domínio econômico (Emenda Constitucional nº 42, de 19/12/2003).

1.7.1.8.01.7.1.01.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Estadual

Registra a parcela Estadual das receitas recebidas através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1.7.1.8.01.7.1.02.00 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal

Registra a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1.7.1.8.01.7.1.02.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal

Registra a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1.7.1.8.01.7.1.03.00 Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro

Registra às transferências da cota-parte do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários referentes à comercialização do ouro.

1.7.1.8.02.0.0.00.00 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais

1.7.1.8.02.1.0.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.

1.7.1.8.02.1.1.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos

Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica.

1.7.1.8.02.2.0.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.

1.7.1.8.02.2.1.00.00 Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM

Registra o valor da arrecadação da receita da cota-parte da compensação financeira de recursos minerais, para fins de aproveitamento econômico.

1.7.1.8.02.3.0.00.00 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties –

compensação financeira pela produção de petróleo.

1.7.1.8.02.3.1.00.00 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo.

1.7.1.8.02.3.1.01.00 Royalties – Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Parcela Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA ESTADUAL (75%)

1.7.1.8.02.3.1.02.00 Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%)

1.7.1.8.02.3.1.02.01 Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%)

1.7.1.8.02.4.0.00.00 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II

Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.

1.7.1.8.02.4.1.00.00 Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II

Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo.

1.7.1.8.02.5.0.00.00 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50

Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.

1.7.1.8.02.5.1.00.00 Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal

Registra o valor da arrecadação de receita com a cota-parte royalties pela participação especial prevista na Lei nº 9.478/97, art. 50.

1.7.1.8.02.6.0.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP

Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.

1.7.1.8.02.6.1.00.00 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal

Registra o valor da arrecadação de receita de transferência da cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP.

1.7.1.8.02.9.0.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais

Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.

1.7.1.8.02.9.1.00.00 Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal

Registra o valor da arrecadação de receita com outras transferências decorrentes de compensação financeira proveniente da exploração de recursos naturais.

1.7.1.8.03.0.0.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.7.1.8.03.1.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica

Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.

1.7.1.8.03.1.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica - Principal

Registra o valor de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.

1.7.1.8.03.1.1.01.00 Custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD

Registra o valor de transferências correntes do bloco custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD.

1.7.1.8.03.2.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

1.7.1.8.03.2.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

1.7.1.8.03.2.1.01.00 Teto Financeiro SUS - Custeio

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao Teto Financeiro SUS - Custeio.

1.7.1.8.03.2.1.02.00 FAEC - Terapia Substitutiva - TRS

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao FAEC - Terapia Substitutiva - TRS.

1.7.1.8.03.2.1.03.00 FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH.

1.7.1.8.03.2.1.04.00 FAEC - Outros - SIA e AIH

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes ao FAEC - Outros - SIA e AIH.

1.7.1.8.03.2.1.05.00 Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes.

1.7.1.8.03.3.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde

Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.

1.7.1.8.03.3.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.

1.7.1.8.03.3.1.01.00 Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a Incentivo Financeiro ao Estado para vigilância em saúde.

1**.7.1.8.03.3.1.02.00 Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas**

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,

referentes a Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas.

1.7.1.8.03.3.1.03.00 Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária.

1.7.1.8.03.4.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica

Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.

1.7.1.8.03.4.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.

1.7.1.8.03.5.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS

Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.

1.7.1.8.03.5.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.

1.7.1.8.03.9.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

Agrega o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.

1.7.1.8.03.9.1.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal

Registra o valor total de transferências correntes do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.

1.7.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Agrega o valor total das transferências correntes oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços públicos de

saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.7.1.8.04.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica

Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.

1.7.1.8.04.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.

1.7.1.8.04.2.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada

Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Especializada.

1.7.1.8.04.2.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Especializada.

1.7.1.8.04.3.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde

Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.

1.7.1.8.04.3.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.

1.7.1.8.04.4.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS

Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.

1.7.1.8.04.4.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.

1.7.1.8.04.5.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS

Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.

1.7.1.8.04.5.1.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.

1.7.1.8.04.6.0.00.00 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente

Agrega o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.

1.7.1.8.04.6.1.00.00 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente

Registra o valor das transferências correntes da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.

1.7.1.8.05.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

Registra o valor total dos recursos de transferências da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, compreendendo os repasses referentes ao salário-educação e demais programas do FNDE.

1.7.1.8.05.1.0.00.00 Transferências do Salário-Educação

Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.

1.7.1.8.05.1.1.00.00 Transferências do Salário-Educação

Registra o valor dos recursos de transferência da União para os Estados, Distrito Federal e Municípios a título de Salário-Educação, na forma da Lei 10.832/03.

1.7.1.8.05.2.0.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

1.7.1.8.05.2.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE.

1.7.1.8.05.3.0.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.7.1.8.05.3.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

1.7.1.8.05.4.0.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.

1.7.1.8.05.4.1.00.00 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE

Registra o valor dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE . Lei nº 10.880, de 09/06/04.

1.7.1.8.05.9.0.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.

1.7.1.8.05.9.1.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE

Registra o valor total de outros recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, não classificados nos itens anteriores e que não sejam repassados por meio de convênios.

1.7.1.8.06.0.0.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96

Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixados no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1**.7.1.8.06.1.0.00.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96**

Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixadas no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1.7.1.8.06.1.0.01.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96

Registra o valor total dos recursos de transferências da União aos Estados, Distrito Federal e aos Municípios, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições fixadas no anexo a Lei Complementar nº 87 de 13/09/96, com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual Sobre Operações Relativas a Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1.7.1.8.08.0.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais

Registra a receita corrente repassada pela União, decorrente de emedas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

1.7.1.8.08.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais

Registra a receita corrente repassada pela União, decorrente de emedas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

1.7.1.8.08.1.1.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais

Registra a receita corrente repassada pela União, decorrente de emedas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

1.7.1.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.

1.7.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.

1.7.1.8.10.1.1.00.00 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas correntes. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.

1.7.1.8.10.2.0.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.

1.7.1.8.10.2.1.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de educação.

1.7.1.8.10.3.0.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.

1.7.1.8.10.3.1.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de assistência social, compreendendo as transferências de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social. Não estão incluídas nesta rubrica as transferências destinadas aos programas de combate à fome.

1.7.1.8.10.4.0.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.

1.7.1.8.10.4.1.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de combate à Fome.

1.7.1.8.10.5.0.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.

1.7.1.8.10.5.1.00.00 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico

Registra o valor da receita de transferências de convênios da União destinadas a programas de saneamento básico.

1.7.1.8.10.9.0.00.00 Outras Transferências de Convênios da União

Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.

1.7.1.8.10.9.1.00.00 Outras Transferências de Convênios da União

Registra o valor da receita de outras transferências de convênios da União, não compreendidas nos itens anteriores.

1.7.1.8.11.0.0.00.00 Outras Transferências de Recursos Fundo a Fundo

Registra o valor da receita de outras transferências de recursos Fundo a Fundo da União para Estados, Distrito Federal e Municípios, não compreendidas nos itens anteriores.

1.7.1.8.11.1.0.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen

Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.7.1.8.11.1.1.00.00 Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen

Registra o valor da receita das transferências de recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen, a título de transferência obrigatória aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.7.1.8.99.0.0.00.00 Outras Transferências da União

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.

1.7.1.8.99.1.0.00.00 Outras Transferências da União

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.

1.7.1.8.99.1.1.00.00 Outras Transferências da União

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de outras transferências da União que não se enquadram nos itens anteriores.

1.7.1.8.99.1.1.01.00 Auxílio aos Estados Exportadores

Registra as transferências da União ao Estado, atendidos os limites, critérios, prazos e demais condições, fixados no anexo à Lei Complementar Nº 87 de 13/09/96 com base no produto de arrecadação do Imposto Estadual sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

1.7.1.8.99.1.1.02.00 Transf. de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil

Registra as transferências da União para a execução de ações de socorro, assistência às vítimas e restabelecimentos de serviços essenciais causados por tempestades, enchentes, desabamentos e incêndios no território paranaense.

1.7.1.8.99.1.1.03.00 Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente

Registra as outras transferências da União não classificadas anteriormente.

1.7.3.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.3.0.00.1.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.3.0.00.1.1.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.4.0.00.0.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.4.8.00.0.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Específicas de Estados, DF e Municípios

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.7.4.8.10.0.0.00.00 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente

Agrega o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.

1.7.4.8.10.1.0.00.00 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente

Agrega o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.

1.7.4.8.10.1.1.00.00 Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal

Registra o valor total dos recursos oriundos instituições privadas, para realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, não especificados anteriormente, destinados a custear despesas correntes.

1.7.5.0.00.0.0.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.5.8.00.0.0.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.5.8.01.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.

1.7.5.8.01.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.

1.7.5.8.01.1.1.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal

Registra o valor total dos recursos de transferências recebidos diretamente do FUNDEB, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, independente do valor que foi deduzido no ente para a formação do FUNDEB.

1.7.5.8.99.00.00.00 Outras Transferências Multigovernamentais

Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.

1.7.5.8.99.10.00.00 Outras Transferências Multigovernamentais

Registra o valor da receita de outras transferências multigovernamentais, não classificadas nos itens anteriores.

1.7.6.0.00.0.0.00.00 Transferências do Exterior

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.6.8.00.0.0.00.00 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

1.7.6.8.01.0.0.00.00 Transferência de Convênios do Exterior

Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais

1.7.6.8.01.1.0.00.00 Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde

Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, especificamente destinados a programas de saúde.

1.7.6.8.10.0.0.00.00 Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente

Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, não especificados nos itens anteriores.

1.7.6.8.10.1.0.00.00 Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com organismos e fundos internacionais, governos estrangeiros e instituições privadas internacionais, não especificados nos itens anteriores.

1.7.7.0.00.0.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.7.0.00.1.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.7.7.0.00.1.1.00.00 Transferências de Pessoas Físicas

Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como correntes.

1.9.0.0.00.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes

Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores.

1.9.1.0.00.0.0.00.00 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais

Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades.

1.9.1.0.01.0.0.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica

Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.

1.9.1.0.01.1.0.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica

Agrega receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.

1.9.1.0.01.1.1.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal

Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la.

1.9.1.0.01.1.1.01.00 Multas de Poluição de Águas

Registra as receitas provenientes de penalidades pecuniárias que visam punir o infrator pela poluição de águas. Multas e juros de mora devido a lançamento de óleos, produtos oleosos e substâncias químicas tóxicas nas águas públicas.

1.9.1.0.01.1.1.02.00 Multas Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do FUNESP/PR

Registra as receitas provenientes das multas previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.

1.9.1.0.01.1.1.03.00 Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAÚDE

Registra o valor total da arrecadação com multas e juros de mora aplicados com o fim de punir a quem transgride o disposto na legislação sanitária. Devidas quando da infração, fraude, falsificação e adulteração das matérias-primas e produtos farmacêuticos, bem como quaisquer produtos ou insumos que interessem à saúde pública.

1.9.1.0.01.1.1.04.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito

Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora por infração ao código de trânsito brasileiro (Lei Federal nº 9.503 de 23/09/97).

1.9.1.0.01.1.1.05.00 Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/PR

Registra a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada no Fundo Especial de Segurança Pública do Estado do Paraná – FUNESP/PR.

1.9.1.0.01.1.1.06.00 Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN

Registra a parcela do produto da arrecadação das Multas por Infração ao Código de Trânsito Brasileiro a ser aplicada pelo Fundo de Reequipamento de Trânsito - FUNRESTRAN.

1.9.1.0.01.1.1.07.00 Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas

Registrar as receitas provenientes de multas cobradas por infrações das legislações de operação do transporte rodoviário de passageiros e cargas, bem como dos contratos de concessão de serviços de transporte rodoviário.

1.9.1.0.01.1.1.09.00 Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - FUPEN

Alínea destinada a registrar as receitas provenientes de multas por infração à Lei de Execuções Penais.

1.9.1.0.01.1.1.10.00 Multas por Infração à Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP

Registra as receitas provenientes de multas por infração a legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP.

1.9.1.0.01.1.1.11.00 Outras Multas

Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora que não se enquadram nas demais alíneas da rubrica, mas que, dado o seu caráter eventual e esporádico não justifica a abertura de alíneas próprias.

1.9.1.0.01.1.1.12.00 Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON

Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora aplicadas pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON.

1.9.1.0.01.1.1.13.00 Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas

Registra as receitas provenientes de multas e juros de mora aplicadas pelo Fundo Estadual do Tribunal de Contas - FETC.

1.9.1.0.01.1.2.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros

Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la. (O 9º e o 10º dígitos deverão ser reservados para o detalhamento da multa de origem, por exemplo: 1.9.1.0.01.1.2.09.00 Multas e Juros sobre a multa aplicada pelo FUPEN).

1.9.**1.0.01.1.3.00.00 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa**

Registra receitas decorrentes de multas de caráter punitivo aplicadas por órgãos ou entidades, quando: i) a aplicação da multa for determinada por dispositivos legais que não possuam códigos de natureza de receita específicos para o recolhimento; e ii) quando o destinatário da totalidade da receita auferida por meio da aplicação da multa for a própria Unidade responsável por aplicá-la, inscritas em Dívida Ativa. (O 9º e o 10º dígitos deverão ser reservados para o detalhamento da multa de origem, por exemplo: 1.9.1.0.01.1.3.09.00 Multas e Juros sobre a multa aplicada pelo FUPEN).

1.9.1.0.06.0.0.00.00 Multas por Danos Ambientais

Agrega receitas provenientes de multas aplicadas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

1.9.1.0.06.1.0.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais

Agrega receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.

1.9.1.0.06.1.1.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal

Registra receitas provenientes de sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.

1.9.1.0.06.1.2.00.00 Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros

Registra receitas provenientes de multas e juros sobre as sanções administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente aplicadas por órgãos fiscalizadores.

1.9.2.8.00.0.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.

1.9.2.8.01.0.0.00.00 Indenizações- Específicas para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas oriundas de indenizações ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.

1.9.2.8.01.1.0.00.00 Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas oriundas de indenizações ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.

1.9.2.8.02.0.0.00.00 Restituições - Específicas para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.

1.9.2.8.02.1.0.00.00 Restituições de Recursos Recebidos do SUS

Agrega as receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.

1.9.2.8.02.9.0.00.00 Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente

Agrega outras receitas oriundas de restituições ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios, não detalhadas anteriormente.

1.9.2.8.03.0.0.00.00 Ressarcimentos - Específicas para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas oriundas de ressarcimentos ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.

1.9.2.8.03.1.0.00.00 Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios

Agrega as receitas oriundas de ressarcimentos ao ente público, específicas para Estados, DF e Municípios.

1.9.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Correntes

Agrega receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores

1.9.9.0.01.0.0.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS

Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.

1.9.9.0.01.1.0.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS

Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.

1.9.9.0.01.1.1.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.

1.9.9.0.01.1.1.01.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS

Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.

1.9.9.0.01.1.1.02.00 Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu

Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a Lei 18.469 de 30 de abril de 2015 dos Royalties de Itaipu.

1.9.9.0.03.0.0.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores

Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.

1.9.9.0.03.1.0.00.00 Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores

Agrega as receitas relativas a compensações financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores.

1.9.9.0.11.0.0.00.00 Variação Cambial

Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.

1.9.9.0.11.1.0.00.00 Variação Cambial

Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.

1.9.9.0.11.1.1.00.00 Variação Cambial

Agrega o valor total da receita financeira relativa às diferenças, para maior, de câmbio ocorridas em depósitos bancários ou transferências de recursos financeiros em moeda estrangeira.

1.9.9.0.12.0.0.00.00 Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência

Agrega as receitas relativas a encargos legais pela inscrição em Dívida Ativa e as receitas de ônus de sucumbência.

1.9.9.0.12.2.0.00.00 Ônus de Sucumbência

Agrega as receitas provenientes de sentença judicial que condena o vencido a pagar honorários advocatícios de sucumbência, no caso dos advogados públicos, nos termos do art. 85, caput e § 19, do Código de Processo Civil, Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015.

1.9.9.0.12.2.1.00.00 Ônus de Sucumbência - Principal

Registra as receitas recolhidas pela parte vencida a título de pagamento de despesas nos processos em que a União figura como parte vencedora.

1.9.9.0.99.0.0.00.00 Outras Receitas

Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.

1.9.9.0.99.1.0.00.00 Outras Receitas - Primárias

Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.

1.9.9.0.99.1.1.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal

Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.

1.9.9.0.99.1.3.00.00 Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa

Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.

1.9.9.0.99.2.0.00.00 Outras Receitas - Financeiras

Agrega receitas financeiras que não se enquadram nos itens anteriores.

1.9.9.0.99.2.1.00.00 Recurso Extra Orçamentário - Depósito Restituível

Registrar a receita extra orçamentaria oriundas dos Depósitos Restituíveis a Terceiros.

2.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital

Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

2.1.0.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito

Agrega as operações de crédito, que são compromissos financeiros assumidos em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros. Equipara-se, ainda, à operação de crédito, a assunção, o reconhecimento ou a confissão de dívidas pelo ente da Federação.

2.1.1.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno

Agrega as operações de crédito internas, que compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado interno de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.

2.1.1.8.00.0.0.00.00 Operações de Crédito - Mercado Interno - Estados/DF/Municípios

Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.

2.1.1.8.01.0.0.00.00 Operações de Crédito Internas de Estados/DF/Municípios

Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.

2.1.1.8.01.1.0.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Educação

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de educação.

2.1.1.8.01.2.0.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saúde.

2.1.1.8.01.3.0.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de saneamento.

2.1.1.8.01.4.0.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito internas relativas a programas de meio ambiente.

2.1.1.8.01.5.0.00.00 Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública

Registra o valor da arrecadação da receita com operações de crédito internas relativas a programas de modernização da máquina pública.

2.1.1.9.00.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno

Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.

2.1.1.9.00.1.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno

Agrega receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.

2.1.1.9.00.1.1.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Interno

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.

2.1.1.9.00.1.1.01.00 BNDES-Proinvest BB ag. 3793-1 c.c. 10.372-1

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno com BNDES-Proinvest que ingressa no BB ag. 3793-1 c.c. 10.372-1.

2.1.1.9.00.1.1.02.00 BB - Rotas do Desenvolvimento - BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno com BB - Rotas do Desenvolvimento que ingressa no BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5.

2.1.1.9.00.1.1.03.00 BNDES-Fundo Social BB ag. 3793-1 c.c. 10.10.588-0

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno com BNDES-Proinvest que ingressa no BB ag. 3793-1 c.c. 10.10.588-0.

2.1.1.9.00.1.1.05.00 CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.636-3

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.636-3.

2.1.1.9.00.1.1.06.00 CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.637-1

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.637-1.

2.1.1.9.00.1.1.07.00 CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.639-8

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no

mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.639-8.

2.1.1.9.00.1.1.08.00 CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.701-7

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno PAC - da Mobilidade que ingressa na CEF ag. 3153/006 c.c.100.701-7.

2.1.1.9.00.1.1.09.00 Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais de Terceiros - EC. 94/2016

Registra receitas decorrentes de Depósitos Judiciais de Terceiros - sacados e transferidos para contas de pagamentos de precatórios de acordo com a Emenda Constitucional nº 94/2016.

2.1.1.9.00.1.1.99.00 Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado interno não contempladas nos itens anteriores.

2.1.2.0.00.0.0.00.00 Operações de Crédito - Mercado Externo

Agrega as receitas de operações de crédito externas. Compreendem os recursos decorrentes da colocação no mercado externo de títulos públicos, financiamentos ou empréstimos obtidos no país junto a entidades estatais ou particulares.

2.1.2.8.00.0.0.00.00 Operação de Crédito Externas - Estados/DF/Municípios

Registra o valor total da arrecadação da receita decorrente da colocação de títulos públicos ou de empréstimos obtidos junto a organizações estatais ou particulares, sediadas no exterior.

2.1.2.8.01.0.0.00.00 Operações de Crédito Externas - Estados/DF/ Municípios

Registra o valor total da arrecadação com outras operações de créditos internas. Classificam-se nesta conta quaisquer receitas provenientes de operações de crédito obtidas pelo governo no mercado interno, exceto aquelas originárias da venda de títulos da dívida pública.

2.1.2.8.01.1.0.00.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Educação

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de educação.

2.1.2.8.01.2.0.00.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saúde.

2.1.2.8.01.3.0.00.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de saneamento.

2.1.2.8.01.4.0.00.00 Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente

Registra o valor da arrecadação de receita com operações de crédito externas relativas a programas de meio ambiente.

2.1.2.9.00.0.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo

Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.

2.1.2.9.00.1.0.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo

Agrega os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.

2.1.2.9.00.1.1.00.00 Outras Operações de Crédito - Mercado Externo - Principal

Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.

2.1.2.9.00.1.1.01.00 BID-Família Paranaense - BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo - BID-Família Paranaense - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X

2.1.2.9.00.1.1.02.00 BID-Família Paranaense Reembolso- BB ag. 3793-1 c.c. 11.321-2

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo - BID-Família Paranaense Reembolso - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 11.321-2

2.1.2.9.00.1.1.03.00 BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.832-4

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BIRD - O Novo Paraná - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.832-4

2.1.2.9.00.1.1.04.00 BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.834-0

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BIRD - O Novo Paraná - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.834-0

2.1.2.9.00.1.1.05.00 BID-Profisco - BB ag. 3793-1 c.c. 10.761-1

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BID-Profisco - com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 10.761-1

2.1.2.9.00.1.1.06.00 BID-Infraestrutura BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BID-Infraestrutura com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4

2.1.2.9.00.1.1.07.00 BID-Paranaseguro BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9

Registra receitas decorrentes da contratação de operação de crédito no mercado Externo -BID-Paraná seguro com ingresso no BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9

2.1.1.9.00.1.1.08.00 Outras Operações Externas não classificadas nos itens anteriores

Registra os recursos provenientes de outras operações de crédito externas que não se enquadram nos itens anteriores.

2.2.0.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens

Agrega os recursos provenientes da venda de bens móveis e imóveis e da alienação ou resgate de títulos.

2.2.1.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Móveis

Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias,

bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros.

2.2.1.8.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Móveis Específica para Estados, Distrito Federal e Municípios

Agrega o valor da receita de alienação de bens móveis tais como: mercadorias, bens inservíveis ou desnecessários, dentre outros. Específica para atender Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2.1.8.01.0.0.00.00 Alienação de Títulos Mobiliários

Agrega o valor da receita obtida com a alienação ou resgate de títulos e valores mobiliários específica para Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2.1.8.01.1.0.00.00 Alienação de Investimentos Temporários

Agrega as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como investimentos temporários.

2.2.1.8.01.1.1.00.00 Receita de Outros Títulos

Registrar o valor da arrecadação de receita de outros títulos mobiliários.

2.2.1.8.01.1.1.01.00 Receita de Privatização

Registra o valor da arrecadação de receita de privatização de empresa descritas em Programa de Desestatização.

2.2.1.8.01.1.1.02.00 Receita de Outros Títulos

Registrar o valor da arrecadação de receita de outros títulos mobiliários.

2.2.1.8.01.1.1.04.00 Outras Alienações de Outros Bens Móveis

Registra as receitas provenientes de outras alienações de bens móveis que não se enquadram no item anterior.

2.2.1.8.01.2.0.00.00 Alienação de Investimentos Permanentes

Agrega as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como investimentos permanentes.

2.2.1.8.01.2.1.00.00 Alienação de Investimentos Permanentes

Registra as receitas provenientes da alienação de títulos mobiliários classificados como investimentos permanentes.

2.2.2.0.00.0.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis

Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2.2.0.00.1.0.00.00 Alienação de Bens Imóveis

Agrega as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.2.2.0.00.1.1.00.00 Alienação de Bens Imóveis

Registra as receitas provenientes da alienação de bens imóveis, de propriedade da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.3.0.0.00.0.0.00.00 Amortização de Empréstimos

Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias

específicas.

2.3.0.0.06.0.0.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

2.3.0.0.06.1.0.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

2.3.0.0.06.1.1.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

Registra a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

2.3.0.0.06.1.1.01.00 Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas

Registra a as receitas provenientes da amortização de empréstimos concedidos a pessoas físicas.

2.3.0.0.06.1.1.03.00 Amortização de Empréstimos Diversos

Registra as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos que não se enquadram nas alíneas anteriores.

2.3.0.0.06.1.1.04.00 Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado

Registra as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos por Recuperação de Aval Honrado.

2.3.0.0.07.0.0.00.00 Amortização de Financiamentos

Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.

2.3.0.0.07.1.0.00.00 Amortização de Financiamentos

Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.

2.4.0.0.00.0.0.00.00 Transferências de Capital

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.1.0.00.0.0.00.00 Transferências da União e de suas Entidades

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos da União ou de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.1.8.00.0.0.00.00 Transferências da União

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital da União recebidas pelas entidades da administração Federal, Estadual, do Distrito Federal e Municipal inclusive suas fundações instituídas pelo poder público.

2.4.1.8.03.0.0.00.00 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.4.1.8.03.1.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica

Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção básica.

2.4.1.8.03.2.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.

2.4.1.8.03.3.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde

Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com vigilância em saúde.

2.4.1.8.03.4.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica

Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com assistência farmacêutica.

2.4.1.8.03.5.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS

Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, referentes a gastos com gestão do SUS.

2.4.1.8.03.9.0.00.00 Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo

Agrega o valor total de transferências de capital do bloco custeio das ações e serviços públicos de saúde do Fundo Nacional de Saúde (União) recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para ações não especificados anteriormente.

2.4.1.8.04.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

Agrega o valor total das transferências de capital oriundas do Fundo Nacional de Saúde referentes ao bloco investimento na rede de serviços públicos de saúde, recebidos pelos Fundos de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.4.1.8.04.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica

Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Básica.

2.4.1.8.04.2.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada

Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Atenção Especializada.

2.4.1.8.04.3.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde

Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Vigilância em Saúde.

2.4.1.8.04.4.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS

Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS.

2.4.1.8.04.5.0.00.00 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS

Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, destinados à Gestão do SUS.

2.4.1.8.04.6.0.00.00 Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente

Agrega o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao bloco investimento na rede de serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente.

2.4.1.8.05.0.0.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação

Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.

2.4.1.8.05.1.0.00.00 Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação

Registra o valor das transferências de capital da União recebidas pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes a programas de educação.

2.4.1.8.08.0.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais

Registra a receita de capital repassada pela União, decorrente de emedas parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

2.4.1.8.08.1.0.00.00 Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais

Registra a receita de capital repassada pela União, decorrente de emedas

parlamentares individuais, na forma prevista do parágrafo 9º do art. 166, da CF/88, acrescido pela Emenda Constitucional nº 86/2015.

2.4.1.8.10.0.0.00.00 Transferência de Convênios da União e de suas Entidades

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com a União ou com suas entidades, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Quando o convênio for entre entidades federais, a entidade transferidora não poderá integrar o orçamento da seguridade social da União.

2.4.1.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.1.8.10.2.0.00.00 Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.1.8.10.5.0.00.00 Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com a União, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.1.8.10.9.0.00.00 Outras Transferências de Convênios da União

Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios firmados com a União, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.

2.4.1.8.12.0.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

2.4.1.8.12.1.0.00.00 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS

Registra o valor total dos recursos de transferências de capital da União recebidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, referentes ao Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

2.4.1.8.99.0.0.00.00 Outras Transferências da União

Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.

2.4.1.8.99.1.0.00.00 Outras Transferências da União

Registra o valor total das receitas recebidas através de transferência de outros recursos do Tesouro Nacional que não se enquadrem nos itens anteriores, tais

como os recursos diretamente arrecadados por órgãos da administração direta, em especial os órgãos autônomos instituídos com base no art. 172 do Decreto-Lei nº 200/67, transferidos aos respectivos fundos.

2.4.2.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Estados e do Distrito Federal e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.2.8.00.0.0.00.00 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades

Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e respectivas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Estados.

2.4.2.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados com ou sem contraprestações de serviços com Estados ou com o Distrito Federal e respectivas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

2.4.2.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados ao Sistema Único de Saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.2.8.10.2.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.2.8.10.5.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico

Registrar o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de saneamento básico, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.2.8.10.6.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados, destinados a programas de meio ambiente, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.

2.4.2.8.10.7.0.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Estados,

destinados a programas de infra-estrutura em transporte, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital. Esta conta não pode ser utilizada para o registro do repasse constitucional de receita proveniente da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE), na forma prevista no art. 159, III, § 4º da Constituição.

2.4.2.8.10.9.0.00.00 Outras Transferências de Convênio dos Estados

Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Estados, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.

2.4.3.0.00.0.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.3.0.00.1.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos dos Municípios e de suas entidades, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.3.8.00.0.0.00.00 Transferências dos Municípios e de suas Entidades

Registra o valor total dos recursos recebidos pelas demais esferas de governo e de suas entidades da administração descentralizada, transferidos pelos Municípios.

2.4.3.8.10.0.0.00.00 Transferências de Convênios dos Municípios e de suas Entidades

Registra o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços com Municípios ou com suas entidades públicas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital.

2.4.3.8.10.1.0.00.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saúde, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.3.8.10.2.0.00.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de educação, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.3.8.10.3.0.00.00 Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento

Registra o valor dos recursos oriundos de convênios firmados com os Municípios, destinados a programas de saneamento, para a realização de

objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital.

2.4.3.8.10.9.0.00.00 Outras Transferências de Convênios dos Municípios

Registra o valor dos recursos oriundos de outros convênios dos Municípios, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, e destinados a custear despesas de capital, não previstos nos itens anteriores.

2.4.4.0.00.0.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.4.8.00.0.0.00.00 Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições dotadas de personalidade jurídica de direito privado, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.4.8.10.0.0.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas

Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não especificadas anteriormente.

2.4.4.8.10.1.0.00.00 Outras Transferências de Instituições Privadas

Agrega o valor total dos recursos oriundos de convênios firmados, com ou sem contraprestações de serviços, com instituições privadas, para a realização de objetivos de interesse comum dos partícipes, destinados a custear despesas de capital, não especificadas anteriormente.

2.4.5.8.00.0.0.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específicas de Estados, DF e Municípios

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.5.8.01.0.0.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.5.8.01.1.0.00.00 Transferências de Outras Instituições Públicas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de

instituições públicas não especificadas em outras naturezas, decorrentes de doações, contratos, convênios, acordos, ajustes, termos de parceria ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.6.0.00.0.0.00.00 Transferências do Exterior

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.6.8.00.0.0.00.00 Transferências do Exterior - Específicas de Estados, DF e Municípios

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.6.8.01.0.0.00.00 Transferências do Exterior

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.6.8.01.1.0.00.00 Transferências do Exterior para Programas de Saúde

Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, específicas para Programas de Saúde.

2.4.6.8.10.0.0.00.00 Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, não especificadas anteriormente.

2.4.6.8.10.1.0.00.00 Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteriormente

Registra as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos do exterior, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital, não especificadas anteriormente.

2.4.7.0.00.0.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital.

2.4.7.8.00.0.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios

Agrega as receitas provenientes de recursos financeiros recebidos de pessoas físicas, decorrentes de doações, contratos, acordos, ajustes ou outros instrumentos, quando destinados a atender despesas classificáveis como de capital. Específica para transferências aos Estados, Distrito Federal e Municípios.

2.4.7.8.01.0.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas

Agrega o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas .

2.4.7.8.01.1.0.00.00 Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, específicas para Programas de Saúde.

2.4.7.8.01.9.0.00.00 Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente

Registra o valor total das receitas recebidas por meio de transferências de capital provenientes de pessoas físicas, não especificadas anteriormente.

2.9.0.0.00.0.0.00.00 Outras Receitas de Capital

Agrega as receitas provenientes de integralização de capital social, resultado positivo do Banco Central do Brasil, as remunerações do Tesouro Nacional, os saldos de exercícios anteriores e outras receitas semelhantes.

2.9.1.0.00.0.0.00.00 Integralização de Capital Social

Agrega os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

2.9.1.0.00.1.0.00.00 Integralização de Capital Social

Registra os recursos destinados à constituição ou aumento de capital social de empresas públicas ou de sociedades de economia mista. Cabe ressaltar que o capital social poderá ser formado com contribuições em dinheiro ou em qualquer espécie de bens suscetíveis de avaliação em dinheiro.

2.9.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas de Capital

Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.

2.9.9.0.00.1.0.00.00 Demais Receitas de Capital

Agrega as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.

2.9.9.0.00.1.0.01.00 Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos

Registra as receitas oriundas de indenizações, ressarcimento ou devolução de créditos ou de capital subscrito ou não e outros títulos.

2.9.9.0.00.1.0.02.00 Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente

Registra as receitas de capital que não atendem às especificações anteriores. Deve ser empregada apenas no caso de impossibilidade de utilização dos demais títulos.

7.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas Correntes - Intraorçamentárias

Agrega as receitas tributária, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a

atender despesas classificáveis em despesas correntes – Intraorçamentárias.

7.2.0.0.00.0.0.00.00 Contribuições - Intraorçamentárias

Agrega as receitas originadas de contribuições sociais, de intervenção no domínio econômico, de interesse das categorias profissionais ou econômicas, assim como de contribuições destinadas a entidades privadas de serviço social e de formação profissional – Intraorçamentárias.

7.2.1.0.00.0.0.00.00 Contribuições Sociais - Intraorçamentárias

Agrega as receitas originadas de contribuições sociais e de interesse de categorias profissionais ou econômicas – Intraorçamentárias.

7.2.1.8.00.0.0.00.00 Contribuições Sociais específicas de Estados, DF e Municípios

Agrega as contribuiçoes sociais e de interesse das categorias profissionais ou econômicas, de arrecadação específica de Estados, DF e Municípios – Intraorçamentárias.

7.2.1.8.01.0.0.00.00 Contribuições para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS de Estados/DF/Municípios

Agrega a participação dos Estados, Df e Municípios, e fundações públicas para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor.

7.2.1.8.01.1.0.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial

Agrega as receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.dos, Df e Municípios, e fundações públicas para o custeio do Plano de Seguridade Social do Servidor.

7.2.1.8.01.1.1.00.00 Contribuição Previdenciária para Amortização do Déficit Atuarial - Principal

Agrega a arrecadação de receita decorrente da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.01.1.1.99.00 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Principal

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.01.1.1.99.01 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.01.1.1.99.02 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial -

Tribunal de Justiça

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.01.1.1.99.03 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.01.1.1.99.04 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.01.1.1.99.05 Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa

Agrega demais receitas decorrentes da aplicação, durante determinado período, de alíquota suplementar prevista em Lei, para a amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência do Servidor – RPPS, a fim de equilibrar o plano de previdência.

7.2.1.8.03.0.0.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN

Agrega a receita de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público – Intraorçamentárias.

7.2.1.8.03.1.0.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo

Agrega a receita de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público – Intraorçamentárias.

7.2.1.8.03.1.1.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo Principal

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n. º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social – Intraorçamentárias.

7.2.1.8.03.1.1.01.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n. º 17.435/2012 relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo

7.2.1.8.03.1.1.02.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n. º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual.

7.2.1.8.03.1.1.03.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n. º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual.

7.2.1.8.03.1.1.04.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n. º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado.

7.2.1.8.03.1.1.05.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais acrescido da receita de contribuição patronal progressiva (conforme disposto no § 1.º do art. 19 da Lei n. º 17.435/2012 relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado.

7.2.1.8.03.1.2.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros

Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS.

7.2.1.8.03.1.2.01.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Poder Executivo

7.2.1.8.03.1.2.02.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual

7.2.1.8.03.1.2.03.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Ministério Público Estadual

7.2.1.8.03.1.2.04.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado

7.2.1.8.03.1.2.05.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado

7.2.1.8.03.1.3.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS.

7.2.1.8.03.1.4.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para o RPPS.

7.2.1.8.03.2.0.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.2.1.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.

7.2.1.8.03.2.1.01.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo

7.2.1.8.03.2.1.02.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual

7.2.1.8.03.2.1.03.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual

7.2.1.8.03.2.1.04.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado

7.2.1.8.03.2.1.05.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado

7.2.1.8.03.2.2.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros

Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.

7.2.1.8.03.2.2.01.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Poder Executivo

7.2.1.8.03.2.2.02.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual

7.2.1.8.03.2.2.03.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Ministério Público Estadual

7.2.1.8.03.2.2.04.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado

7.2.1.8.03.2.2.05.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado

7.2.1.8.03.2.3.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.

7.2.1.8.03.2.4.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para o RPPS.

7.2.1.8.03.3.0.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.3.1.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.

7.2.1.8.03.3.1.01.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo

7.2.1.8.03.3.1.02.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual

7.2.1.8.03.3.1.03.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas

aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual

7.2.1.8.03.3.1.04.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado

7.2.1.8.03.3.1.05.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembleia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembleia Legislativa do Estado

7.2.1.8.03.3.2.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros

Agrega o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.

7.2.1.8.03.3.2.01.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Poder Executivo

7.2.1.8.03.3.2.02.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Justiça Estadual

7.2.1.8.03.3.2.03.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Ministério Público Estadual

7.2.1.8.03.3.2.04.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Tribunal de Contas do Estado

7.2.1.8.03.3.2.05.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS - Assembléia Legislativa do Estado

7.2.1.8.03.3.3.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa

Registra o valor da arrecadação de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.

7.2.1.8.03.3.4.00.00 CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação da receita de multas e juros de dívida ativa de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para o RPPS.

7.2.1.8.03.4.0.00.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.4.1.00.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.4.1.01.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.4.1.01.01 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Poder Executivo.

7.2.1.8.03.4.1.01.02 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Tribunal de Justiça.

7.2.1.8.03.4.1.01.03 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Ministério Público.

7.2.1.8.03.4.1.01.04 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do Tribunal de Contas.

7.2.1.8.03.4.1.01.05 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil ativo do da Assembleia Legislativa.

7.2.1.8.03.5.0.00.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.5.1.00.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas

de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.5.1.01.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.5.1.01.01 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil Inativo do Poder Executivo .

7.2.1.8.03.5.1.01.02 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil Inativo do Tribunal de Justiça .

7.2.1.8.03.5.1.01.03 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil Inativo do Ministério Público .

7.2.1.8.03.5.1.01.04 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil Inativo do Tribunal de Contas.

7.2.1.8.03.5.1.01.05 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Inativos para institutos de previdência social referente ao servidor civil Inativo do da Assembleia Legislativa.

7.2.1.8.03.6.0.00.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.6.1.00.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.6.1.01.00 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.03.6.1.01.01 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas -

Executivo

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Poder Executivo.

7.2.1.8.03.6.1.01.02 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Tribunal de Justiça.

7.2.1.8.03.6.1.01.03 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Ministério Público.

7.2.1.8.03.6.1.01.04 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do Tribunal de Contas.

7.2.1.8.03.6.1.01.05 CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis Pensionistas para institutos de previdência social referente ao servidor civil Pensionistas do da Assembleia Legislativa.

7.2.1.8.04.0.0.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN

Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica para Estados, DF e Municípios, bem como seus órgãos e entidades obrigadas, para o custeio do Plano de Seguridade Social do Serviço Público.

7.2.1.8.04.1.0.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.1.1.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal

Registra o valor da arrecadação de receita de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.1.2.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de multas e juros de mora de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis ativos para institutos de

previdência social.

7.2.1.8.04.2.0.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.2.1.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal

Registra o valor da arrecadação de receita de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.2.2.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de multas e juros de mora de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.3.0.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.3.1.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Registra o valor da arrecadação de receita de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.3.2.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros

Registra o valor da arrecadação de multas e juros de mora de parcelamento de contribuições patronais relativas aos servidores civis pensionistas para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.4.0.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.4.1.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis ativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.5.0.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.5.1.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos servidores civis inativos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.6.0.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.04.6.1.00.00 CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais oriundas de sentenças judiciais relativas aos pensionistas civis públicos para institutos de previdência social.

7.2.1.8.07.0.0.00.00 Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF

Agrega a receita de contribuição dos entes, específica dos Estados e DF, para a Previdência Militar.

7.2.1.8.07.1.0.00.00 Contribuição Patronal - Militar Ativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.07.1.1.00.00 Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.07.2.0.00.00 Contribuição Patronal - Militar Inativo

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.07.2.1.00.00 Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.07.3.0.00.00 Contribuição Patronal - Pensionistas Militares

Agrega o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.

7.2.1.8.07.3.1.00.00 Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal

Registra o valor da arrecadação da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.0.0.00.00 Contribuição Patronal para Previdência Militar de Estados e DF - Parcelamentos

Agrega a receita de parcelamentos de contribuição dos entes, específica dos Estados e DF, para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.1.0.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de

contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.1.1.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares ativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.2.0.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.2.1.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos militares inativos para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.3.0.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares

Agrega o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.

7.2.1.8.08.3.1.00.00 Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal

Registra o valor da arrecadação por meio de parcelamento da receita de contribuições patronais relativas aos pensionistas militares para a Previdência Militar.

7.3.0.0.00.0.0.00.00 Receita Patrimonial

Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio mobiliário e imobiliário do ente público.

7.3.1.0.00.0.0.00.00 Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado

Agrega recursos decorrentes da fruição do patrimônio imobiliário do ente público.

7.3.1.0.01.0.0.00.00 Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação

Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação de terrenos, tarifas de ocupação de imóveis, cessão de direito de uso, dentre outras.

7.3.1.0.01.1.0.00.00 Aluguéis e Arrendamentos

Agrega as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.

7.3.1.0.01.1.1.00.00 Aluguéis e Arrendamentos - Principal

Registra as receitas que se originaram da exploração do patrimônio imobiliário do Estado, como, por exemplo, as provenientes de aluguéis e arrendamentos, dentre outras.

7.3.1.0.01.1.1.01.00 Aluguéis

Registra as receitas oriundas do pagamento de aluguéis pela utilização de imóveis do poder público.

7.3.1.0.01.1.1.02.00 Arrendamentos

Registra as receitas oriundas de contrato pelo qual o poder público cede a terceiros, por certo tempo e preço, o uso e gozo de determinada área.

7.3.1.0.01.1.1.03.00 Taxa de Ocupação de Imóveis

Registra as receitas oriundas do total da arrecadação de taxa de ocupação de imóveis devida por seus ocupantes.

7.3.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Patrimoniais

Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

7.3.9.0.00.1.0.00.00 Demais Receitas Patrimoniais

Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

7.3.9.0.00.1.1.00.00 Demais Receitas Patrimoniais - Principal

Agrega as receitas patrimoniais não classificadas nos itens anteriores, inclusive receitas de aluguéis de bens móveis.

7.3.9.0.00.1.1.01.00 Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito

Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações referente ao Retorno dos juros de Operações de Crédito.

7.3.9.0.00.1.1.02.00 Outros Produtos de Outras Operações

Registra as receitas provenientes de outros produtos de outras operações.

7.5.0.0.00.0.0.00.00 Receita Industrial

Agrega as receitas decorrentes das atividades industriais.

7.5.0.0.00.1.0.00.00 Receita Industrial

Agrega as receitas de atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral.

7.5.0.0.00.1.1.00.00 Receita Industrial - Principal

Registra as receitas provenientes das atividades industriais. Envolvem a extração e o beneficiamento de matérias-primas, bem como a produção e comercialização bens relacionados às indústrias mecânica, química e de transformação em geral. Compreende a produção e comercialização de produtos farmacêuticos e a fabricação de substâncias químicas e radioativas, de produtos da agricultura, pecuária e pesca em produtos alimentares, de bebidas e destilados, de componentes e produtos eletrônicos, as atividades de edição, impressão ou comercialização de publicações em meio físico, digital ou audiovisual, além de outras atividades industriais semelhantes, desde que produzidas diretamente pela unidade.

7.5.0.0.00.1.1.01.00 Receita da Indústria de Transformação

Registra as receitas oriundas de atividades industriais que impliquem na transformação de matérias-primas em produtos - Intraorçamentaria

7.5.0.0.00.1.1.02.00 Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades

Registrar as receitas provenientes de serviços prestados a outras entidades, tais como edição e/ou impressão de jornais e outros periódicos, livros e manuais; execução de serviços gráficos diversos (impressão de jornais, outros periódicos e livros, impressão litográfica e "offset" em folhas metálicas, papel, papelão, cartolina, madeira, couro, plástico, tecidos, etc., produção de matrizes para impressão; pautação, encadernação, douração, plastificação e execução de trabalhos similares); execução de serviços gráficos de formulários e outros materiais de expediente; execução de serviços gráficos não especificados e não classificados.

7.5.0.0.00.1.1.03.00 Outras Receitas da Indústria de Transformação

Registra as receitas provenientes de atividades da indústria de transformação que não se enquadram nas alíneas existentes.

7.**6.0.0.00.0.0.00.00 Receita de Serviços**

Agrega as receitas características da prestação de serviços nas diversas áreas de atividade econômica.

7.**6.3.0.00.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde**

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.

7.6.3.8.00.0.0.00.00 Serviços e Atividades Referentes à Saúde

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não, voltados à população em geral ou especificamente aos servidores públicos civis e militares.

7.6.3.8.01.0.0.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde

Agrega as receitas originadas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios.

7.6.3.8.01.1.0.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde

Agrega as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.

7.6.3.0.01.1.1.00.00 Serviços de Atendimento à Saúde - Principal

Registra as receitas de serviços de atendimento à saúde, de caráter especializado ou não. Compreende a prestação de serviços relacionados à

saúde humana em hospitais, ambulatórios, consultórios, clínicas, centros de assistência psicossocial, unidades móveis de atendimento a urgências e remoções e, também, os serviços de saúde prestados nos domicílios. Compreende também as atividades de apoio à gestão dos estabelecimentos de saúde e as atividades de práticas integrativas e complementares à saúde humana.

7.6.9.0.00.0.0.00.00 Outros Serviços

Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

7.6.9.0.99.0.0.00.00 Outros Serviços

Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

7.6.9.0.99.1.0.00.00 Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

Agrega as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

7.6.9.0.99.1.1.00.00 Outros Serviços - Principal

Registra as receitas decorrentes de serviços não relacionados nos itens anteriores.

7.6.9.0.99.1.2.00.00 Outros Serviços - Multas e Juros

Registra a arrecadação de multas e juros sobre outros serviços.

7.6.9.0.99.1.3.00.00 Outros Serviços - Dívida Ativa

Registra a arrecadação de outros serviços inscritos em dívida ativa.

7.9.0.0.00.0.0.00.00 Outras Receitas Correntes

Agrega recursos não classificáveis nas origens de receitas correntes anteriores

7.9.9.0.00.0.0.00.00 Demais Receitas Correntes

Agrega receitas auferidas pela União não abarcadas pelos itens anteriores.

7.9.9.0.01.0.0.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS

Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.

7.9.9.0.01.1.0.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS

Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.

7.9.9.0.01.1.1.00.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Principal

Agrega as receitas do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, decorrentes da realização de aportes periódicos para a amortização de déficit

atuarial desse Regime, definido em lei em observância à legislação em vigor, com o objetivo de equilibrar o plano de previdência do respectivo ente da Federação.

7.9.9.0.01.1.1.01.00 Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS

Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a 99,5% do aporte de recursos destinado ao Fundo Financeiro e Militar (Termo de Compromisso).

7.9.9.0.01.1.1.02.00 Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu

Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a Lei 18.469 de 30 de abril de 2015 dos Royalties de Itaipu.

7.9.9.0.99.0.0.00.00 Outras Receitas

Agrega receitas que não se enquadram nos itens anteriores.

7.9.9.0.99.1.0.00.00 Outras Receitas - Primárias

Agrega receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.

7.9.9.0.99.1.1.00.00 Outras Receitas - Primárias - Principal

Registra receitas primárias que não se enquadram nos itens anteriores.

7.9.9.0.99.1.1.01.00 Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)

Registra receitas primárias referente a Requisições de Pequeno Valor (RPV) que não se enquadram nos itens anteriores.

7.9.9.0.99.1.1.02.00 Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais

Registra receitas primárias referente a Repasse para Benefícios Assistenciais que não se enquadram nos itens anteriores.

7.9.9.0.99.1.1.03.00 Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde

Registra receitas primárias referente a Repasse para Benefícios Saúde que não se enquadram nos itens anteriores.

7.9.9.0.99.1.1.04.00 Outras Receitas - Repasse para Pagamento de Folha PAE

Registra as receitas intra-orçamentárias oriundas dos repasses referentes a Folha de Parcela Autônoma de Equivalência (PAE).

7.9.9.0.99.1.1.99.00 Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente

Registra receitas primárias referente a outros Repasses que não foram classificadas anteriormente.

8.0.0.0.00.0.0.00.00 Receitas de Capital

Agrega as receitas de capital, que são as provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

8.3.0.0.00.0.0.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

8.3.0.0.06.0.0.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

8.3.0.0.06.1.0.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

Agrega as receitas provenientes de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

8.3.0.0.06.1.1.00.00 Amortização de Empréstimos Contratuais

Registra a receita proveniente de pagamento de parcelas de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos que não se enquadram em categorias específicas.

8.3.0.0.06.1.1.03.00 Amortização de Empréstimos Diversos

Registra as receitas provenientes de amortizações de empréstimos concedidos que não se enquadram nas alíneas anteriores.

8.3.0.0.07.0.0.00.00 Amortização de Financiamentos

Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.

8.3.0.0.07.1.0.00.00 Amortização de Financiamentos

Agrega as receitas provenientes da amortização de financiamentos concedidos.

9.0.0.0.00.0.0.00.00 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores

Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.

9.0.0.0.00.0.0.01.00 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente

Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.

9.0.0.0.00.0.0.02.00 Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital

Natureza de receita para inclusão no Projeto de Lei e na Lei Orçamentária Anual, para fins de equilíbrio formal do orçamento, de recursos arrecadados em exercícios anteriores e registrados em superávit financeiro. Poderá ser detalhada conforme a necessidade do ente da Federação.

ANEXO III

DEDUÇÕES DA RECEITA – TIPO 10

1.1.1.8.01.2.1.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB

Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores para

formação do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.01.2.1.01.03 Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição

Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores por restituição - Parcela Estadual.

1.1.1.8.01.2.1.01.04 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções

Outras deduções do imposto sobre a propriedade de veículos automotores não enquadradas nos itens anteriores.

1.1.1.8.01.2.1.02.01 Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal

Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores Principal - Parcela Municipal.

1.1.1.8.01.2.1.02.03 Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Restituição

Dedução do imposto sobre a propriedade de veículos automotores por restituição - Parcela Municipal.

1.1.1.8.01.2.1.02.04 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Outras Deduções

Outras deduções do imposto sobre a propriedade de veículos automotores não enquadradas nos itens anteriores.

1.1.1.8.01.2.2.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB

Dedução da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para formação do Fundo de Manutenção Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.01.2.2.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal

Dedução da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - Parcela Municipal.

1.1.1.8.01.2.3.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - FUNDEB

Dedução do valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA – no transcurso do prazo exigível.

1.1.1.8.01.2.3.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal

Dedução do valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA - Parcela Municipal

1.1.1.8.01.2.4.01.02 Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNDEB

Dedução do Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - FUNDEB.

1.1.1.8.01.2.4.02.01 Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal

Dedução do Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal

1.1.1.8.01.3.1.01.02 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.01.3.1.01.03 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição

Registra os valores das restituições ou retificações do Imposto do ITCMD.

1.1.1.8.01.3.2.01.02 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente as Multas e Juros de Mora do do tributo ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.01.3.3.01.02 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente da Dívida Ativa do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.01.3.4.01.02 Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente da Dívida Ativa do ITCMD, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.02.1.1.01.02 Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente ao tributo ICMS – Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.02.1.1.01.03 Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná

Registra a receita dedutível do ICMS, correspondente ao pagamento do Programa Nota Paraná - Parcela Estadual

1.1.1.8.02.1.1.01.04 Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual

Registra a receita dedutível, correspondente as Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.02.1.1.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal

Dedução do imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal.

1.1.1.8.02.1.1.02.03 Imposto do ICMS Principal - Parcela Municipal - Dedução do Programa Nota Paraná

Registra a receita dedutível do ICMS, correspondente ao pagamento do Programa Nota Paraná - Parcela Municipal.

1.1.1.8.02.1.1.02.04 Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal

Registra a receita dedutível, correspondente as Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Municipal, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.02.1.2.01.02 Imposto do ICMS - Multas Juros - FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente as Multas e Juros de Mora do ICMS, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.02.1.2.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal

Dedução da arrecadação de receita de multas e juros de mora do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal

1.1.1.8.02.1.3.01.02 Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente as Receitas da Dívida Ativa do ICMS - Parcela Estadual, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

1.1.1.8.02.1.3.01.03 Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Restituições do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual

Dedução do imposto sobre as receitas de Dívida Ativa do ICMS por restituição - Parcela Estadual

1.1.1.8.02.1.3.02.01 Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal

Dedução do valor da arrecadação de receita de dívida ativa, pelo não pagamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e

de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal

1.1.1.8.02.1.3.02.03 Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Restituições do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal

Dedução do imposto sobre as receitas de Dívida Ativa do ICMS por restituição - Parcela Municipal

1.7.1.8.01.1.1.01.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB

Registra a receita dedutível, correspondente a Cota-parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

1.7.1.8.01.6.1.01.02 Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual - FUNDEB

Registra a receita dedutível correspondente a Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – Estados Exportadores de Produtos Industrializados, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

1.7.1.8.01.6.1.02.01 Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal

Registra a receita dedutível correspondente a Cota-parte do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI Parcela Municipal

1.7.1.8.01.7.1.02.01 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal

Registra a parcela municipal das receitas recebidas pelos Estados através de transferências constitucionais da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

1.7.1.8.02.3.1.02.01 Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal

Registra o valor da arrecadação da receita com a cota-parte royalties – compensação financeira pela produção de petróleo – PARCELA MUNICIPAL (25%).

1.7.1.8.06.1.0.02.00 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº - FUNDEB

Registra a receita dedutível correspondente a Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C Nº 87/96, para compor o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB

"* PARA CLASSIFICAR UMA DEDUÇÃO É NECESSÁRIO CLASSIFCAR A RECEITA PELO TIPO DA RECEITA, POR EXEMPLO: TIPO 1 RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIA, TIPO 10 DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE ORÇAMENTÁRIA.

**** O EXESSO DE ARRECADAÇÃO, DEVE OCORRER NO MESMO CÓDIGO DA RECEITA QUE GEROU O EXCESSO."**

ANEXO IV

COMPOSIÇÃO DA RECEITA POR FONTES DE RECURSOS

RECEITA CENTRALIZADA

FONTE 100: ORDINÁRIO NÃO VINCULADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	98
1.1.1.3.03.2.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	98
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	98
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	98
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	50
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.3.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual	100
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.4.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado	100
1.1.1.8.01.2.4.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	98
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	50
1.1.1.8.01.3.3.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa	100
1.1.1.8.01.3.4.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	98
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de	100

	Comunicação - Principal - Parcela Municipal	
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	50
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.3.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual	100
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	100
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	8
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	98
1.1.2.1.01.1.3.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa	100
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	98
1.1.2.2.01.1.2.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	98
1.1.2.2.01.1.3.05.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	98
1.1.2.2.01.1.4.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa	98
1.1.3.8.99.1.1.00.00	Outras Contribuições de Melhoria - Principal	100
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	100 da FT
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	100 da FT
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	100 da FT
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	100 da FT
1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	100 da FT
1.3.2.2.00.1.1.03.00	Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente	100
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100 da FT
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	100 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de	100 da FT

	Crédito	
1.3.9.0.00.1.1.02.00	Outros Produtos de Outras Operações	100
1.6.1.0.01.1.1.01.00	Serviços Comerciais	100
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	100 da FT
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	100 da FT
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	100 da FT
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	100 da FT
1.7.1.8.01.1.1.01.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal	100
1.7.1.8.01.6.1.01.01	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual	100
1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal	100
1.7.1.8.01.7.1.03.00	Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro	100
1.7.1.8.02.9.1.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	100
1.7.1.8.06.1.0.01.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	100
1.7.1.8.08.1.1.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	100 da FT

2.2.1.8.01.1.1.02.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT
2.4.3.0.00.1.0.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	100 da FT
Dedução da Receita - Tipo 10		
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	98
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	98
1.1.1.8.01.2.1.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções	98
1.1.1.8.01.2.1.02.01	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parc. Municipal	100
1.1.1.8.01.2.1.02.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Restituição	100
1.1.1.8.01.2.1.02.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Municipal - Outras Deduções	100
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	50
1.1.1.8.01.2.2.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.3.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB	100
1.1.1.8.01.2.3.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.2.4.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	100
1.1.1.8.01.2.4.02.01	Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	98

1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	98
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	50
1.1.1.8.01.3.3.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB	100
1.1.1.8.01.3.4.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros FUNDEB	100
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	98
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	98
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	98
1.1.1.8.02.1.1.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.1.02.03	Imposto do ICMS Principal - Dedução do Programa Nota Paraná - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.1.02.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto do ICMS - Multas Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	50
1.1.1.8.02.1.2.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros- Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.3.01.02	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB	100
1.1.1.8.02.1.3.01.03	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - Restituição do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	100
1.1.1.8.02.1.3.02.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa- Parcela Municipal	100
1.1.1.8.02.1.3.02.03	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - Restituição do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Municipal	100
1.7.1.8.01.1.1.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB	100
1.7.1.8.01.1.1.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB	100
1.7.1.8.01.6.1.01.02	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual - FUNDEB	100

1.7.1.8.01.6.1.02.01	Cota-Parte do Imposto s/ Produtos Ind. – IPI - Municipal	100
1.7.1.8.06.1.0.02.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - FUNDEB	100

FONTE 101: RECURSOS NÃO PASSÍVEIS DE VINCULAÇÃO POR FORÇA DA E.C.93/2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	0,6
1.1.1.3.03.2.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	0,6
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	0,6
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	0,6
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	15
~~1.1.1.8.01.2.3.01.01~~	~~Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual~~	~~30~~
~~1.1.1.8.01.2.4.01.01~~	~~Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Estado~~	~~30~~
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	0,6
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	15
~~1.1.1.8.01.3.3.01.01~~	~~Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa~~	~~30~~
~~1.1.1.8.01.3.4.01.01~~	~~Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros~~	~~30~~
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	0,6
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	15
~~1.1.1.8.02.1.3.01.01~~	~~Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual~~	~~30~~
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	30
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	30
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	30

1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	30
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	3,6
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	30
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,6
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Segurança - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.01.1.3.04.00	Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná - Dívida Ativa	30
~~1.1.2.1.01.1.3.05.00~~	~~Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Dívida Ativa~~	~~30~~
1.1.2.1.04.1.1.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	30
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	30
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	30
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	30
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	30
1.1.2.1.04.1.3.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A.	30
1.1.2.1.04.1.3.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.04.1.3.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.04.1.3.04.00	Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH - Dívida Ativa	30
1.1.2.1.04.1.3.05.00	Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	30
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva	30
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	30
1.1.2.2.01.1.1.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	30
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	0,6
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	30
1.1.2.2.01.1.2.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros	30

1.1.2.2.01.1.2.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.2.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.2.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	0,6
1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	30
1.1.2.2.01.1.3.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.3.05.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	0,6
1.1.2.2.01.1.3.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
1.1.2.2.01.1.4.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa	0,6
1.1.2.2.01.1.4.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	30
~~1.1.3.8.99.1.1.00.00~~	~~Outras Contribuições de Melhoria - Principal~~	~~30~~
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	30
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	30
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	30
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	30
1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	30
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	30
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	30

~~1.3.2.2.00.1.1.03.00~~	~~Outros Dividendos não Enquadrado Anteriormente~~	~~30~~
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	30
~~1.3.3.1.01.1.1.00.00~~	~~Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal~~	~~30~~
1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	30
~~1.3.9.0.00.1.1.02.00~~	~~Outros Produtos de Outras Operações~~	~~30~~
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	30
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	30
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	30
1.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	30
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	30
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	30
~~1.6.1.0.01.1.1.01.00~~	~~Serviços Comerciais~~	~~30~~
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	30
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	30
1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	30
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	30
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	30
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	30
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	30
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	30
1.6.1.0.01.1.1.10.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	30
1.6.1.0.01.1.1.11.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades	30
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	30
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	30
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	30
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	30

1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	30
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	30
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	30
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	30
1.6.1.0.03.1.1.02.00	Serviço de Certificação	30
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	30
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	30
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	30
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	30
1.6.2.0.02.1.1.01.00	Serviços e Atividades Ref.s à Navegação e ao Transporte	30
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	30
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	30
1.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	30
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	30
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	30
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	30
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	30
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	30
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	30
~~1.7.1.8.01.1.1.01.00~~	~~Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Principal~~	~~30~~
~~1.7.1.8.01.6.1.01.01~~	~~Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual~~	~~30~~
~~1.7.1.8.01.7.1.03.00~~	~~Cota-Parte do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou Relativas a Títulos ou Valores Mobiliários – Comercialização do Ouro~~	~~30~~
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	30
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	30
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties – Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Estadual	30
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº	30

	9.478/97, artigo 49, I e II	
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	30
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	30
~~1.7.1.8.02.9.1.00.00~~	~~Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal~~	~~30~~
~~1.7.1.8.06.1.0.01.00~~	~~Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96~~	~~30~~
~~1.7.1.8.08.1.1.00.00~~	~~Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais~~	~~30~~
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxílio aos Estados Exportadores	30
~~1.7.1.8.99.1.1.03.00~~	~~Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente~~	~~30~~
1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas de Poluição de Águas	30
1.9.1.0.01.1.1.02.00	Multas Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do FUNESP/PR	30
1.9.1.0.01.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	30
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/PR	30
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	30
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	30
1.9.1.0.01.1.1.09.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - FUPEN	30
1.9.1.0.01.1.1.10.00	Multas por Infração à Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	30
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	30
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	30
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	30
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	30
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	30
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	30
~~1.9.2.8.02.9.0.00.00~~	~~Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente~~	~~30~~
~~1.9.2.8.03.1.0.00.00~~	~~Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios~~	~~30~~
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	30

1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	30
7.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	30
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	30
7.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	30
7.6.3.8.01.1.1.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	30
7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	30
7.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	30
7.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	30
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita de Capital	100 da FT
Dedução da Receita - Tipo 10		
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	0,6
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	0,6
1.1.1.8.01.2.1.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções	0,6
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	15
~~1.1.1.8.01.2.3.01.02~~	~~Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB~~	~~30~~
~~1.1.1.8.01.2.4.01.02~~	~~Imposto s/ a Prop. de Veíc. Automotores - Dívida Ativa - Multas e Juros - Parcela Estadual - FUNDEB~~	~~30~~
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	0,6
1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	0,6
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	15
~~1.1.1.8.01.3.3.01.02~~	~~Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - FUNDEB~~	~~30~~
~~1.1.1.8.01.3.4.01.02~~	~~Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Multas e Juros FUNDEB~~	~~30~~
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	0,6

1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota Paraná	0,6
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	0,6
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto do ICMS - Multas Juros - Parcela Estadual - FUNDEB	15
~~1.1.1.8.02.1.3.01.02~~	~~Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - FUNDEB~~	~~30~~
~~1.1.1.8.02.1.3.01.03~~	~~Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual - Restituição do ICMS inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual~~	~~30~~
~~1.7.1.8.01.1.1.02.00~~	~~Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FUNDEB~~	~~30~~
~~1.7.1.8.01.6.1.01.02~~	~~Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual - FUNDEB~~	~~30~~
~~1.7.1.8.06.1.0.02.00~~	~~Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - FUNDEB~~	~~30~~

FONTE 102: FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal	63
1.1.1.8.02.2.2.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros	70
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 103: AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.01.00	Auxílio aos Estados Exportadores	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 104: COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.01.7.1.01.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Estadual	100
1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Dedução da Receita - Tipo 10		
1.7.1.8.01.7.1.02.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Parcela Municipal	100

FONTE 105: RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.02.1.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	70
1.7.1.8.02.2.1.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	70
1.7.1.8.02.3.1.01.00	Royalties – Comp. Fin. pela Prod. de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Estadual	70
1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal	100
1.7.1.8.02.4.1.00.00	Cota-parte Royalties pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	70
1.7.1.8.02.5.1.00.00	Cota-parte Royalties pela Participação Especial – Lei nº 9.478/97, artigo 50 - Principal	70
1.7.1.8.02.6.1.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Dedução da Receita - Tipo 10		
1.7.1.8.02.3.1.02.00	Royalties – Comp.Fin. pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Parcela Municipal	100

FONTE 106: FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ – FEPGE/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	100 da FT
1.9.9.0.12.2.1.00.00	Ônus de Sucumbência - Principal	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 107: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	100 da FT
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100 da FT
1.7.1.8.10.4.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100 da FT
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
1.7.1.8.11.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.02.00	Transf. de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da

		FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 108: ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 110: RECEITA DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.2.02.1.2.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros e Multas	90
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	90
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da

		FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 111: COTA-PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP (LEI 16.944/2011, ART. 16 § 1º)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	56
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 112: CONVÊNIO DA POLICIA MILITAR - FUNESP/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 113: FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	61,6
1.1.2.1.01.1.3.02.00	Taxa de Segurança - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	68,6
1.1.2.2.01.1.2.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.3.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Dívida Ativa	70

1.1.2.2.01.1.4.01.00	Taxa de Segurança Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.02.00	Serviço de Certificação	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	31,5
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	70 da FT
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.04.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	70
1.9.1.0.01.1.1.05.00	Multas Previstas Legislação de Trânsito - FUNESP/PR	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 114: FUNDO DE MANUTENÇAO E DESENVOLVIMENO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - LIMITE MÁXIMO DE 40%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	15
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	15
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	15 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 115: RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 116: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.05.1.1.00.00	Transferências do Salário-Educação	100
1.7.1.8.05.2.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	100
1.7.1.8.05.3.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100
1.7.1.8.05.4.1.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	100
1.7.1.8.05.9.1.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	100
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT

1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	100 da FT
2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	100
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 118: RECURSOS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO DA PETROBRÁS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 119: RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS – LEI 9703/98

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 120: OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.1.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	100 da FT
2.1.1.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100 da FT
2.1.1.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.1.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100 da FT
2.1.1.9.00.1.1.01.00	BNDES-Proinvest BB ag. 3793-1 c.c. 10.372-1	100
2.1.1.9.00.1.1.02.00	BB - Rotas do Desenvolvimento - BB ag. 3793-1 c.c. 11.714-5	100
2.1.1.9.00.1.1.03.00	BNDES-Fundo Social BB ag. 3793-1 c.c. 10.10.588-0	100
2.1.1.9.00.1.1.05.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.636-3	100
2.1.1.9.00.1.1.06.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.637-1	100
2.1.1.9.00.1.1.07.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.639-8	100
2.1.1.9.00.1.1.08.00	CEF- PAC - da Mobilidade ag. 3153/006 c.c.100.701-7	100
2.1.1.9.00.1.1.99.00	Outras Operações Internas não classificadas nos itens anteriores	100
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 121: RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS – LEI 18.8878/2016

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	68,6
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	68,6

1.1.2.1.04.1.3.04.00	Taxa Cont., Ac. Fisc. d Ativ. de Ex. Aprov. Rec.Hídricos-TCFRH - Dívida Ativa	70
1.1.2.1.04.1.3.05.00	Taxa de Cont., M.Fisc. Ativ. Lav. Exp. Ap. Rec.Minerais-TCFRM - Dívida Ativa	70
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.4.0.00.0.0.00.00	Exploração de Recursos Naturais	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 123: FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – FUPEN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.11.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.09.00	Multas por Infração à Lei de Execuções Penais - FUPEN	70
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	70 da FT
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	70 da FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 124: MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	80
1.1.2.1.01.1.3.03.00	Taxa de Saúde Pública - Dívida Ativa	100
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.03.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária - FUNSAÚDE	100
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 125: RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.01.00	Receita de Privatização	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.02.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da FT
2.2.1.8.01.2.1.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	100 da FT
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 126: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - FDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	100 da FT
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 127: FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO – FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.10.00	Multas por Infração à Legislação do Fundo de Equipamento Agropecuário - FEAP	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 128: FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.01.2.2.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual	35
1.1.1.8.01.3.2.01.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros	35
1.1.1.8.02.1.2.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Multas e Juros - Parcela Estadual	35
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Dedução da Fonte - Tipo 10		
1.1.1.8.01.2.2.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - FUNDEB	35
1.1.1.8.01.3.2.01.02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - FUNDEB	35
1.1.1.8.02.1.2.01.02	Imposto do ICMS - Multas Juros - FUNDEB	35

FONTE 130: FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO PELA LEI 14.975/2005, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	70 da FT
1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	70 da FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 131: PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI Nº 11.091/95

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	7
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	7
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 132: PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	1,4
1.1.1.3.03.2.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Capital - Principal	1,4
1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto s/ a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	1,4
1.1.1.8.01.2.1.01.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual	1,4
1.1.1.8.01.3.1.01.01	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos	1,4
1.1.1.8.02.1.1.01.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal - Parcela Estadual	1,4
1.1.2.1.01.1.1.03.00	Taxa de Saúde Pública	1,4

1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	1,4
1.1.2.1.01.1.1.02.00	Taxa de Segurança	1,4
1.1.2.1.01.1.1.05.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	1,4
1.1.2.1.04.1.1.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	1,4
1.1.2.1.04.1.1.04.00	Taxa Cont., Acomp. e Fisc. das Ativ. de Expl. e do Aprov. de Rec.Hídricos-TCFRH	1,4
1.1.2.1.04.1.1.05.00	Taxa de Cont., Mon.e Fisc. das Ativ. de Lav., Exp. e Ap. de Rec.Minerais-TCFRM	1,4
1.1.2.2.01.1.1.01.00	Taxa de Segurança Preventiva	1,4
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva	1,4
1.1.2.2.01.1.1.05.00	Taxa de Expediente	1,4
1.1.2.2.01.1.2.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros	1,4
1.1.2.2.01.1.3.05.00	Taxa de Expediente - Dívida Ativa	1,4
1.1.2.2.01.1.4.05.00	Taxa de Expediente - Multas e Juros da Dívida Ativa	1,4
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Dedução da Receita - Tipo 10		
1.1.1.8.01.2.1.01.02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - FUNDEB	1,4
1.1.1.8.01.2.1.01.03	Imposto s/ a Prop. De Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Restituição	1,4
1.1.1.8.01.2.1.01.04	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Parcela Estadual - Outras Deduções	1,4
1.1.1.8.01.3.1.01.02	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal - FUNDEB	1,4
1.1.1.8.01.3.1.01.03	Imposto s/ Transmissão “Causa Mortis” e Doação de Bens e Direitos Principal - Restituição	1,4
1.1.1.8.02.1.1.01.02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - FUNDEB	1,4
1.1.1.8.02.1.1.01.03	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual - Dedução do Programa Nota	1,4

	Paraná	
1.1.1.8.02.1.1.01.04	Imposto do ICMS Principal - Restituições do ICMS não inscrito em Dívida Ativa - Parcela Estadual	1,4

FONTE 133: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.11.1.1.00.00	Variação Cambial	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
2.4.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 135: CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
Receita Orçamentária		
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo	100 da FT

1.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT

1.2.1.8.01.2.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros -Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT

1.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros- Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT

1.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais -Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT
1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT

1.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	100 da FT
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP	100 da FT
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	100 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.02.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Variável	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.03.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda imobiliários.	100 da FT
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.01.1.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100 da FT
1.9.9.0.01.1.1.02.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu	100 da FT
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas -Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

Receita Intra-Orçamentária		
7.2.1.8.01.1.1.99.01	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Poder Executivo	100
7.2.1.8.01.1.1.99.02	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Justiça	100
7.2.1.8.01.1.1.99.03	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Ministério Público	100
7.2.1.8.01.1.1.99.04	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Tribunal de Contas	100
7.2.1.8.01.1.1.99.05	Outras Contribuições Previdenciárias para Amortização do Déficit Atuarial - Assembléia Legislativa	100
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT

7.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT

7.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT

7.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	100 da FT
7.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
7.9.9.0.01.1.1.01.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100 da FT
7.9.9.0.01.1.1.02.00	Aportes para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS - Royalties de Itaipu	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas -Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT
8.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100
8.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100

FONTE 136: RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 137: RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.01.2.3.03.01	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Compensação De Precatórios com Débitos Inscritos em Divida Ativa	100
1.1.1.8.01.3.3.03.01	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Compensação De Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa	100
1.1.1.8.02.1.3.03.01	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Dívida Ativa - Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa	100
1.1.2.2.01.1.1.07.00	Compensação de Precatórios com Débitos Inscrito em Divida Ativa de Outros Tributos	100

FONTE 138: FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.1.2.1.04.1.1.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	68,6
1.1.2.1.04.1.3.01.00	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - D.A.	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
2.4.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 139: FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS – FETC (LC.113/2015 ART. 103 INCISO X)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	66,67 FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	66,67 FT

FONTE 140: ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLÉIA - (LC.113/2015 ART. 104 INCISO VII § 1º)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.9.1.0.01.1.1.13.00	Outras Multas Aplicadas pelo Tribunal de Contas	33,33 FT
1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	33,33 FT

FONTE 142: OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.11.1.1.00.00	Variação Cambial	100 da FT
2.1.2.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Educação	100 da FT
2.1.2.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saúde	100 da FT
2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.2.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Externas para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.2.9.00.1.1.01.00	BID-Familia Paranaense - BB ag. 3793-1 c.c. 10.762-X	100
2.1.2.9.00.1.1.02.00	BID-Familia Paranaense Reembolso- BB ag. 3793-1 c.c. 11.321-2	100
2.1.2.9.00.1.1.03.00	BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.832-4	100
2.1.2.9.00.1.1.04.00	BIRD-O Novo Paraná - BB ag. 3793-1 c.c. 10.834-0	100
2.1.2.9.00.1.1.05.00	BID-Profisco - BB ag. 3793-1 c.c. 10.761-1	100

2.1.2.9.00.1.1.06.00	BID-Infraestrutura BB ag. 3793-1 c.c. 11.804-4	100
2.1.2.9.00.1.1.07.00	BID-Paranaseguro BB ag. 3793-1 c.c. 11.631-9	100
2.1.2.9.00.1.1.08.00	Outras Operações Externas não classificadas nos itens anteriores	100
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 144: CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO – FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
Receita Orçamentária		
1.2.1.8.01.1.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.1.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT

1.2.1.8.01.2.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.2.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.1.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.01.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.02.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.03.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.04.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.01.3.2.05.00	CPSSS do Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros -Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT

1.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT

1.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
1.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
1.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
1.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT

1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
1.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
1.2.1.8.05.1.1.00.00	Contribuição do Militar Ativo - Principal	100
1.2.1.8.05.2.1.00.00	Contribuição do Militar Inativo - Principal	100
1.2.1.8.05.3.1.00.00	Contribuição dos Pensionistas Militares	100
1.2.1.8.07.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	100
1.2.1.8.07.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.07.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	100
1.2.1.8.08.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.08.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal	100 da FT
1.2.1.8.08.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal	100
1.2.1.9.99.1.1.01.00	Demais Contribuições Sociais - Autopatrocinador	100 da FT
1.2.1.9.99.1.1.02.00	Contribuição Previdenciária Precatórios - FP	100 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.1.00.4.1.01.00	Rem. dos Investimentos do RPPS em Fundos de Renda Fixa	100 da FT
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	100 da FT

1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100
1.9.9.0.03.1.0.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas -Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
Receita Intra-Orçamentária		
7.2.1.8.03.1.1.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.1.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.01.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros -Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.02.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.03.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.04.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.2.05.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.1.3.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.1.4.00.00	CPSSS Patronal - Sevidor Civil Ativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da

		FT
7.2.1.8.03.2.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.2.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa	100
7.2.1.8.03.2.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Inativo - Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.1.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Principal - Assembléia Legislativa do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.01.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Poder Executivo Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.02.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Justiça Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.03.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Ministério Público Estadual	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.04.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Tribunal de Contas do Estado	100 da FT
7.2.1.8.03.3.2.05.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros - Assembléia	100 da

	Legislativa do Estado	FT
7.2.1.8.03.3.3.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas - Dívida Ativa	100 da FT
7.2.1.8.03.3.4.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Pensionistas – Dívida Ativa - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.4.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.5.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - ALE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.01.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais -Servidor Civil Pensionistas - Executivo	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.02.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais -Servidor Civil Pensionistas - TJPR	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.03.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - MP	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.04.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - TCE	100 da FT
7.2.1.8.03.6.1.05.00	CPSSS Patronal - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Pensionistas - ALE	100 da FT
7.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.1.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.2.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.2.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Inativo - Multas e Juros	100 da FT

7.2.1.8.04.3.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.3.2.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil - Pensionistas - Multas e Juros	100 da FT
7.2.1.8.04.4.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Ativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.5.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil Inativo - Principal	100 da FT
7.2.1.8.04.6.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Oriunda de Sentenças Judiciais - Servidor Civil - Pensionistas - Principal	100 da FT
7.2.1.8.07.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	100
7.2.1.8.07.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Militar Inativo - Principal	100
7.2.1.8.07.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Pensionistas Militares - Principal	100
7.2.1.8.08.1.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Ativo - Principal	100
7.2.1.8.08.2.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Militar Inativo - Principal	100
7.2.1.8.08.3.1.00.00	Contribuição Patronal - Parcelamentos - Pensionistas Militares - Principal	100
7.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
7.9.9.0.01.1.0.00.00	Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	100
7.9.9.0.99.1.1.01.00	Outras Receitas - Requisições de Pequeno Valor (RPV)	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.02.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Assistenciais	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.03.00	Outras Receitas - Repasse para Benefícios Auxílio Saúde	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.04.00	Outras Receitas -Repasse para Pagamento de Folha PAE	100 da FT
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 145: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB - LIMITE MÍNIMO DOS 60%

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	85
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	85

1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	85 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 146: FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO PELA LEI 12.726/1999, VINCULADA ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 147: RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.2.00.1.1.02.00	Dividendos de Sociedades de Economia Mista Por Determinação Legal	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente (*)	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

* Inclui Restituição de Pessoal

FONTE 148: OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.2.02.1.2.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Juros e Multas	10
1.1.2.2.02.1.3.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Dívida Ativa	10
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.7.5.8.99.10.00.00	Outras Transferências Multigovernamentais	100 da FT
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias	100 da FT
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.2.8.10.6.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100 da FT
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100 da FT
2.4.3.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.3.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	100 da FT
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100 da FT
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	100 da FT
2.4.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	100 da FT
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 150: FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.1.8.02.2.1.00.00	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza	7
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT

FONTE 151: SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS - SEPARTEC (DECRETO Nº 9.194/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 152: FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14 da FT
9.0.0.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 153: FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	14 da FT
9.0.0.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 154: FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	28 da FT
9.0.0.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 155: DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.3.0.0.06.1.1.04.00	Amortização Referente a Recuperação de Aval Honrado	100 da FT
2.3.0.0.07.1.0.00.00	Amortização de Financiamentos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

~~**FONTE 156: INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP**~~

~~CÓDIGO~~	~~ESPECIFICAÇÃO~~	~~%~~
~~1.3.2.1.00.1.0.00.00~~	~~Remuneração de Depósitos Bancários~~	~~100 da FT~~
~~1.9.2.8.01.1.0.00.00~~	~~Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios~~	~~100 da FT~~
~~1.9.2.8.02.9.0.00.00~~	~~Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente~~	~~100 da FT~~
~~1.9.9.0.99.1.1.00.00~~	~~Outras Receitas - Primárias - Principal~~	~~70 da FT~~
~~1.9.9.0.99.1.3.00.00~~	~~Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa~~	~~70 da FT~~
~~9.9.9.0.00.0.0.01.00~~	~~Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente~~	~~100 da FT~~

FONTE 157: COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ, VINCULADO AO FUNESP/SESP

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros	68,6
1.1.2.1.01.1.3.01.00	Taxa do Exercício do Poder de Polícia do Corpo de Bombeiros - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.1.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva	68,6
1.1.2.2.01.1.2.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.3.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.02.00	Taxa de Serviços Prestados pelo Corpo de Bombeiros Preventiva - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.02.00	Multas Previstas na Legislação do Corpo de Bombeiros do FUNESP/PR	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 158: OUTROS INGRESSOS, E, OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL, EXCETO ALIENAÇÃO DE BENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.3.1.01.1.1.00.00	Delegação para a Prestação dos Serviços de Transporte Rodoviário - Principal	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.9.9.0.00.1.0.01.00	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 159: PROGRAMA GANHE O MUNDO - SEED

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 160: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT

FONTE 161: RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT

1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 162: OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - RECURSOS PROVENIENTES DOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE TERCEIROS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.1.9.00.1.1.09.00	Recursos Oriundos de Depósitos Judiciais de Terceiros - EC. 94/2016	100
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

RECEITA DESCENTRALIZADA

FONTE 250: DIRETAMENTE ARRECADADOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.1.2.1.01.1.1.04.00	Taxas de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Infraestrutura do Paraná	70
1.1.2.1.01.1.3.04.00	Taxas de Reg. de Serv.Púb. Delegados de Infraestrutura do Paraná - Dívida Ativa	70
1.1.2.1.04.1.1.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA	70
1.1.2.1.04.1.1.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV	70
1.1.2.1.04.1.3.02.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Animal - TFSA - Dívida Ativa	70
1.1.2.1.04.1.3.03.00	Taxas de Fiscalização Sanitária Vegetal - TFSV - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.1.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA	70
1.1.2.2.01.1.1.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais	70
1.1.2.2.01.1.1.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	70
1.1.2.2.01.1.2.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.2.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros	70

1.1.2.2.01.1.2.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	70
1.1.2.2.01.1.3.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.3.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.3.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.03.00	Taxas de Serviços Administrativos - TSA - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.04.00	Taxa de Classificação de Produtos Vegetais - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.1.2.2.01.1.4.06.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros da Dívida Ativa	70
1.1.2.2.02.1.1.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	100
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	70 da FT
1.3.1.0.01.1.1.03.00	Taxa de Ocupação de Imóveis	70 da FT
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	70 da FT
1.3.1.0.01.2.3.00.00	Foros, Laudêmios e Tarifas de Ocupação - Dívida Ativa	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.3.2.2.00.1.1.01.00	Dividendos com Destinação Específica	70
1.3.2.9.00.1.1.00.00	Outros Valores Mobiliários - Principal	70 da FT
1.3.9.0.00.1.1.01.00	Outros Produtos de Outras Operações - Retornos dos Juros de Operação de Crédito	100 da FT
1.4.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Produção Vegetal	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Produção Animal e Derivados	70 da FT
1.4.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas Agropecuárias	70 da FT
1.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	70
1.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	70
1.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	70
1.6.1.0.01.1.1.02.00	Serviços de Informações Estatísticas	70
1.6.1.0.01.1.1.03.00	Serviços Educacionais	70

1.6.1.0.01.1.1.04.00	Serviços de Comunicação	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.05.00	Serviços de Hospedagem e Alimentação	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.07.00	Serviços de Estudos e Pesquisas	70
1.6.1.0.01.1.1.08.00	Serviços de Reparação, Manutenção e Instalação	70
1.6.1.0.01.1.1.09.00	Serviços Recreativos e Culturais	70
1.6.1.0.01.1.1.10.00	Serviços de Perfuração e Instalação de Poços	70
1.6.1.0.01.1.1.11.00	Serviços Arquivísticos Prestados a Outras Entidades	70
1.6.1.0.01.1.1.12.00	Serviços Judiciários	100
1.6.1.0.01.1.1.14.00	Serviços de Expedição de Certificados	70
1.6.1.0.01.1.1.16.00	Serviços de Datilografia	70
1.6.1.0.01.1.1.17.00	Tarifas de Administração de Serviços	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.18.00	Venda de Editais.	70 da FT
1.6.1.0.02.1.1.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.01.00	Serviço de Registro	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.02.00	Serviço de Certificação	70 da FT
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	28
1.6.1.0.03.1.3.01.00	Serviços de Registro, Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	70 da FT
1.6.1.0.04.1.1.01.00	Serviços de Processamento de Dados	70
1.6.1.0.04.1.1.02.00	Serviços de Informações Científicas e Tecnológicas	70
1.6.2.0.02.1.1.01.00	Serviços e Atividades Ref.s à Navegação e ao Transporte	70
1.6.2.0.03.1.1.02.00	Serviços de Armazenagem de Outras Entidades	70
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	70 da FT
1.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	70 da FT
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	70 da

		FT
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	70 da FT
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	70 da FT
1.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	70 da FT
1.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	70 da FT
1.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas de Poluição de Águas	70
1.9.1.0.01.1.1.07.00	Multas Dec. da Operação do Transporte Rodoviário de Passageiros e Cargas	70
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	70 da FT
1.9.1.0.01.1.1.12.00	Multas Aplicada pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FECON	70 da FT
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	70 da FT
1.9.1.0.06.1.2.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Multas e Juros	70
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.1.0.00.00	Restituições de Recursos Recebidos do SUS	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.03.1.0.00.00	Ressarcimento - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	70 da FT
2.3.0.0.06.1.1.01.00	Amortização de Empréstimos Concedidos a Pessoas	100
2.3.0.0.06.1.1.03.00	Amortização de Empréstimos Diversos	100 da FT
2.9.9.0.00.1.0.02.00	Demais Receitas de Capital que não Foram Classificadas Anteriormente	100 da FT
7.5.0.0.00.1.1.01.00	Receita da Indústria de Transformação	70
7.5.0.0.00.1.1.02.00	Receita da Ind. Editorial e Gráfica Prov. de Serv. Prest. a Outras Entidades	70
7.5.0.0.00.1.1.03.00	Outras Receitas da Indústria de Transformação	70

7.6.9.0.99.1.1.00.00	Outros Serviços - Principal	70
7.6.9.0.99.1.2.00.00	Outros Serviços - Multas e Juros	70
7.6.9.0.99.1.3.00.00	Outros Serviços - Dívida Ativa	70
7.9.9.0.99.1.1.99.00	Outras Receitas - Não Classificadas Anteriormente	100 da FT

FONTE 251: OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.1.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Educação	100 da FT
2.1.1.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saúde	100 da FT
2.1.1.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.1.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.1.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Internas para Programas de Modernização da Administração Pública	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 252: OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.1.2.8.01.1.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Educação	100 da FT
2.1.2.8.01.2.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Saúde	100 da FT

2.1.2.8.01.3.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Saneamento	100 da FT
2.1.2.8.01.4.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.1.2.8.01.5.0.00.00	Operações de Crédito Externa para Programas de Modernização da Administração Pública	100
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 254: MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – FUNRESTRAN

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.06.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito - FUNRESTRAN	14
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 255: TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO – SUS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.03.1.1.01.00	Custeio de Atenção à Saúde - CEO'S e LRPD	100
1.7.1.8.03.2.1.01.00	Teto Financeiro SUS - Custeio	100
1.7.1.8.03.2.1.02.00	FAEC - Terapia Substitutiva - TRS	100
1.7.1.8.03.2.1.03.00	FAEC - Cirurgia Eletivas - Componente Único - SIA e AIH	100
1.7.1.8.03.2.1.04.00	FAEC - Outros - SIA e AIH	100
1.7.1.8.03.2.1.05.00	Operacionalização do Sistema Nacional de Transplantes	100
1.7.1.8.03.3.1.01.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde	100
1.7.1.8.03.3.1.02.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	100
1.7.1.8.03.3.1.03.00	Incentivo Financeiro ao Estado para Vigilância em Saúde - Vigilância Sanitária	100
1.7.1.8.03.4.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100

1.7.1.8.03.5.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100
1.7.1.8.03.9.1.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo - Principal	100
1.7.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100
1.7.1.8.04.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100
1.7.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100
1.7.1.8.04.4.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100
1.7.1.8.04.5.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100
1.7.1.8.04.6.1.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.03.1.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção Básica	100
2.4.1.8.03.2.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	100
2.4.1.8.03.3.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Vigilância em Saúde	100
2.4.1.8.03.4.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Assistência Farmacêutica	100
2.4.1.8.03.5.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Gestão do SUS	100
2.4.1.8.03.9.0.00.00	Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo	100
2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Básica	100
2.4.1.8.04.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Atenção Especializada	100
2.4.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Vigilância em Saúde	100
2.4.1.8.04.4.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão e Desenvolvimento de Tecnologias em Saúde no SUS	100
2.4.1.8.04.5.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS destinados à Gestão do SUS	100
2.4.1.8.04.6.0.00.00	Outras Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS, não detalhadas anteriormente	100
2.4.1.8.08.1.0.00.00	Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	100 da FT
2.4.3.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinados a Programas de Saúde	100

9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 256: REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.13.00	Serv. do Sist. Estadual de Rep. Florestal Obrigatória - SERFLOR - COTA ÁRVORE	70
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 257: RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.03.1.1.03.00	Serviço de Fiscalização	10,5
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias	70 da FT
1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	70 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 258: DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.1.0.01.1.1.01.00	Aluguéis	70 da FT
1.3.1.0.01.1.1.02.00	Arrendamentos	70 da FT
1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	70 da FT
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.6.1.0.01.1.1.06.00	Serviços Agropecuários	70 da FT
1.6.1.0.01.1.1.19.00	Outros Serviços	70 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	100 da FT
1.9.1.0.01.1.1.11.00	Outras Multas	70 da FT
1.9.1.0.06.1.1.00.00	Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	70 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 260: RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE BENS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.01.1.0.00.00	Indenizações - Específicas para Estados/DF/Municípios	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.01.00	Receita de Privatização	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.02.00	Receita de Outros Títulos	100 da FT
2.2.1.8.01.1.1.04.00	Outras Alienações de Outros Bens Móveis	100 da

		FT
2.2.1.8.01.2.1.00.00	Alienação de Investimentos Permanentes	100 da FT
2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 261: FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR (INSTITUÍDO PELA LEI 19.935/2019, VINCULADO A SESP)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT

FONTE 262: SERVIÇOS DE SAÚDE REMUNERADOS PELO SUS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	100 da FT
1.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	100 da FT
1.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	100 da FT
1.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	100 da FT
1.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	100 da FT

7.6.3.8.01.1.0.00.00	Serviços Hospitalares	100
7.6.3.8.01.2.0.00.00	Serviços de Registro de Análise e de Controle	100
7.6.3.8.01.3.0.00.00	Serviços Radiológicos e Laboratoriais	100
7.6.3.8.01.4.0.00.00	Serviços Ambulatoriais	100
7.6.3.8.01.9.0.00.00	Outros Serviços de Saúde	100

FONTE 270: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.9.1.0.00.1.0.00.00	Integralização de Capital Social	100
2.9.9.0.00.1.0.01.00	Devolução de Outros Créditos ou de Capital Subscrito ou Não e Outros Títulos	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 281: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.1.8.10.1.1.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
1.7.1.8.10.2.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação -	100 da FT
1.7.1.8.10.3.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	100 da FT
1.7.1.8.10.4.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Combate à Fome	100 da FT
1.7.1.8.10.5.1.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
1.7.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
1.7.1.8.11.1.1.00.00	Transferência de Recursos do Fundo Penitenciário Nacional - Fupen	100 da FT

1.7.1.8.99.1.1.02.00	Transf. de Recursos Adicionais para Ações de Defesa Civil	100 da FT
1.7.1.8.99.1.1.03.00	Outras Transf. da União não Classificada Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.1.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênio da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.1.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênio da União destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.1.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	100 da FT
2.4.1.8.12.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	100 da FT
2.4.1.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências da União	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 283: TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.6.8.01.1.0.00.00	Transferência de Convênios do Exterior - Programas de Saúde	100
1.7.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferência de Convênios do Exterior - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
1.9.9.0.11.1.1.00.00	Variação Cambial	100 da FT
2.4.6.8.01.1.0.00.00	Transferências do Exterior para Programas de Saúde	100
2.4.6.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências do Exterior Não Especificadas Anteiormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT

FONTE 284: OUTROS CONVÊNIOS/ OUTRAS TRANSFERÊNCIAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	%
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.7.3.0.00.1.1.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	100 da FT
1.7.4.8.10.1.1.00.00	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	100 da FT
1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	100 da FT
1.9.2.8.02.9.0.00.00	Outras Restituições - Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
2.4.2.8.10.1.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	100 da FT
2.4.2.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.2.8.10.5.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Saneamento Básico	100 da FT
2.4.2.8.10.6.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Meio Ambiente	100 da FT
2.4.2.8.10.7.0.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Estrutura em Transporte	100 da FT
2.4.2.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	100 da FT
2.4.3.8.10.2.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Educação	100 da FT
2.4.3.8.10.3.0.00.00	Transferências de Convênios dos Municípios destinadas a Programas de Saneamento	100 da FT
2.4.3.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Municípios	100 da FT
2.4.4.8.10.1.0.00.00	Outras Transferências de Instituições Privadas	100 da FT
2.4.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	100 da FT
2.4.7.8.01.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	100 da FT
2.4.7.8.01.9.0.00.00	Outras Transferências de Pessoas Físicas Não Especificadas Anteriormente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.01.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Corrente	100 da FT
9.9.9.0.00.0.0.02.00	Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - Receita Capital	100 da FT

FONTE 300: RECURSOS EXTRA ORÇAMENTÁRIOS - DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS A TERCEIROS

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**%**
1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	100 da FT
1.9.9.0.99.2.1.00.00	Recurso Extra Orçamentário - Depósito Restituível (*)	100

(*) Código exclusivo da Fonte 300

9. DÚVIDAS COMUNS REFERENTES À CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Extraída da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários)

Neste tópico, são tratados procedimentos típicos da administração pública que visam à padronização da classificação orçamentária das despesas por todas as esferas de governo, enfatizando determinadas situações que geram mais dúvidas quanto à classificação por natureza da despesa.

1. NATUREZA DE DESPESA

1.1. MATERIAL PERMANENTE X MATERIAL DE CONSUMO

Entende-se como material de consumo e material permanente:

a. Material de consumo: aquele que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos;

b. Material permanente: aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a dois anos.

Além disso, na classificação da despesa com aquisição de material devem ser adotados alguns parâmetros que distinguem o material permanente do material de consumo.

Um material é considerado de consumo caso atenda um, e pelo menos um, dos critérios a seguir:

- **Critério da Durabilidade**: se em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos;
- **Critério da Fragilidade:** se sua estrutura for quebradiça, deformável ou danificável, caracterizando sua irrecuperabilidade e perda de sua identidade ou funcionalidade;
- **Critério da Perecibilidade:** se está sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou se deteriora ou perde sua característica pelo uso normal;
- **Critério da Incorporabilidade:** se está destinado à incorporação a outro bem, e não pode ser retirado sem prejuízo das características físicas e funcionais do principal. Pode ser utilizado para a constituição de novos bens, melhoria ou adições complementares de bens em utilização (sendo classificado como 4.4.90.30), ou para a reposição de peças para manutenção do seu uso normal que contenham a mesma configuração (sendo classificado como 3.3.90.30);
- **Critério da Transformabilidade:** se foi adquirido para fim de transformação.

Observa-se que, embora um bem tenha sido adquirido como permanente, o seu controle patrimonial deverá ser feito baseado na relação custo-benefício desse controle.

Nesse sentido, a Constituição Federal prevê o princípio da economicidade (art. 70), que se traduz na relação custo-benefício. Assim, os controles devem ser simplificados quando se apresentam como meramente formais ou cujo custo seja evidentemente superior ao risco.

Desse modo, se um material for adquirido como permanente e ficar comprovado que possui custo de controle superior ao seu benefício, deve ser controlado de forma simplificada, por meio de relação-carga, que mede apenas aspectos qualitativos e quantitativos, não havendo necessidade de controle por meio de número patrimonial. No entanto, esses bens deverão estar registrados contabilmente no patrimônio da entidade.

Da mesma forma, se um material de consumo for considerado como de uso duradouro, devido à durabilidade, quantidade utilizada ou valor relevante, também deverá ser controlado por meio de relação-carga, e incorporado ao patrimônio da entidade.

A classificação orçamentária, o controle patrimonial e o reconhecimento do ativo seguem critérios distintos, devendo ser apreciados individualmente. A classificação orçamentária obedecerá aos parâmetros de distinção entre material permanente e de consumo. O controle patrimonial obedecerá ao princípio da racionalização do processo administrativo. Por sua vez, o reconhecimento do ativo compreende os bens e direitos que possam gerar benefícios econômicos ou potencial de serviço.

A seguir são apresentados alguns exemplos de como proceder à análise da despesa, a fim de verificar se a classificação será em material permanente ou em material de consumo:

a. Classificação de peças não incorporáveis a imóveis (despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: biombos, cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes e afins):

A despesa com aquisição de peças não incorporáveis a imóveis deve ser classificada observando os critérios acima expostos (durabilidade, fragilidade, perecibilidade, incorporabilidade e transformabilidade). Geralmente os itens elencados acima são considerados material permanente, mas não precisam ser tombados.

No caso de despesas realizadas em imóveis alugados, o ente deverá registrar como material permanente e proceder à baixa quando entregar o imóvel, se os mesmos se encontrarem deteriorados, sem condições de uso.

b. Classificação de despesa com aquisição de placa de memória para substituição em um computador com maior capacidade que a existente e a classificação da despesa com aquisição de uma leitora de CD para ser instalada num Computador sem Unidade Leitora de CD:

Gastos de manutenção e reparos correspondem àqueles incorridos para manter ou recolocar os ativos em condições normais de uso, sem com isso aumentar sua capacidade de produção ou período de vida útil. Por sua vez, uma melhoria ocorre em consequência do aumento de vida útil do bem do ativo, do incremento em sua capacidade produtiva, ou da diminuição do custo operacional. Desse modo, uma melhoria pode envolver uma substituição de partes do bem ou ser resultante de uma reforma significativa. Assim, como regra, aumenta o valor contábil do bem se o custo das novas peças for maior que o valor líquido contábil das peças substituídas. Caso contrário, o valor contábil não será alterado.

Portanto, a despesa orçamentária com a troca da placa de memória de um computador para outra de maior capacidade deve ser classificada na categoria econômica 4 – “despesa de capital”, no grupo de natureza de despesa 4 – “investimentos” e no elemento de despesa 30 – “Material de Consumo”. Observe que se a troca ocorrer por outro processador de mesma capacidade, havendo apenas a manutenção regular do seu funcionamento, deve ser classificada na categoria econômica 3 – “despesa corrente”, no grupo da natureza da despesa 3 – “outras despesas correntes” e no elemento de despesa 30 – “Material de Consumo”.

As melhorias complementares, por sua vez, não envolvem substituições, mas aumentam o tamanho físico do ativo por meio de expansão, extensão, etc, e geralmente são agregadas ao valor contábil do bem.

A inclusão da leitora de CD na unidade também deve ser classificada na categoria econômica

4 – despesa de capital, no grupo de natureza de despesa 4 – "investimentos" e no elemento de despesa 30 – "Material de Consumo", pois se trata de melhoria complementar, ou seja, novo componente não registrado no ativo imobilizado.

c. Classificação de despesa com aquisição de material bibliográfico

Os livros e demais materiais bibliográficos apresentam características de material permanente (durabilidade superior a dois anos, não é quebradiço, não é perecível, não é incorporável a outro bem, não se destina a transformação). Porém, o art. 18 da Lei nº 10.753/2003, considera os livros adquiridos para bibliotecas públicas como material de consumo. "Art. 18. Com a finalidade de controlar os bens patrimoniais das bibliotecas públicas, o livro não é considerado material permanente. "

As demais bibliotecas devem classificar a despesa com aquisição de material bibliográfico como material permanente. A Lei nº 10.753/2003 ainda determina:

Art. 2º Considera-se livro, para efeitos desta Lei, a publicação de textos escritos em fichas ou folhas, não periódica, grampeada, colada ou costurada, em volume cartonado, encadernado ou em brochura, em capas avulsas, em qualquer formato e acabamento.

Parágrafo único. São equiparados a livro:

I – fascículos, publicações de qualquer natureza que representem parte de livro;

II – materiais avulsos relacionados com o livro, impressos em papel ou em material similar;

III – roteiros de leitura para controle e estudo de literatura ou de obras didáticas;

IV – álbuns para colorir, pintar, recortar ou armar;

V – atlas geográficos, históricos, anatômicos, mapas e cartogramas;

VI – textos derivados de livro ou originais, produzidos por editores, mediante contrato de edição celebrado com o autor, com a utilização de qualquer suporte;

VII – livros em meio digital, magnético e ótico, para uso exclusivo de pessoas com deficiência visual;

VIII – livros impressos no Sistema Braille.

"Biblioteca Pública é uma unidade bibliotecária destinada indistintamente a todos os segmentos da comunidade, com acervos de interesse geral, voltados essencialmente à disseminação da leitura e hábitos associados entre um público amplo definido basicamente em termos geográficos, sem confundir com as bibliotecas destinadas a atender um segmento da comunidade com um propósito específico". (Acórdão 111/2006 – 1ª Câmara – Tribunal de Contas da União – TCU)

Assim, as bibliotecas públicas devem efetuar o controle patrimonial dos seus livros, adquiridos como material de consumo, de modo simplificado via relação do material (relação-carga) e/ou verificação periódica da quantidade de itens requisitados, não sendo necessária a identificação do número do registro patrimonial.

Essas bibliotecas definirão instruções internas que estabelecerão as regras e procedimentos de controles internos com base na legislação pertinente.

As aquisições que não se destinarem às bibliotecas públicas deverão manter os procedimentos de aquisição e classificação na natureza de despesa 4.4.90.52 – Material Permanente – incorporando ao patrimônio. Portanto, devem ser registradas em conta de ativo imobilizado.

d. Classificação de despesa com serviços de remodelação, restauração, manutenção e outros.

Quando o serviço se destina a manter o bem em condições normais de operação, não resultando em aumento relevante da vida útil do bem, a despesa orçamentária é corrente.

Caso as melhorias decorrentes do serviço resultem em aumento significativo da vida útil do bem, a despesa orçamentária é de capital, devendo o valor do gasto ser incorporado ao ativo.

e. Classificação de despesa com aquisição de pen-drive, canetas ópticas, *token* e similares.

A aquisição será classificada como material de consumo, na natureza da despesa 3.3.90.30, tendo em vista que são abarcadas pelo critério da fragilidade. Os bens serão controlados como materiais de uso duradouro, por simples relação-carga, com verificação periódica das quantidades de itens requisitados, devendo ser considerado o princípio da racionalização do processo administrativo para a instituição pública, ou seja, o custo do controle não pode exceder os benefícios que dele decorram.

1.2. SERVIÇOS DE TERCEIROS X EQUIPAMENTOS/BENS PERMANENTES/MATERIAL DE CONSUMO

Na classificação da despesa de material por encomenda, a despesa orçamentária só deverá ser classificada como serviços de terceiros – elemento de despesa 36 (PF) ou 39 (PJ) - se o próprio órgão ou entidade fornecer a matéria-prima. Caso contrário, deverá ser classificada no elemento de despesa 52, em se tratando de confecção de material permanente, ou no elemento de despesa 30, se material de consumo.

Algumas vezes ocorrem dúvidas, em virtude de divergências entre a adequada classificação da despesa orçamentária e o tipo do documento fiscal emitido pela contratada (Ex: Nota Fiscal de Serviço, Nota Fiscal de Venda ao Consumidor etc.). Nesses casos, a contabilidade deve procurar bem informar, seguindo, se for necessário para tanto, a essência ao invés da forma e buscar a consecução de seus objetivos: demonstrar o patrimônio e controlar o orçamento.

Portanto, a despesa orçamentária deverá ser classificada independentemente do tipo de documento fiscal emitido pela contratada, devendo ser classificada como serviços de terceiros ou material mediante a verificação do fornecimento ou não da matéria-prima.

Um exemplo clássico dessa situação é a contratação de confecção de placas de sinalização. Nesse caso, será emitida uma nota fiscal de serviço e a despesa orçamentária será classificada no elemento de despesa 30 – material de consumo, pois não houve fornecimento de matéria prima.

1.3. OBRAS E INSTALAÇÕES X SERVIÇOS DE TERCEIROS

Serão considerados serviços de terceiros as despesas com:

a. Reparos, consertos, revisões, pinturas, reformas e adaptações de bens imóveis sem que ocorra a ampliação do imóvel;

b. Reparos em instalações elétricas e hidráulicas;

c. Reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris; e

d. Manutenção de elevadores, limpeza de fossa e afins.

Quando a despesa ocasionar a ampliação relevante do potencial de geração de benefícios econômicos futuros do imóvel, tal despesa deverá ser considerada como obras e instalações, portanto, despesas com investimento.

1.4. DESPESA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES X INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES X ELEMENTO PRÓPRIO

Algumas situações suscitam dúvidas quanto ao uso do elemento 92 (Despesa de Exercícios Anteriores), 93 (Indenizações e Restituições) e, ainda, o elemento próprio da despesa realizada.

Sempre que o empenho se tratar de despesas cujo fato gerador ocorreu em exercícios anteriores, deve-se utilizar o elemento 92, sem exceções, não eximindo a apuração de responsabilidade pelo gestor, se for o caso.

O elemento 93 deve ser utilizado para despesas orçamentárias com indenizações, exclusive as trabalhistas, e restituições, devidas por órgãos e entidades a qualquer título, inclusive devolução de receitas quando não for possível efetuar essa devolução mediante a compensação com a receita correspondente, bem como outras despesas de natureza indenizatória não classificadas em elementos de despesas específicos.

O elemento de despesa específico deve ser utilizado na maioria das despesas cujo fato gerador tenha ocorrido no exercício, possibilitando o conhecimento do objeto das despesas da entidade. Já o uso dos elementos 92 e 93 são utilizados eventualmente.

Seguem alguns exemplos práticos para classificação nos elementos 92, 93 e no elemento próprio:

a. Uma equipe de alunos e professores realiza uma viagem, para fins de pesquisa acadêmica, em ônibus de uma universidade. Durante a viagem, o ônibus apresenta defeitos e a despesa para o seu conserto ultrapassa o valor concedido a título de suprimentos de fundos. O motorista, para dar continuidade à viagem, paga com seu próprio recurso a diferença entre o valor total do conserto e o suprimento concedido. Nessa situação, ao retornar à Universidade, o gestor responsável deve restituir o servidor, por meio de despesa orçamentária, empenhada no elemento 93.

b. Moradores de uma comunidade solicitam diversas vezes que a prefeitura corte uma árvore que está com sua estrutura ameaçada. Após dois meses da primeira solicitação, a prefeitura não atende à demanda da comunidade e a árvore cai em cima de um carro de um cidadão, que pede uma indenização à prefeitura. Nessa situação, constatada a responsabilidade da prefeitura, é emitido um empenho no elemento 93, por caracterizar-se uma indenização.

c. Uma entidade contrata uma prestação de serviços de limpeza para o período de janeiro a outubro, empenhando a respectiva despesa no elemento próprio 39 (serviços de terceiros – pessoa jurídica). Em novembro, a entidade não renova em tempo o contrato e a empresa contratada mantêm a prestação de serviços sem o suporte orçamentário. Somente em dezembro é realizado novo contrato, regularizando a situação. Sem deixar de considerar os impactos legais, a entidade deve empenhar a despesa relativa à prestação de serviços em novembro (dentro do exercício), realizada sem contrato, no elemento que retrate a prestação de serviços, ou seja, no elemento 39. Nesse caso, não deve ser utilizado o elemento 93, pois a despesa está sendo paga diretamente à empresa contratada por conta de uma relação contratual, mesmo observado que a relação contenha vícios de legalidade e que se saliente o dever dos mesmos serem sanados, visto que não deve s Administração Pública locupletar-se com o serviço prestado por outrem. Assim, resta claro que não há natureza de restituição decorrente de valores pagos a maior ou mesmo indevidos por parte da empresa prestadora de serviços, nem ação ou omissão do ente público que mereça reparação por danos morais ou materiais. Caso tal despesa venha a ser empenhada no exercício seguinte à prestação de serviços, utilizar-se-á o elemento 92.

d. Em janeiro, um servidor percebe que não recebe o auxílio alimentação por 10 meses e requer que a entidade realize o pagamento retroativo. Nessa situação, a entidade deverá empenhar a respectiva despesa no elemento 92, por caracterizar uma despesa de exercício anterior.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Av. Vicente Machado, 445 | Centro | Curitiba | Paraná | CEP 80420-010